



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Direito**

**GABRIEL ANTONIO PEREIRA SANTOS**

**DIREITO E MEMÓRIA, A MICRO-HISTÓRIA DE ALFREDO COSTA CUNHA,  
SALVADOR-BAHIA, 1969 à 2009.**

Salvador

2024



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Direito**

**GABRIEL ANTONIO PEREIRA SANTOS**

**DIREITO E MEMÓRIA, A MICRO-HISTÓRIA DE ALFREDO COSTA CUNHA,**  
**SALVADOR-BAHIA, 1969 à 2009.**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Universidade Católica do Salvador para a obtenção do Título de Mestre em Direito, na linha de Políticas Públicas e Direitos Fundamentais, sob a orientação do Professor Doutor Fábio Roque da Silva Araújo.

Salvador

2024

Dados de Catalogação na Publicação (CIP)

Ficha Catalográfica. UCSAL. Biblioteca Dom Geraldo Majella Agnelo

S237 Santos, Gabriel Antonio Pereira\_Direito e memória, a micro-história de Alfredo Costa Cunha, Salvador- Bahia, 1969 à 2009 / Gabriel Antonio Pereira Santos. – Salvador, 2024. 142 f.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Católica do Salvador. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Mestrado em Direito. Linha de Pesquisa: Políticas Públicas e Direitos Fundamentais.

Orientador: Prof. Dr. Fábio Roque da Silva Araújo.

## TERMO DE APROVAÇÃO

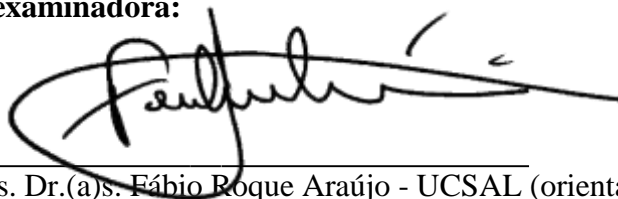
**Gabriel Antônio Pereira Santos**

**“DIREITO E MEMÓRIA, A MICRO-HISTÓRIA DE ALFREDO COSTA  
CUNHA, SALVADOR-BAHIA, 1969 à 2009”.**


Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de mestre (a)  
emDireito da Universidade Católica do Salvador.

Salvador, 25 de março de 2024.

**Banca examinadora:**



Prof.(a)s. Dr.(a)s. Fábio Roque Araújo - UCSAL (orientador)

Documento assinado digitalmente  
 TAGORE TRAJANO DE ALMEIDA SILVA  
Data: 02/04/2024 12:13:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.(a) Dr.(a) Tagore Trajano de Almeida Silva - UCSAL (examinador interno)

CARLOS EDUARDO SOARES DE FREITAS:33751544534

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO SOARES DE  
FREITAS:33751544534

Dados: 2024.04.01 15:17:38 -03'00'

Prof.(a) Dr.(a) Carlos Eduardo Soares de Freitas – UFBA (examinador externo)

## AGRADECIMENTOS

Agradeço aos Orixás, a meu pai Ogum, por me darem forças para trilhar.

Aos meus pais Rita de Cássia Pereira Santos e Clarisvaldo Luiz dos Santos. Minha mãe, filha de quitandeira e operário, aprendeu a valorizar os estudos ajudando a mãe na quitanda sujando o caderno de azeite de dendê para depois se tornar professora de matemática.

A minha Yalorixá Débora Xavier pelo apoio e carinho.

A minha esposa Alessandra Couto Silva Santos, por todo amor e, ao meu filho, Antônio José Silva Santos, pela inspiração.

A toda família paterna e materna, aos meus tios maternos, Antônio Augusto Pereira e Manoel Messias Pereira por fazerem parte de minha educação, sendo que o primeiro mostrou-me o mundo da leitura e do marxismo.

Ao corpo docente e discente da Universidade Católica do Salvador e todos os funcionários. Em especial, ao orientador Professor Doutor Fábio Roque de Araújo, pelo exemplo e, ao Professor Doutor Tagore Trajano de Almeida Silva, incentivador, deste título.

Ao Professor Carlos Eduardo Soares de Freitas, da Universidade Federal da Bahia, pela leitura atenta, respeitosa e examinadora.

Ao Grupo Tortura Nunca Mais da Bahia (GTNM-BA).

Aos militantes da Organização Revolucionária Marxista Política Operária (ORM-POLOP).

A Fundação de Amparo à Pesquisa da Bahia (FAPESB).

A Alfredo Costa Cunha e família, in memoriam.

“Tudo vale à pena se a alma não é pequena” (Fernando Pessoa).

“A luz do aço brilhou, pai ogum me leva...” (Gerônimo Santana).

## RESUMO

A presente dissertação aborda o contexto jurídico da legalidade autoritária desenvolvida após ao golpe civil-militar de 1964 no Brasil. Neste período o Direito foi usado para legitimar atos de força através dos Atos Institucionais. Alfredo Costa Cunha e família, foram atingidos pela legalidade autoritária, sofrendo vigilância, prisão ilegal e tortura, pois funcionava na residência desta família, a Célula Operária da Organização Revolucionária Marxista Política Operária (ORM-POLOP) na Bahia, foram denunciados por um colaborador da polícia política ao Departamento de Ordem Política e Social da Bahia, DOPS-BA, onde sofreram suplícios físicos e psicológicos no ano de 1969. Após este acontecimento, Alfredo Costa Cunha, dedicou sua vida para denunciar os crimes da ditadura, por isso, para dissertar se utilizou o método da micro-história italiana, já que se partiu do micro social para o macro e a teoria da legalidade autoritária, posto que, se analisou como o Direito fundamentou a legalidade autoritária da ditadura. O Objetivo geral, desta dissertação, foi entender como os comunistas foram atravessados de cima para baixo durante a legalidade autoritária em Salvador-Bahia, no ano de 1969? Os Específicos foram entender, 1) A Legalidade Autoritária, observando a Micro-História de Alfredo Costa Cunha relacionando-a com a Célula Operária da ORM-POLOP, em Salvador-Bahia, no ano de 1969, se abordou, portanto, o histórico da legalidade autoritária, pós golpe de 1964 e como os membros desta família foram atingidos, destacando, sobretudo, as torturas sofridas por eles; 2) Militância Comunista na Clandestinidade, Perseguição aos Militantes da ORM-POLOP da Bahia, se observou como se fazia política na ilegalidade, ou seja, se apontou o deslocamento de militantes da Bahia para estados do sudeste devido a repressão em Salvador-Bahia, no ano de 1969. 3) Observou o pleito de Alfredo Costa Cunha em conjunto com Grupo Tortura Nunca Mais da Bahia (GTNM-BA), por Memória e Reparação, visto que se analisou o requerimento de anistia, a luta por reconhecimento e a relação com o grupo social que o acolheu e divulgou a sua memória na Comissão de Anistia.

**Palavras-chave:** Direito; História; Memória; Micro-História; Legalidade Autoritária.

## ABSTRACT

This dissertation addresses the legal context of authoritarian legality developed after the 1964 civil-military coup in Brazil. In this period, the Law was used to legitimize acts of force through Institutional Acts. Alfredo Costa Cunha and his family were affected by authoritarian legality, suffering surveillance, illegal arrest and torture, as it operated in this family's residence, the Workers' Cell of the Revolutionary Marxist Political Workers' Organization (ORM-POLOP) in Bahia, they were denounced by a collaborator of political police to the Department of Political and Social Order of Bahia, DOPS-BA, where they suffered physical and psychological torture in 1969. After this event, Alfredo Costa Cunha dedicated his life to denouncing the crimes of the dictatorship, therefore, to speak The method of Italian microhistory was used, as it went from the social micro to the macro and the theory of authoritarian legality, since it analyzed how the Law founded the authoritarian legality of the dictatorship. The general objective of this dissertation was to understand how the communists were crossed from top to bottom during authoritarian legality in Salvador-Bahia, in 1969? The Specifics were to understand, 1) Authoritarian Legality, observing the Micro-History of Alfredo Costa Cunha relating it to the Workers' Cell of ORM-POLOP, in Salvador-Bahia, in the year 1969, therefore, the history of the authoritarian legality, after the 1964 coup and how the members of this family were affected, highlighting, above all, the torture suffered by them; 2) Communist Militancy in Clandestine, Persecution of ORM-POLOP Militants in Bahia, it was observed how politics was carried out illegally, that is, it was pointed out the displacement of militants from Bahia to southeastern states due to repression in Salvador-Bahia, in 1969. 3) Observed the plea of Alfredo Costa Cunha together with Grupo Tortura Nunca Mais da Bahia (GTNM-BA), for Memory and Reparation, as the request for amnesty, the fight for recognition and the relationship with the social group that welcomed him and shared his memory with the Amnesty Commission.

**Keywords:** Right; History; Memory; Micro-History; Authoritarian Legality.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>06</b>
<b>1 LEGALIDADE AUTORITÁRIA, A MICRO-HISTÓRIA DE ALFREDO COSTA CUNHA E A CÉLULA OPERÁRIA DA ORM-POLOP, SALVADOR BAHIA 1969.....</b>	<b>15</b>
1.1 TORTURA.....	40
1.2 PRISÕES ILEGAIS NA DITADURA.....	58
<b>2 MILITÂNCIA COMUNISTA NA CLANDESTINIDADE, PERSEGUIÇÃO AOS MILITANTES DA ORM-POLOP DA BAHIA. ....</b>	<b>64</b>
2.1 VIDA ILEGAL NA LEGALIDADE AUTORITÁRIA.....	73
2.2 SEGURANÇA NACIONAL E O DECRETO-LEI Nº 314/67.....	77
2.3 O ATO INSTITUCIONAL Nº 5/68 E O CERCEAMENTO DE DIREITOS.....	85
<b>3 O PLEITO DE ALFREDO COSTA CUNHA E DO GRUPO TORTURA NUNCA MAIS DA BAHIA (GTNM-BA), POR MEMÓRIA E REPARAÇÃO.....</b>	<b>91</b>
3.1 AS MEMÓRIAS SUBTERRÂNEAS DA DITADURA.....	95
3.2 JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO E NOVO CONTRATO SOCIAL .....	104
3.3 PASSAGEM DA CARAVANA DE ANISTIA NA BAHIA .....	112
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>124</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>135</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>144</b>

## INTRODUÇÃO

O conhecimento da micro história aqui abordada foi quando o autor era estudante de História na Universidade Católica do Salvador, no ano de 2008, no terceiro semestre da graduação, teve-se contato com o Dossiê Alfredo Costa Cunha, localizado na pasta 30, no Grupo Tortura Nunca Mais da Bahia (GTNM-BA). Posteriormente, entrou em contato com os militantes da Organização Revolucionária Política Operária (ORM-POLOP) que militavam em Salvador, em 1969 e conheciam o acontecimento da Célula Operária de Salvador- Bahia.

Foram encontrados estes documentos na Sede do (GTNM-BA), pois a Instituição possui a missão de recolher, preservar e divulgar a memória dos insurgentes da Ditadura Civil-Militar, grupo da organização civil, preservador das narrativas da resistência, posto que este tema, ainda é silenciado pelo Estado.

Foram realizadas quatro entrevistas autorizadas, gravadas, com apresentação do gravador. O entrevistado tinha ciência do objetivo da pesquisa, metodologia proposta pelos teóricos da história oral, observando assim, o conceito de história de vida, no ano de 2008, na Cidade de Salvador-Bahia. Após 40 anos de lembranças e memórias, no ano de 2009, o entrevistado, objeto do presente estudo, suicidou-se no quarto em que morava rodeado de documentos e livros do período, encontrou seu corpo dias após pelo proprietário do cômodo, chegando-se ao conhecimento dos membros (GTNM-BA).

O depoente além dos outros investigados tinha vontade de verdade, isto é, exercitaram com as declarações o direito à verdade, o acontecimento abordado é memória pública, não inédita, conforme notícia do Jornal Tribuna da Bahia, em anexo, na página 131 deste trabalho e no Dossiê do (GTNM-BA). Aborda, todavia, o direito à informação, conforme Lei n.12.527/11, direito à verdade, ferramenta para alcançar a justiça de transição, em território nacional.

No primeiro trabalho, monografia do Curso de História pela Universidade Católica do Salvador (UCSal), Título, Memórias de Militantes da Organização Revolucionária Política Operária (ORM-POLOP), entre 1968-1970 em Salvador/BA, orientado pela Professora Doutora Vilma Maria do Nascimento. Relatou-se o cotidiano dos participantes da organização, a partir da Célula Operária da (ORM-POLOP), que acontecia na casa da Família Costa Cunha, as células eram pequenos núcleos, onde as pessoas reuniam-se ilegalmente para discutirem

política, estudar textos considerados subversivos, também, discutiam métodos para resistirem ao sistema ditatorial.

O objetivo geral da atual pesquisa foi entender como os comunistas foram atravessados de cima para baixo pela legalidade autoritária na ditadura civil-militar em Salvador Bahia no ano de 1969 Os Objetivos específicos 1) Analisou a legalidade autoritária relacionando-a com a micro história de Alfredo Costa Cunha e com a célula operária da (ORM-POLOP), em Salvador-Bahia, no 1969. 2) Abordou a militância comunista na ilegalidade, a perseguição aos militantes da (ORM-POLOP) da Bahia; 3) Dissertou sobre o pleito de Alfredo Costa Cunha e do Grupo Tortura Nunca Mais da Bahia (GTNM-BA) por memória e reparação.

Utilizou a micro história italiana como método, isto é, parte do microcosmo social para a contextualização é o estudo da sociedade, a partir de um indivíduo ou de um acontecimento, a partir da diminuição da lente do investigador, posteriormente, alargando-a para o macrocosmo social e as relações sociais que cruzam o indivíduo ou o fato, no caso em tela, analisou um processo na Comissão de Anistia, esse instrumento, desenvolvido por Carlo Ginzburg, foi aplicado, pelo autor, seguindo os indícios oferecidos por um processo na Inquisição na Itália Medieval.

Contudo, não se quer repetir à mesma limitação do passado, ou seja, escrever uma história do direito com os olhos voltados somente para as classes dominantes pretende estudar sujeitos subalternizados, isto é, expondo suas ideias e as confrontando com a cultura jurídica autoritária da época, de modo que tem a preocupação de identificar as iniciativas das classes subalternas.

A partir do Processo de N° 2002.01.10842 analisou-se os atos da legalidade autoritária na Bahia, ou seja, este método contribui para a escrita da nova história do direito que parte da vida material com novas fontes e atores e com abordagem crítica renovada, sobretudo, fundamentada na revolução historiográfica da Escola dos Annales.

A micro história parte da vida cotidiana para as estruturas sociais retoma, portanto, o indivíduo método de pesquisa conhecido e utilizado pelos historiadores, mas relativamente novo na história do direito, porém, historiadores do direito já o apontam como uma maneira de renovação para a historiografia do direito, pois além de partir do micro social para o macro social, também parte de baixo para cima.

Este percurso de pesquisa escolhido para fazer a presente análise dar luz a indivíduos singularizados, isto é, pessoas que estão ligadas ao seio popular considerados, inclusive, medíocres ou desconhecidos, mas que oferecem originalidade devido a sequência de acontecimentos ocasionados em suas vidas, conseqüentemente, marca o retorno da história qualitativa distanciando-se dos computadores e da história em série além de apegar-se aos detalhes e narrativa oferecidas pelas micro análises.

Juristas já pesquisaram com esse recurso, como, por exemplo, o Professor e Pesquisador da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA), Carlos Freitas (2020), que fez pesquisa sobre trabalhadores perseguidos na Bahia, abordando a colaboração de setores empresariais que perseguiram obreiros dentro dos locais de trabalho, como, por exemplo, em instalações da Petrobrás na Bahia.

A tese de Doutorado de <sup>1</sup>Rafael Cabral (2016), na Universidade Nacional de Brasília (UNB), o pesquisador, seguiu os “rastros” de uma lide trabalhista e a partir desse processo identificou outros processos e indícios envolvidos em demandas trabalhistas, o autor, procurou compreender como era a vida material dos obreiros na Era Vargas, a partir deste método.

A presente pesquisa não debruça sobre uma história isolado, mas de como esse fato relacionou-se com o momento sócio jurídico abordado, relacionando-o com os grupos sociais envolvidos, entre eles, a (ORM-POLOP) e o (GTNM-BA), haja vista que é sabido que a biografia é uma ilusão, pois todo indivíduo é um ser social. Sublinha que esta ferramenta historiográfica tem apressado pela narrativa e pela descrição densa dos fatos, pois recebeu influências da antropologia social precisamente a análise das histórias de vida.

A legalidade autoritária teoria aplicada nesta investigação se cruza com a metodologia, pois possuem raízes extraídas do pensador italiano, Antônio Gramsci, já que Pereira trata da legalidade autoritária extraída da cultura jurídica brasileira e Ginzburg aborda os atos dos subalternizados na história, portanto, conceitos desenvolvido por Gramsci, por isso, teoria e metodologia dialogam entre si.

Antônio Wolkmer aponta a utilização deste método para que a história do direito distancie de uma história que registre, apenas, as ideias das classes hegemônicas, segundo ele história positivista e imaginativa, passando a ser uma história do direito concreta incluindo

---

<sup>1</sup> O método da micro-história italiana foi utilizado por juristas que lançaram mão de casos concretos para contextualizá-los juridicamente.

aqueles que foram excluídos do processo histórico, por isso, invoca a ampliação das fontes, métodos e interpretações destacando o sujeito na história.

Por isso, o professor e pesquisador propõe modelo baseado na experiência humana, isto é, a partir do paradigma histórico-crítico da cultura jurídica brasileira, ou seja, para além do que nomeou de direito liberal burguês e, conseqüentemente, das barreiras impostas pelos reflexos da colonização.

A doutrina de Lima Lopes demonstra que a história é una, por isso, não existe história do direito e sim o direito na história, ou seja, dentro do processo histórico, por isso, assim como os autores citados chama-se a atenção para o cotidiano dos sujeitos comuns, já que para fazer história do direito renovada é preciso abordar os novos paradigmas metodológicos.

Lima Lopes propõe uma arqueologia do cotidiano baseado na revolução historiográfica da Escola dos Annales, isto é, diversidade e ampliação dos sujeitos e fontes históricas que desaguam na criatividade no fazer investigativo, de forma que segundo o autor o movimento conhecido como Nova História, também deve ser compreendido como a Nova História do Direito abarcando as mudanças propostas por este momento da Escola dos Annales.

A dissertação é dividida em três capítulos, o primeiro demonstra como a família de operários oriunda do Subúrbio Ferroviário de Salvador, foi atingida pela legalidade autoritária na ditadura civil-militar de 1964 sofrendo vigilância política e tortura, já que os membros foram enquadrados no Decreto-Lei nº314/67, conhecido como Lei de Segurança Nacional de 1967, LSN/67, aparato legal fundamentado na Doutrina de Segurança Nacional e na vigência do Ato Institucional Nº5/68, AI-5/68, no ano de 1969.

O segundo capítulo, disserta a respeito da clandestinidade dos militantes da ORM-POLOP da Bahia identifica a realidade da militância comunista clandestina durante o AI-5/68, instrumento jurídico criado para fundamentar legalmente a perseguição aos inimigos da ditadura civil-militar.

O terceiro capítulo expõe o pleito pelo direito à memória e à reparação a partir do Processo de nº2002.01.10842, na Comissão de Anistia auxiliado pelo (GTNM-BA), de fato que é destacada a aproximação com o grupo, organização que o acompanhou dando-lhe apoio jurídico desde o ano de 1995, período da criação da Lei de Mortos e Desaparecidos, Lei nº 9.140/95, descreve a relevância das Caravanas de Anistia e a passagem por Salvador-Bahia.

Foram usados manuscritos, isto é, fontes oficiais, como, por exemplo, documentos do Ministério do Exército, fontes bibliográficas, documentos do Governo Federal como o deferimento de Alfredo Costa Cunha e do Senhor Walter Luna Cunha, documentos secretos de investigação dos membros da ORM-POLOP, depoimentos dos militantes da (ORM-POLO) e (GTNM-BA) e Relatório da Comissão Nacional da Verdade e da Comissão do Estado da Bahia.

Os documentos em anexo foram extraídos do Dossiê presente no arquivo do (GTNM-BA). Esses documentos foram cruzados com os depoimentos orais, sobretudo, porque é um dos mecanismos utilizados para alcançar o direito à memória e à verdade, haja vista que foi usado na coleta de dados pela Comissão da Verdade <sup>2</sup>para alcançar a verdade histórica.

Os arquivos deste período não foram abertos em sua totalidade, sobretudo os Inquéritos Militares, portanto, as memórias dos resistentes fazem parte da concretização da justiça de transição, pois tenta suprir as lacunas que precisam ser preenchidas para alcançar a reparação, posto que uma das fontes colhidas são as entrevistas, isto é, a memória dos atingidos.

Indispensável para colocar em prática o direito à memória à verdade e a reparação, inclusive com a dimensão social, transindividual e transgeracional, pois essas memórias interessam a sociedade brasileira já que é um direito difuso e não buscam revanche e sim, reconciliação, só que com justiça e verdade.

Contextualizando este momento da história do direito brasileiro arraigado de extremismo político que impulsionou o rompimento constitucional resultou em instabilidade jurídica no país, sobretudo, recrudescendo ações contrárias aos opositores, pois ao romper com a Constituição de 1946 a partir do golpe civil-militar de 1964 foi suspensa a legalidade constitucional através do AI-1.

O golpe foi formalizado dias após o ato através de fundamentos legais, posto que, nesse primeiro momento o poder do Estado foi concentrado no Poder Executivo, pois o comando estava sendo dirigido pelos militares. Parlamentares da oposição foram perseguidos, cassados, demitidos, aposentados e exonerados, isto é, estavam pavimentando o regime autoritário.

O AI-5 quatro anos após ao golpe desfaz a Constituição de 1967, recém outorgada, demonstrando, portanto, a instabilidade jurídica da época. O Congresso Nacional se encontrava

---

<sup>2</sup> As fontes extraídas da história oral foram utilizadas pela Comissão Nacional da Anistia, já que, foram consideradas indispensáveis para alcançar o direito a memória das pessoas atingidas, também a verdade histórica e a concretização das indenizações que é o pedido de desculpa oficial do Estado.

pressionado com as ações da ditadura, já que nessa altura dos fatos radicalizaram os atos repressivos, isto é, a terceira fase de institucionalização do Estado de Segurança Nacional.

Nesse período é modificado o âmbito jurídico, de modo que os militares até então se preocupavam com a legalidade autoritária vista nos atos normativos anteriores, portanto, é instaurada a guerra suja. Nesse contexto no ano de 1969 a Célula Operária da (ORM-POLOP) na Bahia foi denunciada para o Departamento de Ordem Política e Social (DOPS-BA). Criado na década de 1920 passou pelo Estado Novo intensificando as práticas investigativas e punitivas na ditadura, já que se aliou ao Serviço de Segurança Nacional (SNI), criado pelo Decreto-Lei Nº 4.341/64, visto que era robusto sistema de informação com ligações no território nacional, de fato que era a comunicação entre as Polícias e as Forças Armadas, isto é, sistema desenvolvido para investigar crimes de subversão.

A Família estudada estava inserida nesse período, pois foi presa e torturada no (DOPS), localizado no Pelourinho e posteriormente na Polícia do Exército (PE), no Quartel do Barbalho. Memória revelada após denúncia na Comissão de Anistia, já que os membros foram presos ilegalmente pelo Coronel Luiz Arthur de Carvalho que era o Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal nos Estados da Bahia e Sergipe.

No AI-5/68 é fortalecido o sistema penal subterrâneo e intensificado os encaixos as pessoas consideradas de má vida, em outras palavras, os resistentes de orientação progressista em confronto com as ditaduras da região marginal do planeta, posto que esses sujeitos eram considerados inimigos, portanto precisavam ser contidos com o terrorismo de Estado.

A partir dos depoimentos colhidos se mapeou os membros da (ORM-POLOP), como, por exemplo, foram feitas entrevistas com Orlando Miranda, liderança nacional da organização, Moacyr da Silva Barbosa, líder estudantil responsável juntamente com Walter Luna Cunha pela Célula Operária em Periperi, Pery Falcón liderança nacional, Ivan Braga empresário foi preso político e membro fundador do Comitê Baiano pela Verdade (CBV), Gustavo Falcón líder estudantil e coordenador de imprensa é atualmente professor de sociologia da Universidade Federal da Bahia, Tânia Miranda base da organização na atualidade historiadora e professora.

Eliza Tiekó, Mercedes Galvão ocupavam o setor operário e Carlos Tibúrcio quadro nacional, Ex. Secretário Especial do Primeiro Mandato do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, participou do Congresso de Ibiúna, foi preso e torturado e escreveu Dos Filhos Deste Solo tratando dos mortos e desaparecidos da ditadura.

Salienta que a história oral <sup>3</sup>foi o método utilizado no Projeto Marcas da Memória da Comissão de Anistia, isto é, política pública promovida para a concretização da justiça de transição organizada pelo Ministério da Justiça, assim como, faz parte do segundo eixo desta iniciativa oficial. Memórias que foram impulsionadas por documentos legais como por exemplo, 1º) Lei de Anistia, Lei nº6. 683/79; 2º) Lei dos Mortos e Desaparecidos, Lei nº 9.140/95; 3º) Lei nº10. 559/2002 que Instaurou os Atos Constitucionais de Transição e 4º) Lei nº12.528/12, Lei que criou a Comissão da Verdade, criada para apurar graves violações aos Direitos Humanos, finalizada com os Relatórios Estaduais e, o Relatório Final, a partir de depoimentos dos atingidos, já que os arquivos do regime foram sonegados aos civis.

A Comissão da Verdade é serviço público para o conhecimento da sociedade sobre os crimes cometidos contra a humanidade, entre eles as torturas e desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres, portanto busca as autorias dos crimes, mesmo com os autores no exterior. Promove a divulgação de espaços públicos para localização, isto é, a perseguição da verdade histórica através do direito a verdade, acesso a informação contida em órgãos públicos e privados cumprindo, portanto, o papel na serara da justiça com a reparação.

Por isso, a presente dissertação trabalha com o direito a memória coletado por fontes orais, pois através delas é possível analisar dados extra oficiais, contraponto portanto, aos documentos produzidos pela ditadura que não foram abertos para os pesquisadores em sua totalidade, posto que, com esses relatos é possível estudar trajetórias de atores que resistiram como se escovasse a história do direito a contrapelo.

O contexto inserido na micro história em destaque é a Era dos Extremos, ou seja, momento das insurgências sociais e das ditaduras na América Latina, já que o exemplo de insurgência da Revolução Cubana em 1959 fez as classes hegemônicas nacionais, aliadas aos Estados Unidos da América do Norte, EUA conspirarem o golpe civil-militar no Brasil e em outros países da América Latina.

Após a Segunda Guerra o mundo adentra no terceiro conflito, pois foi dividido em dois blocos, capitalista liderado pelos EUA e socialista pela União das Repúblicas Socialistas Soviéticas a URSS, posto que se disputava entre as potências, poder, ideologia e território. O

---

<sup>3</sup> A história oral é uma fonte e uma metodologia de pesquisa foi utilizada nesta dissertação como um das fontes, haja vista que oferece depoimentos que estavam desconhecidos, por isso, direito a memória e a verdade, sobretudo, porque a Comissão de anistia utilizou a história oral para recolher dados no intuito de fazer reparações.

terceiro mundo onde o Brasil estava inserido abrigava a maior parte da população humana, por isso, se nutria a esperança de que essa parte do globo seria a vanguarda revolucionária.

Para conter esses movimentos insurgentes foi criado o discurso da segurança nacional, do desenvolvimentismo e da negação ao marxismo, recrudescendo o conservadorismo com a Doutrina de Segurança Nacional que norteou a Guerra Fria, de modo que esse conjunto de ideias reacionárias foram responsáveis por deflagrar as ditaduras do Brasil, Argentina e Chile.

Essas ditaduras identificaram os indesejados do sistema ditatorial, melhor dizendo, os membros das classes subalternas e os dissidentes incômodos, isto é, os revolucionários. Verticalizaram e militarizaram a vida comunitária no intuito de controle social a partir do terror de Estado, haja vista que enfraqueceram os vínculos dos povos latinos colocando, conseqüentemente, em prática a teoria hobbesiana do combate de todos contra todos baseada em argumentos legais para punir quem se rebelasse aos regimes.

Ditadura civil-militar, pois existiu o apoio das classes médias e de setores empresariais de modo que as reformas de base almejadas pelo Presidente João Belchior Goulart foram impedidas, de fato que as elites agiram organicamente, isto é, parte da sociedade civil, como, por exemplo, na Bahia a direção da Petrobrás e seu papel policialesco frente aos trabalhadores.

A legalidade autoritária foi desenvolvida pelo Cientista Político Anthony Pereira que fez pesquisas relacionando as ditaduras civis-militares na América Latina, segundo o autor a experiência brasileira foi a primeira e mais longeva, pois durou 21 anos, já que se sustentou em espeque jurídico que a fez se perdurar no tempo, por isso, é apontado que o Brasil usou da aplicabilidade da lei para manter no poder a ditadura, por isso, legalidade autoritária.

A dissertação, também, dialoga com a crítica ao direito penal do inimigo inspirado na vigilância e hierarquização social, portanto se observou como o direito penal penalizava as pessoas antes de suas práticas criminais criando estereótipos de criminosos, além de verticalizar a sociedade no intuito de punir as condutas sem apressar ao princípio da proporcionalidade.

Aparenta a problemática dos lugares de memória, pois é sabido que a partir dos depoimentos pode identificar espaços físicos que cristalizam os acontecimentos. Os sujeitos retomam o passado se voltando as estruturas onde vivenciaram os fatos, por isso, chama a atenção para a casa da Família Costa Cunha, a oficina de sapatos onde funcionava a célula operária da (ORM-POLOP), a delegacia do (DOPS), localizada no Pelourinho e o Quartel do Barbalho espaços que marcaram as memórias dos depoentes.

Os teóricos da memória ensinam que a sociedade memória acabou ao longo dos anos devido a industrialização e a aceleração do tempo, posto que as pessoas não se reúnem em volta da fogueira para contar e escutar as experiências do dia, como, por exemplo, se fazia ao anoitecer em sociedades rurais, todavia, na atualidade os grupos tem a necessidade de se reunir para rememorar esses momentos de encontros, também, são considerados como lugares de memória, já que fazem parte do ato dialético de lembrar.

A memória extraída dos depoimentos, portanto, direito à memória que é individual e coletivo, subjetivo e entre gerações, rompe o silêncio deixado pela memória oficial que promove o esquecimento e a negação, já que é um campo em constante disputa e objeto de poder. Esta pesquisa, também lançou mão do recurso oferecido pelos teóricos deste campo com a intenção de compreender as lembranças subterrâneas, por isso, se pesquisou o sujeito da micro história relacionando-o com os grupos sociais, posto que, a memória é construída em grupo, também, houve a preocupação em alinhá-la com a história do direito subalterna, isto é, crítica e vista de baixo.

As memórias da resistência extraídas pelos depoimentos são fontes e assim como as outras fontes precisam ser criticadas, por isso, cabe ao pesquisador cruzá-las e analisá-las. A dissidência à ditadura civil-militar é revelada através delas, pois para concretizar o direito à memória e à reparação é necessário a coleta de dados. A memória é um campo de confronto. O Brasil passou por momentos traumáticos, como, por exemplo, ditaduras, mas o pedido de perdão para o povo brasileiro está em aberto. A reconciliação nacional não foi finalizada pelas autoridades, de fato que só existe perdão com o pedido e com a aceitação do passado incômodo.

Processo onde se revela a história sem silêncio ou negação, pois nesse caminho é possível que o Estado Brasileiro alcance a reconciliação nacional, isto é, quando reconhecer os crimes e pedir desculpas aos atingidos. O perdão difícil não é fácil nem impossível de ser alcançado, ou seja, é preciso iniciar o reconhecimento dos abusos cometidos no passado recente do Brasil para concretizar a política pública da justiça de transição.

A justiça de transição é composta por medidas tomadas por nações que sofreram traumas de regimes autoritários. Trabalhando com os pilares do direito à verdade, à memória e à reparação busca a verdade histórica dos fatos a partir da força dos testemunhos da resistência e da preservação dos lugares de memória, de fato que são mecanismos de rememoração que podem ser ampliados com a produção de filmes, peças, músicas e criações de museus da

resistência. A reparação é composta por medidas jurídicas como as indenizações morais e financeiras e pedidos de desculpas oficiais, voltados para os atingidos ou descendentes busca punir, portanto, os crimes considerados pela Organização das Nações Unidas ONU, como de lesa a humanidade e imprescritíveis.

Até o presente momento não julgados no Brasil devido à cultura do esquecimento e do apagamento histórico, por isso, esta política pública traz narrativas não hegemônicas, isto é, não oficiais, pois escuta as vozes daqueles que foram detratados pelo autoritarismo, por isso, se busca o cumprimento da não repetição e de um novo contrato social.

A partir do direito à informação o povo brasileiro passa a saber do passado, já que é inserido na memória nacional as classificadas narrativas da resistência que contrapõem as oficializadas pelo Estado ditatorial, também são propostas as reformas das Instituições e punição dos crimes cometidos contra a dignidade humana medidas, portanto, incompletas, no Brasil. Através das políticas de memória, se pôde, por exemplo, conhecer o processo aqui estudado, por isso, se justifica a relevância do conhecimento da verdade histórica para as novas gerações, de fato que é a função social deste trabalho.

## **1 LEGALIDADE AUTORITÁRIA, A MICRO-HISTÓRIA DE ALFREDO COSTA CUNHA E A CÉLULA OPERÁRIA DA ORM-POLOP, SALVADOR BAHIA 1969.**

A micro história investigada neste trabalho teve a memória revelada a partir do processo nº 2002.01.10842 na Comissão de Anistia após, ao entrar em contato com este processo, se mapeou a rede que a inseria no ano de 1969, Cidade de Salvador, Estado da Bahia. No contexto do golpe civil-militar de 1964, da Lei de Segurança Nacional, LSN/67, do Ato Institucional Nº5, o AI-5 e da Doutrina de Segurança Nacional, também nomeada de guerra suja. Período de recrudescimento da perseguição aos opositores do governo alinha na presente empreitada com o pensamento de Pereira (2010) a respeito do termo,

Ao usar o termo “guerra suja”, refiro-me, ao caráter extrajudicial, no mínimo parcialmente clandestino e extremamente violento da repressão. Não endosso a opinião de alguns oficiais militares e de seus partidários, de que essas operações aproximavam-se de uma guerra convencional, e tampouco aceito o argumento de que as ações da esquerda armada justificavam o extraordinário abandono dos limites impostos pela lei ao uso da força. (PEREIRA, 2010, p. 48).

Alguns pesquisadores do tema apontam a atuação das esquerdas demonstrando que não eram uniformes, por isso usam o termo esquerdas, isso deve a pluralidade de atuações das organizações de fato que nem todas estavam naquele período da resistência envolvidas com a luta armada, contudo, não se pode colocá-las no mesmo nível de enfrentamento esta foi uma das estratégias autoritária em prosseguimento observa esse fato Marcelo Ridente (2005), que nomeou este fenômeno como a constelação da esquerda brasileira,

Duas correntes surgiram no princípio da década de 1960, com certa força, como alternativas à política predominante do PCB no seio das esquerdas: a AP (Ação Popular) e a POLOP (ou ORM-PO, isto é, Organização Revolucionária Marxista - Política Operária). Esta nasceu em 1961, agrupando elementos de várias pequenas tendências alternativas ao PCB, com influência sobretudo nos meios universitários. A POLOP contestava as ideias reformistas e pacifistas do PCB, propondo a luta armada revolucionária pelo socialismo. A AP surgiu em 1962 como organização autônoma, implantada principalmente no movimento estudantil, onde manteve a diretoria da UNE e de muitas entidades durante os anos 1960. A proposta de constituição da AP como movimento político independente brotara no interior da Juventude Universitária Católica (JUC), entidade estudantil ligada à Igreja nos anos 1950 e 1960. Em 1964, a AP defendia a criação de uma alternativa política que não fosse capitalista nem comunista, inspirada num humanismo cristão mesclado com influências da Revolução Cubana, ainda que já tivesse desatado seus vínculos orgânicos com a JUC. Além do PCB, dos nacionalistas de esquerda, da POLOP e da AP, é preciso destacar a presença das Ligas Camponesas na política pré-1964. As Ligas eram compostas por lavradores, estudantes e trabalhadores intelectuais, atuantes sobretudo na região Nordeste, onde lutavam pela realização da reforma agrária. (RIDENTE, 2005, p.27).

Constata a diversidade de siglas e métodos de insurgência usados pelas esquerdas. No caso da ORM-POLOP, a luta armada sempre esteve no horizonte da organização, isto é, desde a fundação no ano de 1961 antes do golpe, mas para se realizar essas ações revolucionárias precisava criar bases com a formação teórica na classe operária, de modo que para os membros não bastava se lançar na luta sem iniciativas de segurança e de análise de contexto.

Ridente (2005) discorda que a luta das esquerdas era somente pela volta da institucionalidade ou que a luta armada foi deflagrada pela retirada da oposição democrática, posto que o pesquisador acredita que a revolução era o objetivo dos revolucionários, por isso compreende essa parte da história recente como movimento de resistência em prol de mudança estrutural da sociedade brasileira, isto é, com democracia popular, ou seja, o socialismo para Ridente (2005),

A chamada luta armada no Brasil constituiu-se efetivamente no polo mais extremado da resistência à ditadura no final da década de 1960. Resistência no sentido libertário e não necessariamente institucional, subversivo por excelência numa sociedade como a brasileira, com classes dominantes de tradição autoritária secular. Uma resistência armada contra aqueles que impunham uma ordem que recusava a de 1960. Resistência no sentido libertário e não necessariamente institucional, subversivo por excelência numa sociedade como a brasileira, com classes dominantes de tradição autoritária secular. Uma resistência armada contra aqueles que impunham uma ordem que recusava um lugar para a expressão libertária dos movimentos sociais; resistência não necessariamente inquebrável pelo sistema, ou cabível nos mecanismos tradicionais de contestação à ordem, como o próprio PCB. Tratava-se de uma resistência marcada, sim, pela herança politizadora anterior ao golpe, como também pela agitação social e pela efervescência cultural mundial de 1968, pela crise das esquerdas no período, pela busca de novos modelos revolucionários internacionais - como os de Cuba e os da guerra no Vietnã - que inspirassem soluções para os problemas vividos pela sociedade de classes no Brasil. Uma resistência também contra a "modernização conservadora" da sociedade brasileira imposta pelo regime, com o arrocho salarial, o desemprego e outras medidas econômica e politicamente excludentes da maioria da população. Uma resistência armada que não implicava necessariamente a ideia de redemocratização, mas, sobretudo, a de revolução. (RIDENTE, 2005, p. 63).

É verdade que lutava pela revolução socialista e as esquerdas em sua maioria não queriam retomar as penas a democracia, pois conforme citação os interesses eram radicais se tratando de modelo social, mas o que se discute é o uso desses argumentos para as práticas de diversos crimes contrários à dignidade humana praticados pelo Estado Brasileiro.

Portanto, guerra suja para Pereira (2010) corrobora com o entendimento de abandono pelos limites impostos pela legalidade, em outras palavras, abuso de poder e desrespeito aos direitos humanos de modo que Pereira (2010) discorda dos argumentos usados por parte de alguns militares que justificam as ações arbitrárias praticadas no subterrâneo da ditadura como contra-ataque, sobretudo, diante das ações armadas de parte das esquerdas, em verdade que para o cientista político se combatia o inimigo interno, isto é, fundamentos buscados na Doutrina da Segurança Nacional, Pereira (2010) soma ao pensamento de Carlos Fico (2001) que descreve a violência do sistema,

Finalmente, os DOI (Destacamento de Operações de Informações) eram designados para o "trabalho sujo", que alguém tinha de fazer. Os doutrinadores da "segurança nacional", como Castelo, Geisel e Golbery, ao estabelecerem a noção de "guerra interna", acabaram por ocasionar o nivelamento dos oficiais militares aos mais baixos níveis da tradicional truculência policial dos países pobres. Assim, quando confrontados com essa inevitável consequência da doutrina, o mais que conseguiram fazer foi "disfarçar" essa atuação, diluindo-a na mescla de militares e policiais. A "guerra suja", levada a cabo pelos DOI, mancharia por muito tempo a imagem dos militares brasileiros. (FICO, 2001, p. 123).

Segundo Fico (2001), os abusos cometidos pelos oficiais militares na guerra suja, sobretudo, as torturas macularam a imagem das Forças Armadas entre a opinião pública, só que para chegar a esse nível de repressão o regime se preparou juridicamente logo após ao golpe de 1964. Até alcançar o nível máximo com o AI-5/68, isto é, se pavimentou o caminho desde os primeiros Atos Institucionais, como, por exemplo, o Ato Institucional nº1 AI-1 que contém a “expurgação dos bolsões comunistas”, de modo que fortaleceu a cultura autoritária baseada no Novo Estado Autoritário, Maria Helena Moreira Alves (1989), analisa o fato,

Sentia-se, com toda evidência, a necessidade de institucionalizar um novo aparato que apoiasse a “revolução”. Já no preâmbulo do primeiro Ato Institucional define-se a autoridade como decorrente não do povo, mas do exercício de facto do poder. É o Executivo que “resolve” manter a Constituição e o Congresso Nacional, limitando drasticamente seus poderes. O Congresso derivará sua legitimidade não de seu mandato eleitoral, mas do poder de fato do Executivo. O que é perfeitamente coerente com o conteúdo da Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento. Todavia, como a doutrina não era amplamente conhecida do público na época, o Ato Institucional surpreendeu os que haviam apoiado a intervenção dos militares na crença de que sua intervenção dos militares na crença de que sua intenção era restaurar a democracia. A reação da imprensa foi quase unanimemente negativa. E, com efeito, o Ato Institucional Nº1 rompeu o apoio tácito à coalizão civil-militar, dando origem à dialética Estado/oposição. (ALVES, 1989, p. 54).

Os responsáveis pelo golpe se utilizaram do vocábulo revolução, pois não assumiram o teor do fato iluminaram argumentos formais concentrando, portanto, o Poder do Estado no Executivo dirigido por oficial militar se reduzindo a atuação dos outros Poderes. Institucionalizaram a Revolução Gloriosa como se representassem a vontade da população, por fim, se auto nomearam detentores do poder constituinte originário.

Após essas iniciativas se afastaram de setores civis que os apoiaram, pois acreditavam que os militares iriam seguir a tradição de intervenção na política brasileira. O jurista Nilson Borges (2003) constatou que existe no ideário nacional de que os militares são os protagonistas da história política no Brasil, haja vista que isso aconteceu em 1964, pois receberam o suporte da Doutrina de Segurança Nacional e de setores conservadores da sociedade,

A debilidade da classe política e a fragilidade da sociedade civil contribuíram, também, para a permanência das Forças Armadas no domínio político do Estado. O golpe e a manutenção do regime militar de 1964 estão inscritos na Doutrina de Segurança Nacional, originária dos Estados Unidos. Criada na época da guerra fria nascida no antagonismo Leste-Oeste, a Doutrina de Segurança Nacional fornece intrinsecamente a estrutura necessária à instalação e à manutenção de um Estado forte ou de uma determinada ordem social. (BORGES, 2003, p. 23).

Borges (2003) demonstrou a crença de parte da sociedade civil brasileira nos militares, posto que foi um golpe dado dentro da engrenagem da bipolaridade geopolítica e da guerra fria. A desorganização da classe política e da sociedade civil, ou seja, além da interferência externa dos Estados Unidos da América do Norte que eram os responsáveis pelo invento da doutrina do inimigo interno, em continuidade o pensamento de Borges (2003),

Toda política nacional, portanto, é reorientada em função da segurança, sendo que as esferas militar e política são indissolúvelmente ligadas, de maneira que a política deixa de ser uma arte civil para ser transformada em arte militar. A guerra interna ou a eliminação do inimigo interno passa a ser uma estratégia imposta pelos imperativos da segurança nacional (...). A guerra interna é, pois, uma guerra total e permanente, o que vai atribuir um forte papel, na sociedade civil, aos aparelhos de segurança e informações que agem, preferencialmente, pela violência, com suas táticas de guerra e métodos desumanos (tortura física). (BORGES, 2003, p. 28).

A política que é a arte do diálogo e dos civis passa a ser dirigida pelos militares, tendo em vista raízes na segurança, por isso o Brasil deixa o diálogo e o acordo e entra em exercício a violência norteada pela prática sistemática da tortura, contudo surge no horizonte nacional a guerra total e a incansável corrida contra o inimigo interno, basta ver o progressivo recrudescimento, de modo a se fechar o campo político para a sociedade.

Segundo Alves (1989) a parti do AI-1, se rompe o pacto inicial civil-militar, pois se muda a postura daqueles que acreditavam defender a democracia, já que os militares se alojam na direção do país sem intenção de deixá-la, por isso a autora dissemina que esse episódio inicia o período do Estado/Oposição, haja vista que logo no primeiro diploma legal feito pela ditadura se radicalizou as ações contra a comunidade,

Lançada as bases, os militares podiam agora levar adiante seu projeto segundo as linhas traçadas na Grande Estratégia da Doutrina de Segurança Nacional. Para além da mobilização geral das forças repressivas do novo Estado, tal política em conformidade com os princípios da Doutrina de Segurança Nacional tinha em mira áreas específicas e estrategicamente sensíveis de possível oposição: política, econômica, psicossocial e militar. A estratégia econômica, que na prática exigia todo um planejamento e programa administrativo. (ALVES, 1989, p. 56).

A segurança nacional era aplicada em áreas sensíveis da sociedade, em outros termos, sujeitas a convulsões sociais, como, por exemplo, a economia e o mundo do trabalho, sobretudo com a disseminação do medo, em outros termos, era a intervenção psicossocial, estava em voga a proteção dos interesses capitalistas de origens nacionais e internacionais, por fim, se instaurou o novo Estado baseado no discurso desenvolvimentista nacionalista. Para tal lançaram mão de

aporte jurídico para a manutenção e alongamento da ditadura no tempo, por isso, Pereira (2010) destaca a relevância do estudo sobre a legalidade desenvolvida em períodos autoritários,

Até o presente, poucos foram os estudos referentes a regimes autoritários que enfocaram a aplicação da lei durante o tempo em que exerceram o poder. A maioria dos estudos sobre o autoritarismo parte do pressuposto de que os regimes, que chegam ao poder através da força, não podem se basear na lei para manter a sociedade sob controle ou para conferir legitimidade a eles próprios. Considera-se que suas origens anticonstitucionais tornem contraditório e impossível tal esforço (PEREIRA, 2010, p.36).

Para Pereira (2010), precisa investigar os sistemas ditatoriais e suas investidas legais, pois mesmo com o rompimentos constitucionais os modelos autoritários são baseados em legislações afinadas com a proposta autoritária, de modo que são relevantes estudos voltados a manipulação das leis e controle do Poder Judiciário, já que se buscava entender como as ditaduras se mantiveram ao longo do tempo baseadas em fundamentações jurídicas, tal como no caso brasileiro destacando o preâmbulo do AI-1, que justificou o golpe de 1964 para combater ao comunismo. Cristiano Paixão (2014), historiador do direito, escreve sobre a legalidade autoritária,

A alternativa encontrada e desenvolvida pelo regime foi engenhosa. Ela articulou uma prática já estabelecida na história brasileira com um elemento inteiramente novo. Uma das características do regime inaugurado em 1964 foi a tentativa incessante de revestir as medidas de exceção de legalidade e juridicidade. Ainda que se tratasse de um governo autoritário, era fundamental manter uma estrutura minimamente similar ao Estado de Direito. Só assim é possível compreender alguns fenômenos: (1) o Congresso Nacional não foi fechado; (2) os partidos políticos não foram extintos; (3) houve intensa atividade legislativa posterior à tomada de poder pelos militares; (4) os tribunais continuaram funcionando. Houve, evidentemente, cassações, expurgos, demissões e perseguições, como ocorre em qualquer regime autoritário. Mas isso não significou a completa ruptura com o arcabouço institucional construído no período democrático. Essa opção do regime de 1964 não representa nenhuma novidade na história brasileira. Essa tendência do regime foi chamada, por Anthony Pereira, de «legalidade autoritária». Sem que se possa aprofundar, no presente momento, a investigação em torno das origens dessa postura, um fator parece ter sido ao menos relevante: a forte tradição bacharelesca do Brasil, vivida desde o surgimento dos cursos jurídicos, em 11 de agosto de 1827. Como dito pelo historiador Carlos Fico, a «exuberância de leis e decretos durante o regime militar» pode ser compreendida, ainda que não completamente, por um «bacharelismo legiferante» que possui «larga tradição no Brasil». E, de fato, é curioso notar a existência de tentativas de ‘normalizar’ a exceção, como no período Vargas, em que foi instalado um Tribunal de Segurança Nacional antes mesmo da decretação do Estado Novo. (PAIXÃO, 2014, p.429).

Paixão (2020) descreve a cultura jurídica autoritária do Brasil com histórico anterior a 1964, portanto se conclui que não foi uma novidade criada pela ditadura de 1964, mas parte da tradição, sobretudo desenvolvida em períodos como o Estado Novo de Vargas. O bacharelismo, o formalismo e o excesso de leis, também foi sinalizado por Paixão (2020). O autor se aprofunda no entendimento da categoria de pesquisa na medida em que se preocupa em notar a disputa conceitual promovida pelos pensadores do regime. Segundo Paixão (2020), se criou a narrativa constitucional, posto que “O Direito por ser o normalizador da sociedade foi usado para transformar atos de força em institutos legais” (PAIXÃO, 2020, p.230), de fato que essas medidas prolongaram a ditadura,

Como já observado nas linhas introdutórias, é muito clara a tendência, no regime militar brasileiro, de conferir uma dimensão jurídica aos atos de força que foram cometidos desde a tomada do poder, com a derrubada ilegal de um Presidente da República detentor de mandato popular. Essa propensão a transformar as medidas ditatoriais em instrumentos jurídicos não é um fator comum às ditaduras do Cone Sul. Como bem assinalado por Anthony Pereira – que levou em consideração as experiências autoritárias no Brasil, Chile e Argentina –, o Brasil se preocupou em “normalizar” e institucionalizar o regime ditatorial com o idioma do direito. É claro que houve prolação de normas jurídicas nas demais ditaduras sul-americanas, mas isso ocorreu com menor frequência e intensidade, se comparados aqueles países ao Brasil. (PAIXÃO, 2020, p. 230).

Paixão (2020) ilumina o caso brasileiro demonstrando que é ímpar diferente das ditaduras do Cone-Sul, pois destacou o cuidado jurídico que se teve para normatizar atos de exceção os transformando em Atos Institucionais, mas a radicalização se deu em doses homeopáticas na progressão da retirada de direitos promovidos a cada Ato Institucional, por exemplo, o AI-1 não rompe com a Constituição de 1946, pois se queria manter a aparência de legalidade, já que essas medidas são expostas no preâmbulo do AI-1. Em prosseguimento o entendimento de Paixão (2020), a respeito da disputa conceitual em torno do golpe,

A questão da revolução possui, em nossa análise, um papel importante. Isso porque é a alternativa “revolucionária” que será a responsável pelo ingresso do vocabulário jurídico na narrativa do golpe de abril de 1964. Sigamos acompanhando o discurso da exposição de motivos do Ato de 9 de abril. Pouco depois de “fixar o conceito” do golpe como revolução, o texto assinala: “A revolução vitoriosa se investe no exercício do Poder Constituinte (...) Esta é a forma mais expressiva e mais radical do Poder Constituinte”. Essa afirmação traz mais um componente de complexidade ao quadro. E aprofunda a ambiguidade. Ao invocar o poder constituinte, o regime invoca para si o poder de reescrever a Constituição, pois entende que essa conduta está autorizada pelo movimento que se autodenomina “revolucionário”. Mas, como vimos, no art. 1º o Ato mantém, ainda que seletivamente, a Constituição de 1946. Há um discurso de

ruptura – ou de liberdade para proceder a uma ruptura –, seguido por um gesto de manutenção. Esse gesto, porém, na concepção do Ato, é quase um movimento de liberalidade. Afinal de contas, prossegue a exposição de motivos, “a revolução vitoriosa, como o Poder Constituinte, se legitima por si mesma. Ela edita normas jurídicas sem que nisto seja limitada pela normatividade anterior à sua vitória (PAIXÃO, 2020, p. 232).

No AI-1 se concentrou os poderes da República no Poder Executivo que manteve a Constituição de 1946 por liberalidade, já que poderia fazer ao contrário, pois venceram a revolução ainda ressaltaram que não queriam romper com a ordem constitucional, mas tomar medidas para enfrentar o inimigo interno. O art. 10 fundamenta juridicamente a imposição da força no combate dos opositores da Revolução de 1964, inicia então, a intolerância ao diferente, rompendo com a legalidade democrática e os direitos humanos intensificava-se as políticas criminais para combater os indesejados da ditadura, (ZAFFARONI, 2007).

Foi instaurado no Brasil a Operação Limpeza, controle psicossocial e econômico, bases do controle social norteado pela Doutrina da Segurança Nacional, de fato que nascia o novo Estado, com explícita opressão de classes, (ALVES, 1989). A “Operação Limpeza”, criada a partir do AI-1 concretizada pelos Inquéritos Policiais Militares, IPMs, retirou por exemplo, do serviço público aqueles que discordavam do modelo era a crescente da repressão com a supressão de direitos logo no primeiro ano de governo militar. Para melhor entendimento, descreve de Alves (1989),

A “Operação Limpeza”, autorizada pelo Ato Institucional N°1, promoveu expurgos nas burocracias civil e militar e valeu-se dos IMPs para neutralizar qualquer cidadão que pretendesse opor-se organizadamente a políticas em aplicação. Ela tinha alvos gerais e específicos, de acordo com as estratégias da Doutrina de Segurança Nacional, que dividia a sociedade em diferentes compartimentos a serem individualmente controlados. (ALVES, 1989, p. 78).

Nesta passagem a autora identifica aposentadorias forçadas, principalmente, em setores militares, por isso, se chama a atenção que existiam divisões e diferentes visões nos setores militares, posto que existiam militares progressistas e militares reacionários assim como existiam essa pluralidade na sociedade civil. Voltando para a análise concreta dos fatos, visto que o indivíduo investigado nesta dissertação foi indiciado por um Inquérito Policial Militar IPM, conforme consta na certidão do Tribunal Superior Militar, em anexo e segundo depoimentos, posto que os momentos que a repressão o interrogou e o torturou, de modo que

identifica com essas informações, sobretudo a respeito da forma que se desumanizava a pessoa humana considerando-as, por exemplo, como inimigos, Zaffaroni (2007), detalha o termo,

A essência do tratamento diferenciado que se atribui ao inimigo consiste em que o direito lhe nega sua condição de pessoa. Ele só é considerado sob o aspecto de ente perigoso ou daninho. Por mais que a ideia seja matizada, quando se propõe estabelecer a distinção entre cidadãos (pessoas) e inimigos (não-pessoas), faz-se referência a seres humanos que são privados de certos direitos individuais, motivo pelo qual deixaram de ser considerados pessoas, e esta é a primeira incompatibilidade que a aceitação do *hostis*, no direito, apresenta com relação ao princípio do Estado de Direito (ZAFFARONI, 2007, p. 18).

Despersonalizar os seres humanos é o primeiro passo, especialmente dado pelos Estados autoritários, o segundo é o genocídio desses considerados indesejáveis, em outros termos, aqueles que não se adequam ao direito penal latino americano, de fato que para Zaffaroni (2021), desde a colonização se persegue e se pune os membros das camadas subalternizadas tornando-os em pessoas com os direitos negados, inclusive, o mencionado jurista traça o perfil destes,

Na América Latina, os estereótipo sempre se alimenta das características de homens jovens das classes mais carentes, salvo nos momentos de violência política ou terrorismo de Estado escancarado, nos quais os estereótipo que desvia para varões jovens das classes médias (o “jovem subversivo”, ao qual se contrapõe o “jovem esportista”). (ZAFFARONI, 2021, p. 131).

Na citação anterior retrata como os meios de comunicação baseados na seleção dessas pessoas identificam aqueles desejados ou não se chama a atenção para a classificação daqueles jovens que resistiram as ditaduras latinas, estereotipados como jovens violentos, ou indesejáveis equiparados aos jovens esportistas, os desejáveis, os revolucionários eram considerados de má vida. Adiante exame de Zaffaroni (2007) sobre o sistema penal subterrâneo que existia nas ditaduras latinas,

[...] o caráter diferencial desses regimes foi a montagem do mencionado sistema penal subterrâneo sem precedentes quanto a crueldade, complexidade, calculadíssima planificação execução, cuja analogia com a solução final é inegável. Mediante este aparato, foram cometidos milhares de homicídios, desaparecimentos forçados, torturas, suplícios, sequestros, crimes sexuais, violações de domicílio, danos e incêndios, intimidações, roubos, extorsões, alterações de estado civil etc., sem nenhuma base normativa, inclusive dentro de sua própria ordem de facto. (ZAFFARONI, 2007, p. 51).

Isto posto, existia para além da ordem legal a atuação clandestina do governo militar com a prática desaparecimentos, sequestros, torturas, homicídios, por fim, práticas contrárias a dignidade humana dos cidadãos. Avançam-se os Atos Institucionais assim como a militarização social (ZAFFARONI, 2021).

Alinhou a Doutrina de Segurança Nacional com o Decreto-Lei N° 314/67, a Lei de Segurança Nacional, LSN/67, posteriormente com o AI-5/68, instrumentos jurídicos que atravessaram de cima para baixo a vida do personagem da micro história em tela assim como de sua família e dos militantes da (ORM-POLOP).

Conforme certidão, em anexo, extraída do dossiê localizado no arquivo do (GTNM-BA), processo N° 07/69 Auditoria da 6° Companhia da Justiça Militar CJM- Salvador/BA. Instaurado pelo Inquérito Policial n° 15/69 oriunda da Delegacia Regional da Bahia. Este documento é relevante para a pesquisa já que comprova as vezes que foi conduzido ilegalmente para depoimentos, momentos segundo o depoente seguidos de torturas, a Comissão Nacional da Verdade, CNV, retrata como detenção ilegal práticas cometidas pelo Estado, quer dizer, sem apresso as normas constitucionais,

7. Esclareça-se que o conceito de detenção (aqui tido como equivalente ao de prisão) é compreendido, para efeito deste Relatório, como qualquer forma de privação da liberdade dos indivíduos, mesmo que por um breve período de tempo. Não se refere, assim, às etapas distintas de restrição da liberdade (detenção, prisão e reclusão), como genericamente o fazem os ordenamentos jurídicos nacionais. A detenção é considerada ilegal quando viola normas constitucionais ou outras medidas legislativas adotadas pelos Estados. É também qualificada como ilegal a detenção realizada sem ordem expressa de autoridade competente em situação que não constitua flagrante. Nesse sentido, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos estabelece que ninguém poderá ser privado de liberdade, salvo pelos motivos previstos em lei e em conformidade com os procedimentos nela estabelecidos. O Conjunto de Princípios para a Proteção de Todas as Pessoas Submetidas a Qualquer Forma de Detenção ou Prisão, da Organização das Nações Unidas (ONU). (BRASIL, 2014, p. 280).

Em vista disso, a CNV utiliza do termo prisão ou detenção ilegal, baseando no desrespeito às normas constitucionais, como por exemplo a dignidade humana. Esse documento condiz com os depoimentos colhidos seguindo as diretrizes do direito à memória e à verdade ressalta-se que as conduções, foram feitas, sem devido apresso pelo princípio mencionado, demonstrando a atuação do Estado policesco, em acossamento aos opositores, representando, os atos cometidos no sistema penal subterrâneo (ZAFFARONI, 2007).

O AI-2, de outubro de 1965 como no AI-1, os marciais não romperam com a Constituição de 1946, novamente o preâmbulo do documento colocou a legitimidade do poder constituinte, em sua tutela alegando que a nação brasileira apoiava a intervenção e, precisavam continuar derrotando as forças internas subversivas (ALVES, 1989).

A auto nomeada revolução de 1964, não revolucionou a sociedade brasileira, ao contrário, conservou os ideais conservadores das classes médias urbanas dos militares conservadores e das elites de modo que constata que o golpe foi um golpe militar e, também um golpe de classe, orgânico, em outras palavras, em defesa de interesses de classe (DREIFUSS, 1981). No período Médici, intensifica-se as práticas terroristas do Estado, sobretudo com as torturas, as classes médias e dominantes, apoiavam a gestão, torna-se evidente a identidade classista dos tempos ditatoriais (ALVES, 1989)

O golpe civil-militar tratou de forjar argumentos para consolidar o poder. Justificaram o golpe usando a narrativa da defesa dos interesses populares, desvencilham-se dos grupos armados, pois segundo eles não estavam defendendo um grupo, mas sim, uma nação. Criações jurídicas na promoção da suspeição e medo da população pode-se notar no preâmbulo do AI-2/65, os militares, novamente, respaldando-se juridicamente, conforme Paixão (2020),

Uma das características mais evidentes do regime militar brasileiro foi a sua capacidade de transformar atos de força em figuras do direito. O regime procurou produzir uma certa aparência de legalidade, o que se pode constatar pela existência de atos institucionais dotados de elaboradas exposições de motivos, pela promulgação de emendas constitucionais, pela manutenção da atividade dos poderes legislativo e judiciário (com muitos expurgos, punições e cassações) e pela aprovação de leis ordinárias. Essa tendência deve ser compreendida como parte de um esforço, que o regime empreendeu desde seus primeiros dias, de controle da narrativa. Ao designar um golpe de estado como uma “revolução”, ao invocar um “poder constituinte” que permitia a revogação de garantias do Estado de Direito, ao realizar processos eleitorais (ainda que indiretos) e permitir uma oposição (mutilada e monitorada), o regime, sempre bem aconselhado por juristas experientes, não se assumia como ditadura. (PAIXÃO, 2020, p. 229).

Todavia, disputa-se os conceitos jurídicos para a manterem-se a partir de cada ato de força na administração política por exemplo, no art. 13 do AI-2/65 normatiza o seguinte o Presidente da República poderá decretar o estado de sítio ou prorrogá-lo pelo prazo máximo de cento e oitenta dias para prevenir ou reprimir a subversão da ordem interna, pode-se ver a preocupação no combate da subversão, a respeito desse quadro histórico do direito penal, na América Latina, doutrina Zaffaroni (2007),

Os populismos foram protecionistas e nacionalistas, abriram o protagonismo político a amplos setores antes excluídos e desataram o ódio das oligarquias precedentes e de seus ideólogos. Como não eram simpáticos às administrações norte-americanas, estas mediante golpes de Estado, promoveram retrocessos nos incipientes Estados de bem-estar impulsionados pelos populismos, que em alguns países haviam alcançado níveis interessantes em meados do século. Estas regressões geraram resistências, algumas das quais, com o correr dos anos, deram lugar a movimentos minoritários armados de inspiração marxista. Com esse pretexto os Estados Unidos intervieram nesses países, provocando novos golpes de Estado que instalaram fortes ditaduras e regimes militares que praticaram o terrorismo de Estado com inusitada crueldade, em especial no Cone Sul. (ZAFFARONI, 2007, p. 50).

Para Zaffaroni (2007), a América Latina sofreu com uma sequência de golpes orquestrados pelos EUA que tinha o interesse do controle político, social e econômico da região marginalizada do globo, de fato que o desenvolvimentismo nacionalista com a ascensão das classes trabalhadoras sofreu intervenção do terrorismo de Estado, desenvolvido pelas ditaduras instaladas no Cone Sul.

Com o AI-2/65, se acaba com a pluralidade partidária vide art. 18 “Ficam extintos os atuais Partidos Políticos e cancelados os respectivos registros”, só a partir da Constituição de 1988, se cria um dispositivo legalizando o pluripartidarismo, art. 17, encerrando, portanto, o ciclo bipartidário dos partidos consentidos pela ditadura, por isso, se destaca que ao longo dos Atos Institucionais, a ditadura se revela, pois gradualmente retira os direitos dos indivíduos, conforme prossegue constatação de Paixão (2020),

A modificação das regras do jogo, especialmente do jogo de alteração das normas constitucionais, foi usada em momentos-chave em que o regime esteve ameaçado – seja por divisões internas no Exército, seja pela crescente mobilização da sociedade civil e setores da oposição política – para manter seus poderes de exceção e conservar o controle sobre o ritmo das graduais transformações políticas que se colocavam no horizonte. (PAIXÃO, 2020, p. 223).

No ano de 1966, data do Ato Institucional N°3, de 5 de Fevereiro de 1966, AI-3/66, transformam as eleições para Governadores e Vice-Governadores na modalidade indireta, assim como o AI-2/65, as modificou para Presidente e Vice-Presidente da República, isto é, se continuava o exercício de concentração do poder no Executivo, posto que se controlava a oposições nos Estados da Federação se caminhava para o controle total da política através dos Atos Institucionais (ALVES, 1989).

Com o Ato Institucional N° 4 de 7 de dezembro de 1966, se convoca a Nova Constituinte, projeto da Revolução de 1964 com os reais interesses e se usa a alegação de que a Constituição de 1946 possuía emendas, por isso, era preciso substituí-la, por fim, promulga a Constituição da legalidade autoritária em 1967 (PEREIRA, 2010).

Existe debate, em torno da Constituição de 1967, ou seja, se foi promulgada ou outorgada, formalmente sim, foi promulgada, já que existiu a presença do Congresso, mas as condições temporais de sua feitura não eram favoráveis, pois se tinha banidos vários políticos de oposição, o Congresso tinha sido recentemente fechado, os políticos estavam ameaçados e mesmo os parlamentares que os militares permitiram na participação vivenciaram a pressão política do momento, por isso, para melhor entendimento, Alves (1989), retrata as circunstâncias,

A vitória da ARENA, o fechamento do Congresso e o enfraquecimento geral da oposição deram ao Estado de Segurança Nacional maior margem de manobra para formular a nova Constituição. Mas a ratificação do Congresso ainda era considerada importante para legitimar o documento, internamente e fora do país. [...], A Constituição de 1967 legalizava muitas das medidas excepcionais decretadas nos atos institucionais e complementares. Modificada em 1969, ela fornecia ao Estado de Segurança Nacional os fundamentos de uma ordem política institucionalizada. Em algumas de suas seções mais importantes, a Constituição de 1967 regulamentava a separação de poderes e os direitos dos estados na federação, definia o conceito de Segurança Nacional, caracterizava os direitos políticos e individuais e institucionalizava o modelo econômico. (ALVES, 1989, p. 104).

Logo em seu art. 1º, essa Carta promulgada em tempos ditatoriais diz “Todo poder emana do povo e em seu nome é exercido”, o Poder Constituinte passa a ser direcionado pelos militares que se auto intitularam guardiões deste Poder, isto é, como se os civis precisassem ser tutelados pelos militares. Vence nas votações e debates do texto constitucional o partido apoiador da ditadura a Ação Renovadora Nacional (ARENA), se ratifica a Constituição do regime com as imposições ditatórias preocupada com a imagem da legalidade, o regime de 1964 passava a ter uma Carta Magna, rompendo, portanto, em definitivo com a Constituição de 1946 (ALVES, 1989, p. 104).

Art6º “São Poderes da União, independentes e harmônicos, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”, artigo controverso, pois segundo Alves (1989), o Poder da União estava concentrado no Executivo, em outras palavras, entre os militares que ocuparam a Presidência

da República, pois os outros poderes da República foram enfraquecidos conforme visto na instauração do AI-1/64 (ALVES, 1989).

Art. 58 “O Presidente da República em casos de urgência ou de interesse público relevante e desde que não resulte aumento de despesa poderá expedir decretos com força de lei sobre as seguintes matérias: I - segurança nacional”, art. 89 – “Toda pessoa natural ou jurídica é responsável pela segurança nacional nos limites definidos em lei” (BRASIL, 1967).

Portanto, colocou as pessoas em alerta contra o inimigo interno, de fato que responsabilizou a comunidade civil conjuntamente para a fiscalização política, ou seja, estimulou a sociedade de delatores, posto que com este artigo todo cidadão deveria colaborar podendo, inclusive responder criminalmente se não fizesse (ALVES, 1989).

Práticas de terror de Estado que desenvolveu o medo e a manipulação ideológica na população com o controle psicossocial (ALVES, 1989), por isso, todo o cidadão tinha o dever de combater aquele contrário ao sistema, isto é, as pessoas eram estimuladas a denunciar os subversivos do Estado de Segurança Nacional (ALVES, 1989).

Os militares já tinham promulgado a Constituição de 1967, rompendo em definitivo com a Constituição de 1946, mas a chamada linha dura dos militares resolveu intensificar visando prolongar poder da ditadura, por isso, criaram o AI- 5 em 1968 (ALVES, 1989). O AI-5 expõe a sua natureza antidemocrática mais intensos do que os atos anteriores que se preocupavam com a legalidade, já que o AI-5/68 se sustentava na Segurança Nacional e na manutenção da revolução de 1964, quer dizer era atemporal ao contrário dos atos anteriores, por outra o AI-5/68 vigorou até a Lei de Anistia em 1979. (PAIXÃO, 2020).

Um dos pontos que pode se observar no autoritarismo do AI-5/68, por exemplo, é a proibição do habeas corpus para crimes políticos, uma vez que se sabe que o habeas corpus é um instituto constitucional e criminal que protege o direito fundamental à locomoção, por isso, um instituto diretamente ligado aos princípios constitucionalistas.

Conforme, art.10, “Fica suspensa a garantia de habeas corpus, nos casos de crimes políticos, contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e a economia popular”, o artigo seguinte firma a quebra de todas as garantias do processo penal, pois que dá aval para que a repressão endureça a atuação (BRASIL, 1968). Para melhor compreensão do momento político e jurídico segue a citação de Alves (1989),

O Ato Institucional N°5 (AI-5) marcou o fim da primeira fase de institucionalização do Estado de Segurança Nacional. Ambos os partidos políticos foram seriamente enfraquecidos por sucessivos expurgos, embora o MDB sofresse perdas mais pesadas. Os parlamentares da ARENA que votaram com o MDB foram sumariamente privados de seus mandatos eleitorais, passando a integrar o campo do “inimigo interno”. O movimento estudantil debandou após a prisão de 800 de seus líderes num congresso clandestino realizado em Ibiúna, São Paulo, no final de 1968. Os sindicatos sofreram novas intervenções e severa repressão. De maneira geral, os setores de oposição que preconizavam a reforma mediante resistência não violenta foram grandemente enfraquecidos, entrando num período de desorganização e falta de perspectivas. (ALVES, 1989, p. 141).

O AI-5/68, no art. 11 dispõe sobre a oposição política, “Excluem-se de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acordo com este Ato institucional e seus Atos Complementares, bem como os respectivos efeitos” (BRASIL, 1968), logo se observa o controle do Poder Judiciário conforme a análise primeira de Alves (1989) e posteriormente de Pereira (2010), em razão de que este artigo criado para respaldar as práticas das ações contrárias aos direitos humanos, melhor dizendo, prisões ilegais e torturas aprofunda a intervenção no Poder Judiciário, ou seja, enfraquecendo-o e exaltando o Executivo, de modo que o AI-5/68, forneceu fundamentos jurídicos para o exercício do arbítrio ditatorial (CARVALHO, 2017).

No preâmbulo do AI-5/68, o governo ditatorial o justifica destacando a importância de impugnar os atos dos grupos contra revolucionários, pois, eram contrários a sociedade brasileira (BRASIL, 1968). No segundo parágrafo o documento aborda o fechamento do Congresso Nacional e o Estado de Sítio, sobretudo, baseado na ameaça interna podendo, conseqüentemente, suspender a legalidade do Estado Democrático de Direito, isto significa, com o intuito de combater o inimigo interno compostos pelos hostis e estanhos ao regime. (ZAFFARONI, 2007).

Art. 2º “O Presidente da República poderá decretar o recesso do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras de Vereadores, por Ato Complementar, em estado de sítio ou fora dele, só voltando os mesmos a funcionar quando convocados pelo Presidente da República”, isto é, a ditadura explícita (BRASIL, 1968); (ALVES, 1989).

A Constituição de 1967, previa a imunidade parlamentar, só que pretendia rever essa prerrogativa, por isso, se colocou em votação, mas a tese conservadora perdeu. O deputado Márcio Moreira Alves discursou denunciando as investidas contrárias a liberdade política parlamentar em seu protesto na tribuna, posto isto, convoca a sociedade civil para não ir para o desfile de 7 de setembro, desfile considerado ufanista onde se expunha o poderio militar,

portanto, demonstração de força. Destaca a retirada da imunidade parlamentar e os militares perderam a ARENA, ou seja, partido que apoiava a situação, por isso, votam com a oposição, o MDB, por isso, Alves, considerou esses fatos como definidores para a imposição do AI-5/68, (ALVES, 1989)g, para Alves (1989),

Era, na realidade, um momento de derrota, que liberou os membros do Aparato Repressivo para a aplicação de seu plano. Documentos recentemente revelados indicam que o Ato Institucional N°5 já estava pronto em julho de 1968. Ele fora preparado em resposta ao crescente apoio da classe média às manifestações estudantis e à militância dos trabalhadores, demonstrada nas greves de Contagem e Osasco. Confirma-se isto pela rapidez com que agiu o Estado de Segurança Nacional. Menos de 24 horas depois da votação no Congresso Nacional, o texto do Ato Institucional N°5 foi publicado na imprensa e reiteradamente lido na televisão e no rádio. Fechava-se o Congresso por tempo indefinido. Suspende-se todas as garantias constitucionais e individuais. Em todo o país, o Exército procedeu a manobras que representavam verdadeira ocupação. Opositores de todos os matizes ideológicos eram presos aos milhares (ALVES, 1989, p. 131).

O cerco é fechado diante dos movimentos sociais, principalmente o estudantil que neste momento era o principal alvo da repressão, pois até então era o meio ainda viável para a resistência, sobretudo, porque os fragmentos de vida política institucional, isto é, o Congresso foi fechado em recesso forçado. Em vista disso, promulgaram 13 atos institucionais, 40 complementares e 20 decretos-leis, quer dizer se preparou o terreno para a nova política econômica do nono Estado, política conhecida como milagre econômico, milagre que se favorecimento as classes médias e altas urbanas, mas se arrochava o salário dos trabalhadores. Iniciada em 1966 com o AI-2, com a invenção do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, se retirou a estabilidade dos obreiros (ALVES, 1989).

No preâmbulo se reivindicou a proteção dos costumes da sociedade brasileira, isto é, combate as esquerdas, aos movimentos culturais, intelectuais, artísticos, sindicais e estudantil, este último, ainda resistia com pouca liberdade, conseqüentemente, no quinto ato institucional, também foi suplantado pelo autoritarismo (ALVES, 1989), dado que se suspendeu no artigo 5º do AI-5/68, os direitos políticos.

Pode-se observar que o inc. I “cassação de privilégio de foro por prerrogativa de função” atinge frontalmente as prerrogativas parlamentares, como, por exemplo, a livre expressão do parlamentar durante o discurso na tribuna limitando, conseqüentemente, a atuação política através do silêncio, melhor dizendo, se concluiu o objetivo de controle do Poder Legislativo (BRASIL, 1968); (ALVES, 1989).

Inciso. II “suspensão do direito de votar e de ser votado nas eleições sindicais”, se ataca os sindicatos e a sua autonomia no que tange a eleição dos dirigentes sindicais que deveriam ser colocados e vigiados pela ditadura, destarte para conter os grandes movimentos grevistas ocorridos naquele ano, como, por exemplo, as greves em Osasco e Contagem (ALVES, 1989, p.131).

Inciso. III “proibição de atividades ou manifestação sobre assunto de natureza política”, proibiu qualquer tipo de reunião política, criminalizou os grupos que discutiam política, como, por exemplo, no caso da Célula Operária da (ORM-POLOP), onde a repressão puniu a conduta e não a ação, isto é, foi uma punição independente da causalidade, em outros termos “tipos de perigo sem perigo” (ZAFFARONI, 2007, p. 14).

Inciso. IV passou a intervir nas liberdades individuais, alínea a) e a liberdade vigiada, baseada na Doutrina de Segurança Nacional, b) proibição da frequência de determinados lugares, c) domicílio determinado, feriu todavia, o direito de ir e vir, por fim, se instaurou o terrorismo de Estado, em definição, Silva Filho, sobre os crimes perpetrados pelo Estado,

Tais crimes são chamados de crimes contra a humanidade porque eles apontam para a completa eliminação de parcela inerente à diversidade humana, expulsando este grupo da comunidade política e atacando a base do que permite a própria existência da política: a pluralidade humana. É o Estado que tem se revelado o principal autor dos crimes contra a humanidade. E isto traz um agravante, pois é justamente o Estado quem deveria proteger os seus cidadãos da violação dos seus direitos fundamentais. (SILVA FILHO, 2011, p. 55).

No Brasil essa prática voltada a grupos civis foi aplicada durante o combate a resistência à ditadura civil-militar, assim dizendo contra grupos que lutaram pelo direito de origem liberal, o direito a resistência, que nasceu com os clássicos da democracia, como, por exemplo, John Locke e, posteriormente desenvolvido por Hannah Arendt que escreveu sobre a desobediência civil (SILVA FILHO, 2011).

O terrorismo de Estado se estendeu no pós redemocratização do Brasil, pois as políticas transicionais não foram concluídas, posto que agentes responsáveis por crimes contra a humanidade em destaque neste trabalho, a tortura, não foram responsabilizados nem se quer convocados a pedir perdão pelas práticas delituosas, sobretudo, para se iniciar um novo contrato social, em outras palavras, as reformas das instituições, pois “De todo modo, ainda são

pendentes, por exemplo, uma ampla reforma das Forças Armadas e dos sistemas de segurança pública e de polícia”. (ABRAÃO; GENRO, 2012, p. 43).

O ano da decretação do AI-5, 1968, “o mais infame dos atos (Pereira, 2010, p.123). As esquerdas estavam encurraladas, mas algumas dessas organizações resolveram resistir com as armas, por causa disso, são deflagradas as ações da luta armada, saliente que era parte das organizações, nesta ocasião, também ocorreu o refluxo dos movimentos sociais devido a intimidação do regime, por isso, para Reis Filho (2005),

Já no segundo semestre do próprio ano de 1968, os estudantes davam claros sinais de que estavam recuando. Somente os setores mais radicais, alguns poucos milhares de jovens, mantinham o ânimo, frente à repressão desencadeada. No conjunto, a grande massa refluía. Estava disposta a reivindicar e a denunciar, mas não a ponto de arriscar-se em um vale tudo de vida ou morte. O canto de cisne ocorreu quando da dissolução, pela polícia, do XXX Congresso da UNE, em Ibiúna, interior de São Paulo, em outubro de 1968, tendo sido presas centenas de lideranças estudantis. Nessa altura, as oposições liberais e moderadas já estavam sem rumo, privadas da Frente Ampla, proibida desde o mês de abril. Dispunham de um partido, o MDB, mas ele estava ainda profundamente desacreditado. Assim, tais oposições resumiam sua atividade a batalhas de retaguarda, sem conseguir abalar ou cindir as bases militares do regime. Pois foi exatamente nesse momento que o governo intensificou a ofensiva. Tomando como pretexto a recusa do Congresso em autorizar o processo do deputado Márcio Moreira Alves, acusado de um discurso ultrajante às Forças Armadas, o general-presidente decretou o AI-5, em dezembro de 1968, fechando todos os parlamentos por tempo indeterminado, recobrando amplos poderes discricionários e reinstaurando, de modo inaudito, o terror da ditadura. Foi um golpe dentro do golpe. (REIS FILHO, 2005, p. 26).

Destaca que alguns jovens mesmo em minoria partiram para a clandestinidade enfrentando a ditadura, posto que os movimentos sociais naquele momento recuaram devido ao AI-5/68, também conhecido como, golpe dentro do golpe, em outros termos, medida de exceção e concretização do autoritarismo estatal, demonstração de força, como, por exemplo, o fechamento do Congresso Nacional.

Este ano, ficou conhecido na história mundial devido as mudanças culturais, Zuenir Ventura (2008), escreveu o livro 1968 - o ano que não terminou, pois nessa época se iniciou debates não superados até os dias atuais, como, por exemplo, o surgimento da nova esquerda, em outros termos, os movimentos pelos direitos das mulheres, hippies, ecologistas, negros, homossexuais, por fim, ecoaram as vozes nesta época dos protestos contra a Guerra do Vietnã, as manifestações estudantis na França. No Brasil as greves em Osasco e Contagem, a passeata

dos cem mil, o congresso de Ibiúna, em conclusão, novidades que sinalizavam a transgressão de valores e costumes, por isso, se encontra em Ventura (2008),

Era difícil ser indiferente naqueles tempos apaixonados. Também, havia muito o que discutir. Discutia-se nas universidades, nas assembleias, nas passeatas, nos bares, nas praias: a altura das saias, o caráter socialista da revolução brasileira, o tamanho dos cabelos, os efeitos da pílula anticoncepcional, as teorias inovadoras de Marcuse, as ideias de Lukás, o revisionismo de Althusser. Os temas eram infundáveis, tanto quanto a duração dos debates. Mais do que discutir, torcia-se: pela vitória dos vietcongues, a favor ou contra as guitarras elétricas na MPB, por Chico ou Caetano, pela participação política dos padres e, claro, contra a ditadura. (VENTURA, 2008, p. 72).

Nota que 1968 foi marcado por intenso debate político e mudanças de padrões, tal como os cabelos longo para os rapazes, as mini saís, enfim, a vida cultural era presente no cotidiano das cidades, pois se discutia política nos bares, nas universidades, nas praias, sobretudo, a respeito do modelo revolucionário que o Brasil iria aderir, já que se compreendia, todavia, neste destaque, as diversas fórmulas de marxismos, por exemplo o de Marcuse e a sexualidade e o de Lukás e a cultura, além do estruturalismo de Althusser, portanto, se iniciava no país a vida de uma juventude urbana politizada.

Em 1969 é ativada a luta armada, a título de exemplo, o sequestro do Embaixador Norte Americano que marcou a história das ações armadas, o governo norte americano exigiu das autoridades nacionais que o resgatassem com vida, assinaram o manifesto dois grupos armados, Ação Libertadora Nacional (ALN) que tinha como mentor o poeta, mulato e soteropolitano, Carlos Marighella e o Movimento Revolucionário 8 de Outubro MR-8 data do assassinato do revolucionário latino americano Che Guevara, segundo Gorender (1987), no livro, Combate nas Trevas,

O Presidente Nixon deu uma bronca e a Junta Militar Brasileira não teve alternativa. Demorou pouco para ser informada onde o embaixador se achava prisioneiro e pôs a casa sob vigilância permanente. As entradas e saídas passaram a ser fotografadas e um perua com policiais se plantou a cem metros do aparelho. Apesar disso, nem pensar em invasões: a vida do embaixador não devia correr o mínimo de risco. Assinado pela ALN e pelo MR-8, já a 5 de setembro o manifesto foi difundido pelos principais jornais e por emissoras de rádio e televisão. Aceita a lista dos quinze presos políticos, providenciou-se seu embarque aéreo para o México. Em face da ameaça de represália de oficiais das Forças Armadas, inconformados com a capitulação da Junta Militar, esta tomou medidas especiais de proteção dos prisioneiros e de garantia do voo. (GORENDER, 1987, p. 168).

Depois do AI-5/68, as esquerdas estavam lançadas na clandestinidade parte, à vista disso algumas delas optaram pelas armas, no entanto o sequestro do embaixador radicalizou a violência dos militares perante as esquerdas tornando, contudo, ainda mais firme a repressão, a título de exemplo, o revolucionário baiano, inimigo número 1 da ditadura, Carlos Marighella, morreu numa armadilha montada pelo torturador Fleury em decorrência dessa ação.

Marighella poeta, mulato nato do litoral baiano, utilizava o codinome Menezes, homenagem ao professor de história do Brasil do Colégio Central da Bahia, filho de um italiano, mecânico e de uma negra baiana, cresceu convivendo com esse ambiente, entrou em contato com a miséria do povo e misturou estética poética com ideias revolucionárias no intuito de mudar a realidade nacional.

Para Jorge Amado, amigo pessoal e constituinte de 1946, ambos representando o PCB, “Marighella era um homem que sabia rir e chorar”, devido a sua humanidade, também, “era um mulato muito bonito”, Antônio Cândido o identificou como “herói do povo brasileiro”, para Gorender, “Era um homem fraternal, não tinha nenhum ar de superioridade, nunca se atribuiu méritos pessoais particulares”, “era inimigo número 1 da ditadura”, “pregou a luta armada e a praticou”, estas são as impressões de quem o conheceu de perto (NOVA; NÓVOA, 1999, p. 323), a crítica histórica, aponta que Marighella, também, cometeu erros, por causa disso os apontam Gorender (1987),

Não há dúvida de que, se houve o extremismo pacifista do PCB, também houve o extremismo da luta armada e não posso dizer que Marighella se deixou fascinar pela violência. Porque há a violência do opressor e há a violência do oprimido. São duas violências diferentes, mas, às vezes, o oprimido imita o opressor e se deixa fascinar pela violência. Daí o fato de Marighella ter pregado uma violência extrema, como ele dizia nos seus livros, e até mesmo ter pregado o terrorismo. Isso está ultrapassado; a tradição marxista é de rejeitar as práticas terroristas. Todavia, precisamos sempre distinguir a violência do opressor e a violência do oprimido. A violência original é a do opressor; o oprimido reage com os meios que possui e, ao reagir, também pode ultrapassar os limites que nós podemos considerar legitimados pelos nossos próprios princípios éticos. (NOVA; NÓVOA, 1999, p. 399).

Gorender (1987), lista os erros de Marighella, que não foram só dele, mas de parte de uma geração que viu a luta armada como método para sair da ditadura e transformar a realidade brasileira, por isso, se acirrou a repressão, pois se cria um cenário de instabilidade jurídica, devido intervenções na ordem constitucional, por isso, José Afonso da Silva (2018), classificou esse momento da história constitucional de “Regime dos Atos Institucionais”, para ele definitivamente, o AI-5/68, “rompeu com a ordem constitucional” (SILVA, 2018, p.89).

Nesta conjuntura, a Célula Operária da (ORM-POLOP), na Bahia foi descoberta, Edequias Francisco, ex-funcionário demitido por ter furtado dinheiro e material da pequena sapataria, pertencente ao pai de Alfredo Costa Cunha, a denunciou para a Polícia Política, posto isto, prossegue documento do Departamento de Ordem Política e Social de São Paulo DOPS-SP, datado de 10-12-71 e aborda as reuniões clandestinas lideradas por Moacyr da Silva Barbosa e Walter Luna Cunha (2008),

Filho de Stenio Henrique de Burgos e Eunice de Burgos, natural de São Felix (BA), e militante do Partido Operário Comunista, achando-se foragido, decretada pela Aud. da 6a, EM, Foragido, Usa o codinome do Partido Victor, Seus antecedentes, ideológicos datam de vários anos atrás teria sido atraído para o comunismo por Aristeu Nogueira Campos, ex-secretário geral do Comitê Est.do Partido Comunista Brasileiro na Bahia, Freqüentava assiduamente a casa de Walter Luna Cunha a quem fornecia material subversivo para que fosse disseminado na região. Fugiu ao ser avisado por Moacyr Silva, do descobrimento da Célula dirigida por Walter Cunha. Com prisão preventiva pedida pelo Encarregado do IPM em curso em Belo Horizonte, conf.PB 212-E2. (CUNHA, 2008, p. 123)

Este documento oficial, extraído de órgão repressivo, comprova a existência da Célula Operária de Periperi, Subúrbio Ferroviário de Salvador-Bahia, no ano de 1969. Descreve em prosseguimento, como o biografado, entrou em contato com os militantes da (ORM-POLOP), e qual era o contato com a célula operária da organização,

Meu nome é Alfredo Costa Cunha, tenho 57 anos, e eu fui vítima da ditadura militar e em 1968, um primo meu chamado Roberto, eu morava no Subúrbio Ferroviário de Periperi e, em 1968, eu tinha um primo chamado Roberto do qual era militante da Polop, Política Operária, do qual fazia reuniões com seus colegas de faculdade na casa de meu pai e acontece que eu participava indiretamente das reuniões eu apenas ficava assim de olheiro, meu primo Roberto me contou a situação política da época, me contou a respeito da ditadura eu fazia a quarta série de ginásio e absorvi muito do que ele me falou, falou das torturas, da situação difícil que o país estava numa ditadura sanguinária e qualquer pessoa podia ser preso e torturado e eu fui absorvendo as discussões políticas que ele me deu e a partir daí eu me convenci que eu também deveria participar do movimento estudantil, mas só que eu ficava mais de olheiro nos dias de reunião, eu ficava na porta de casa sentado e qualquer movimento de veículo ou pessoa, Periperi lugar pequeno, então, eu conhecia todo mundo e qualquer pessoa estranha eu já sabia que era de fora, mas paralelamente a isso eu fazia pichamento, eu saía com uma lata de tinta vermelha, pichava a Igreja, pichava alguns colégios, muros, abaixo a ditadura, principalmente quando estava chovendo que era mais fácil, por uma questão de segurança e, eu saía pichando, o Exército está torturando, assassinando estudantes e xingava palavras de baixo escalão mesmo que aí eu já estava um pouco consciente da situação da época.” (ALFREDO COSTA CUNHA, 2008.)

Walter Luna Cunha, era militante experiente, iniciou a vida política no Partido Comunista Brasileiro PCB, durante a ditadura do Estado Novo, depois se direcionou para a

(ORM-POLOP), na ditadura do Estado da Segurança Nacional, na época do AI-5/68, portanto, militância praticada na ilegalidade, mas ainda assim manteve as reuniões, além disso, não comunicou a esposa a Senhora Valdelice Ribeiro e nem ao filho Alfredo Costa Cunha, do que se tratavam as reuniões, contudo, cabe ressaltar que a existência da Célula Operária de Periperi, coincide com o exercício da organização de adentrar as classes operárias que estava previsto na fundamentação teórica da organização, para Daniel Aarão Reis Filho (2007),

Recorrendo as ideias formuladas por Karl Marx, Rosa Luxemburgo e Vladimir Lenin, tratava-se, segundo os conceitos marxistas, de transformar o proletariado brasileiro de uma classe em si, ou seja, obviamente existente, numa classe para si, dotada de consciência de seus interesses políticos e históricos (REIS FILHO, 2007, p. 56).

Esta era a intenção dos revolucionários da (ORM-POLOP), a célula de Periperi, portanto, fazia parte deste planejamento. Em entrevista concedida na cidade de Salvador, no ano de 2008, feita com Moacyr da Silva Barbosa, líder estudantil da época, descobre-se a respeito dos trabalhos exercidos pela célula em pleno vigor do AI-5/68, Barbosa era responsável pela célula operária, juntamente com o Senhor Walter Luna Cunha. Victor Meyer (2021), militante baiano pertencente ao agrupamento revolucionário, escreveu em memórias de título Labirinto, a respeito da célula e a atuação de Moacyr da Silva Barbosa, cujo o nome clandestino era Silvío,

E, embora Salvador não estivesse à testa dos acontecimentos, logo adviria entre nós um primeiro sinal dos tempos, prenúncio da noite que se anunciava: a primeira queda na seção baiana da Organização, a de Silvío (também estudante, porém membro da célula operária), embora imediatamente revertida numa fuga espetacular, depois que Silvío, habilmente, desfez a fechadura das suas algemas, saltou pela janela de uma das cidadelas inimigas sediada nas proximidades da Praça da Sé e correu, correu, iria mergulhar fundo no labirinto durante anos e anos sem que os seus perseguidores jamais conseguissem alcançá-lo. (MEYER, 2021, p. 49).

Barbosa (2021), se livrou das torturas e se refugiou clandestinamente em São Paulo onde continuou os trabalhos com os operários. Neste escrito, também, comprova a existência da célula operária, além de tornar claro que foram as primeiras prisões da organização na cidade, em função disso mesmo a capital baiana não ocupando o protagonismo da resistência armada, como, por exemplo, os estados do sudeste, a repressão se recrudescer na Bahia. Conceituou, célula operária, Carlos Ramos Figueira Filho (2016),

Ela era, pois, a unidade organizativa através do qual o POC aplicava sua linha política. Era onde o partido obtinha, sua sustentação financeira; onde se recrutava novos militantes, e onde se zelava por sua segurança. Em suma, era a própria vida orgânica do partido. E, na mesma medida, ela era a razão de ser do militante, era o seu “locus” de atuação político. Era onde ocorria a sua transformação pessoal em agente da revolução, através da introjeção da disciplina revolucionária decorrente da atividade coletiva no ambiente da célula. (FIGUEIRA FILHO, 2016, p. 79).

As células eram os lugares de convivência e militância, isto é, o cotidiano da luta, forma de atuação da organização onde se funcionava com descrição e em número reduzido, se discutia as teses do grupo de origem, assim como de outros, sobretudo, os clássicos do marxismo e as teorias revolucionárias. O Partido Operário Comunista (POC), foi um racha da (ORM-POLOP), ocorrido em 1967, daí em diante se tentou a depuração ideológica voltando os olhos para o operariado (FIGUEIRA FILHO, 2016). Orlando Miranda (2008), também, escreveu em Fragmentos de Memória da Polop na Bahia, acerca ao acontecimento,

Na Bahia, a primeira queda foi a de uma célula operária em Periperi, no início de 1969, que envolveu Moacyr Barbosa. Por razões de segurança, nós já havíamos abandonado o apartamento da rua Carlos Gomes e mudado para outro, no largo Dois de Julho. Moacyr dava assistência à célula de Periperi, que se reunia na casa de um sapateiro — um senhor idoso e paraplégico, antigo militante de esquerda. A célula foi denunciada por um empregado do sapateiro, que via a movimentação na casa e quis se vingar do patrão por ter sido demitido. O sapateiro e seu filho foram presos e submetidos à tortura. O garoto abriu um ponto que tinha com Moacyr, onde este foi preso. Moacyr foi levado para um aparelho da Polícia Federal no primeiro andar de um prédio na rua Monte Alverne, no Centro Histórico. Foi interrogado e deixado sentado numa cadeira, algemado. Ele conseguiu pegar um clipe em cima da mesa e abrir a algema. Pulou da janela, caindo em cima de um carro e desapareceu rua abaixo, ouvindo os gritos atrás de si. Entrou na clandestinidade e foi transferido para São Paulo. (MIRANDA, 2008, p. 19).

Para Miranda (2008), conjuntamente, o episódio da célula de Periperi, resultou nas primeiras prisões da (ORM-POLOP), na Bahia, todavia, o militante dar luz, sobretudo, ao AI-5, em 1969, de modo que Miranda (2008), descreve a Delegacia da Polícia Federal, localizada no Pelourinho, mesmo lugar apontado pelo filho do sapateiro, em entrevista gravada, enfim, os dados oferecidos por ele, cruzados com as memórias escritas pelos militantes citados, se complementam, de fato que identificou nas memórias os locais que cristalizaram os acontecimentos, por isso, é pertinente a análise destes, segundo Pierre Nora (1993),

A curiosidade pelos lugares onde a memória se cristaliza e se refugia está ligada a este momento particular da nossa história. Momento de articulação onde a consciência da ruptura do passado se confunde com o sentimento de uma memória esfacelada, mas

onde o esfacelamento desperta memória suficiente para que se possa colocar o problema de sua encarnação. O sentimento de continuidade torna-se residual aos locais. Há locais de memória porque não há mais meios de memórias. (NORA, 1993, p. 7).

Nora (1993) lembra que na atualidade, contudo, se rememora com o suporte dos lugares, pois as tradições, isto é, os meios de memória foram enfraquecidas com a industrialização, por isso, a sociedade atual consagra os lugares para lembrar, ou seja, na contemporaneidade, se rememora em grupos, cemitérios, bustos, museus, de modo que são os lugares onde se cristalizaram as lembranças.

Voltando a narrativa para o caso concreto, apenas, o militante Roberto, alertou Alfredo Costa Cunha, a respeito do que se passava, no intuito de que o jovem não se surpreendesse com a repressão. Moacyr da Silva Barbosa, informou em entrevista gravada que Roberto iniciou convivência com a organização, mas se desestimulou passando, conseqüentemente, a não mais frequentá-las, o biografado, deste trabalho afirmou que Roberto era um socialdemocrata e um nacionalista e tinha relações com a luta armada, até o ano que cedeu a entrevista, 2008, era desaparecido político,

Foi meu primo Roberto que era da Polop, meu pai não falava de política comigo por questões de segurança, mas meu primo, por ter uma célula lá em casa, ele achou melhor me instruir politicamente e eu já estava convicto que eu também tinha que participar do movimento estudantil. Ele me contou do golpe de 1964 e desde a queda de Jango para cá os militares tomaram o poder e o Brasil tinha se tornado uma ditadura e estava tudo censurado, haviam torturas, haviam mortes, haviam assassinatos e isso tudo era financiado pelos Estados Unidos da América e, isso tudo era um Estado de exceção mesmo, então, eu fiquei convicto dessas coisas. O que ele me falou foi o seguinte que eu ia ficar apenas na porta de casa observando nas noites de reunião. (ALFREDO COSTA CUNHA, 2008).

Roberto, conhecido pelo nome de militância de Augusto, demonstrou a conjuntura nacional desde o golpe de 1964, apoiado pelas elites nacionais e estrangeiras identificando para o primo militante inexperiente, todavia, a situação da época, por isso, tratou sobre os riscos da militância comunista, a censura da mídia e das torturas, assim sendo, explicou que se vivia momento de Estado de exceção, sobre este aspecto, escreve o professor de ciências criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul,

Pois bem, dentro desse espectro mais amplo dos crimes do Estado é que se torna adequado situar o fenômeno conhecido como terrorismo de Estado. Não é difícil observar que as figuras dos crimes contra a humanidade e do genocídio fornecem o

cenário ideal para o terror promovido pelo ente estatal. Na medida em que parte da população civil é selecionada como alvo das ações repressivas do Estado, uma série de políticas são colocadas em ação, e boa parte delas congrega ações violentas e ilegais que se amoldam na categorização de atos terroristas: sequestros, desaparecimentos, tortura, atentados a bomba, assassinatos, estupros, constantes invasões de domicílio. Tais ações, por si só, não seriam suficientes para designar o terrorismo de Estado. Para tanto, elas devem ser percebidas no contexto da deflagração de uma política delinquente, na prática massiva de tais ações pelos próprios agentes públicos ou de grupos por eles apoiados, sustentados nas diretrizes políticas fornecidas pelo governo. Em princípio, para que exista o terrorismo de Estado não é condição indispensável o funcionamento de um governo autoritário ou uma ditadura, mas, sem dúvida alguma, o contexto de um regime ditatorial o torna muito mais provável. A prática do terrorismo de Estado por regimes ditatoriais e/ou totalitários tem mostrado que o recorte repressivo vai se alargando com o tempo, atingindo um espectro cada vez mais amplo da população, com uma evidente militarização das relações sociais, segundo a qual todos são suspeitos até prova em contrário. (SILVA FILHO, 2011, p.58).

Portanto a ditadura em aplicação do AI-5/68, tentou exterminar, o grupo social constituído pelas esquerdas, por exemplo, o revolucionário Roberto, teve breve atuação e logo se dirigiu para ambientes desconhecidos, também, não se sabe das causas nem circunstâncias de seu desaparecimento. Esta história se repete com a de outros jovens, já que esta era a atuação do Estado terrorista instituído naquela era, pois dizimou parte de uma juventude que desenvolvia consciência crítica na sociedade brasileira, isto é, se praticou ilegalidades, a exemplo, de assassinatos, sequestros e sevícias, por fim, se militarizou a sociedade se utilizando de práticas terroristas, sobre Roberto,

[...], eu creio que ele tinha outro aparelho no qual ele participava, ele só fez mais uma célula lá em casa. Com certeza e, ele tinha ligação, as perguntas que me faziam quando fui torturado, me apresentaram um álbum, e embaixo dos desaparecidos estava escrito morto e, para os procurados vivo e, eu não conhecia ninguém, eu só falava a verdade, não conhecia e tome porrada, choque elétrico, pau-de-arara e, eles falavam, “olhe nós sabemos que o seu primo é Roberto”, e o nome dele realmente era Roberto, e os agentes continuavam, “mas o nome dele de comunista é Augusto”, nome de militante. As vezes Augusto, as vezes Maurício, mas na verdade ninguém sabia o nome de ninguém, continuando os agentes, “o nome dele é Roberto, andava com você na sua casa, ele tinha ligações com a VPR de Lamarca, você sabia disso?” Aí era porrada, choque, “você conhece Lamarca?” Eu dizia, não sei nem quem é Lamarca e, eu falava a verdade, porque eu não sabia o que eles diziam, “ah... seu primo é perigosíssimo, ele tem ligação com Marighella, ele tem ligação com a VPR, do capitão Lamarca”. Aí eu não tenho certeza, particularmente, eu não sei, mas se eles estão falando isso é, porque, ele tinha alguma informação, porque todos os grupos de esquerda, tinham comunicação, apesar de serem diferentes. Ele morava em Brotas. Tinha, ele ia lá para Periperi, a gente jogava bola na praia, só que ele conversava com os secundaristas. Pô, ele era fantástico, cara humano mesmo e, outra coisa interessante, ele me falava, eu não sou comunista, ele não era comunista, ele conhecia a doutrina comunista, mas não era comunista, ele apenas não aceitava uma ditadura militar, ele dizia que era um socialdemocrata, “eu não sou propriamente um comunista e eu não aceito uma

ditadura militar e não vou me submeter a uma ditadura, porque eu sei o que meus colegas estão sofrendo” (ALFREDO COSTA CUNHA, 2008).

Sabe, apenas, através deste relato que era humanista, estudava medicina, era oriunda das camadas médias urbanas, mas se tornam nebulosas suas articulações na sociedade, só que a repressão ao torturar o filho do sapateiro militante menciona ligações com a ALN, liderada por Marighella e a Vanguarda Popular Revolucionária, VPR, que tinha a liderança de Lamarca, mas são apenas suspeitas, mesmo o depoente, diz que não tinha certeza, no entanto o fato é que a repressão levantou este envolvimento. Além da célula da (ORM-POLOP), Roberto tentou organizar o movimento dos secundarista, que o sujeito, objeto desta pesquisa fazia parte.

Não existem provas da ligação de Roberto com os líderes mencionados, mas se cabe dizer que tanto a ALN quanto a VPR, eram organizações denominadas militaristas, já que para esses grupos, precisava naquele instante, resistir e derrubar o regime através das armadas, de modo que existia, portanto, diálogos entre a ALN e a VPR, inclusive, sobre a iniciativa revolucionária da vanguarda em se lançar no campo de confronto (ROLLEMBERG, 2014).

Segundo depoimentos, Roberto, ao contrário de Walter Luna Cunha e dos outros participantes da Célula Operária, informou Alfredo Costa Cunha, que os militares estavam no poder e aconteciam execuções e torturas, porém mesmo com receio do que poderia acontecer consigo e com sua família, o filho do sapateiro militante, quis se engajar através do movimento secundarista e seguiu exercendo o direito de reunião, proibido pelo AI-5/68, além de observar os encontros da organização sem o consentimento dos dirigentes da (ORM-POLOP), pois queriam preservá-lo das práticas dos subterrâneos da legalidade autoritária (PEREIRA, 2010).

## 1.1 TORTURA

A tortura é um crime contra a humanidade segundo art. 7º do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional TPI, o Brasil se tornou signatário deste Estatuto, a partir de 2002, com o Decreto N° 4.388, porém, este crime foi praticado em Órgãos Oficiais na ditadura como forma de combater, especialmente, aqueles classificados como os inimigos internos, isto é, se buscavam informações para o desmonte dos grupos revolucionários, por isso, se instituiu no Brasil a tortura, “A campanha de repressão consistia não só na institucionalização da tortura

como na técnica de interrogatório e controle político (...)” (ALVES, 1989, p. 160), por isso, Projeto Brasil Nunca Mais BNM, aborda este assunto,

O psicanalista Hélio Pelegrino observa que “a tortura busca, à custa do sofrimento corporal insuportável, introduzir uma cunha que leve a cisão entre o corpo e a mente. E, mais do que isto: ela procura, a todo preço, semear a discórdia entre o corpo e a mente. Através da tortura, o corpo torna-se nosso inimigo e nos persegue. É este modelo básico no qual se apoia qualquer torturador. (...) Na tortura, o corpo volta-se contra nós, exigindo que falemos. Da mais íntima espessura da nossa carne, se levanta uma voz que nos nega, na medida em que pretende arrancar de nós um discurso no qual temos horror, já que é a negação de nossa liberdade. O problema da alienação total – e totalitária – da pessoa, enquanto ser encarnado. O centro da pessoa humana é a liberdade. Esta, por sua vez, é a invenção que o sujeito faz de si mesmo, através da palavra que o exprime. Na tortura, o discurso que o torturador busca extrair do torturado é a negação absoluta e radical de sua condição de sujeito livre. A tortura visa ao avesso da liberdade. Nesta medida, o discurso que ela busca, através da intimidação e da violência, é a palavra aviltada de um sujeito que, nas mãos do torturador, se transforma em objeto. Enfim, é tortura tudo aquilo que deliberadamente uma pessoa passa a fazer a outra, produzindo dor, pânico, desgaste moral ou desequilíbrio psíquico, provocando lesão, contusão, funcionamento anormal do corpo ou das faculdades mentais, bem como prejuízo à moral. (ARNS, 1985, p. 281).

Segundo Hélio Pelegrino na tortura o corpo do torturado se volta contra ele, pois não consegue responder racionalmente aos estímulos causados pela tortura, posto que se sabe que se chega no limite da dor física, por isso, o torturador, se utiliza deste método criminoso para retirar informações, posto que o corpo se torna inimigo do torturado, já que se trai a mente, a razão, melhor dizendo quem sofre tortura é obrigado a falar sem querer, por isso, se trata da tortura, no presente estudo, pois a família analisada passou por este suplício.

Prenderam os pais e depois o prenderam na Delegacia do Departamento de Ordem Política e Social DOPS, órgão de informação e espionagens comandado pela Polícia Federal, um dos órgãos que se trocavam informações entre as polícias e as forças armadas. O DOPS de Salvador, ficava no Pelourinho, lugar onde foi obrigado a apontar Moacyr da Silva Barbosa, Silvio, em uma emboscada na Rua Carlos Gomes, centro antigo de Salvador, sobre o DOPS, disserta a professora especialista em arquivos da repressão, Maria Aparecida de Aquino,

Conhecidos, principalmente, como DOPS, especificamente durante o regime militar em que era comum aterrorizar-se as pessoas bastando dizer “cuidado, desse jeito você vai ser fichado no DOPS”, estes órgãos proliferaram pelos diferentes Estados brasileiros, geralmente, vinculados às suas respectivas Secretarias de Segurança Pública. Embora as denominações que receberam fossem diferentes (apesar da alcunha unificadora que os identificou), as suas funções eram sempre as mesmas. Eram, fundamentalmente, voltados para “estar à disposição dos governos quando estes decidissem vigiar e/ou aprisionar certos indivíduos, combater determinados

comportamentos e estigmatizar grupos inteiros (imigrantes, dissidentes políticos, pobres das cidades) tidos sempre como ‘nocivos’ e perigosos para a ordem pública e a segurança nacional”. Em suma, em nossa opinião, voltados para exercer as funções da chamada “polícia política. (AQUINO, 1996, p.2).

Para a historiadora este órgão que existia, desde 1922, ganhou corpo com o Estado Novo e, posteriormente, com a ditadura de 1964, se perseguia indivíduos que não se encaixavam nos modelos sociais, ou que não eram desejados pela ordem social da ditadura, perseguiu aqueles que não se adequavam na Doutrina de Segurança Nacional, ou seja, fiscalização ideológica e de costumes. Prosseguindo com o exame do caso,

Meu pai era um pequeno comerciante de Periperi, ele era sapateiro e tinha alguns funcionários e tinha um elemento, do qual esse elemento roubava meu pai com material da sapataria e em dinheiro também e, eu descobri e falei para meu pai: olhe esse cara está te roubando, manda ele embora e foi mandado embora sem direito a nada, porque foi comprovado mesmo que meu pai sentia falta de dinheiro e material, a partir daí ele com raiva, ele sabia das reuniões políticas e como a sapataria ficava do lado e para ir ao banheiro tinha que passar pela minha casa, porque a sapataria não tinha banheiro e do banheiro dava para ver o pessoal reunido lá em casa, então, por vingança numa dessas oportunidades, pegou jornais da AP, Polop, aqueles jornais de militantes de esquerda, livro de Karl Marx, O Capital, e vários panfletos considerados subversivos na época e entregou para a Polícia, foi quando tudo foi descoberto (CUNHA, 2008).

Destaca a preocupação teórica da (ORM-POLOP), com a formação dos quadros, pode ver, inclusive, o estudo de teses de outras organizações, assim como o estudo do marxismo, destaca o fato do sapateiro politizado, Walter Luna Cunha, ser comunista desde a Era Vargas, deficiente físico, teve poliomielite na infância, por isso, usava muletas, mas a deficiência não impedia o trabalho de base na célula operária, Eric Hobsbawm (2008), analisou, esta categoria de trabalhadores manuais, destacando-os das demais categorias, isto é, os sapateiros, desenvolviam, acentuado interesse político, posto que participaram de manifestações populares, desde o século XVIII, passando pelo XX,

Talvez a explicação mais plausível do intelectualismo do ofício derive do fato de o serviço de sapateiro ser sedentário e pouco exigente do ponto de vista físico. Talvez fosse o trabalho masculino que, no campo, menos sobrecarregasse fisicamente. Consequentemente, rapazes pequenos, fracos ou com alguma deficiência física eram habitualmente destinados a este ofício. [...] Em Loitz, na Pomerânia, quase as únicas pessoas que se dedicam a este ofício são aleijadas, ou inadequadas para o trabalho agrícola industrial (HOBSBAWM, 2008, p. 161).

Destoava da maioria dos militantes, isto é, jovens e de classe média, sobretudo, porque esses obreiros eram a minoria durante a resistência revolucionária à ditadura, principalmente, na organização que fazia parte, pois se sabe que era composta por intelectuais, Ridente, identifica esses personagens como obscuros heróis sem voz e sem nome,

O fato é que as organizações de esquerda em geral, mesmo as que, como o POC, não pretendiam "limitar sua atividade ao recrutamento individual" de operários, tiveram um relacionamento difícil com os trabalhadores, no mais das vezes exterior à sua luta imediata, sem poder converter-se numa autêntica representação de classe. Até o "recrutamento individual" de operários era raro, mesmo para o POC, que, apesar do discurso obreirista, só teve quatro "trabalhadores manuais urbanos" denunciados, 3,3% de todos os seus processados, número próximo daquele da POLOP, que contou com três trabalhadores manuais julgados, 3,7% do total (Quadro 1). Especialmente após a edição do AI-5, que dificultava ainda mais qualquer atividade política junto aos trabalhadores, os vínculos das esquerdas com eles tornaram-se mais frágeis. (RIDENTE, 2010, p. 88)

Com o, POC, se buscava as raízes teóricas protagonizando a classe revolucionária, por isso, Ridente, o classifica como obreiristas, mas, apesar desse esforço a porcentagem de trabalhadores manuais era pequena, Walter Luna Cunha, era um desses números, pois era filiado ao POC, nesta pesquisa. Devido ao suporte da micro história (WOLKMER, 2015), se pode dar voz e nome para esses subalternizados, em outros termos, classificados por Ridente como heróis desconhecidos, entretanto, essa é a intenção desta pesquisa, ou seja, contribuir com informações que não ainda não foram dadas pelas análises gerais, portanto, sobre a prisão ilegal dessa família se relata que,

Nós caímos porque esse delator entregou os panfletos, o nome dele era Edequias Francisco. Bom eu estava aqui na casa de minha avó no Bairro Machado e, a nossa vizinha era muito amiga de minha avó que morava aqui no Bairro Machado, próximo de Roma e, acontece que eu estava na casa de minha avó, porque, todo ano ela fazia a minha farda do Colégio Castelo Branco de lá de Periperi, eu estava na casa de minha avó quando chegou a vizinha avisando que meus pais tinham sido presos, por homens de paletó e gravata e armados e nesse mesmo dia bateram na minha porta. Dentro de uma Kombi não me algemaram, mas me pegaram pelo braço e me jogaram dentro de uma Kombi e me falaram: "olhe vou te levar porque seu pai quer falar com você". Quando eu cheguei no DOPS, que ficava ali entre o Dirceu, numa transversal que ligava Dirceu à Praça da Sé, então, eu me lembro desse prédio com a escada de madeira e a sala do Delegado que era nada mais nada menos que Coronel Luís Arthur de Carvalho, que era o poderoso chefe das equipes de tortura, ao chegar lá encontrei meu pai e minha mãe e todos os panfletos, todos os materiais da POLOP, AP e até do PCBR, e me perguntaram se eu conhecia e eu fiquei muito nervoso, porque, eu me lembrei o que meu primo tinha me dito a respeito das torturas, do que estava acontecendo e eu comecei a me preocupar com meu pai e minha mãe, meu pai era

deficiente físico, minha mãe não tinha nada com política, inclusive até ela não tinha formação nenhuma, não sabia nem assinar o próprio nome e eu fiquei lá durante uma semana muitos interrogatórios, muitas ameaças de morte, até que apareceu meu primo algemado não tenho ideia de como descobriram, ele passou uma noite lá e depois o levaram para outro lugar, foi a última vez que eu vi o Roberto (CUNHA, 2008).

Nesse trecho, a memória de Alfredo Costa Cunha, aborda a primeira prisão, feita após da dos genitores, nesse momento, a família sofre torturas psicológicas, com ameaças de morte, isto é, se queria saber se os membros conheciam os materiais das organizações políticas, como, também, surge o nome do Coronel Luís Arthur de Carvalho, que segundo a Comissão Estadual da Verdade-Bahia, era o responsável pelas investigações políticas na Bahia e em Sergipe,

As atividades da 6a Região Militar do Exército em Salvador foram comandadas pelo general Abdon Sena e, a partir de maio de 1971, pelo também general Argus Lima, enquanto que Joalbo Figueiredo respondia pela Secretaria de Segurança Pública, e o coronel Luiz Arthur de Carvalho era o delegado regional do Departamento de Polícia Federal nos Estados da Bahia e Sergipe. (SOUZA, 2000; ABDON..., 1971, p. 3).” (COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE-BA, 2016, p. 80).

O escritor, jornalista, político e professor, Emiliano José, trata do Coronel em suas memórias, quando conta a prisão ocorrida na cidade de Salvador, posteriormente, cumpriu-se prisão localizada na Galeria F, localizada no complexo de presídio da Mata Escura, na época era dirigente da Ação Popular a AP,

– Por que estou preso? Fiz a pergunta ao coronel Luiz Arthur de Carvalho, superintendente da Polícia Federal, durante largo tempo o principal comandante da repressão na Bahia. Estava envolvido pelo espírito dimitroviano. Lembro-me haver lido pequeno livro dele em torno de comportamento face ao inimigo. O coronel, olhando por cima dos óculos, visivelmente irritado, faiscando de ódio e sem levantar a voz, não pensou duas vezes: – Você vai saber daqui a pouco no pau, seu filho da puta! (JOSÉ, 2014, p. 92).

Apesar de Alfredo Costa Cunha, ter sofrido torturas, com interrogatórios promovidos, diretamente pelo Coronel Luís Arthur de Carvalho, não tinha envolvimento no grupo, conforme já dito, além deste detalhe, era tido como imaturidade, por isso, não tinha a confiança dos militantes da (ORM-POLOP), tratando do encontro com Moacyr da Silva Barbosa.

Foi com os policiais do DOPS até o lugar de encontro, na Avenida Carlos Gomes, os policiais, o cercaram, todos armados, promoveram ameaças, isto é, caso corresse, ou gritasse

para que o outro militante gritasse, os agentes tinham ordens de metralhá-lo, no centro da Cidade, à luz do dia. Este foi mais um dos fatos que o perturbou, entre os demais sofridos pela ditadura,

Numa tarde já depois de uns cinco dias preso, eu ficava algemado numa cadeira, o Coronel Luís Arthur de Carvalho, me ameaçava de morte, a mim, meu pai e minha mãe, me ameaçava de me levar na BR e me executar e acontece que ele me chamou numa dessas tardes e me falou o seguinte, “olha rapaz tem uma pessoa, um cara perigoso e é gente perigosa e nós não conhecemos só você conhece, ele vai passar tal hora agora pela tarde na Rua Carlos Gomes, você vai com os policiais aqui, mas você não vai apontar ele não, você vai disfarçadamente encontrar com ele, é somente isso que você tem que fazer, agora é o seguinte, se você correr, se você fugir, se você não entregar esse elemento perigoso para nós eu vou matar seu pai e sua mãe e se você correr eu mando lhe fuzilar, os policiais tem ordens, se você correr de te fuzilar no meio da rua” e, antes de falar isso ele sacou uma pistola 45, e apontou para minha cabeça e eu fiquei desestruturado eu estava preocupado com meu pai e um desgraçado daquele mete uma 45 na minha cabeça e fala isso e, gagueja muito, eu fiquei numa situação difícil. Eu fui pra Rua Carlos Gomes, numa KOMBI, com quatro agentes e mais o motorista e naquele momento eu já estava com aquele nojo, estava me sentindo um alcaguete, um traidor, porque é uma situação horrível entregar um companheiro pra aquele assassino, eu só pensava nas torturas, eu só ficava preocupado com meu pai, eu ficava pensando comigo mesmo, aquela angústia, aquela ansiedade. (ALFREDO COSTA CUNHA, 2008).

Torturava psicologicamente os presos no intuito de arrancar-lhes informações, mas sobretudo de aterrorizá-los. As ações arbitrárias poderiam ser apenas psicológicas, como, também, mescladas entre ameaças práticas violentas, de forma que agia nestas duas camadas, queria na verdade combater e enfraquecer o “inimigo”, sobre a disseminação do medo,

A jornalista Helena Miranda de Figueiredo, de 45 anos presa em São Paulo, declarou em juízo, em 1973: [...] Em resposta às perguntas Tem. Cel., Presidente do Conselho, respondeu que é possível que possa reconhecer os agressores mas, prefere não fazer, porque um deles ameaçou a interroganda de morte, dizendo que passaria o carro sobre seu corpo. Acrescentou a interroganda que está apavorada até hoje pelo que viu e ouviu, e sofreu grandes ameaças a todo momento, ouvindo palavrões e ameaças de maiores sevícias, não só da pessoa dela interrogada, como de seus familiares, incluindo o seu filho que conta agora 13 anos de idade; que gestos obscenos e demonstrando como ela iria ser utilizada, inclusive o seu corpo, através dos muitos elementos que se encontravam na imediações, levaram a interroganda a se apavorar com aquilo de que foi vítima, embora não tenham levado a efeito as ameaças, até hoje; presente que muita coisa pode acontecer, daí preferenciar silenciar a indicação dos nomes daqueles que a atormentaram por longo tempo; [...]. (ARNS, 1985, p.215).

Pode compreender, como a repressão agia, isto é, com diversas modalidades de torturas e objetos, sendo elas físicas e psicológicas, de fato que ameaçavam as vítimas, na intenção de

causar-lhes medo, para que eles perdessem o controle e revelassem informações referentes as organizações clandestinas, desrespeitava-se o gênero feminino e as crianças, a mulher questionada, diz não sentir-se a vontade de revelar os nomes dos torturadores, posto que tinha pânico das retaliações posteriores.

No caso em análise, a intenção dos agentes da ditadura na Bahia, era prender o líder estudantil, para em seguida, tortura-lo, imaginava saber do fluxo do agrupamento, o levaram para o DOPS, onde estava a f Costa Cunha, no dia seguinte o Coronel Luís Arthur de Carvalho, ficou de levá-los todos para o Quartel do Barbalho, centro de tortura de Salvador, para iniciar os interrogatórios, mas um fato, mudou o que estava sendo planejado, pois o prisioneiro, conseguiu evadir da prisão, refugiando na casa de uma senhora, colaboradora do grupo e, dias depois, deslocou para o eixo Rio de Janeiro e São Paulo, continuando o trabalho com os operários,

No começo de 1969, eu tinha 22 anos, era militante da Política Operária, eu cursava o segundo ano de Jornalismo na Universidade da Bahia e na organização atuava mais no Setor Operário; tínhamos um trabalho principal que era na área de Periperi, era uma Célula Operária, formada por quatro militantes entre eles o Levi, o Val, o Vavá que era sapateiro oriundo do Partidão, e era lá a nossa base, que pretendíamos criar as nossas bases para criar um trabalho mais amplo da organização naquela região, fazíamos reuniões semanais na casa do Vavá, e um dia ele contou para a gente que um vizinho dele que ele suspeitava que era um policial ou colaborador da Polícia, teria entrado na casa dele quando ele tinha se ausentado e mexido nas coisas dele, na papelada da organização. Imediatamente nós isolamos a casa, deixamos de frequentar e ficamos observando o que iria ocorrer, tiramos todo o material político que ele tinha guardado e aguardamos, não tinha muito o que fazer, havia só a suspeita de que um elemento da Polícia, tinha entrado na casa, mas não tinha certeza e nesse meio tempo eu combinei com o filho dele que se acontecesse alguma coisa com o pai dele o Vavá, ele deveria ficar numa vigília permanente, numa esquina de uma Avenida, a Rua Carlos Gomes, ficaria lá que eu ia passar por lá, era uma Rua que eu passava sempre e ele iria ficar lá que eu iria passar e ele fatalmente iria me encontrar para comunicar, relatar o que estava acontecendo para que a gente tomasse algumas providências caso se o pai dele tivesse preso. O filho de Vavá, era um garoto que eu tive pouco contato, geralmente ele estava por lá quando a gente chegava. Não lembro, a menos que o próprio Vavá, tenha pedido pra ele, mas eu nunca soube de nenhuma participação dele, pelo contrário, a impressão que tive é que tanto o pessoal da organização como o pai dele, faziam questão de deixá-lo a margem de tudo, como se ele não fosse uma pessoa confiável, ele parecia muito criança, essa que é a verdade, ele parecia muito criança para a idade que tinha e havia até a impressão que ele era um pouco retardado, tinha algum tipo de problema mental que eu não sei situar bem, mas, a impressão que eu tenho depois de tanto tempo é essa (BARBOSA, 2008).

Para Moacyr da Silva Barbosa (2008), o membro da família, não tinha maiores relações com a organização, posto que não participava das reuniões, estava por lá, mas não debatia as

teses, este ponto converge com o do filho do sapateiro, na mediada em que ele informa que ficava com a bola na mão, como se fosse um olheiro.

Os militantes, também não tinha confiança nele, posto que com idade de 19 anos ainda era estudante colegial e tinha comportamentos infantis, posto que, de fato militante era Walter Luna Cunha, oriundo do PCB, classificado como partidão. Todas organizações das esquerdas comunistas descendem do PCB, o partidão, teve grande influência, nas classes subalternas no Brasil, de acordo com o Projeto Brasil Nunca Mais, publicado por Dom Evaristo Arns,

Foi fundado em marco de 1922, durante um congresso operário promovido em Niterói, Rio de Janeiro, sob o impacto da Revolução de Outubro de 1917, na Rússia. Seu surgimento coincide com o declínio, no movimento operário nascente no país, da influência do anarquismo, que até então ocupava lugar de destaque na inspiração das primeiras lutas populares. Em toda a sua experiência, o PCB só viveu três curtos períodos de legalidade: os dois primeiros na década de 20 e o terceiro no final da Segunda Guerra, quando caiu a ditadura do Estado Novo. O mesmo destino de vida clandestina compulsória haveria de marcar todas as organizações de esquerda surgidas a partir da década de 60. (ARNS, 1985, p. 91).

Surgiu-se, no momento em que triunfou-se a Revolução Russa de 1917, tinha-se o ideário da modificação radical da sociedade, adentrou-se nas camadas do proletariado, tornou-se, conseqüentemente partido de massas, com participação popular na composição das bases, como, no exemplo de Walter Luna Cunha, que assim como a ORM-POLOP, foram obrigados a vivenciarem a clandestinidade.

Dirigia a célula operária, mas seu filho, não tinha, noção disso, pensava que o sapateiro era um simpatizante da organização, por ser comunista, por ser originário do Partido Comunista Brasileiro de 1922, PCB, portanto consegue ver o nível de clandestinidade do sapateiro militante, durante a legalidade autoritária em tempos do AI-5, em 1969 (PEREIRA, 2010), posto que o Partido Comunista do Brasil PCB, entre outros partidos das esquerdas foram marginalizados, lançados na ilegalidade, logo após ao, AI-1, (PAIXÃO, 2020). Deflagrou-se o combate ao inimigo interno e a comunização do país, de acordo com o preâmbulo do AI, “para drenar os bolsões comunistas” (BRASIL, 1964).

O depoimento de Moacyr da Silva Barbosa tratou da existência da prisão e, do acontecimento do encontro na Rua Carlos Gomes, ressaltou-se que não tinha nenhum tipo de amizade com o filho do sapateiro militante. São contradições da memória, após 40 quarenta anos do acontecimento, de fato que a memória viva.

Está em constante transformação de criação e recriação, está na fronteira da lembrança e do esquecimento, a memória é justamente, uma névoa flutuante que paira no ato de lembrar, este ato, foi praticado por Moacyr da Silva Barbosa, a memória, portanto, é fruto da criatividade e imperfeição, posto que, é uma ação humana dialética, deste modo, cabe-se o senso crítico e exame da história, modo que “A história, porque operação intelectual e laicizante, demanda análise e discurso crítico. A memória instala a lembrança no sagrado, a história a liberta, e a torna sempre prosaica” (NORA, 1993, p. 9), de fato que precisa-se criticar as fontes extraídas das memórias, para fazer-se ciência, através do método histórico.

Na memória de Barbosa, percebe-se, que por ser militante, experiente, tinha noção das torturas e o próprio Coronel Luís Arthur de Carvalho, o ameaçou: “no quartel o pau vai comer”, dizendo que no Quartel do Barbalho, Centro de Tortura da Bahia, lugar de memória (NORA, 1993), iriam ocorrer maus tratos, essa fala do Coronel Luís Arthur de Carvalho, diz sobre como eram colhidos os depoimentos e as confissões nas delegacias e nos quartéis da ditadura, isto é, no modelo inquisitorial de buscar-se a verdade inalcançável (ZAFFARONI, 2007).

Ao se tratar deste trecho de depoimento, deve-se abrir um espaço para citar o papel dos advogados de defesa dos presos políticos, como defensores dos direitos fundamentais, eles contribuíram com os familiares na época da ditadura, tirando do cárcere, ou descobrindo, onde estavam as pessoas sequestradas pela repressão. Os advogados contribuíram na defesa dos direitos humanos na ditadura civil-militar, além dos grupos civis, também importantes, como, por exemplo: “A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Comissão de Justiça e Paz (CPJ) e os Comitês Brasileiros pela Anistia (CBAs).”, (PEREIRA, 2010, p. 127). Descobriu onde a família estava presa, devido ao trabalho de um advogado.

Moacyr da Silva Barbosa possuía instruções de como fugir da prisão, por isso, sabia sobre a qualidade das algemas nacionais e como poderia abri-las. O fato é que o militante, treinado, conseguiu fugir, escondeu no primeiro ônibus que viu, no terminal de ônibus da Praça da Sé, próximo da Delegacia, por coincidência, o ônibus passava perto da casa de uma senhora chamada, A Mãe, referência ao romance russo de Máximo Gorki, por fim, foi para São Paulo, onde retomou a militância com os operários nas fábricas,

[...] eu precisava sair de lá de qualquer forma, precisava avisar os companheiros, tinham companheiros expostos, inclusive, o Orlando que estava viajando, estava voltando de São Paulo, e poderia entrar numa tremenda arapuca, então, lembrei das dicas que a organização passava para os militantes a respeito de cuidados de segurança

no enfrentamento da repressão, num desses documentos havia a informação que as algemas usadas pela Polícia, no Brasil, eram muito vagabundas, nacionais, fáceis de abrir e eu resolvi testar, aí pedi ao policial para tirar meu braço da posição onde estava, comecei a reclamar que ia dar gangrena e o cara gentilmente (risos), colaborou, tirou o meu braço da cadeira e algemou os dois pulsos, eu aproveitei o vai vem que ele fazia, porque ele alternava com a sela vizinha, conversava com o colega dele, voltava, via se estava tudo bem, nesse vai e vem, eu aproveitei, fui até a mesa próxima, a escritania, e tinha lá muitos clips em cima (risos), peguei um clip, coloquei na boca, voltei, sentei rapidinho na cadeira, esperei ele sair novamente e dobrei a ponta do clip, fiz um L, o clássico L, e na próxima vez que ele saiu eu tentei abrir a algema, surpreendentemente, as algemas se abriram, abri de um lado, abri do outro deixei a algema no braço, esperei ele sair mais uma vez, esperei ele sair de novo e fui até a janela disposto a pular, mas aí eu vi a altura que era e me intimidei com o tamanho do tombo, voltei, sentei na cadeira pra tomar coragem e da próxima vez que ele saiu, eu saltei em cima do capô do carro da Polícia e desapareci nas ladeiras [...], (BARBOSA, 2008).

A fuga de Moacir da Silva Barbosa (2008), foi cinematográfica, com um salto sobre a viatura da Polícia Federal, no DOPS e, conseqüentemente, a perda de um preso considerado importante para as investigações, revoltou o Coronel Luís Arthur de Carvalho que já estava, no repouso noturno, os agentes ligaram para ele e, em plena madrugada, começaram as torturas da Família,

Chamaram o Coronel Luís Arthur de Carvalho e a delegacia ficou cheia de torturadores e ele ficou com tanta raiva e tato ódio que falou para meu pai e para minha mãe, olhe vocês agora vão falar o que sabem e o que não sabem, nos levaram para o banheiro e lá começou o espancamento, quer dizer o ódio que ele teve da falha do agente que Silvio, era um militante para ele, era uma pessoa perigosa para ele, então foi espancamento bateram em meu pai, bateram em minha mãe (ALFREDO COSTA CUNHA, 2008).

Moacyr da Silva Barbosa (2008), na época da ditadura, fugiu numa falha dos agentes e para o Coronel Luís Arthur de Carvalho, era militante importante, subversivo perigoso, pela posição de direção na (ORM-POLOP). A delegacia no primeiro andar, localizada nas Ruas do Pelourinho, centro antigo de Salvador. Moacyr da Silva Barbosa (2008), salvou a si e a Orlando Miranda, ambos moravam no mesmo aparelho (esconderijo), na Avenida Carlos Gomes. O depoimento do sujeito da micro história presente, dar entender que o Coronel Luís Arthur de Carvalho, descontou a frustração, já que sabia-se do breve envolvimento da Família, posto que já tinha obrigado a participar da captura. Sobre a situação da tortura no Brasil,

A tortura foi indiscriminadamente aplicada no Brasil, indiferente a idade, sexo, ou situação moral, física e psicológica em que se encontravam as pessoas suspeitas de atividades subversivas. Não se tratava apenas de produzir, no corpo da vítima, uma

dor que a fizesse entrar em conflito com o próprio espírito e pronunciar o discurso que, ao favorecer o desempenho do sistema repressivo, significasse sua sentença condenatória. Justificada pela urgência de se obter informações, a tortura visava imprimir à vítima a destruição moral pela ruptura dos limites emocionais que se assentam sobre relações efetivas de parentesco. Assim, crianças foram sacrificadas diante dos pais, mulheres grávidas tiveram seus filhos abortados, esposas sofreram para incriminar seus maridos. (ARNS, 1985, p. 43).

Este era o ethos, das torturas, empregadas durante os interrogatórios, ou seja, desejava manipular as informações das pessoas, humilhando-as, além, de não fazer diferença entre idade, gênero, mulheres grávidas sofreram abortos nas prisões, crianças eram levadas para os cárceres para presenciarem torturas, assim como, esposas presenciavam suplícios de maridos e vice versa, era um jogo, para expor o ser humano, aferindo-lhes, intimamente a dimensão ontológica da dignidade humana, mexia com a moral do preso, fazendo-o sentir mal ou culpado pelos atos decorrentes a tortura (SARLETE, 2007). Sobre o início das torturas,

O primeiro tapa que minha mãe recebeu que ela caiu, eu tive uma reação de ódio e revolta daquela cena, realmente eu estava com medo, mas naquela hora, desapareceu medo desapareceu tudo, eu me revoltei com aquele tapa que aquele desgraçado deu na minha mãe que eu também dei um murro na caixa do peito daquele desgraçado, meu pai foi espancado, quebraram a boca de meu pai e de minha mãe, mas quem mais apanhou foi eu, porque eu começava a gritar: desgraçado, desgraçado, então, eles começaram a bater em meu pai e eu comecei a gritar, desgraçado, vai bater na puta que o pariu, porra, desgraça, aqui não tem nenhum vagabundo não, aqui não tem nenhum ladrão não e eu já revoltado, já estava com a boca quebrada, nariz quebrado e minha mãe desmaiava e quando minha mãe desmaiava eles paravam o espancamento, aí vinha um desgraçado lá, um de lá e jogava um balde de água fria para reanimar e deixava eu e meus pais nos reanimar pra começar tudo de novo. Foi quando neste momento chegou o Major e aí nós fomos para PE, no Quartel do Barbalho, me lembro com detalhes, as celas ficavam em baixo e as salas de tortura ficavam nas salas de cima do Quartel, perto do comandante da PE, que era o Hemetério Chaves Filho, então, prepararam o pau-de-arara, tiraram minha roupa, tiraram a roupa de minha mãe a força e foi aí que apareceram o Cabo Dalmar Caribé, Tenente Trindade, Tenente Botelho, um tal de Cabo Odilon, Coronel Barreto, não é o tal do Fleury, o Fleury também tinha um tal chamado Coronel Barreto, mas tinha um Coronel mesmo chamado Barreto, então, o Coronel Luís Arthur de Carvalho disse, olhe esse velho aí é do PCB, agora vocês vejam a cena né, eu fiquei revoltado por causa disso, não só por causa disso, mas, também, por todas as coisas, esse mocinho aí é da POLOP e, essa velha deve estar também metida no comunismo, todo mundo é comunista aí nós vamos ter que interrogar. (CUNHA, 2008).

Destaca espancamentos e uma das modalidades de tortura, usada na ditadura de 1964, o pau-de-arara. O projeto BNM, recolheu depoimentos de militantes que responderam os Inquéritos Policiais Militares IPMs, portanto, a descrição dos modelos de torturas, surgem dos

relatos dos prisioneiros, de fato que, constatou uma centena de modos de torturas durante os 21 anos de ditadura, instituiu o suplício (ARNS, 1985), sobre o pau-de-arara,

[...] o pau-de-arara consiste numa barra de ferro que é atravessada entre os punhos amarrados e as dobras dos joelhos, sendo o “conjunto” colocado entre duas mesas, ficando o corpo do torturado pendurado a cerca de 20 ou 30 cm do solo. Este método quase nunca é utilizado isoladamente, seus “complementos” normais são os eletrochoques, a palmatória e o afogamento. (ARNS, 1985, p. 34).

Desta forma, os presos políticos ficavam vulneráveis diante dos torturadores, percebe que cometia em grupos familiares. O depoente repete as palavras, para chamar atenção, portanto, para a sua indignação ao rememorar os fatos. Enquanto seus pais eram torturados, tentava-se defendê-los ao ponto de intensificá-las, práticas que repetem,

Ao depor no Rio, em 1969, declara o carpinteiro paranaense Milton Gaia Leite, 30 anos: [...] foi preso e torturado com tentativa de estupro, inclusive os seus filhos e esposa, tendo os filhos de cinco anos e sete (sido) presos, não só no Paraná e aqui (também); [...] (ARNS, 1985, p.44).

Torturou famílias, isto é, mais uma forma de causar terror aos opositores políticos. O art. 5º da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, DUDH 1948, pelo qual o Brasil, era signatário em 1964, retrata a tortura como prática, contrária aos direitos humanos, só que o estado brasileiro, desrespeitando, portanto, pacto internacional, posto que naqueles momentos, a Doutrina da Segurança Nacional, estava a cima dos direitos universais (ARNS, 1985).

Não respeitou a DUDH 1948, surge após os horrores da Segunda Guerra Mundial, foi uma Carta que ajudou a divulgar no mundo ocidental, os direitos humanos, de forma que influenciou Constituições, de diferentes culturas, sobretudo, com a noção dos direitos humanos, criou-se o patamar mínimo, referente a dignidade humana, no pensamento jurídico (MCCRUIDDEN, 2008). Os direitos humanos são provenientes da dignidade humana, esse princípio ético e moral, já havia sido difundido no mundo, após a Segunda Guerra Mundial, mas mesmo com esse direcionamento, o Brasil, enfrentou uma ditadura civil-militar, onde esses direitos não eram respeitados, assim como a dignidade humana (SARLET, 2007).

A dignidade humana, do cidadão brasileiro, foi ferida, com a coisificação do homem, a retirada de sua autonomia e a suplantação da liberdade, esses direitos fundamentais, foram, anulados, com a violência da tortura, em Delegacias e Quarteis, isto é, Órgãos Oficiais do

Estado, durante a ditadura, chegou ao ponto da existência de aulas de tortura, com presos políticos sendo feitos de cobaias humanas,

O estudante Ângelo Pezzuti da Silva, 23 anos, preso em Belo Horizonte e torturado no Rio, narrou ao Conselho de Justiça Militar de Juiz de Fora, em 1970: (...); que, na PE (Polícia do Exército) da GB, verificaram o interrogatório de seus companheiros que as torturas são uma instituição, vez que o interrogado foi o instrumento de demonstrações práticas desse sistema, em uma aula de que participaram mais de 100 (cem) sargentos e cujo o professor era um oficial da PE, chamado Tnt. Ayton que, nessa sala, ao tempo em que se projetavam “slides” sobre tortura, mostrava-se na prática para qual serviram o interrogado, MAURICIO PAIVA, AFONSO CELSO, MURILO PINTO, P. PAULO BRETAS, e, outros presos que estavam na PE-GB, de cobaias; [...] (ARNS, 1985, p. 31).

Portanto, usou-se das torturas, no enfrentamento das esquerdas, chegou-se ao ponto de ensinar-se nos quartéis de como torturar. O pau-de-arara era um dos meios mais violentos, pois, coisificava o ser humano, no intuito de ferir sua dignidade humana, colocava-se a vítima numa barra de ferro, amarrando-lhe mãos e pés, por isso, pau de arara, pois lembra uma ave sustentada numa madeira, só que de ponta a cabeça, o torturado, sofre todos os tipos de maus tratos, ficando, obviamente, sem qualquer chance de reagir aos espancamentos, choques elétricos nas genitálias e todos os tipos de sevícias.

O pesquisado, desta dissertação, denunciou o Cabo Dalmar Caribé, como um dos torturadores, segundo ele, teria estuprado, a sua genitora, quando a mesma estava pendurada no pau-de-arara, Dalmar Caribé, é torturador conhecido, pelos presos políticos baianos, como, por exemplo, Emiliano José, relata ter sido tortura do por este, era mestre de Karatê e fazia uso da arte marcial para torturar, nas Cercanias do Quartel do Barbalho,

O coronel Luiz Arthur às vezes preferia terceirizar a tortura, para usar expressão atual – ao menos procedeu assim no meu caso. Fui deixado num salão de piso coberto por um encerado, desses de caminhão, e lembro-me disso por conta de meu pai, que foi caminhoneiro por alguns anos. Devia servir para o desenvolvimento de lutas de karatê, de que o capitão Hemetério Chaves Filho, comandante da Polícia do Exército, gostava muito, sendo íntimo dos irmãos Denilson e Dalmar Caribé, destacados mestres de karatê. O último se tornaria famoso por ter sido um dos executores do capitão Carlos Lamarca, em setembro de 1971. Vamos catalogando torturadores. Denilson não era militar e nem o soube torturador. Dalmar era cabo do Exército. E gostava de torturar. (JOSÉ, 2014, p.93).

José (2014) identifica, Caribé como aquele que gosta de torturar, e o Coronel como aquele que terceirizava as torturas, assim ocorreu com a história aqui examinada. A senhora

Valdelice Ribeiro Costa, não era comunista, não era alfabetizada e não tinha noção dos assuntos tratados nas reuniões, “não sabia escrever o nome, era uma dona de casa rude vinda da roça” (ALFREDO COSTA CUNHA, 2008), mesmo diante dessas condições, a senhora recebeu o mesmo tratamento dado aos militantes considerados perigosos, ou seja, foi espancada, pendurada no pau-de-arara e estuprada, segundo depoimento de seu filho, posto que para o projeto BNM: “os torturadores fizeram da sexualidade feminina objeto especial de suas taras”. (ARNS, 2001, p. 46):

Eu fiquei revoltado por causa disso, não só por causa disso, mas, também, por todas as coisas, esse mocinho aí é da POLOP e, essa velha deve estar, também metida no comunismo, todo mundo é comunista aí, nós vamos ter que interrogar agora aí nos colocaram no pau-de-arara, agora, imagine a cena: eu, meu pai e minha mãe, os três nus despidos, pendurados num pau de arara, aí veio os torturadores e gritando, fala quem é quem, o endereço, o nome, uma série de perguntas que ninguém sabia do que se tratava e aí foi pau-de-arara, choque elétrico, tapa e quando minha mãe desmaiava eles paravam, eles paravam, porque era tanta tortura que não conseguíamos falar e meu pai dizia, nós já falamos tudo que tínhamos para falar, nós não temos mais nada para falar e eu só gritava, desgraçados, eu vou matar um por um, aí eu estava num estágio de ódio tão grande, porque, eu via meu pai deficiente físico no pau-de-arara, os três despidos eu, meu pai e minha mãe, aquela humilhação toda, eu estava com tanto ódio que eu nem estava com medo de morrer eu só chorava e gritava desgraçados, eu vou matar um por um, desgraçados, filhos da puta e quem mais apanhou foi eu e daí me davam choques elétricos, os choques elétricos são tão horrível que parece uma navalha cortando a pessoa no meio, minha língua embolava, minhas vistas escureciam, a palpitação do coração no ouvido, já tínhamos sido arrebatados no DOPS, chegamos na PE pau-de-arara, ainda por cima quando meu pai desmaiava e minha mãe desmaiava, eu não chegava a desmaiar, mas eu cheguei perto, porque eu tinha 19 anos, nunca fumei, nunca bebi e, acontece que quando minha mãe desmaiava eles paravam e numa dessas eles nos tiraram do pau-de-arara, nos deixaram esticados no chão, todos ensanguentados, chamaram um tal lá de Dr. não sei quem, com o estetoscópio e fardado, era um médico do Exército, eu estou falando assim, porque, quando eu me lembro dessas coisas eu fico muito nervoso e a revolta e eu tenho um problema aqui no maxilar que é lesão de tortura e eu falo assim com dificuldade, então, veio esse médico que eu só conheci, porque, estava de estetoscópio, não estava de branco ele estava fardado, examinou minha mãe e examinou meu pai e deu uma injeção para os dois, acho que foi pra reanimar e falou para o Coronel, olha tem que dar uma pausa aí se não, não vai aguentar. (ALFREDO COSTA CUNHA, 2008).

O Projeto BNM, retrata os médicos do Exército que participavam dando suporte as torturas, este depoimento, apresentou como eram aplicadas as torturas no Quartel do Barbalho e do DOPS. Consta refinado sistema de informação de amplitude nacional, dividia em regiões, cada uma possuía uma Delegacia Regional, comunicavam, trocando informações sobre os presos políticos. Salvador possuía uma dessas Delegacias que era comandada por um Oficial

geralmente do Exército, que era o Coronel Luís Arthur de Carvalho (PEREIRA, 2010). A respeito dos médicos nas torturas relata o Projeto BNM,

O estudante Ottoni Guimarães Fernandes Júnior, de 24 anos, preso no Rio em 1970, também declarou na 1ª auditoria da Aeronáutica: (...) que, dentre os policiais, figura um médico, cuja função era de reanimar os torturados para que o processo de tortura não sofresse solução de continuidade; que durante os dois dias e meio o interrogado permaneceu no pau-de-arara desmaiando várias vezes e, nessas ocasiões, lhe eram aplicadas injeções na veia por um médico a que já se referiu; que o médico aplicou no interrogado uma injeção que produzia um contração violenta no intestino, após o que era usado o processo de torniquete (...), Em 1972 o estudante João Alves Gondim Neto, de 25 anos, contou na Auditoria de Fortaleza: (...) que, enquanto estava no quartel do 23º BC, foi visitado por alguém que estava visitando todos os prisioneiros, e que o interrogando acredita ser um médico do 23º BC; que o interrogando, nessa época estava urinando sangue, devido as pancadas nos rins; que a referida pessoa não apenas se omitiu quanto a medicação ao interrogando, como também orientou no sentido de esclarecer aos torturadores quais os locais do corpo do interrogando que poderiam ser flagelados sem que resultassem vestígios; [...]. (ARNS, 1985, pp. 230, 231).

Portanto, conforme, relatos, os médicos do Exército, faziam parte do ato de torturar. Voltando-se para a micro-história, abordada. As torturas da Família, foram comandadas pelo Coronel Luís Arthur de Carvalho, responsável pelas investigações políticas na Bahia. O Senhor Walter Luna, sapateiro e militante, tinha idade avançada para a época cinquenta e três anos 53 anos, assim como sua esposa, a Senhora Valdelice Ribeiro Costa, mas, não conseguiram escapar dos castigos corporais, destacando-se, o estupro, sofrido pela Senhora Valdelice Ribeiro Costa.

A insistência no interrogatório, mesmo com os torturados dizendo que não saber mais nada, não paravam as investidas, todavia, os torturados precisavam ser reanimados por um médico do Exército para que, recomeçassem os espancamentos, existiam, por fim, médicos que colaboravam, inclusive, dizendo onde podia lesionar os presos. Desumanizou a pessoa humana, de fato que o preso político, não era visto como um fim em si mesmo, mas como um meio para produzir informações.

Essa prática rompe com os conceitos kantianos, basilares dos direitos humanos, da segunda formulação do imperativo categórico, onde o filósofo racionalista, ensina que o homem deve ser encarado como o fim em si mesmo e não como meio, também pode-se interpretar a retirada da autonomia dessas pessoas degradadas pela tortura, desrespeitando, portanto frontalmente o princípio ético da dignidade humana (WEBER, 2009).

Após, exatos 40 quarenta anos, do fato abordado neste trabalho, 1969-2009, fez-se, entrevista com uma das lideranças da (ORM-POLOP), Orlando Miranda, informou que os tipos de torturas, sofridas pela família, não teve repercussão como práticas no nordeste, para ele por aqui não houve, plena atuação das organizações chamadas militaristas.

Trata-se aqui de um confronto de memórias, isto é, esse confronto de memórias faz parte, dos discursos rememorativos de criação e recriação da memória, (CARDOSO, 2012), relevante para a investigação crítica e, para perseguir a verdade histórica (SANTOS; SOARES, 2012). Em continuidade, depoimento desta liderança da nacional da (ORM-POLOP):

Porrada tinha, tinha choque essas coisas todas, mas não se tinha notícia de estupro, por exemplo, de uma senhora que deveria ser idosa, não se tinha notícia disso a questão de matar a menina na frente dele, também, a questão do empalamento que ele fala que os caras fizeram com ele, eram coisas que aqui não se tinha notícias, não se tinha notícias dessas violências desregradas como se tinha no Sul (ORLANDO MIRANDA, 2009).

Orlando Miranda (2009), discorda de algumas passagens do relato do biografado, dizendo que não tinha conhecimento dos tipos de torturas sofridas por ele na região nordeste, precisa destacar que, pode ter exagerado, pois era uma pessoa perturbada, posto que, tomava medicamentos controlados, desenvolveu síndrome do pânico no pós tortura, mas, também, ressalta que o seu depoimento, também pode, em sua totalidade, realidade, pois, fala de um indivíduo que dedicou a vida para denunciar os crimes da ditadura.

Tinha vontade de verdade e, esforçava-se para exercer o direito republicano ao direito à memória, à verdade e à reparação, por isso, levantava contra a ditadura, já que até o fim da vida, almejava reparação: política, econômica e moral, pelo reconhecimento de sua memória e de sua família, sobretudo, precisa observar que as torturas imperaram, durante a vigência do “Ato Institucional mais infame da ditadura, o AI-5” (PEREIRA, 2010, p. 123). Sobre os choques elétricos, revelou-se o Projeto BNM,

O choque elétrico. [...] O eletrochoque é dado por um telefone de campanha do Exército que possuía dois fios longos que são ligados ao corpo, normalmente nas partes sexuais, além dos ouvidos, dentes, língua e dedos. [...] que foi conduzido às dependências do DOI-CODI, onde foi torturado nu, após tomar um banho pendurado no pau-de-arara, onde recebeu choques elétricos, através de um magneto, em seus órgãos genitais e por todo o corpo, [...] foi-lhe amarrado um dos terminais do magneto num dedo de seu pé e no seu pênis, onde recebeu descargas sucessivas, a ponto de cair no chão, [...]. (ARNS, 1985, p. 35).

Esta é a descrição de como era composto e de que modo era aplicado os choques. As lembranças das torturas emergem nas entrevistas e no dossiê, memória escrita, depositada no Arquivo (GTNM-BA), localizado na pasta de número 30, onde diz que um torturador introduziu um pedaço de madeira (cassetete), no seu ânus, isto é, tortura medieval do empalamento, que inclusive matou o líder comunista baiano Mário Alves,

Aí eu estava todo arrebitado e ele fez um tipo de tortura comigo que ele pegou um cassetete de madeira e introduziu no meu ânus e..., enfiou com vontade, chegou a sangrar a região anal, chegou a sangrar, hoje eu tenho hemorroidas, por causa disso, tenho uma lesão no ânus, por causa disso e, eu não tenho vergonha de dizer isso, assim também, como eu tenho peito de pegar ele e ..., descarregar um pente de 765, nele, bom, então aconteceu todas essas coisas não é, é bárbara a tortura, é um crime contra a humanidade e eu fui vítima disso. (ALFREDO COSTA CUNHA, 2008. p.213).

Gustavo Falcón (2009), participou da juventude da ORM-POLOP, atualmente é professor de sociologia na Universidade Federal da Bahia, escreveu, biografia, revelando a vida de Mário Alves, liderança baiana, que tornou-se conhecido nacionalmente, fundou ao lado de outro baiano e comunista, o historiador, Jacob Gorender, o Partido Comunista Brasileiro Revolucionário PCBR, Mario Alves, foi assassinado com a prática medieval do empalamento, para Falcón (2009),

Nos mesmos atos de qualificação, outro prisioneiro político, membro da direção nacional do partido, deu também o seu testemunho. Aliás, ainda nas fases de torturas, ficara acertado entre os militantes do PCBR, que ele teria a responsabilidade dessa missão: acusar publicamente a ditadura pelo assassinato de Mário Alves. Nascido na França, René Louis Laugery de Carvalho, 25 anos, era filho de Apolônio de Carvalho. Funcionário do Ministério das Relações Exteriores foi como seu pai, seu irmão, Raul de Carvalho, e sua cunhada Mabel, torturado na Polícia do Exército, inclusive com simulação de fuzilamento. Após negar os depoimentos prestados sob o constrangimento que sofrera, denunciou a “morte de Mário Alves, em consequência de hemorragia interna decorrente das torturas”. Atribuiu a morte do dirigente comunista à hemorragia que àquela altura se suspeitava ser resultado do empalamento feito com um cassetete dentado. (FALCÓN, 2009, p. 56).

Mário Alves morreu devido hemorragia, o estômago foi perfurado, após ter passado pelo suplício do empalamento. Modalidade de tortura que o biografado, deste trabalho, diz ter sofrido, na segunda prisão, um sequestro, por conta de uma confusão, pois o vizinho, colaborador da polícia política, o mesmo que denunciou as reuniões da (ORM POLOP), o denunciou, pela segunda vez, dizendo que tinha recebido armas, mas na verdade, era um caixa, com materiais de costura de sapatos, vindos de São Paulo, esse material foi entregue na

sapataria. Walter Luna Cunha estava cumprindo prisão no Quartel do Santo Antônio Além do Carmo, centro histórico de Salvador, também lugar de memória, na história da resistência na Bahia (NORA, 1993).

Foi sequestrado, portanto, ele estava totalmente na ilegalidade, na clandestinidade dos porões da ditadura civil-militar, quando pela segunda vez sofreu uma sessão de tortura, quando estava em uma rua próximo à casa de sua avó paterna, comprando pão na cidade baixa, no largo de Roma, pois seu pai estava preso, enquadrado no Decreto-Lei 314/67, conhecido como Lei de Segurança Nacional, foi condenado a um ano de prisão e sua mãe estava na casa de sua avó materna no Bairro da Saúde, isto é, o sistema repressivo desarticulou o núcleo familiar. A respeito deste fato,

Veja bem, era moda na época aqueles botões forrados, então um vendedor de São Paulo, em um Corcel, amarelo, ele ganhou de brinde, mas ele já estava preso na detenção, minha mãe estava morando com minha avó na Saúde e eu na casa de minha avó, mas de vez em quando eu ia em Periperi, para entregar os consertos aos nossos clientes que mandavam consertar os sapatos, porque, quem ficou tomando conta da sapataria foi a nossa vizinha que colaborou com a gente e em uma das ocasiões que eu fui entregar esses sapatos, este vendedor de São Paulo, que tinha amizade com meu pai que ele vendia esses botões forrados e ele ganhou uma estante com gavetas para colocar os botões e esse inimigo gratuito de meu pai me viu o rapaz me dar a estante, ele me deu, eu até inventei uma história, porque, ele perguntou por meu e eu inventei uma história disse: não meu pai está no hospital, ele passou mal, não quis falar o que era; acontece que o vizinho que foi um dos delatores e queria fazer média com o DOPS, ele então inventou uma história disse que eu recebi uma caixa de armas de um Corcel, amarelo, placa de São Paulo, isso foi uma calúnia uma injúria, foi quando eu estava na casa de meu pai e isso aí me lembro como hoje, final da Copa do Mundo, onde o Brasil foi tri campeão e eu fui aqui comprar pão na padaria de Roma, na padaria Confiança, foi quando o Jipe, com vários torturadores me pegaram na rua e me levaram para o DOPS, isso já eram umas 7h da noite e, quando chegaram lá perguntaram: quem foi que lhe deu as armas e começaram a me espancar, espancar, me levaram para o banheiro do DOPS e, naquela noite o Coronel Luís Artur de Carvalho, não estava lá, então, eu fui barbaramente torturado, mas não imaginaria que eu estava sendo vítima de um crime de calúnia. (ALFREDO COSTA CUNHA, 2008).

Esta foi a segunda prisão ilegal, quando o sapateiro militante estava cumprindo pena, neste momento, sofreu mais torturas no Quartel do Barbalho. A respeito da crítica de Orlando Miranda, sobre os supostos exageros, “violência desregrada”, afirma ainda que não sabia de notícias, desses tipos de torturas no Nordeste, reforçando a importância de estudar micro-histórias, que são exemplares que destoam das generalizações (PEREIRA, 2010, p. 132), esses novos dados, podem trazer novas informações para o estudo da ditadura na Bahia.

## 1.2 PRISÕES ILEGAIS NA DITADURA

As prisões eram ilegais dentro do contexto da legalidade autoritária, pois não se respeitava os limites dos direitos humanos e nem seguiam ritualísticas de países em pleno vigor do Estado Democrático de Direito, posto que, mesmo seguindo a legalidade autoritária as prisões eram ilegais, pois não respeitavam princípios, como, por exemplo o da proporcionalidade, essas prisões foram descritas no tomo 1 da Comissão de Anistia,

11. As prisões das pessoas consideradas inimigas políticas do regime militar usualmente ocorriam sem ordem judicial e, muitas vezes, de modo clandestino. Não se revestindo das formalidades legais exigíveis, as prisões se davam na forma de sequestros, como explicitado pelo juiz-auditor aposentado Nelson da Silva Machado Guimarães quando do seu depoimento à Comissão Nacional da Verdade (CNV), em 31 de julho de 2014: Essa prisão era um verdadeiro sequestro. [...] Não era comunicada como a lei exigia. Não se comunicava à Justiça, porque a Justiça era respeitada nesse ponto. Então, não podia comunicar a Justiça porque a Justiça Militar iria imediatamente assumir o controle daquele preso. Então, não apresentavam à Justiça Militar. (COMISSÃO NACIONAL DE ANISTIA, 2014: 305)

Alfredo Costa Cunha, sofreu o segundo sequestro em 1970, quando a repressão o prendeu ilegalmente pensando que tinha recebido armas de São Paulo quando na verdade tinha recebido material para a sapataria, conseqüentemente, devido ao abalo da saúde mental após as prisões ilegais e as torturas, de modo que dizia possuir uma arma e que iria se vingar, mas não concretizou essas ameaças. Tinha praticado várias tentativas de suicídio ao longo da vida, ou seja, logo após as torturas entre 1969 e 1970, era solitária não tinha um ciclo de amigos, apenas uma vizinha, o socorria dos sofrimentos psicológicos e da fome. Denunciou a tortura como um crime bárbaro e contra a humanidade, de modo que é preciso observar os depoimentos,

Corretamente, depois que nos deram a injeção que nos reanimaram e colocaram novamente no pau-de-arara deixando-nos alguns minutos, o Cabo Dalmar Caribé, entrou na sala e fez o que fez, eu vi..., do meu lado ele estuprou minha mãe contato carnal mesmo, ele estuprou minha mãe e naquela hora eu tive a reação de gritar, desgraçado, filho da puta, eu vou lhe matar, desgraça. (ALFREDO COSTA CUNHA, 2008).

Conforme abordado, existiam médicos que participavam das torturas, reanimando as pessoas, inclusive, orientando onde podia golpear o corpo para não deixar marcas, observava

os presos políticos para evitar desmaios, tirava a pulsação, por fim, tinha-se participação de médicos das forças armadas nas torturas (ARNS, 1989). Denuncia o estupro da mãe quando estava pendurada no pau-de-arara, posto que é sabido que nas prisões ilegais as mulheres foram vítimas de torturas de cunho sexual, segundo o Projeto BNM,

O sistema repressivo não fez distinção entre homens e mulheres. O que variou foi a forma de tortura. Além das naturais diferenças sexuais da mulher, uma gravidez a torna especialmente vulnerável. Por serem do sexo masculino, os torturadores fizeram da sexualidade feminina objeto especial de suas taras. A Engenheira Elsa Pereira Liazandra, de 25 anos, presa no Rio, narrou em seu depoimento, em 1977: [...][ que a interrogada foi submetida a choques elétricos em vários locais do corpo, inclusive no braço, nas pernas e na vagina; que o marido da interrogada teve a oportunidade de presenciar essas cenas relacionadas com choques elétricos e os torturadores amplificavam os gritos da interrogada, para que os mesmos fossem ouvidos pelo seu marido; [...]; A bancária Inês Etienne Romeu, 29 anos, denunciou: [...] A qualquer hora do dia ou da noite sofria agressões físicas e morais. “Márcio” invadia minha cela para “examinar” meu ânus e verificar se “Camarão” havia praticado sodomia comigo. Este mesmo “Márcio” obrigou-me a segurar o seu pênis, enquanto se contorcia obscenamente. Durante este período fui estuprada duas vezes por “Camarão” e era obrigada a limpar a cozinha completamente nua, ouvindo gracejos e obscenidade, os mais grosseiros. [...]; Violentada no cárcere a estudante de Medicina Maria de Fátima Martins Pereira, 23 anos, contou, no Rio, ao Conselho de Justiça, em 1977: [...] que, um dia, irromperam na “geladeira”, ele supõe que cinco homens, que a obrigaram a deitar-se, cada um deles a segurando de braços e pernas abertas; que, enquanto isso, um outro tentava introduzir um objeto de madeira em seu órgão genital; [...]. (ARNS, 1985, p. 46,47)

Estes relatos, recortados, do Projeto BNM, demonstram como as mulheres era vulnerabilidades nas torturas, a ponto dos torturadores, despejarem as diversas taras sobre elas, demonstram as modalidades de castigos, agressões sexuais, estupros coletivos, envolvendo parentes, familiares, como no caso presente analisado. As mulheres eram humilhadas, e estes atos eram decorrentes da condição feminina. Retomando o depoimento do filho do sapateiro,

Voltamos pro DOPS, e no DOPS, nos deixaram no banheiro por dois dias, dentro do banheiro aí foi que eles trouxeram lá um café com pão duro, nos obrigaram a tomar banho, eu me lembro até que chamaram um médico para nos examinar e, a partir daí nós ficamos deitados, porque nós não tínhamos condição de falar mais nada, nós ficamos deitados, nos tremíamos todos, era o sistema nervoso, o sistema nervoso estava todo esculhambado devido as torturas. Nos deram até uma injeção de tranquilizante, acho que foi tranquilizante, porque, com essa injeção ficamos mais calmos, então, ficamos mais uns cinco dias, mas como naquela época eu tinha um tio meu que era da Polícia Civil, que estava nos procurando e depois de cinco dias, esse tio meu chamado Aloísio, que era da Polícia Civil e um advogado e a minha avó, conversaram com o delegado do DOPS, o Coronel Luís Arthur de Carvalho e, olhe o que aconteceu, eu fui chamado, eu, meu pai e minha mãe, também e, minha avó, notou que tínhamos sido torturados, porque os hematomas estavam a mostra, obrigaram a lavar as nossas roupas para tirar o sangue e minha avó teve uma crise de choro horrível

e teve a maior discussão, o maior bate boca e, até hoje eu não sei como o miserável do Coronel Luís Arthur de Carvalho, não prendeu o advogado e meu tio. O advogado disse, o advogado até corajoso, disse que aquilo não se faz com ser humano, que aquilo era uma violação dos Direitos Humanos e o Coronel Luís Arthur de Carvalho, disse: não, aqui não tem negócio de Direitos Humanos não, o que está em jogo é a Segurança Nacional, o que está em jogo é a Segurança Nacional, não quero nem saber de Direitos Humanos, aqui, não tem esse negócio não, eu só vou liberar a velha aí, ele chamou minha mãe de velha, agora os dois vão ficar (ALFREDO COSTA CUNHA, 2008).

Estudos apontam, como alguns advogados assim como a Ordem dos Advogados do Brasil, OAB, tiveram atuações na defesa dos direitos humanos e na democracia, atuaram na defesa dos clientes, independente de concepção ideológica, mas pelo simples motivo de defender-se, o Estado de Direito, Emiliano José (2014), lista o nome dos advogados, de presos políticos na Bahia,

Antes de responder ao inquérito na Polícia Federal, fui chamado de novo à sala do comandante-torturador, e dessa vez a surpresa foi agradável: era a visita do advogado Inácio Gomes, o primeiro a testemunhar a minha presença no Quartel do Barbalho, o que naquelas condições era um alívio. A vida corria menos perigo. A prisão se tornava pública. Uma visita como aquela a gente nunca esquece. E aqui registre-se: Inácio Gomes é um dos três mosqueteiros. Os outros advogados a defender, com muita coragem, os prisioneiros políticos durante aqueles anos de terror foram Jaime Guimarães, José Borba Pedreira Lapa e Ronilda Noblat. Os três mosqueteiros, de Alexandre Dumas, também eram quatro, como se sabe. Quem acabou assumindo minha causa foi José Borba Pedreira Lapa, sem nunca cobrar um tostão. (JOSÉ, 2014, p. 95)

Pode-se ver, nesta passagem, a importância dada a legalidade da prisão, na preservação da vida dos presos, José (2014), em memórias, destaca homenageando, advogados, que lançaram na defesa intransigente dos direitos humanos, como, no caso concreto estudado, onde o defensor, endossou aquilo não se faz com ser humano, ato de coragem, em um regime ditatorial, também, aponta-se para o fato do Coronel Luís Arthur de Carvalho, dizer que defendia a Segurança Nacional, isto é, 1969, vivia o ápice do terrorismo de Estatal, fundamentado legalmente no AI-5 (SILVA FILHO, 2011).

Torna nítido, como a repressão pensava, haja vista que não existia Direitos Humanos no DOPS, importava a Segurança Nacional, a figura do advogado de defesa, resultou na liberdade da senhora Valdelice Costa Ribeiro, ou outros membros, ficaram até ser liberados para responderem, somente o senhor foi condenado a um ano de prisão. Anthony Pereira, assim como José, demonstrou a atuação dos advogados,

Os advogados enfrentavam intimidações e ameaças partindo das forças de segurança e, as vezes, trabalhavam por pouca ou nenhuma remuneração (os cliente, normalmente, não tinham condições financeiras que lhes permitissem pagar). Ao que tudo indica, eram motivados por convicções ideológicas e religiosas, embora a maioria tivesse o cuidado de não ter filiação conhecida a nenhum partido político. “O advogado de defesa era o padre, o confessor, o amigo e o advogado” dos acusados, disse Idebal Piveta, um antigo advogado de defesa. “Era uma forma de advocacia altamente perigosa... mas era a nossa maneira de trabalhar para tentar estabelecer a lei. (PEREIRA, 2010, p.215).

Os advogados mantiveram na intenção de manter o limite mínimo legal dentro da legalidade da Segurança Nacional, efetuaram papel considerável, diante daqueles privados de liberdade, era o fio de ligação entre o preso e a sociedade. Além de enfrentarem riscos pessoais devido os arbítrios da ditadura. Retomando o depoimento do investigado no presente trabalho. Evidenciou que a Segurança Nacional, o Coronel Luís Arthur de Carvalho, justificou citando a LSN/67.

Na segunda prisão ilegal em 1970, quando injuriado pelo vizinho, colaborador da polícia política, abordou uso de injeção química, dado, portanto, que pode ter ocasionado, confusão mental, porém isto não invalida o dito, posto que trata de memória, portanto, necessita criticá-la, passando-a pelo crivo da ciência, em outra palavras, a história, para Cardoso, a memória precisa de análise a contrapelo,

[...], o trabalho com autobiografias, biografias, entre outros escritos memorialísticos, concebe-se, muitas vezes, como uma alternativa às estruturalistas e como um contraponto a um determinado tipo de discurso homogeneizador, que não reconhece a pluralidade das diferentes versões sobre os acontecimentos. Ainda diferentes tipos de fontes orais como histórias de vida, depoimentos sobre um acontecimento ou uma personalidade podem encaminhar o investigador para uma leitura político-sociológica do relato oral. Assim, num contexto de oposição às formas de dominação social, dá-se emergência à memória de determinados atores políticos com o propósito da denúncia, da luta contra o esquecimento. Enfim, surge a necessidade de contar a sua história a contrapelo. (CARDOSO, 2012, p. 34).

Por isso analisa a memória, a contrapelo, sobretudo, trazendo fatos novos e contra hegemônicos, devassando os acontecimentos, trazendo para eles informações novas, para Cardoso (2012), as biografias e histórias de vida, iluminam as análises, meramente estruturalistas, que não conseguem emergir detalhes, ou seja, analisa esta biografia, buscando diferentes versões acerca, da atuação política dos comunistas na Bahia, enfatizando-se os setores subalternizados, cuja a narrativa oral oferece. Destaca a sensação, após quarente anos de prisão, sequestro e tortura,

Rapaz, é inacreditável nem eu consigo acreditar, porque não me mataram, não sei por que, veja bem eu creio até que foi por causa de uma injeção, porque veja bem, depois que me arrebentaram, me pegaram me levaram na cela e o Major Cerqueira, disse: olhe, ele fazia um bocado de perversidade coisa de torturador ele pegou uma 45, colocou na minha mão e, ele sabia que naquelas condições eu não podia fazer nada naquela mulher que estava presa, ele pegou, levantou a outra militante, eu estava nu e ela também estava nua aí eu abaixei a cabeça aí o Coronel Luís Arthur de Carvalho, me deu um murro nas costas e disse: levanta a cabeça filho da puta comunista e eu levantei a cabeça ele pegou a arma colocou na minha mão e mandou que eu atirasse nela e falou assim: atira, atira na subversiva, atira na comunista, quero ver se você é patriota ou não, bora rapaz, queima, elimina, mostre que você é patriota, eu me tremia de um jeito horrível, eu já estava desnordeado e a arma caiu da minha mão, o resto de percepção mental que eu tinha não sabia o porquê do que estava acontecendo e ele disse: olha essa aqui já está condenada à morte, vai morrer agora e pegou a arma e deu um tiro na testa da presa política na minha frente. (ALFREDO COSTA CUNHA, 2008).

Concorda com Moacir da Silva Barbosa e com Orlando Miranda, quanto a dar um desconto para essas denúncias, pois o depoente, revela mal estar físico e mental, neste momento da tortura, já que ele estava bastante castigado, também tinha tomado uma injeção de pentatotal sódico, um líquido químico, chamado pelos torturadores como o soro da verdade, usado nas torturas para causar confusão mental nos militantes torturados, existe, simultaneamente, a hipótese da simulação de assassinato, tática aplicada para a desestruturação do preso, sobre os produtos químicos, “(...) que levou ainda um soro de Pentatotal, substância que faz a pessoa falar, em estado de sonolência”. (ARNS, 1985, p. 39). Tentava-se retirar informações alterando as percepções, posto que, buscava-se o rompimento do patamar físico e mental,

Alguns prisioneiros tiveram sua personalidade de tal modo afetada pelas sevícias, que passaram a acatar, para sobreviverem, todas as imposições de seus carcereiros como narrou em carta a 1º Auditoria da Aeronáutica do Rio, em 1975, o bancário Manoel Henrique Ferreira, de 21 anos, em carta anexada aos autos: [...] em mim, essas torturas tiveram ainda o papel de desestruturar psicologicamente. Elas levaram-me até o ponto de ir a televisão, fiz um pronunciamento renegando minhas ideias, e fiz isto num estado completo de desestruturação por todas as torturas sofridas, por todas as ameaças e pelo medo que tinha de vir a ser morto. [...]. (ARNS, 1985, p. 221).

Pode cruzar este depoimento com a micro-história examinada, de modo que em ambas as memórias, os sujeitos, ficaram desestruturados após torturas. O estado mental do filho do sapateiro militantes, sofreu alucinações, de fato que o fato da execução da militante no Quartel do Barbalho, pode ter sido fruto dos motivos descritos, tem cuidado, para não heroificar o

biografado, posto que compreende como sujeito histórico, com acertos e erros, com caminhos incertos, assim como a vida (BOURDIEU, 2006), para Barbosa (2008),

No mais o relato do Alfredo, dá pra perceber claramente que é um relato de uma pessoa perturbada, uma pessoa profundamente ressentida com aqueles acontecimentos e que ainda guarda assim uma relação extremamente emocional de todo aquele episódio, alguma coisa que o traumatizou profundamente, e como ele provavelmente já era uma pessoa com o equilíbrio mental tencionado ele criou em torno dessa história uma série de fantasias, algumas coisas que visivelmente não batem com a realidade e não tem coerência, consistência nenhuma, é um realmente, um relato chocante, comovente em certas vezes, mas é preciso ter um desconto devido, ainda mais se tratando de uma pessoa que tinha um tipo de problema mental, isso era o que eu teria de dizer sobre esse episódio. E sua relação com ele? Como eu te disse, era muito episódica, as vezes eu chegava e, ele estava saindo ou não estava, eu fala um oi, tudo bem, o cumprimentava, batia um papo rápido com ele, nunca tivemos nenhuma conversa mais séria, nunca falei de política com ele, porque ele era uma pessoa visivelmente preservada como se fosse uma pessoa que tivesse que tomar muito cuidado, muito imaturo, alguma coisa assim que o pai dele passava para a gente, então a minha conversa com ele era sempre nesse nível, futebol, nunca política. A uma referência dele que houve uma caminhada comigo, não me recordo disso, pode ser que tenha havido, mas eu não me recordo e no mais existem coisas realmente difíceis de reconstituir, porque, os relatos são muito confusos, a minha memória também, porque, a final, são 40 anos. A participação do primo dele, nesse episódio, também é uma coisa nebulosa, o que me parece que ocorreu na época, é que esse primo dele teve uma participação no grupo, em estudos uma coisa inicial, era tido como simpatizante, e a certa altura parece que se desinteressou e, começou a faltar as reuniões, a perder o endereço e foi deixado meio que de lado nesse trabalho que fazíamos. (BARBOSA, 2008).

Neste confronto de versões, decorrentes da memória, entende que existiu, de fato, um acontecimento traumáticos, cujo enredo, os citados estavam presentes ou estavam envolvidos diretamente. Barbosa (2008) confirma a participação do primo, assim como a preservação que faziam pelo fato de não incluírem, o na época jovem, no debate sobre as tese políticas. Barbosa (2008), também, chama atenção pelo envolvimento emocional com a história. Acredita-se que deve ao motivo de ter sido torturado com a família, as memórias são dissonantes, sobretudo, porque o biografado não fazia parte diretamente do grupo, já que sabe-se, rememora-se em conjunto, “A memória emerge de um grupo que a ela une (...)”, (NORA, 1993, p. 9).

Com a descoberta pela repressão da Célula Operária da (ORM-POLO), na Bahia, os militantes da organização que atuavam no Estado, precisaram, retirar para o sudeste, onde teriam condições de continuar a pleito, ao lado da classe operária, mantendo clandestinos, trabalhando e militando, usando nomes falsos, com o horizonte da revolução socialista.

## 2 MILITÂNCIA COMUNISTA NA CLANDESTINIDADE, PERSEGUIÇÃO AOS MILITANTES BAIANOS DA ORM-POLOP.

O Senhor Walter Luna Cunha, foi condenado a um ano de prisão, condenavam os subversivos em penas pequenas, pois, na fase do indiciamento, cometiam as torturas, portanto, pretendiam castiga-los e amedronta-los, por tanto a pena de um ano era a normal para casos, como o do citado, isto, também, porque, comprovou, parco envolvimento com a organização, tinha-se, interesse de silenciá-los, através do terrorismo, “(...), as punições mais severas não eram aplicadas pelos tribunais em si, mas sim nos centros de detenções, onde os suspeitos, logo depois de presos, eram interrogados e torturados.” (PEREIRA, 2010, p. 138). Segundo Certidão do Superior Tribunal Militar, expedida em 2002, colhida do dossiê, informa que,

Atendendo ao requerimento de ALFREDO COSTA CUNHA, pelo qual requer certidão do que consta a respeito de seu falecido genitor **WALTER LUNA CUNHA**, filho de Emygdio José da Cunha e de Adélia Luna Cunha, na Justiça Militar da União, para fins de direito, **CERTIFICO** que, revendo os arquivos e fichários da Secretaria deste Tribunal, encontrei o seguinte: **Processo nº 06/69** – Auditoria da CJM – Salvador/BA – Instaurado pelo Inquérito Policial nº 14/69, oriundo da Delegacia Regional da Bahia. Foi qualificado em 28/02/69, permanecendo detido na mesma Delegacia. Prestou declarações na mesma data. Ofício nº SRC/222/69, de 02/04/69, do Diretor da Casa de Detenção do Estado da Bahia, no qual informa que o detento, ora requerente, havia sido submetido a exames radiológicos. Indiciado em 09/05/69, por infração aos arts. 21 e 23 e inciso III do art. 38, tudo do Decreto-lei nº314/67. Denunciado pelo Ministério Público Militar, em 12/06/69, como incurso no art. 37 do Decreto-lei nº314/67, com as alterações da Lei nº510/69. Recebimento da denúncia em 04/07/69. Não consta dos autos a data efetiva de sua soltura, mas que foi devidamente citado, em sua residência, no dia 07/07/69. Interrogado em 20/10/69. Julgamento realizado pelo Conselho Permanente de Justiça, em sessão de 23/01/70, que decidiu condená-lo, por desclassificação, à pena de um ano de detenção, como incurso no art. 36 do Decreto-lei nº 314/67. Mandado de prisão cumprido na mesma data. Trânsito em da r. Sentença em 03/02/70. O referido é verdade e dou fé. Secretaria do Superior Tribunal Militar, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois. Eu Daniel Pires de Oliveira, Analista Judiciário, a lavei e conferi. Eu, Dr. Mozart Arruda Cavalcanti, Diretor da Diretoria Judiciária, subscrevo e eu, Dr. Renato José do Valle Castro, Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal, assino. (SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, 2002).

Esta Certidão do Superior Tribunal Militar, comprova a prisão de Walter Luna Cunha, sobretudo com o nº do Processo, 06/69. Os exames radiológicos, corrobora com a informação de que foram observados por médico no cárcere, aponta-se o nº do Inquérito 14/69, indiciado em 09/05/69. Infringiu-se, artigos 21, 23 e inc. III do 38, do Decreto-lei nº 314/67, a LSN/67.

“Art. 21. Tentar subverter a ordem ou estrutura político-social vigente no Brasil, com o fim de estabelecer ditadura de classe, de partido político, de grupo ou de indivíduo: Pena - reclusão, de 4 a 12 anos.” Acusado de subversão da ordem capitalista e promoção da revolução socialista no Brasil “Art. 23. Praticar atos destinados a provocar guerra revolucionária ou subversiva: Pena - reclusão, de 2 a 4 anos.”

Este ato pode ter sido referido, dizendo respeito a existência da Célula Operária. Inc. III do art. 38, “III - o aliciamento de pessoas nos locais de trabalho ou de ensino, também, pode-se ter ligação com a sapataria onde era mestre, posto que, no 38, menciona a propaganda política, contrária a Segurança Nacional, “Constitui, também, propaganda subversiva, quando importe em ameaça ou atentado à segurança nacional”. (BRASIL, 1967)

Vivia, no Brasil, o contexto do “milagre econômico”, baseava na opressão de classe, associados do capital interno e externos, (DREIFUSS, 1981, p. 71), posto que as classes subalternas, foram pressionadas, enfraquecendo os direitos trabalhistas, inclusive nos canteiros de obras, sofreram acidentes, sem as devidas assistência, “Nesse sentido, o “milagre econômico” operou através das obras públicas, de forma paulatina, entre os governos, edificando construções cada vez mais vultuosas, como é o caso do estádio de futebol Rei Pelé, popularizado Trapichão” (GUSMÃO, 2020, p.1).

De forma que, “O preço do crescimento e da modernização do país, que se tornava uma das maiores economias mundiais, foi custeado com a multiplicação do abismo social e da desigualdade.” (GUSMÃO, 2020, p. 2), já que os obreiros não tiveram acesso, a este desenvolvimentismo provocado pelo milagre.

As classes médias e dominantes experimentaram, desta política, por isso, parte delas, apoiaram o regime, “(...) De modo geral, elas se mostraram inclinadas a concordar com a repressão, durante aqueles anos. Em consequência, o governo Médici desfrutou, entre os grupos de elite, de legitimidade maior que os governos anteriores.” (ALVES, 1989, p.150)

Os subalternizados davam suas vidas para manter o crescimento econômico, mas não eram alcançados, tratando da construção do Estádio Rei Pelé, em Alagoa, onde perderam vidas, comprova em processos trabalhistas, que as empreiteiras, responsáveis, em alavancar o crescimento econômico, utilizavam da precarização,

A ausência de equipamentos de proteção é o elemento que mais chama atenção. Os trabalhadores não possuíam sequer roupas adequadas à exposição diária ao sol,

estabelecendo-se assim uma relação direta entre a negligência dos responsáveis pela obra com riscos de adoecimento e de acidentes dos operários. Não cabe, no entanto, pensar a relação entre a negligência e os riscos como elementos constituintes de uma dinâmica local. Cabe pensar essa relação como elemento fundamental para a manutenção de políticas públicas que amparavam as construtoras e atingiam as vidas dos trabalhadores na medida em que os expunham. (GUSMÃO, 2020, pp. 11-12).

Destarte, as classes trabalhadoras, estavam destacadas, na construção do país, imbuídas, na engrenagem do projeto nacional desenvolvimentismo conservador, mas para elas não voltavam as benesses, de fato que os trabalhadores, vivenciaram momento de arrocho salarial e mudanças, no mundo do trabalho, como, por exemplo, a Lei de Greve,

[...], a aplicação da Lei de Greve, paralelamente as normas da CLT, tornou ilegais praticamente todas as greves. Das 154 greves realizadas em 1962 e das 302 de 1963, o total caiu para 25 em 1965, 15 em 1966, 12 em 1970 e nenhuma em 1971. Entre 1973 e 1977, houve apenas 34 greves e operações-tartaruga [...]. (ALVES, 1989, p. 77).

Consequentemente, os números descritos, mostram, a repressão diante dos movimentos sindicais, com a aplicação da lei criada em 1964, objetivava o controle do cotidiano obreiro, ferindo a conquista de direitos anteriores ao golpe, em 1968, a repressão intensificava-se para as classes obreiras.

Nestas circunstâncias jurídicas e sociais, na época estudante e sua genitora, eram economicamente, dependentes, do sapateiro militante, por isso, devido condenação por motivo político, a família sucumbiu, pois perdeu o único meio de renda, melhor dizendo, a sapataria, onde consertava sapatos e faziam sandálias de couro, masculinas e femininas (CUNHA, 2008). Segue memória, sobre a condenação do pai e miserabilidade social,

Primeiro nós ficamos detidos na Detenção, eu fiquei um mês e meu pai ficou três meses, depois eu fiquei na casa de minha avó aqui no Bairro Machado Monteiro, depois de três meses meu pai voltou para Periperi e, eu também voltei pra Periperi, eu estudava no Castelo Branco, o Colégio não me aceitou, Periperi, lugar pequeno e, todos sabiam que nós tínhamos sido presos por questões políticas, por subversão aquela coisa e nós ficamos em casa com muita dificuldade, eu já com problema nervoso e, se não fossem os nossos parentes nós tínhamos morrido de fome, ajudaram financeiramente, com cestas básicas, nos ajudou muito, depois que meu pai voltou pra casa, nós fomos indiciados em casa, eu também fui indiciado, chamados para interrogatórios na delegacia só que nesses interrogatório nós éramos torturados outras vezes pra mudar o depoimento no meu caso, foi assim e, o de meu pai também, aí eu não pude mais estudar eu fiquei fazendo tratamento médico, eu fiquei com minha avó e em janeiro de 1970 meu pai foi condenado a um ano de prisão. (ALFREDO COSTA CUNHA, 2008).

Consta em documento da Secretaria de Saúde da Bahia SESAB, recolhido no dossiê, Atestado do Centro de Saúde Mental Mário Leal, confirma-se, tratamento, em datas narradas, posteriores, as memórias traumáticas, por vezes ressentidas, que puderam restaurar parte do passado de violências, ocorridos na história recente do Brasil (GRIN, 2012),

Atesto para dos devidos fins, que o Sr. (a) ALFREDO COSTA CUNHA, registro nº 287778, fez tratamento neste Centro de Saúde no período de 13/07/72 a 04/11/73. [...], No período citado, o paciente apresentou comportamento maníaco-depressivo, queixando-se, sono intranquilo, pesadelos, agora fobia, ataques de pânico, hiperatividade neurovegetativa abandonando o tratamento nesta data acima citada. Salvador, 10/11/1998. (SECRETARIA DE SAÚDE DA BAHIA, 1998).

Elucida, com este Atestado, o estado que encontrava, pós torturas, ou seja, adquiriu problemas psicológicos, como síndromes do pânico que iriam acompanhá-lo, ao longo da vida. Interrompeu projetos, estudos, a pequena fábrica de sapatos, perdeu clientela, posto que vivenciou a mácula subversiva.

Com a prisão do Senhor Walter Luna Cunha, passou a viver, em situação de miserabilidade, devido a perseguição política. Contradições do Brasil ufanista da época do milagre econômico, onde aumentava o abismo social entre as classes subalternas (GINZBURG, 1998), inclusive, contraindo com as desigualdades regionais e entre as elites e as classes sociais (REIS FILHO, 2005).

Durante o “milagre econômico” ocorreu arrochos salariais (ALVES, 1989) e, perda da estabilidade no trabalho (ALVES, 1989). Excluiu as classes subalternas, tornando-a mais pobre durante o “milagre econômico” que servia de propaganda da ditadura: “ninguém segura esse país”, era um exemplo de ufanismo (REIS FILHO, 2005, p. 28).

Nos fragmentos de memórias, pode analisar vários fatores decorrentes da prisão que combateu o direito à liberdade, de reunião e associação, perseguição que alcançavam os movimentos sociais, afetados por não fazerem parte dos ideais do regime, segundo Pádua Fernandes, “O direito penal da segurança nacional servia para criminalizar os movimentos e seus repertórios de ação coletiva, com o cerceamento dos direitos de associação, de reunião, e a suspensão do direito ao protesto.” (FERNANDES, 2016, p. 528).

Criticando-se as memórias subterrâneas, identifica-se que não conseguiu, por exemplo, voltar para a Escola de Periperi, pois a Escola de nome Castelo Branco, teve ciência que tinha

sido indiciado por práticas de subversão, isto é, além das violências sofridas pelas torturas, teve-se, o direito a educação vetado, direito previsto na Constituição pós ditadura, de 1988, art. 205. Michel Pollak, explica, o que são as memórias subterrâneas,

[...] Ao privilegiar a análise dos excluídos, dos marginalizados e das minorias, a história oral ressaltou a importância de memórias subterrâneas que, como parte integrante das culturas minoritárias e dominadas, se opõe a “memória oficial”, no caso a memória nacional. Num primeiro momento, essa abordagem faz da empatia com os grupos dominados estudados uma regra metodológica e reabilita a periferia e a marginalidade. (POLLAK, 1989, p.3).

Com, estas memórias, subterrâneas, compreende parte daquele instante de legalidade autoritária promovida pela Segurança Nacional (PEREIRA, 2010). Entende, portanto, como o objeto deste estudo, além de adquirir, sequelas psicológicas das torturas, passando, portanto, a ter crises nervosas, Walter Luna Cunha, após liberdade, não teve condições de trabalhar devido ao preconceito aos comunistas, escreveu-se Motta, sobre as raízes do anticomunismo no Brasil,

A caracterização do comunismo como coisa ruim, maléfica possui uma outra ordem de representações que tem importância significativa. Trata-se de referências associando a ação revolucionária a doenças e temas correlatos como peste, praga, bacilo, veneno, vírus, câncer etc. Este tema se fez presente no imaginário anticomunista de modo muito constante, ocorrendo pouca alteração de intensidade no decorrer do tempo. A diferença passível de observação é que, nos anos 60, as representações sobre o tema tendem a ser menos dramáticas, com menor propensão a usar imagens superlativas e exageradas. (MOTTA, 2002, p. 78).

Pelos motivos levantados, o sapateiro militante, deixou de exercer o ofício, até o momento de ser condenado em 1970, no Forte do Santo Antônio Além do Carmo, um dos lugares de memória, em Salvador, cumpriu pena de um ano (NORA, 1993), Com a condenação, do Senhor Walter Luna Cunha, transfere-se para a casa da avó paterna, no Bairro Machado Monteiro, Cidade Baixa.

A Senhora Valdelice Ribeiro Costa, muda-se para a casa da avó materna, de fato que percebe que a repressão, defensora da família, rompeu os laços familiares, conseqüentemente, desarticulou pequeno comércio, entende, portanto que não defendia-se a instituição família e, sim determinados grupos sociais, a respeito da Segurança Nacional, afirma em Alves (1989) que, “Trata-se por isso mesmo de uma ideologia de dominação de classe, que tem servido para justificar as mais violentas formas de opressão classista”. (ALVES, 1989, p. 27)

Ivan Braga, pequeno empresário do ramo têxtil, tornou, posteriormente a ditadura, membro do Comitê Baiano pela Verdade (CBV) e do (GTNM-BA), na época da repressão, militou na (ORM-POLOP), assim como o Senhor Walter Luna Cunha, Ivan Braga, teve a atividade econômica prejudicada, sua pequena fábrica de roupas utilitárias para operários, devido à prisão, Ivan Braga (2009), também, foi condenado a um ano de prisão, deixando a direção da empresa, a esposa Emília, estava grávida de sua filha única filha (PEREIRA, 2010).

Sofreu torturas psicológicas, já que os militares, o culpavam, a esposa teria perdido a criança, “chegou um canalha lá dizendo que minha mulher tinha perdido a criança, você é um miserável, por causa de sua prisão” (BRAGA, 2009, p.77), perdeu o convívio em família, assim como parte da sociedade da fábrica que geria. A empresa, era a única, renda da família de Ivan Braga (2009). Punia, sem obedecer o princípio da proporcionalidade, para Araújo (2009),

A proporcionalidade surge vinculada à concepção de limitação do poder estatal, tendo em vista a tutela dos interesses individuais. Sendo certo que ao Estado cabe proceder à limitação destes interesses individuais, de molde a atender ao interesse público, a proporcionalidade aparece como medida de atuação do Estado; assim, o agir estatal há de ser proporcional, proporcionalidade esta que deve ser observada entre os meios a serem empregados e os fins a serem alcançados. (Araújo, 2009, p. 79).

Observa que este controle do poder punitivo do Estado, não foi respeitado, no regime de 1964. Braga (2009), foi condenado pela LSN/67, pela prática de subversão, motivo, participação de reuniões políticas e trabalhar como apoio da organização, sobre essas ações, trouxe-se a tona as memórias da época, para Braga (2009),

Eu tinha uma participação na organização muito como apoio, eu tinha um trabalho, uma situação econômica melhor que eram estudantes e operários e eu dava todo apoio em reuniões, fazer pichamentos, eu sempre levava o carro para dar cobertura, quase sempre eu estava no carro, porque era o carro que estava mais disponível, e aquele meio muito, a época muito carregada, a pessoa que não viveu aquela época, não tem nem ideia, de como era viver numa ditadura tão repressora como aquela, a gente não confiava em ninguém, a não ser aquele cara de esquerda que a gente conhecia a muito tempo. (BRAGA, 2009).

Isto significa, recebia membros de outros Estados, usava o meio de transporte para transportá-los, como, por exemplo, o professor Perseu Abramo que proferia cursos para a organização, lembrou, também da passagem de Nilmário Miranda, ressaltando que o grupo, preocupava com a formação intelectual dos quadros. Sobre a lei de Anistia,

A Anistia, eu depois comecei a perceber, pô, mas acabaram com tudo, tomaram tudo, como é que o Estado não tem obrigação? Tem sim obrigação. Eu acho que não está errado quem está entrando com o processo, então eu entrei, foi naquela sessão que você viu que foi julgado o meu processo, a advogada me disse que meu processo estava bem instruído e, também pela minha idade, eu já estou com 73 anos, quer dizer quando eu fui preso eu estava com 35 anos. E aí julgaram o meu processo, tem até uma revista aí que diz um termo pejorativo do governo, mas na verdade eu não tenho nenhum problema de consciência de entrar com um processo, porque eu acho que foi um ato violento, porque ninguém tem o direito de lhe prender, porque você está falando uma outra linguagem que é contra a política e principalmente no período que passou pelas mãos dos militares que são brutos. Eu tinha uma fábrica de roupas funcionais, era coisa pequena, mas tinham trinta e poucos operários. (BRAGA, 2009, p.128).

A Anistia que Braga (2009) refere, diz respeito à Lei nº 10.559/02, colocou-se em prática, como marco legal, a justiça de transição no Brasil, anistiando-se os atingidos, trata das medidas de reparações para aqueles, reconhecidos como anistiados políticos, alia, conseqüentemente, a formação de identidade democrática, interessada no passado recente, além de romper-se com o silêncio imposto, para Abraão e Torelly (2012),

[...] a luta pela anistia atravessa gerações e consolida-se como marco de formação de nossa identidade democrática. É por meio desta luta que a sociedade se mobiliza para mudar um conjunto de alegados elementos de conformação de nossa identidade nacional, como a premissa do “homem cordial”, avesso à ruptura, que é apropriada e distorcida pela estratégia de saída do regime por meio de um “acordo político”. É esta luta que nos leva a refutar a ilusão de que somos um povo pacífico, somente porque temos um número de vítimas fatais menor em nossa ditadura que nas de alguns dos países vizinhos, que nos leva à falácia da “dita branda”. E, sobretudo, a ideia de que é possível esquecer o passado e olhar para o futuro como se o mundo se iniciasse neste mesmo instante. (ABRAÃO; TORELLY, 2012, p. 378).

Os autores, que também foram membros da Comissão Nacional de Anistia, reconhecem o diploma legal citado, como mudança na cultura jurídica brasileira, isto é, pra eles, têm a noção, errônea de que o povo brasileiro é pacífico e, portanto que, o governo civil-militar de 1964, também o foi, por isso, para eles, a legislação, rompe o costume, a brasileira, de acobertar o passado sem que tenha feito as devidas transições, como se não tivessem acontecidos traumas na sociedade, de fato que não são apenas pagamentos de indenizações, também, é o reconhecimento do Estado, de um passado violento.

As políticas de justiça de transição, perante aos perseguidos, pelas ditaduras de Estado que ocorreram no Brasil República, versam-se, sobre, as medidas de reparação para os

considerados anistiados políticos, de fato que, pede-se desculpas oficiais, reconhecendo o Estado, como infrator dos direitos fundamentais, para Abraão e Torelly (2012), o conceito de Anistia no Brasil, deve ser entendido não como esquecimento, mas como liberdade e reparação,

[...] a anistia é um elemento cuja centralidade e mutabilidade são fundamentais para a devida compreensão da Justiça de Transição brasileira. Do conceito de anistia emana toda a concepção da Justiça de Transição no Brasil. No Brasil, Verdade, Reparação e Justiça dependem do conceito de anistia. Sem compreender a amplitude, ambiguidade e a disputa em torno do conceito de “anistia” no Brasil corre-se o risco de assimilar um senso comum do discurso da “anistia enquanto impunidade e esquecimento”, desperdiçando o enorme potencial político que o conceito de anistia tem em nossa transição para a expansão das liberdades públicas. (ABRAÃO; TORELLY, 2012, p. 377).

Portanto, por mais que dispute na história do direito, o conceito Anistia, no Brasil, tem o significado de liberdade e retomada da vida democrática, posto que, com a Lei que institui a Comissão de Anistia, nº 10.559/02, pôde-se, iniciar no país, a reparação, uma das etapas da justiça de transição, ainda alcançou a verdade com as memórias dos atingidos pela ditadura, encontra em Abraão e Torelly (2012),

[...] que o processo de reparação as vítimas foi o *eixo estruturante* da Justiça de Transição no Brasil. Mesmo tratando-se de um processo tardio, quando comparado com o dos países vizinhos, temos que seu fluxo de seguimento nunca cessou e desenvolveu-se gradualmente, com o somatório de forças ocorrendo justamente na medida que o processo de reparação corroía dois dos pilares de sustentação da estratégia de saída do regime (a negação da existência de vítimas e a imposição do esquecimento), engendrando, inclusive, o atual questionamento do pilar da impunidade. (ABRAÃO; TORELLY, 2012, pp. 377-378).

Com as memórias reveladas, abriu-se, o campo para a efetivação, de um dos pilares da justiça de transição, a reparação, sobretudo, rompendo-se, com a mudez imposta, dando-se início, ao debate, da punição dos que perpetraram crimes a serviço do Estado, posto que, a Comissão de Anistia, teve o papel de retornar ao passado incomodo da nação, de fato que “(...), o campo da Justiça de Transição apresenta criativos mecanismos para lidar com o passado de violência, visando sua não repetição” (ABRAÃO; GENRO, 2012, p. 29).

Ivan Braga (2009), homem de negócios, conseguiu-se reerguer-se financeiramente, mas ficava constrangido em reivindicar o direito a indenização ao Estado, foi convencido por Carlos Tibúrcio, militante da (ORM-POLOP), liderança estudantil na Bahia na década de 1960 e, posteriormente, dirigente nacional da (ORM-POLOP), “eu resistir muito até quando o Tibúrcio

veio aqui e disse rapaz você deve entrar com um processo de indenização disso, mas minha concepção era outra, mas depois eu vi que o Estado tinha uma obrigação” (BRAGA, 2009).

Tibúrcio, no primeiro mandato do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, em janeiro de 2003, tornou-se Assessor Especial da Secretaria Geral da Presidência da República, defensor dos direitos humanos, assim como, Nilmário Miranda, escreveu em parceria, o livro, “Dos Filhos Deste Solo”, onde listaram os mortos e desaparecidos políticos.

Baga e Walter Luna Cunha, tiveram os negócios prejudicados, mas o filho do sapateiro, não obteve êxito, ao pedir, para a Comissão de Anistia, indenização post mortem, já que conforme prevista no art. 13, da Lei nº10.559/02, entende, apenas, detentores deste direito, os servidores civis e militares da União, segue relatório, da Comissão de Anistia, que deferiu o reconhecimento, de Anistia do sapateiro militante, mas indeferiu, a indenização para o herdeiro, retirado do Dossiê, GTNM-BA, pasta 30,

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA COMISSÃO DE ANISTIA REUERIMENTO DE ANISTIA Nº 2008.01.60653 REQUERENTE ALFREDO COSTA CUNHA RELATOR (a) Conselheiro Henrique de Almeida Cardoso ANISTIA.** [...], I- O requerente ingressa com pedido de reparação econômica, “post mortem”, por seu falecido pai ter sido prejudicado, por motivação exclusivamente política. II- Ao anistiado perseguido por motivação exclusivamente política é devida a declaração de anistiado político “post mortem”, com base na Lei 10.559/02. III- Requerimento formulado por sucessor não dependente econômico. IV- Indevida reparação econômica de caráter indenizatório. [...], 10. [...], E em outubro de 1979, seu nome figurou seu nome figurou na relação de pessoas absolvidas por crimes contra a Lei de Segurança Nacional, elaborada pela Auditoria da 6º Circunscrição Judiciária Militar [...],12. Quanto a concessão de reparação econômica aos sucessores, esta é incabível. O legislador ordinário restringiu seu alcance aos dependentes econômicos. No parágrafo 2º do art. 2º da Lei 10.559/02, ao mencionar os legitimados para requerer a declaração de anistiado político, a lei refere-se a sucessores e dependentes econômicos. Todavia, ao normatizar o direito a reparação econômica, no art. 13º da mesma Lei, esse direito restou limitado somente aos dependentes, observados os regimes jurídicos dos servidores civis e militares. [...]. 15. Assim, por se tratar de sucessores, somente é devida a declaração da condição de anistiado político “post mortem”, uma vez que foi demonstrada a perseguição de caráter exclusivamente político.” (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA COMISSÃO DE ANISTIA, 2008).

Por limitações legais, o conselheiro, reconhece a anistia do sapateiro militante, já anistiado em 1979, mas não concede indenização pós morte para o dependente financeiro, na época, estudante colegial, haja vista que a lei não cobre os direitos dos autônomos, somente, dos servidores civis e militares.

Criou a Lei nº 10.559/ 02, para preencher o vácuo da justiça de transição que, pode ser efetivada, com a reparação moral, em outros termos, pedido de perdão público, acompanhado,

pela escuta e valorização da narrativa da memória do outro para que assim “o imperdoável comece a se esfacelar”, para uma melhor reflexão sobre o direito à verdade, à memória, à reparação e reinício da justiça de transição no Brasil, necessita do pedido de desculpas, pelo Estado (RICOUER, 2014, p. 484). Por fim, Braga, convenceu-se, que o Estado, tinha a obrigação de repará-lo financeiramente.

## 2.1 VIDA ILEGAL NA LEGALIDADE AUTORITÁRIA

A vida clandestina requeria cuidados, pois mesmo na clandestinidade autoritária cunhada pelos militares e setores conservadores da sociedade brasileira os militantes das esquerdas foram nomeados como os indesejados, isto é, os inadequados para aquele modelo de país, por isso, para sobreviver precisaram tomar medidas de sobrevivência, por exemplo, segundo as memórias de Orlando Miranda (2008), para viver na legalidade autoritária da segurança nacional (Pereira, 2010, p. 36), precisava, criar estratégias, cuidados que o auto intitulado, marxista-leninista, tomava para não ser apanhado pela repressão, a respeito delas, relata, Miranda (2008),

Eu aqui mesmo, eu tinha três ou quatro locais onde eu podia dormir, onde eu podia pegar uma mala que era da minha bagagem e na outra casa eu tinha duas malas uma de livros e a outra de roupa e de objetos pessoais, então qualquer hora eu podia pegar uma mala e deixar na casa de alguém, a mala de livros. Eu trabalhava fazendo viagens e o carro tinha que me pegar em casa de manhã cedo, como eu não podia deixar o meu endereço no trabalho, porque, qualquer problema chegavam lá e descobriam que eu estava em casa e me cercar, o que era que eu fazia, o endereço que estava no trabalho era fictício era o endereço antigo onde eu tinha morado, qualquer coisa eu diria não eu esqueci de mudar, agora o que é que eu fazia quando marcava uma viagem. Você mora aonde? Eu moro no edifício tal ali na Barra Avenida, aí o cara ia passar lá, quando dava 5 horas da manhã o carro chegava e eu estava em pé na porta do edifício, então, para o cara que ia me pegar eu morava ali (risos), quer dizer são coisas desse tipo que você tinha que fazer para sobreviver em meio a repressão, mas alguns companheiros não tinham a capacidade de agir assim. (MIRANDA, 2008).

Percebeu, em 1969, que a clandestinidade na Bahia, estava insustentável, devido, as prisões, inclusive de militantes da Célula Operária da (ORM-POLOP) em Periperi, por isso, precisava ir a caminho do eixo Rio de Janeiro e São Paulo para manterem na ilegalidade. Segue depoimento de Orlando Miranda (2008):

Juca Ferreira, o atual Ministro da Cultura, ele liderou uma dissidência do Partidão, porque no Brasil todo estava havendo discussões internas no Partidão, já existiam as dissidências de São Paulo, Rio, Minas e ele aqui criou esse grupo pequeno e a Polop, discutiu muito com ele no sentido de o atrair, mas eles terminaram se aliando com o MR-8, e ele junto com outros, alugaram uma casa em Itapuã, e fizeram um aparelho lá, tinham armas já estavam se preparando para a Luta Armada, esse aparelho caiu, o Exército, chegou lá, eles reagiram a bala e o pessoa que chegou pra invadir voltou correndo e eles deram tiros e acertaram a bunda de um oficial só não me lembro a patente, eles entram num carro e se picaram, passaram a ser caçados assim como agulha no palheiro, tanto que tem uma história que eu não sei se é verdade que fecharam as saídas, Salvador, naquela época só tinha uma saída que era a BR, aquele posto que fica logo na saída da BR, estava fechado parando todos os carros e eles conseguiram passar, como? Eles chegaram, pararam o carro no posto e perguntaram como era a saída pra uma cidade aí que eu não sei aonde, explicaram como era a saída (risos), essa história é cotada, não sei se é verdade, mas aí foram pegar um deles que era o Sérgio Furtado, que fazia parte disso, inclusive, é até um desaparecido da ditadura, foram pegar no Rio, e mataram, sumiram com ele e Juca, se exilou no Chile e não foi preso voltou com a Anistia. Quando você foi para São Paulo, Orlando? Depois de 1969, aqui caiu praticamente todo o pessoal que estava na ativa, a situação aqui estava endurecendo, com esse episódio de Juca, e outros episódios aí de prisões de pessoal ligado a luta armada por aqui, teve a prisão do Theodomiro que matou um sargento no dique do Tororó, não sei se você sabe disso, mas teve esse episódio ele era do PCBR, então a repressão foi se recrudescendo, ficou muito difícil militar aqui, porque era uma cidade pequena onde todo o mundo se conhecia, sabia onde morava, sabia onde trabalhava, era difícil se desenvolver uma prática clandestina aqui. (MIRANDA, 2008, p.93).

Miranda (2008) inicia observando as dissidências do partido comunista, esta crítica dizia respeito, a postura do partido diante da ditadura, alguns grupos achavam, que necessitava de ações armada e o partido ia contra esta ideia, pois segundo sua concepção não era o momento, a ORM-POLOP, foi a primeira organização a criticar a linha, chamada de pacifista, do PCB, sobretudo, diante da não reação após o golpe. (GORENDER, 1987).

Juca Ferreira, cujo fato, narrado foi Ministro da República, tentou iniciar luta armada em Salvador em 1969, confrontou membros das forças armadas, posteriormente, evadiu-se para o Chile, no confronto, feriu um oficial do Exército. Juca Ferreira, optou pelo MR-8, este grupo tinha inspiração foquista, inspirava na guerrilha cubana (RIDENTE, 2010), Sergio Furtado, também, baiano, foi parte da direção da organização, estes grupos armados, encontravam-se imersos na luta pelas armas (GORENDER, 1987).

No mesmo ano, em Salvador Bahia, o militante do PCBR, uma das dissidências do PCB, mas que optou por manter em estrutura partidária (GORENDER, 1987), Theodoriro Romeiro dos Santos, resistiu a prisão, no Dique do Tororó, matando sargento da Aeronáutica, Theodomiro, foi condenado a pena de morte, instituto resgatado pela ditadura em 1969,

No dia 5 de setembro, os Atos Institucionais nº 13 e 14 restabeleceram o banimento e a pena de morte e de prisão perpétua, respectivamente. Segundo preâmbulo do AI-14, a pena capital foi reinstituída para garantia da segurança nacional, “bem ameaçado em função de atos de guerra psicológica adversa, guerra revolucionária ou subversiva em curso no país. (MOREIRA, 2010, p. 60).

A condenação teve repercussão da sociedade civil encabeçada pela OAB e Convenção Nacional dos Bispos Brasileiros CNBB, após pressão nacional e internacional, o Superior Tribunal Militar STM, converteu a pena para perpétua e depois, o Superior Tribunal Federal, STF para 30 anos de prisão (MOREIRA, 2010).

Por isso, Orlando Miranda, considerou em memória que 1969, não eram tempos propícios para a clandestinidade na capital baiana, após estas análises, releva como era a vida de uma organização clandestina, durante vigência do AI-5/68, critica as organizações, classificou de militaristas, essas organizações, teriam, com as ações armadas, afastando das massas e, que estas associações não possuíam recursos para sustentarem

Completamente, é distanciamento mesmo, se você ler os relatos dos militantes que sobraram, você vai ver que chegou ao ponto que os caras estavam presos num apartamento, tinha que fazer uma ação pra pegar dinheiro pra se mudar, porque não conseguiam mais alugar apartamento, não tinha mais nenhuma quadro legal para comprar um apartamento, você tinha que comprar um apartamento (risos), quer dizer era ação por ação, tinha que ela pra dar continuidade ao que você estava fazendo não tinha nada a ver com massa, movimento de massa, propaganda armada, foi o fundo do poço mesmo, chegou um ponto que nós guardamos muitas armas, já no final tinham sobras de organizações militaristas que não sabiam o que fazer com as armas, então o que faziam, botavam numa mala e davam pra gente guardar, porque não tinham como eles ficarem mudando de um apartamento quarto e sala para o outro cheio de armas, então, nós guardamos várias armas, nós tiramos do Brasil muita gente, os quadros se desgarravam de suas organizações e ficavam clandestinos aí sem se manter, então, na parte final, nós ficamos dando assistência a esses caras, fazíamos documentos falsos pra eles, para mandar embora, Juca foi um deles, Juca, foi tirado do Brasil pela gente, ou seja, a gente com aquela fraqueza toda no meio da clandestinidade, mas nós tínhamos aparelhos de sustentação que permitia, tínhamos casas de simpatizantes, nós tínhamos carros, tínhamos conta bancária para alugar apartamentos, quer dizer uma organização sem isso é uma luta isolada, ela isolada de tudo, você perde esses vínculos, acabou, a organização tem que criar essa rede e a massa sustenta isso. (MIRANDA 2008, p.99).

Orlando Miranda (2008), retrata o apoio que a (ORM-POLOP), deu para as organizações que estavam na resistência direta com armas, já que por não ser uma organização militarista, isto é, para a (ORM-POLOP), a luta armada, faz parte de um processo da revolução, mas precisa ter condições mínimas de fazê-la, nas palavras de Orlando Miranda, o Brasil não estava maduro para a luta armada. Por isso, precisava do trabalho de base (GORENDER, 1987).

Relata como organizou, tomou medidas para tirar Juca Ferreira. Demonstrou como era o trabalho de apoio que a POLOP dava a outros grupos, inclusive guardando armas, para estes exercerem o direito a resistência, direito de raiz constitucionalista, opondo-se as opressões do Estado, origina, inclusive, do liberalismo político, em Jhon Locke (SILVA Filho, 2011), segue-se depoimento, sobre, táticas de sobrevivência na militância clandestina, informou que,

O militante tem que se esconder atrás da massa, o militante que fizer isso, ele não é pego, era isso que eu falava na época, é possível militar na clandestinidade, militar na ditadura, em regimes autoritários, pode, desde que você seja profissional em agir. A teoria de Lênin, não profissional, o partidão falava, fulano é profissional, porque pagavam o salário dele, não é isso, isso é um quadro mantido pelo partido, ou mantido pelo sindicato, revolucionário profissional é aquele que assume a revolução, a militância como uma profissão e em uma profissão você tem que ser eficiente, você tem que ser profissional, Lênin, fala muito de você se esconder nas massas. (MIRANDA, 2008, p.102).

Era marxista-leninista, doutrinas adotadas pela ORM-POLOP, devido a sua formação política, possuía uma rotina rigorosa, de sobrevivência na clandestinidade, trabalhava como engenheiro na época do “milagre econômico”, onde o crescimento da nação estava ligado as obras da construção civil. Mantinha, legalmente, como engenheiro, uma vida dentro da legalidade autoritárias normal aos olhos da legalidade autoritária (PEREIRA, 2010). Para ele a doutrina política baseava a organização era composta por intelectuais (GORENDER, 1987), mas tentou acesso nas classes subalternas,

E a questão do ingresso a classe operária? A política da organização era levar as ideias para a classe operária e, levar pra as fábricas, Comitês de Empresas, o que era? era você chegar na fabricar, identificar as principais lideranças, as principais reivindicações, começar a levantar essas reivindicações e aglutinar um grupinho lá que liderasse isso dentro da fábrica isso seria o Comitê de Empresa da Fábrica, que seria uma unidade básica que depois poderia se coordenar e criar organismos maiores, esse era um trabalho que se propunha dentro das fábricas, sempre com base nas reivindicações próprias da classe, então como os principais quadros vinham do movimento estudantil, ou seja, da classe média, a gente tinha um trabalho de integrar esse pessoal na classe operária, quem tinha condições de chegar, e ir morar num bairro onde residia a maioria dos operários, ir lá fazer amizades, começar a frequentar clubes, estabelecer relações com a classe operária, outros era pra fazer cursos no SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), e ir trabalhar em fábricas, Alex, era um deles ele fez um curso de soldador no SENAI, e começou a trabalhar, como tinha problema de vista, ele fez de eletricidade e começou a trabalhar nas fábricas, virou operário, teve outros que fizeram a mesma coisa, Eliza, mulher de Victor, fez a mesma coisa, trabalhou por muito tempo numa fábrica em São Paulo, Moacyr, aqui, tinha feito concurso para Petrobrás, ia entrar quando foi preso, fora isso tínhamos os contatos nas Fábricas que botávamos em células e botava pra um desses quadros dar

assistência, ir lá, levar material, discutir com eles . Era o caso de Moacyr? Era o caso de Moacyr, que ia lá fazer esse trabalho em Periperi. (MIRANDA, 2008, p.103).

Nesta passagem, ensinou como era feita as investidas nas classes operárias, de maneira que se tinham projetos para adentrarem nos ambientes dos trabalhadores, destaca que a célula operária de Periperi, liderada por Moacyr da Silva Barbosa e Walter Luna Cunha, fazia parte deste planejamento a longo prazo da organização, ilumina, também que esse modelo, destoa dos modelos das organizações conhecidas como militaristas, posto que, estas partia para luta imediata.

Orlando Miranda (2008), na clandestinidade, frequentou trabalhos em empreiteiras, viajando pelo Estado, só que não deixou a militância, tomava cuidados para se esconder por trás das massas para não ser preso pela ditadura, que proibia a militância política marxista organizada em partidos, ou em movimentos social, já que com a instauração do AI-5, colocou-se em recesso as liberdades, conforme, Fernandes (2016).

## 2.2 SEGURANÇA NACIONAL E O DECRETO-LEI Nº 314/67

Fernandes (2016), ensina que a doutrina de segurança nacional, influenciou no Decreto-Lei nº314/67, também conhecido como Lei de Segurança Nacional, no art.1º, pois, colocou todo cidadão como fiscalizador da segurança nacional, isto é, no combate ao inimigo interno, já que segundo ele, “em nome do velho pretexto Hobbesiano da segurança sufocam-se as liberdades” (FERNANDES, 2016, p.507), isto é, o decreto baseado na doutrina da segurança nacional criou um sentimento de perseguição e suspeita entre os brasileiros, sobretudo, perante aqueles insurgentes que foram classificados como subversivos.

Retomando as memórias subterrâneas (POLLAK, 1989), quando a família Cunha foi presa, Orlando Miranda (2008) estava viajando voltando de São Paulo, Moacyr da Silva Barbosa, dividia apartamento com ele, foi preso, mas conseguiu escapar do cativeiro pois, conforme narrou pulou a janela da delegacia do DOPS. Moacyr da Silva Barbosa, retomou os trabalhos operários nas fábricas do eixo Rio de Janeiro, São Paulo. Sobre o retorno desta viagem, Orlando Miranda escreveu em Fragmentos de Memória da Polop na Bahia,

Eu retornava de uma viagem a São Paulo quando o episódio aconteceu. Na rodoviária de Feira de Santana, um companheiro me esperava e me pôs a par da situação. Não

tínhamos certeza se algo apreendido com Moacyr tinha exposto o apartamento onde morávamos. Na dúvida, resolvi ficar em Feira de Santana, pedindo ao companheiro que retornasse a Salvador e, à noite, mandasse alguém de carro me buscar. Às oito horas da noite chegou o Eddy, que me levou até a casa de um amigo onde fiquei de molho até a situação se esclarecer. (Miranda, 2008, p. 19).

Os militantes da ORM-POLOP da Bahia foram transferidos para o eixo Rio de Janeiro e São Paulo para dar continuidade ao trabalho com a classe operária, posto que lembrando que o movimento estudantil estava visado pela repressão nesse período, isto é, após o AI-5, “os movimentos sociais entraram em recesso” (FERNANDES, 2016, p. 514).

Moacyr da Silva Barbosa, seguiu para São Paulo, devido a clandestinidade abandonou, o curso de jornalismo na Faculdade da Bahia e se tornou operário em São Paulo, posto que continuou o trabalho de formação com a classe operária, inclusive, na época desta entrevista, estava em Salvador, no ano de 2008, buscando provas documentais para fundamentar o pedido de reparação por ter sido forçado a abandonar os estudos.

Tânia Miranda, baiana, militou como apoio na organização, se formou em história na Universidade Nacional de Brasília, UNB, foi professora de história, em Colégios particulares de Salvador, como, por exemplo, Oficina, entrevista concedida e feita, na cidade de Salvador, no ano de 2010, Tânia Miranda, era esposa de Orlando Miranda, se conheceram vivenciando o cotidiano da clandestinidade durante a legalidade autoritária (PEREIRA, 2010),

A clandestinidade era um negócio muito complicado, muito dolorido, porque você se sente completamente fora do mundo, não tem contato com a família e o contato que tínhamos era muito esporádico. Uma coisa que me ocorria muito é assim, se alguém de minha família falecesse eu ia saber meses depois, minha família não tinha contato comigo, não tinha meu telefone, endereço, não tinha nada, de vez em quando eu que telefonava tanto que quando eu ia viajar, outro trabalho que fazia era transportar materiais eu viajava muito, então, quando eu fazia algumas viagens para São Paulo de lá eu ligava, pois se o telefone estivesse censurado eu estava lá e não no Rio de Janeiro. (Miranda, 2010, p.120).

Prosseguiu militância no Rio de Janeiro, após ter começado a militar no movimento secundarista em Salvador, Movimento de Organização e Luta MOL, braço estudantil da (ORM-POLOP). Desse movimento saíram nomes para as esquerdas intelectuais, como, por exemplo, Antônio Risério, antropólogo e escritor, Gustavo Falcón, jornalista e sociólogo, professor de sociologia da Universidade Federal da Bahia, UFBA, João Henrique, professor e militante do Partido dos Trabalhadores PT, Jorge Nóvoa, professor de sociologia da UFBA. (FALCÓN, 2009), de modo que o MOL arregimentou quadros do movimento estudantil secundarista, haja

vista que os secundaristas nesse momento da história política protagonizaram momentos de insurgência no Brasil,

Integrados com o movimento nacional que surpreendia todo o país pelas suas proporções, os estudantes baianos, portando faixas com as palavras de ordem: “policia mata estudante” e “verbas para as armas, morte para o povo”, fizeram passeatas no final de março 1968 para se manifestarem contra a morte do estudante Edson Luís, no restaurante Calabouço, Rio de Janeiro. O assassinato de um líder estudantil, ainda que sem maior notoriedade, iria ter uma repercussão negativa para os militares e mobilizar milhares de estudantes no Brasil inteiro. Com a bandeira nacional hasteada e portando uma faixa negra, o ritual de protesto dos baianos seguiu desde a Praça Castro Alves até a Praça da Sé, continuou pelo Pelourinho e desceu a Barroquinha onde falaram ao povo do luto estudantil repetindo a célebre frase: “mataram um estudante e poderia ser seu filho”. (DIAS, 2014, p. 206).

A Bahia, contudo, estava inserida na engrenagem da luta estudantil, posto que a estudantada movimentava a cidade com pautas nacionais, como, por exemplo, a morte de Edson Luís, morto pela violência policial. Gustavo Falcón líder estudantil, em entrevista autorizada na cidade de Salvador Bahia, fala do MOL,

Muito bem, nos anos em que eu ingressei no movimento estudantil, o Brasil inteiro e a Bahia, estava mobilizado contra o acordo MEC/USAID. E o que era essa organização? Era uma espécie de juventude comunista não legalizada. Era um braço juvenil da POLOP, com a mesma estrutura, com a mesma concepção, das organizações para partidária, fora do partido, que tinha uma estrutura de comando, tinha um comando geral, tinha um comando seccional de cada escola e tinham grupos de articulação para planejar as ações políticas nas escolas, tínhamos base no Severino, no Colégio da Bahia, no João Florêncio Gomes, no Manoel Devoto, na Escola Técnica Federal, no Lomanto Jr., no Carvalho Pinto e aí lá vai, era uma estrutura que se ramificava nos grêmios estudantis, mas também, fora dos grêmios estudantis junto a grupos artísticos, teatro, grupos de música, buscando despertar a consciência política, trazendo a juventude para o debate, denunciando e desmascarando a ditadura, esse era o MOL. Eu desconfio que foi o movimento de base mais ramificado da POLOP, no Brasil, não foi só na Bahia não. Nós nunca fazíamos congressos e nem reuniões amplas por causa da clandestinidade, mas eu me recordo que no comando geral, integrado por mim, pelo professor Eduardo Machado, que hoje é da sociologia e pelo escritor Antônio Risério, nós tínhamos responsabilidade de integrar os estudantes em rede, era um movimento semiclandestino, atuávamos como correntes e blocos independentes, defendíamos nossas posições em todas as escolas, tínhamos uma visão geral da sociedade brasileira, estudávamos o Brasil, a natureza do capitalismo no Brasil, as perspectivas, conjunturas, as alternativas revolucionárias, as origens das outras organizações, nos procurávamos, criamos grupos de estudos para criarmos uma massa crítica. (FALCÓN, 2009).

Gustavo Falcón (2009), traz à tona a luta dos secundaristas para exercerem o direito de estudar em escola pública e de qualidade, tal como, sem pagamento de matrículas, também se

criticava o acordo MEC/USID, Brasil e EUA, a ponto que o MOL fez parte desse ambiente de luta, por isso, Gustavo Falcón (2009), identifica este engajamento com a consciência crítica do movimento e sobre o acordo MEC/USAID destaca Dias,

[...] Aos gritos de “Abaixo o MEC-USAID”, cerca de três mil estudantes se concentraram na Praça da Sé e de lá saíram pelas ruas, portando faixas e cartazes de protesto contra o governo, até o Campo Grande. No trajeto, picharam ônibus, carros, casas comerciais e prédios públicos com frases como: “viva a guerra popular” ou “abaixo a ditadura”. O trajeto inicial definido em assembleia previa que o fim dos protestos seria na Barroquinha, porém, era impossível controlar o sentimento de revolta e o desejo de mudança daqueles jovens. Decididos a demonstrarem sua força contra o arbítrio, cerca de cem manifestantes seguiram para as imediações da reitoria, atacaram o imóvel da Secretaria de Educação utilizado pela comissão executiva do convênio MEC-USAID na Bahia, incendiaram suas dependências, saquearam os arquivos e atiraram os papéis no lixo. Ao ouvirem gritos denunciando a chegada da polícia, os estudantes que ocupavam o prédio da Secretaria de Educação se dispersaram sem serem alcançados. Nesse dia, bancos e casas comerciais fecharam mais cedo, os carros oficiais deixaram de circular pelas ruas do centro cujo trânsito de pedestres e automóveis era raro [...]. (DIAS, 2014, p. 207)

As manifestações em Salvador denunciavam o caráter privatista do acordo que tinha como uma das iniciativas cobranças de matrículas em universidades, o movimento estudantil daquela época, era unificado, isto é, agia em conjunto nas esferas secundarista e universitária e protestava contra a mesma pauta em voga (DIAS, 2014).

A Família Falcón, filhos e filhas de um espanhol, possuíam um sobrado frequentado pela juventude comunista de Salvador, localizado no bairro do Tororó onde, também, funcionava a gráfica da (ORM-POLOP), apesar da movimentação no lugar não foi descoberto pela repressão. A família Falcón, foi representativa na militância política em Salvador, tendo em conta que eram oito irmãos espalhados nos diversos cursos da Universidade da Bahia e no movimento secundarista. (FALCÓN, 2009).

Pery Falcón, irmão mais velho de Gustavo Falcón, em entrevista gravada e autorizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, aborda a clandestinidade em Minas Gerais, quadro nacional da organização, foi transferido para esta região do Brasil, assim como Gustavo Falcón, também, mostrou em depoimento, sobretudo, como era a efervescência do movimento estudantil secundarista.

Era estudante da Escola de Engenharia e identificou a revolta estudantil, contra a intervenção americana no ensino, com as tentativas de privatizações do ensino público, também ressalta, no relato, o movimento da universidade crítica, desenvolvido pela (ORM-POLOP),

que pensava em uma universidade aberta e gratuita para a população, isto é, anticapitalista, posto que, a organização entendia, o capital, como principal contradição ao desenvolvimento da classe operária. Segue depoimento de Pery Falcón, sobre os anos de recrudescimento da ditadura,

A partir de 1969, começa a luta pela sobrevivência. Me prenderam e fiquei seis meses sendo torturado, foi um laboratório para eles, eles estavam aprendendo a fazer interrogatórios, depois me soltaram para eu responder em liberdade, não vim para a Bahia, não ia ficar esperando o julgamento, fui para a casa de minha irmã em Recife, lá as coisas, também estavam muito difíceis e não demorou muito e logo fui preso, mas aí fui condenado, sem provas e sem nada, foi para o STM, mas foi no dia do sequestro do Embaixador alemão, aí todos os processos foram confirmados, aí passei três anos e meio fazendo turismo carcerário, mas nesse momento aqui na Bahia, os secundaristas se organizaram, com o Movimento de Organização e Luta MOL, e aí Gustavo fazia parte. (FALCÓN, 2009).

Pery Falcón (2009), retratou que se fazia experimentos nas torturas em 1969, mormente, quando se intensificou a ditadura após o quinto ato institucional momento que foi condenado sem provas. O Projeto BNM, classificou essas atitudes antijurídicas da ditadura como “a subversão do direito”, já que saía da normalidade da legalidade autoritária da ditadura, de fato que segundo o depoente seu caso foi julgado no dia do Sequestro do Embaixador Alemão, posto isto, todos os investigados foram condenados, isto é, o procedimento foi apenas ritualístico, logo se cumpriu, somente, o formalismo exigido pelo julgamento (ARNS, 1985),

Já que essa mesma lógica – de escolher sempre a interpretação mais desfavoráveis aos cidadãos acusados de oposição política ao Regime, e de contrariar expressamente os dispositivos legais que lhes fossem favoráveis – estará presentes em todos os passos do procedimento punitivo, do inquérito ao fim do processo judicial. [...]. (ARNS, 1985, p. 173).

A repressão estava disseminada por todo o território nacional, Bahia, Recife e o devido processo legal não estava sendo respeitado. Após prisão, Pery Falcón conseguiu se formar na faculdade de engenharia, mas teve problemas em conseguir trabalho, segundo ele, devido a uma lista que perseguia aqueles que foram presos políticos, portanto, “Tratava-se, portanto, de uma postura punitivista frontalmente contrário aos direitos humanos, que encontraria uma previsão normativa após o golpe de 1964.” (FERNANDES, 2016, p. 506).

Retomando a memória de Tânia Miranda, a título de exemplo, seus pais não podiam saber onde morava, pois era uma regra de segurança se corria o risco de investigação policial,

prisão e tortura, de modo que por isso o silêncio de Tânia Miranda, era o silêncio de muitos clandestinos, de fato que o silenciamento acompanhou essas pessoas durante o Estado autoritário e, conseqüentemente, posteriormente a ele,

Por exemplo demorou muito para falar com os meninos, os meninos já estavam adolescentes, “conte aí meu pai como foi? Eu demorei muito, eu comecei a falar na verdade no Colégio Oficina, eu comecei a dar aula sobre ditadura, aí a diretora da escola entrou na sala, sabia do assunto e disse, “ela está contando essa história, mas ela viveu essa história”, aí foi aquele susto grande, eu fiquei assustada, mas a partir daí minhas aulas foram enriquecidas em função de eu poder falar mais. (MIRANDA, 2010).

Este exemplo aborda traumas vividos por esses sujeitos, porquanto, o não dito se prolongou para além do regime, de modo que Miranda (2010), escondia o passado clandestino dos filhos até a adolescência, ao ponto de não saberem ao certo do que tinha passado com os pais, na escola onde era professora, os alunos, não conheciam o passado da professora, por isso, este é um exemplar de memória traumática, marcada pelo silêncio forçado, por isto, este trabalho, também tem a intenção de contribuir com a memória da resistência (ABRAÃO; GENRO, 2012), uma vez que, “A fronteira entre o dizível e o indizível, o confessável e o inconfessável, separa em nossos exemplos, uma memória coletiva subterrânea (...)” (NORA, 1993, p .8), já que essas memórias dizem o que não se encontra na memória oficial do Estado,

Eu ficava preocupada perguntando: meu Deus do céu se acontecer alguma coisa com minha família eu não vou saber, é um negócio complicado, bem angustiante, você não tem uma vida normal de fazer amigos, você não pode receber, fazer amizade no seu trabalho pra levar as pessoas para sua casa isso não podia fazer de jeito nenhum e mesmo sair com os amigos de trabalho para fazer uma farra não podia porque o dinheiro era escasso. Agora, sempre trabalhei, trabalhava como secretária durante toda minha clandestinidade. É um isolamento muito grande, parece uma coisa irreal, olhando hoje para trás. (MIRANDA, 2010).

Vivia duas personagens no cotidiano secretária, isto é, dentro da legalidade autoritária não despertava suspeitas. Passava pelas pessoas sem que ninguém desconfiasse de suas atividades subversivas. Saía do trabalho no Rio de Janeiro e ia para as reuniões em São Paulo, chegava a adentrar a madrugada, retornando para São Paulo no início da manhã,

[...], e de noite era a política, todo dia tinha ponto, tinha reunião, ou as vezes eu viajava 6 horas da tarde para São Paulo e voltava em seguida, encontrava o pessoal meia noite, 1 hora da manhã e retornava, as vezes chegava na rodoviária e ia direto trabalhar, sua vida se restringe a seus companheiros. (MIRANDA, 2010).

Com os companheiros de organização poderia ser ela mesma, mas na atualidade olha para o passado como algo muito complicado dizendo que ninguém do seu trabalho sabia de sua outra vida, ou seja, a vida ordinária dentro da legalidade autoritária era a de secretária e não a de militante, só que na verdade a vida real ou a que ela galgava era a de militante.

Nasceu em Jaguaquara, município perto de Jequié, sudoeste da Bahia, se mudou para Salvador, estudou no Colégio Severino Vieira, um dos celeiros da luta estudantil, entrou na ala secundarista da (ORM-POLOP), no MOL liderado por Gustavo Falcón, quando descobriram a resistência estudantil, foi transferida para o Rio de Janeiro, onde fazia transporte de materiais políticos, contato com o Movimento Estudantil ME e também ajudou os militantes lá instalados que viviam na clandestinidade. Depois da ditadura se formou em história, pela Universidade Nacional de Brasília, UnB, se tornando professora e pesquisadora do tema, educação, tempo presente e ditadura militar, na época da entrevista em 2010, trabalha na Secretaria de Educação do Estado da Bahia (MIRANDA, 2010).

Não participava da direção da (ORM-POLOP), mas, também, precisou sair de Salvador, sem prosseguir com os estudos, pois com a instauração do AI-5/68, o movimento estudantil ME, passou a ser vigiado e perseguido com maior intensidade, principalmente, com a criação do decreto Lei nº 477/69, que punia alunos e professores contrários a ditadura, para Fernandes (2016),

Contra os estudantes, que haviam sido um dos grupos mais mobilizados em 1968, ainda viria o decreto-lei n.477, de 26 de fevereiro de 1969, no governo Costa e Silva, que proibiria, entre outras condutas previstas no artigo 1º, aliciar ou incitar à “deflagração de movimento que tenha por finalidade a paralisação de atividade escolar ou participe nesse movimento”; praticar “atos destinados à organização de movimentos subversivos, passeatas, desfiles, ou comícios não autorizados”; conduzir, realizar, confeccionar, imprimir, ter em depósito, distribuir “material subversivo de qualquer natureza; usar “dependência ou recinto escolar para fins de subversão ou para praticar atos contrário a moral ou a ordem pública. (b, 2016, p. 519).

O Decreto-lei nº477/69, investiu força contra a atuação do ME, que resistia em ações contrárias a ditadura, em Salvador o MOL, foi atingido com prisões de quadros da direção, por isso, Tânia Miranda (2010), foi deslocada para a região sudeste do Brasil. O sigilo era uma lei de segurança individual e coletiva, por isso, o depoimento de Tânia Miranda (2010), foi necessário, pois tocou em assuntos que ainda são tabus nas esquerdas, como, por exemplo, o medo, a saudade e a preocupação, ou seja, as fragilidades sentidas pelos militantes, isto é,

traumas que afetaram uma geração e só serão superados quando o Estado superar o regime da acusação para o regime do perdão (RICOUER, 2014). Para Tânia Miranda (2010):

Agora outra coisa muito dura, muito dura da clandestinidade eram as quedas, de qualquer um, mas quando era alguém que você tinha encontrado no dia anterior era um negócio que doía muito, sabe, parecia que o mundo ia ruir toda vez que acontecia uma coisa dessas pra mim sempre foi um drama, nunca escondi e não tenho vergonha de dizer que chorava muito e ficava assim, no primeiro momento achando que não tinha futuro, mas logo em seguida vinha uma coisa muito forte, não, agora é que a gente precisa continuar, acho também que isso era uma sensação geral. Nilmário Miranda, ele frequentava a casa que eu morava no Rio, ficou hospedado lá algumas vezes e, quando eu soube da queda de Nilmário, pra mim foi um negócio muito duro, eu não acreditava, entendeu, porque eu encontrava com Nilmário praticamente todos os meses. Tive que abandonar a casa porque ele sabia, mas ele não disse meu nome, meu nome nunca caiu, pra mim foi a mais dura porque era uma pessoa muito próxima a mim e engraçado, só fui encontrar Nilmário sabe quando? Só fui reencontrar no réveillon de 2006 para 2007. É esse tempo todo, eu fiquei realmente muito emocionada. (MIRANDA, 2010, p.134).

A depoente demonstrou que a vida clandestina era difícil, assim sendo convivia com o medo, as vezes, precisava procurar outra morada, existia o receio de ser descoberta, das torturas, todas as vezes que se prendia um membro da organização. Todos os militantes clandestinos vivenciaram esse risco, posto que era individual e coletivo, assim como as memórias subterrâneas que revelam aspectos pessoais e grupais, de fato que memórias como esta saem da padronização, pois trazem informações referentes as fraquezas experimentadas na clandestinidade, “Uma vez que rompido o tabu, uma vez que as memórias subterrâneas conseguem invadir o espaço público, reivindicações múltiplas e dificilmente previsíveis se acoplam a essa disputa de memória (...)” (POLLAK, 1989, p.5).

O sofrimento era vivenciado coletivamente, por isso, estas memórias, devem ser ouvidas, através do direito à memória, onde, se busca reparação para as vítimas do Estado, posto que o apagamento destas memórias impedem a reparação e a plenitude da justiça de transição, isto se implica, na consolidação democrática, por isso, é preciso respeitar o direito ao ressentimento, sobretudo, para que o perdão não seja forçado ou vazio, por isso, se escuta essas memórias para a efetivação desse direito para, Grin (2012),

A experiência da Comissão de Verdade e de Reparação implantada recentemente no Brasil pode ser uma excelente oportunidade para se testar essa linha tênue entre o relato ou depoimento da testemunha e a sensibilidade do historiador para o valor moral e a validade histórica do ressentimento, caso esse sentimento se manifeste na fala das vítimas diretas de violência ou de famílias dos desaparecidos. Quando a vítima e o

perpetrador se reencontram em nome do passado, o que estará em jogo para o historiador é o passado. O ressentimento, nesses termos, é talvez o melhor indicador de um passado que não quer passar, de feridas que não querem cicatrizar, de emoções que não se dissipam, de histórias que não querem se frustrar, não querem ser engolidas nos desvãos do esquecimento e do fácil perdão. (GRIN, 2012, pp. 101-102)

Isto é, se conclui que as memórias precisam ser digeridas, entendidas e compreendidas, deve levar em consideração, as vivências fraturadas pelos traumas para que o Estado alcance a reconciliação e a paz social, porém, isto não será alcançado com o esquecimento. O medo da prisão e da tortura era presente nas trajetórias ouvidas.

### 2.3 O ATO INSTITUCIONAL Nº 5/68 E O CERCEAMENTO DE DIREITOS

O AI-5 em dezembro 1968, por exemplo, instituiu a proibição do habeas corpus para crimes políticos e a proibição da liberdade de reunião, vide os artigos: 5º, inciso. III: proibição de atividades ou manifestação sobre assunto de natureza política. Art.10º “Fica suspensa a garantia de habeas corpus, nos casos de crimes políticos, contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e a economia popular (Brasil, 1968).

Com o AI-5/68, conseqüentemente, a ditadura lança a militância para ilegalidade, de forma que os pontos (encontros), os aparelhos (lugares montados pelas organizações), tornaram objetos de investigação, sobretudo, com amplo uso de práticas de torturas, vale ressaltar, sem respeito ao processo legal da legalidade autoritária (PEREIRA, 2010), para Fernandes (2016),

A fundamentação extrajudicial das práticas repressivas na doutrina de segurança nacional era realizada não de forma aberta, mas numa cultura cínica em relação ao direito: a ditadura militar, embora exigir-se ser chamada de uma “democracia social”, ou de uma democracia adequada para as condições brasileiras, não cumpriria nem mesmo as normas de exceção, instituídas para fugir do direito constitucional que, no entanto, ela mesma criou. (FERNANDES, 2016, p. 513).

Apesar de toda a repressão se destaca que a ditadura mantinha um “verniz” de legalidade, já que suprimia as liberdades desrespeitando os direitos fundamentais, mas não fazia isso abertamente, porém, se observa que “em nome do velho pretexto hobbesiano da segurança, sufocavam as liberdades” (FERNANDES, 2016, p.507).

O militante da (ORM-POLO), Nilmário Miranda, publicou com outro dirigente da (ORM-POLOP), Carlos Tibúrcio, o Livro Dos Filhos Deste Solo, que trata dos Mortos e

Desaparecidos, Nilmário Miranda, foi Deputado Estadual e Federal em Minas Gerais pelo Partido dos Trabalhadores (PT), foi Secretário de Direitos Humanos do primeiro Mandato do Presidente Luís Inácio Lula da Silva entre 2002 à 2006, atualmente é o Secretário Especial no Ministério dos Direitos Humanos, sobre o assunto: verdade, memória, reparação, justiça e democracia do atual Governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva. Segue relato de Tânia Miranda (2010), a respeito da prisão de Nilmário Miranda e de Carlos Tibúrcio,

Imediatamente abandonei a casa, mas a casa não caiu, agora outra coisa muito dura foram quando as quedas estavam piorando, mas existia a vontade de que desse certo o sonho, mas a gente se sentia na obrigação do dever, pô tanta gente já morreu, tanta gente tá presa, como é que a gente vai abandonar? Pô, abandonar agora era como se tivesse traindo as pessoas que já morreram e que deram a vida, foi muito duro, aquele período ali e na verdade, a POLOP, foi protegida por muito tempo, porque a gente não se envolveu com a luta armada, mas a gente acabou sendo atingido, também, as organizações armadas a maioria de seus quadros vieram da POLOP, outra prisão que me balançou muito foi a de Tibúrcio, menos que a de Nilmário, mas me balançou muito, porque a queda dele foi diferente e eu sabia que ele não estava sendo torturado, como fiquei sabendo que ele só foi torturado um mês depois, porque ele conseguiu manter uma história dizendo que estava voltando do Chile e a repressão acabou engolindo, mas depois que descobriram que ele estava mentindo, o pau comeu e quase mataram ele. Porque ele enganou a repressão por quase um mês, mas não passou por aquelas torturas brabas de pau-de-arara, de choque, isso depois, depois quase matam ele. (MIRANDA, 2010, p.17).

A (ORM-POLOP), surgiu em 1961, uma das primeiras organizações da guerrilha urbana, a partir dela, em 1968, surgiu o Comando de Libertação Nacional (COLINA), com a união de militares de baixa patente, também em 1968, a Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), em julho de 1969, se fundem os dois organismos e se cria a Vanguarda Armada Revolucionária - Palmares, (VAR-Palmares), contudo, parte das organizações armadas surgiram da (ORM-POLOP), por isso, Tânia Miranda, disse que a organização foi atingida sem participar diretamente da resistência armada (GORENDER, 1987).

Nilmário Miranda, mesmo sofrendo torturas que feriram a dignidade humana não revelou a moradia e nem o nome de Tânia Miranda. Carlos Tibúrcio, foi preso em 1972, época do genocídio do Araguaia quando voltava do Chile com livros da chilena marxista Marta Harnecker, fato que despertou o interesse dos agentes, visto que se trazia um livro marxista voltando do Chile socialista; se conseguiu enganar os prepostos da ditadura, pois possuía carteira falsa de professor de geografia da Universidade de São Paulo USP, mas foi descoberto e torturado, pois descobriram os documentos escondidos nas capas dos discos de vinil que

também carregava, sob a égide do AI-5/68, passou por suplícios que feriram a sua dignidade humana, por isso, sobre a dimensão da dignidade humana, salienta Sarlete (2007),

Inicialmente, cumpre salientar — retomando a idéia nuclear que já se fazia presente até mesmo no pensamento clássico — que a dignidade, como qualidade intrínseca da pessoa humana, é irrenunciável e inalienável, constituindo elemento que qualifica o ser humano como tal e dele não pode ser destacado, de tal sorte que não se pode cogitar a possibilidade de determinada pessoa ser titular de uma pretensão a que lhe seja concedida a dignidade. Esta, portanto, compreendida como qualidade integrante e, em princípio, irrenunciável da própria condição humana, pode (e deve) ser reconhecida, respeitada, promovida e protegida, não podendo, contudo (no sentido ora empregado) ser criada, concedida ou retirada (embora possa ser violada), já que existe — ou é reconhecida como tal — em cada ser humano como algo que lhe é inerente. Ainda nesta linha de entendimento, houve até mesmo quem afirmasse que a dignidade representa “o valor absoluto de cada ser humano, que, não sendo indispensável, é insubstituível”. (SARLETE, 2007, p. 366).

Para Sarlete (2007), a dignidade humana faz parte da condição humana, dado que é algo inerente ao ser humano, irrenunciável e inegável, onde um ser humano deve respeitar esta condição no outro, pois é a sua própria condição, só que este princípio não foi respeitado na ditadura. As memórias de Carlos Tibúrcio, sobre esse episódio de resistência durante a ilegalidade foram colhidas na casa de Orlando Miranda, entrevista feita em grupo, estavam presentes Orlando Miranda, Tânia Miranda, Carlos Tibúrcio, sua esposa Maria e Moacyr da Silva Barbosa, por exemplo, este relato de Tibúrcio sublinha a vida cotidiana dos ativistas durante o estado de exceção, pois no meio da narrativa memorialística, Moacyr da Silva Barbosa, interrompe e retrata a situação econômica para quem estava sendo acossado,

(Interrompe Moacyr Barbosa) A enorme coincidência é o seguinte, nós ficamos alguns dias quase sem comer, nós tínhamos alugado um quarto acho que em São João do Meriti e o dinheiro que a gente tinha era suficiente pra comprar um jornal, o jornal mais barato que era, O Dia, e justamente o mais fino, então a gente deitou e dormiu em cima do Jornal, O Dia, que era o jornal mais fino, nesse dia inclusive acordei com um rato andando na minha cara, mas são detalhes a coincidência é enorme porque depois de algum tempo sem comer nada, nós reunimos algumas moedas e fomos para uma padaria comer, eu peguei um sonho, que era grande e barato e, comi aquela zorra, como o estômago estava vazio a muito tempo aquilo caiu como um tijolo no estômago e fez um mal terrível, eu passei um mal e, nunca mais, desde então eu tinha comido sonho que eu gostava as vezes como um lanche, ontem eu fui a uma padaria de junto da Biblioteca Central dos Barris, vi um sonho, muito bonito e o comi numa boa, venci meu trauma, estava uma delícia aquele sonho. (BARBOSA, 2008).

Neste trecho, as memórias se cruzam, especialmente porque se pode observar, a realidade dos militantes durante legalidade autoritária (PEREIRA, 2010), ou seja, dificuldades

econômicas e traumas, de fato que Barbosa e a esposa, precisaram circular a cidade para não serem capturados, trocando de alugueis de quartos, dormiam em jornais que o dinheiro dava para comprar, o jornal significava, informação, isto é, estavam preocupados se estavam sendo procurados, além disso o casal, relata que caminhava na cidade para despistar os agentes da repressão (BARBOSA, 2008).

Moacyr da Silva Barbosa, não conseguia comer sonho por mais de 40 anos, pois o sonho trazia para a sua memória o passado de fome, perseguição política e ilegalidade, sua memória foi marcada por esse episódio traumático, por isso, estas memórias individuais, contam parte de uma geração, “Através desse trabalho de reconstrução de si mesmo o indivíduo tende a definir seu lugar social e suas relações com os outros” (POLLAK, 1989, p. 13).

Preso voltando do Chile antes do golpe, Tibúrcio, apresentou uma carteira falsa de professor da USP, mas acabou sendo descoberto, pois apareceram os microfilmes da organização na capa dos discos que ele tinha dado ao colega de cela na Polícia Federal, em São Paulo, foi mais um quadro da (ORM-POLOP), da Bahia deslocado para o eixo sudeste, devido o recrudescimento da repressão na Bahia, após a decretação do AI-5/68, segue o depoimento de Carlos Tibúrcio, exercendo o direito à memória, sobre o seu julgamento

Aí os caras adiam o julgamento da POLOP e quando o promotor analisa meu processo ele pede justiça que para época era praticamente o pedido de inocência, então eu entrei no julgamento desta forma, mas acontece que aquele coreano, a porra dos microfilmes apareceram no DOPS, aí os caras ficaram enlouquecidos porque eu já estava com minha prisão legalizada, já recebia visita aí os caras me mandam pra o DOI-CODI os caras ficaram tão putos de aparecer microfilme, mas já não tinha importância nenhuma, já tinha tido o golpe no Chile, a esquerda já tinha se picado, então aqueles documentos só tinham um valor histórico do debate das organizações na época, mas apareceu a porra toda e aí meu amigo os caras invocaram e eu já virei um meliante internacional e os caras já não estavam mais podendo, quer dizer poder podiam, mas as condições de desaparecer comigo já eram outras porque eu estava legalizado. (TIBÚRCIO, 2009).

Sobre as condições dos julgamentos pela Justiça Militar, as condenações eram baseadas, fundamentadas na maior parte das vezes em depoimentos recolhidos em torturas. Não se tinha isenção e as pessoas eram acusadas por argumentos ideológicos sem provas, isto é, o julgamento servia para confirmar as acusações dos IPMs, visto que de acordo o Projeto BNM,

Isso permite que os tribunais militares levaram sentenças marcadas pela ausência de fundamentação e por forte conteúdo ideológico a presumir a culpa dos réus. Dessa forma, muitos foram os processos em que as sentenças se apoiavam exclusivamente

no inquérito, concluindo pela culpa do acusado em evidente contradição com a prova conduzida nos autos. (ARNS, 1985, p. 186).

Usa na passagem anterior a palavra legalizado por duas vezes, porque ele passou três meses preso ilegalmente, suas torturas foram comandadas pelo torturador, Carlos Fleury, não se sabia do paradeiro dele e depois de alguns dias os policiais acreditaram que ele era professor de geografia da (USP), sobre Fleury, que comandou as torturas, escreveu Frei Beto (2018),

Seu pai, médico necropsista da polícia, morreu em consequência de doença contraída após autópsia em um preso. Quem sabe no inconsciente de Fleury soasse continuamente o alarme de que todo preso é o assassino de seu pai; como tal, merece ser severamente punido. De nossos encontros não guardo a imagem de um policial; mais se assemelhava a um personagem sádico de filme de terror, como se o sofrimento alheio, aliado à humilhação, lhe causasse prazer orgástico. Não perdia tempo em inquirir ou investigar; seu cartão de visitas era a dor. Utilizava os instrumentos de tortura como um cirurgião equipado para abrir, sem anestesia, as entranhas do paciente e extrair o tumor. A seus olhos cada prisioneiro portava o vírus capaz de ameaçar a segurança nacional, contaminando o corpo social. Antes que a peste se espalhe, urge arrancá-lo a ferro e fogo. Se o prisioneiro resistisse com o seu silêncio, Fleury passava dos métodos “científicos” – pau-de-arara, choque elétrico, afogamento – aos brutais: arrancava unhas com alicate, furava o tímpano, cegava um olho, castrava. Nesses casos, quase sempre matava. O único silêncio que não lhe irritava os ouvidos nem lhe instigava a prepotência era o da morte. (BETTO, 2018, pp. 168-169).

Frei Beto (2018) foi preso e torturado, pela equipe de Fleury, teve a impressão de ver um personagem de filme de terror, não um policial, posto que estava imbuído através da dor física de retirar confissões daqueles que ameaçavam a segurança nacional, escreve, também, que o agente da ditadura sentia prazer em torturar, esta equipe, interrogou Carlos Tibúrcio.

Os policiais, convencidos de que Tibúrcio, era professor universitário, pedem desculpas para ele: “os inocentes pagam pelos culpados” (Carlos Tibúrcio) e, se permitiu que escrevesse para a esposa Maria, dizia que estava vivo, mas a sua prisão ainda era ilegal, de modo que sua prisão aconteceu quando ele estava retornando de viagem do Chile, socialista de Allende, golpeado pelos militares de extrema direita, que instaurou no Chile, ditadura, que cometeu genocídio com as esquerdas e instaurou a legalidade de tempos de guerra, “(...) decretaram estado de sítio e executaram sem julgamento centenas de pessoas” (PEREIRA, 2010, p. 149).

Diferente do Brasil o Chile, não escondeu o caráter autoritário e declarou ditadura, de modo que se diferenciou das outras do cone sul, pois montou corpo de instrumentos jurídicos no Chile, pois se criou o discurso da ficção jurídica da guerra, “(...) ficção legal, criada pela ditadura militar para montar, com a aparência de legalidade, todo um sistema repressivo,

voltado em especial contra os que haviam exercido poder (...)", isto é, todos aqueles que participaram do governo do Presidente Allende. (PEREIRA, 2010, p. 166).

O direito à memória revelado pelas memórias dos militantes comunistas que vivenciaram a clandestinidade/ilegalidade, mergulhados na legalidade autoritária da ditadura são memórias que se cruzam, já que são memórias da resistência (ABRAÃO; GENRO, 2012). Por exemplo, Carlos Tibúrcio, foi preso e torturado no período da Guerrilha do Araguaia, genocídio, que dizimou parte da direção do Partido Comunista do Brasil PCdoB, de modo que Tibúrcio em seu depoimento diz que o início da década de 1970, eram momentos de repressão e risco de vida, por fim, citou a guerrilha/genocídio do Araguaia, segundo Peixoto (2011),

A Guerrilha do Araguaia teve lugar nas regiões sudeste do Pará e norte do então estado de Goiás (atual Tocantins), abrangendo também terras do Maranhão, na área conhecida como 'Bico do Papagaio'. Ocorreu entre meados da década de 1960, quando os primeiros militantes do Partido Comunista do Brasil (PC do B) chegaram à região – o lendário Osvaldão, em 1962 –, e 1974, quando os últimos guerrilheiros foram caçados e abatidos por militares, especialmente treinados para combater a guerrilha e determinados a não fazer prisioneiros. Mateiros, convertidos em guias do Exército – coagidos para isso e alguns recompensados com lotes de terra –, cumpriram importante papel naquele processo. Alguns deles agora colaboram com as buscas dos vestígios humanos da guerrilha, iniciadas em 2009 por determinação da Justiça Federal, relatando eventos e circunstâncias. (Peixoto, 2011, p. 480).

É preciso dizer que o Estado combateu os guerrilheiros com aparato de guerra e com ordens para exterminá-los, também, pessoas locais foram coagidas para participarem na busca dos combatentes, porém, hoje estes mateiros ajudam na localização dos restos mortais dessas pessoas dizimadas por essa ação das Forças Armadas, sobretudo, as memórias da resistência estão ligadas pela experiência da luta, haja vista que são memórias de grupos sociais não hegemônicos, como, por exemplo, no caso do Comitê de Anistia da Bahia que se transformou no (GTNM-BA), após a Lei nº9.140/95, a Lei dos Mortos e Desaparecidos (ABRAÃO; GENRO, 2012).

O (GTNM-BA) possui quadros que tiveram vidas atravessadas pelo autoritarismo e violência deste genocídio (FLAUZINA, 2014), conhecido como a Guerrilha do Araguaia, a exemplo de Ana Guedes e Diva Santana, essas militantes narram suas memórias subterrâneas abordando a Guerrilha do Araguaia e como esse genocídio as atravessaram.

### **3 O PLEITO DE ALFREDO COSTA CUNHA E DO GRUPO TORTURA NUNCA MAIS DA BAHIA (GTNM-BA), POR MEMÓRIA E REPARAÇÃO**

A história do direito é construída a partir dos grupos sociais, isto é, a produção da memórias destes agrupamentos dizem respeito aos que são selecionados por eles, por isso, é sempre individual, já que partem de acontecimentos pessoais, porém, também coletivas, porque se necessita das relações humanas para lembrarem, segundo o criador desta tese, Maurice Halbwachs (1990),

Seria o caso, então, de distinguir duas memórias, que chamaríamos, se o quisermos, a uma interior ou interna, a outra exterior; ou então a uma memória pessoal, a outra a memória social. Diríamos mais exatamente ainda: memória autobiográfica e memória histórica. A primeira se apoiaria na segunda, pois toda história de nossa vida faz parte da história em geral. Mas a segunda seria, naturalmente, bem mais ampla do que a primeira. Por outra parte, ela não nos representaria o passado senão sob uma forma resumida e esquemática, enquanto em que a memória de nossa vida nos apresentaria um quadro bem mais contínuo e mais denso. (HALBWACHS, 1990, p. 54).

A memória individual que é subjetiva se baseia na memória coletiva, isto é, nos acontecimentos macros da sociedade, por isso, quando se lembra da história individual, também se recorda dos acontecimentos coletivos, por causa disso a função dos grupos é fazer com que os indivíduos se lembrem dos atos vividos, já que sempre existem testemunhas dos acontecimentos,

Poderíamos dizer, também: é preciso que desde esse momento não tenhamos perdido o hábito nem o poder de pensar e de nos lembrar como membro do grupo do qual essa testemunha e nós mesmo fazíamos parte, isto é, colocando-se no seu ponto de vista, e usando todas as noções que são comuns a seus membros (HALBWACHS, 1990, pp.28-29).

No caso em concreto, o (GTNM-BA), testemunhou as reivindicações pelo direito a memória e reparação de Alfredo Costa Cunha. O grupo foi fundado em 1995, após a criação do marco legal, a Lei nº 9.140/95, conhecida como a Lei dos Mortos e Desaparecidos, fruto da luta dos parentes de pessoas que desaparecera durante a ditadura, segundo Abraão e Genro (2012), foi a primeira vez que formalmente o Estado Brasileiro se responsabilizou e reconheceu que existiam pessoas desaparecidas, por isso, se criou a Comissão de Mortos e Desaparecidos.

A história do (GTNM-BA), se entrelaça com a história do personagem desta micro-história e com as trajetórias dos militantes do grupo, especialmente, com a primeira Presidente do Grupo, Diva Santana e a primeira Vice-Presidente Ana Guedes, ambas personagens de um dos livros do escritor Emiliano José, cujo título se chama título em Carne Viva 2023.

A criação do grupo foi diferente dos outros grupos no Brasil, dado que a nível nacional os grupos surgiram logo após a criação da Lei de Anistia, Lei nº 6.683/79, mas na Bahia o Comitê Baiano de Anistia, CBA, estendeu as atividades até o ano de 1995, ano que passou a se chamar (GTNM-BA), (BAHIA, 2016).

Prosseguindo o caminho pelo direito à verdade, à memória, à reparação e a justiça, pois, justiça de transição constrói novos horizontes para as sociedades pós traumáticas, já que “(...) o valor da alteridade pode ser um ponto comum para diálogos, concertações e construção de novos consensos.” (ABRAÃO; GENRO, 2012, p. 26). Diva Santa, em entrevista gravada e autorizada, em Salvador-Bahia, 2023, relatou sobre a atuação do (GTNM-BA), no auxílio dado durante o processo na Comissão Nacional de Anistia de Alfredo Costa Cunha,

Sou Diva Santana, baiana, tenho 78 anos, completados em 13 de setembro, tenho uma vasta militância nesse país, militância pela democratização, militância contra a ditadura militar, pela redemocratização, militância que passa pelo esclarecimento dos mortos e desaparecidos políticos desse país, sou irmã de Dinaelza Santana Coqueiro e, cunhada de Vandick Reidner Pereira Coqueiro, ambos desaparecidos políticos na conhecida Guerrilha do Araguaia. (Diva Santana, 2022).

A depoente perdeu a irmã e cunhado na Guerrilha do Araguaia, genocídio perpetrado pelo Estado e que dizimou parte dos quadros do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), além de aterrorizar os camponeses e ribeirinhos da região do Araguaia, de modo que investiu no terror contra o povo da região, segundo Peixoto a guerra contra o povo do Araguaia se equipara a guerra de Canudos, já que coincide tamanha a força desproporcional utilizada,

Nessa sua espantosa face, a Guerrilha do Araguaia se assemelha com a Guerra de Canudos (1896-1897), inclusive quanto a barbaridades cometidas nos seus estertores, como a decapitação de prisioneiros de guerra. Os quase oitenta anos que separam os dois episódios não foram suficientes para abrandar a violência do Estado contra humildes brasileiros, camponeses massacrados tanto numa ocasião como na outra. (PEIXOTO, 2011, p. 482).

Após o desaparecimento de entes queridos se engaja na luta pela “Anistia: Ampla, Geral e Irrestrita” e na luta pelos Direitos Humanos, em razão disso é personalidade reconhecida nacionalmente na busca pelo direito à verdade, à memória e a reparação, principalmente, sobre as mortes e paradeiros da ditadura, além de se engajar nas lutas atuais por direitos humanos combatendo o legado deixado pela legalidade autoritária da ditadura (PEREIRA, 2010).

Ana Maria Guedes em depoimento, aborda a opção do partido pelo campo, Ana Guedes é militante histórica do (PCdoB), assim como Diva Santana e Lúcia Guedes, sua irmã. Ana Maria Guedes, assim como Diva Santana, teve importante militância na luta pela Anistia Ampla, Geral e Irrestrita, já que ambas foram do Comitê de Anistia e Direitos Humanos da Bahia. Lutaram pela redemocratização do país, por isso, entendem Anistia não como esquecimento, mas como libertação do autoritarismo e justiça de transição, (Abraão; Genro, 2012, p. 161).

Dos militantes do (GTNM-BA), Diva Santana é a personagem que mais aparece nos depoimentos de Alfredo Costa Cunha, vale ressaltar que esse fato interessa a todos, pois a memória é um direito fundamental difuso, já que diz respeito a um período que Abraão e Genro, (2012, p. 178), afirmam que é preciso lembrar para não ser esquecido, “não só para que não se esqueça, mas para que nunca mais aconteça”, sobre este direito Claiz Maria Pereira dos Santos e Ricardo Maurício Freitas Soares escreveram,

O direito à verdade e à memória não se encontra expresso ou enunciado no texto constitucional, mas por decorrer diretamente do regime e dos princípios consagrados na Constituição Federal, como o princípio ético-jurídico da dignidade da pessoa humana, o regime democrático, o princípio republicano, bem como o princípio da publicidade e o direito à informação, é enquadrado e caracterizado como um direito fundamental, por força da cláusula de abertura material dos direitos e garantias fundamentais, nos moldes do art. 5º, § 2º, da Carta Magna. Ademais, o direito à verdade e à memória apresenta titularidade difusa, transindividual e transgeracional, vez que não está adstrito aos interessados, mas sim a todo e qualquer cidadão. (SANTOS; SOARES, 2012, p. 274)

Por isso, interessa as gerações futuras e a sociedade como um todo, logo a micro-história, abordada nesta dissertação se refere sobre o que a ditadura praticou contra o povo brasileiro, já que não foi uma ditadura contra um grupo social, mas contra aqueles que contrariavam os interesses ditatoriais, isto é, as classes perigosas (ZAFFARONI, 2007), os militares estavam orquestrados com as classes dominantes nacionais e internacionais, pois, era uma ditadura classista (ALVES, 1989), seguem as impressões de Diva Santana (2022),

Conheci Alfredo Costa Cunha, logo após a criação da Lei nº 9.140/95, porque eu conheci Alfredo assim, Alice Portugal era Deputada Estadual e um dia eu recebi uma ligação a respeito de uma carta. Aí eu fui na Assembleia Legislativa e recebi uma carta com não sei quantas folhas de papel e eu fiquei impressionada e disse, isso não é verdade só pode ser coisa de uma cabeça doente, essa carta está no grupo, ele passou tudo para o (GTNM-BA), e aí eu li a carta e na carta dizia para a deputada onde poderia encontrar ele, ele deixou o número de telefone, era celular, mas não era o número dele e a pessoa que atendeu disse que iria dar o recado, eu me identifiquei e disse que era do Comitê de Anistia e Direitos Humanos da Bahia, ainda era o Comitê quando conheci ele, ele tomou conhecimento da Lei nº 9.140/95 e fez a carta para Alice Portugal. (DIVA SANTANA, 2022).

Segundo o relato surge a Lei nº 9.140/95, posto que era um momento de redemocratização do país, inclusive, com políticas públicas de memória (BAGGIO, 2012), por isso Alfredo Costa Cunha, se manifesta para revelar a memória que ainda estava nos subterrâneos da memória oficial (POLLAK, 1989), ou seja, memória produzidas pela ditadura, a memória, que até o momento era a oficializada (ABRAÃO; GENRO, 2012), mas as memórias da resistência mudaram o quadro da memória nacional, pois apontaram os crimes de perseguição, sequestro e tortura, sobre este marco legal escreveram Paulo Abraão e Tarso Genro (2012),

A reparação no Brasil adquire status constitucional por força do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República de 1988. Após sua promulgação surgem as duas comissões de reparação às vítimas de violações fatais por parte do regime, com a aprovação da Lei nº 9.140/95 que criou a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, em 1995, encarregada de reconhecimento de responsabilidade estatal e determinação de reparação às famílias daqueles que morreram ou desapareceram em consequência de perseguições políticas, a localização dos restos mortais e a publicação de um relatório final que promoveu um resgate da memória no país. (ABRAÃO; GENRO, 2012, pp. 41-42).

Este foi o segundo ato legal oficial de reconhecimento da ditadura, ou seja, estipulou a criação da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, promovendo a localização dos restos mortais dos desaparecidos políticos, por isso, com este marco legal se pôde retirar dos subterrâneos as narrativas da resistência.

Através da vontade de memória (PEREIRA, 2010), Alfredo Costa Cunha, resolveu sair da clandestinidade e denunciar as torturas que ele e seus pais sofreram, especialmente, ao ter conhecimento do segundo diploma legal que o Estado criou assumindo a existência de ditadura em território nacional, haja vista que com a Lei nº 9.140/95, buscou a concretização do direito

cidadão à verdade e à memória (ABRAÃO; GENRO, 2012), com essa atitude se iniciou o contato com o (GTNM-BA),

Gente eu fiquei tão impactada com aquele encontro com Alfredo, aparentemente, era uma pessoa surtada, quem viu Alfredo e conversou com ele como eu conversei, eu tive medo dele, eu tive medo porque ele tinha surtos, surtos assim de loucura mesmo, eu fiquei impressionada com aquele homem, ele chorava e eu chorava, também, em princípio eu achava que era criação, que era esquizofrenia da cabeça dele, aí como ele citou alguns nomes da época da prisão dele e eu conhecia os nomes que ele citou eu chamei essas pessoas para uma conversa e, tudo que ele falou naquela carta, tudo que ele me falou, uma das pessoas que eu me lembro bem foi Coutinho, o João Henrique, porque João Henrique foi da época da prisão dele, conheceu ele antes e depois de ser preso e, o que ele contou para a gente era verdadeiro, ele morava com o pai no subúrbio, ele tinha um primo estudante de medicina na Faculdade da Bahia, esse primo foi morar com eles e ele não sabia porque, Alfredo, ele era menino, estudante secundarista ou ginasial, e ele não sabia porque o primo foi morar lá, o pai era sapateiro, ia muita gente conversar com o pai na casa, mas ele não sabia do que se tratava, um belo dia ele vem chegando da escola e é interpelado por vizinhos para não deixar ele entrar em casa, porque a casa estava invadida, tinha sido presos, o pai, a mãe e o primo tinha sido preso, também, ele foge e vem ficar com a avó no Caminho de Areia, ele foge, os pais presos e ele sem entender, na hora ele não me conta o nome do primo, pelo seu nível de clandestinidade, só me fala depois, mas ali ele não me falou o nome do primo, tentei arrancar o nome do primo para conversar com as pessoas, mas ele não me contou, ainda em 1996, Alfredo Costa Cunha, ainda vivia na clandestinidade e João Henrique o Coutinho me confirma toda a veracidade.(DIVA SANTANA, 2022).

Diva Santana, checou os fatos com outros militantes da (ORM-POLOP), a exemplo, de João Henrique, que na época usava o codinome Coutinho e esses indícios disponibilizados pela memória de Alfredo Costa Cunha conformara a veracidade, isto é, aquela história aterrorizadora era real, conseqüentemente, os militantes do (GTNM-BA), o acolheram.

Segundo a narradora, Alfredo Costa Cunha, ainda possuía um nível acentuado de clandestinidade e desconfiança, era uma pessoa que não parecia estar no equilíbrio normal, contava sua história incisivamente, principalmente quando lembrava dos acontecimentos, isto é, as torturas e segundo os depoimentos dos membros do (GTNM-BA), se transtornava quando se lembrava do estupro sofrido por sua genitora.

### 3.1 AS MEMÓRIAS SUBTERRÂNEAS DA DITADURA

Alfredo Costa Cunha tinha vontade de divulgar sua memória, isto é, ficando evidente quando denunciava de todas as maneiras e em todos os canais possíveis o que ocorreu consigo

e com sua família, de modo que fez de seu processo histórico uma sucessão de denúncias, inclusive, no final da vida.

Esse desejo de vontade de verdade e memória perpassa o sentimento dos brasileiros que querem conhecer melhor este período, posto que é “um forte desejo de saber mais sobre o que realmente aconteceu na ditadura (PEREIRA, 2010, p.27), em vista disso se torna necessário conhecer as memórias escondidas nos subterrâneos da memória nacional (POLLAK, 1989, p.4), memória subterrânea é um conceito criado por Michel Pollak, para identificar as memórias consideradas não oficiais, ou seja, as memórias que não foram produzidas pelo Estado. Sobre o desdobramento dessa vontade de memória,

Alfredo Costa Cunha me falava tanta coisa, ele tinha uma revolta muito grande e, naquela revolta eu acho que tinham alguns exageros, por exemplo, ele fala que não tinha dentes e perdeu massa muscular do rosto, de um vergalhão enfiado na perna, ele fala do estupro de sua mãe e ia para os picos da loucura, enchia a mãe de remédio jogava na boca e tomava sem água sem nada, para ver o nível emocional que ele chegava e eu ficava gelada, teve uma vez que ele chegou para a reunião, nós estávamos numa Sede ali na Avenida Sete, em um prédio defronte à Igreja de São Pedro, ele quis pular aquele vidro, estava eu, Lucia Guedes e Ana Guedes, esperando a reunião começar, porque ele estava apavorado, porque ele lia as coisas e, quando ele via que esses militares não foram punidos ele enlouquecia, ele ia ao auge da loucura, eu tenho livros aí, tenho um livro de Nilmário Miranda que ele me deu cheio da suástica nazista, então onde ele via um militar ele fazia uma suástica na teste e escrevia torturador e, ele lia tudo ele ia para aquela Biblioteca Central dos Barris, ele lia tudo, conhecia as leis, Lei de Anistia, conhecia tudo e, ele queria ser reconhecido, ele queria que quem torturou ele fosse punido. (DIVA SANTANA, 2023).

Alfredo Costa Cunha, percebeu que a impunidade do Estado sobre o silêncio da ditadura, sobretudo, com a sonegação de arquivos e falta de reconhecimento das vítimas afetava transição da ditadura para a democracia e isso afligia o biografado, pois, no Brasil, por essa razão a Anistia não foi Ampla, Geral e Irrestrita e não fortaleceu o direito à verdade e à memória, posto que os militares optaram pela negação e silêncio, contudo, não julgou os agentes que torturaram e não fez a reforma das instituições, isto é, metas necessárias para alcançar a justiça de transição, para Abraão e Genro (2012),

De todo modo algo marcante no caso brasileiro é, sem dúvida, o não desenvolvimento da dimensão da regularização da justiça e restabelecimento da igualdade perante a lei, entendida como restabelecimento substancial do Estado de Direito, com a devida proteção judicial às vítimas e a consecução da obrigação do Estado em investigar e punir crimes, mais notadamente as violações graves aos Direitos Humanos, tudo isso acompanhado da formulação de uma narrativa oficial dos fatos, coerente com os

acontecimentos históricos, para a desfeita de falsificações, negacionismos ou revisionismos históricos. (ABRAÃO; GENRO, 2012, p. 64).

Por isso, se revoltava com a negação do passado recente do Brasil e com a impunidade do Estado Brasileiro diante dos agentes públicos que praticaram torturas, posto que não conseguiu firmar um novo contrato social, já que deixou o direito à verdade e a memória e a justiça de transição sem concretude, conseqüentemente, a necessária pacificação social restou prejudicada, já que a verdade da ditadura ainda está encoberta e a memória sobre o período ainda está em disputa devido a impunidade do Estado, diante dos infratores dos Direitos Humanos (ABRAÃO, GENRO, 2012).

No ano de 2008, o Projeto Marcas da Memória, no intuito de revelar ao povo brasileiro, histórias silenciadas, de modo que com essas memórias reveladas a Comissão Nacional de Anistia, se oficializou fazendo reparações no campo da memória e da verdadeira história da ditadura promovendo a reparação, por isso, escreveram Abraão; Torelly; Cruz (2012),

É assim que, por meio da história oral, encontramos um mecanismo de efetivação do direito à memória e à verdade. Embora não possa, por evidente, contemplar a todos os sujeitos, o presente estudo (e, mais importante, o acervo de entrevistas que lhe empresta suporte) permite jogar luz sobre um conjunto de experiências individuais sob o autoritarismo e, partindo desta dimensão subjetiva, reconstruir parcialmente o passado comum que nos une. Permite, assim, efetivar o direito à memória daqueles que foram vítimas a um só tempo em que igualmente garante o direito às memórias de todos nós, vítimas diretas ou não do regime de arbítrio. Esse é o maior mérito do presente trabalho. (ABRAÃO; TORELLY; CRUZ, 2012, p. 8).

Sobre a produção dos documentos de baixo para cima, isto é, contando a memória oral da resistência a partir da história do direito vista de baixo, sobretudo, destacando os sujeitos na história (WOLKMER, 2010), o Professor Joviniano Neto, tem algumas considerações sobre a relevância dos depoimentos na formação dos arquivos da resistência.

Sobre os depoimentos e a formação dos arquivos feitos pelos insurgentes da ditadura, o professor aposentado da Universidade Federal da Bahia (UFBA), ex-presidente da APUB Sindicato dos Professores das Instituições Federais da Bahia, ex-presidente do (GTNM-BA), foi membro da Juventude Universitária Católica (JUC). Fundador da Ação Popular (AP), participou da fundação em 1968 do Cento de Estudos e Ação Social (CEAS), ligado ao nacionalismo e ao trabalhismo, fundou o Partido Democrático Trabalhista (PDT), que tinha como quadros, Leonel Brizola, Darcy Ribeiro e Abdias do Nascimento.

Escritor, participou de movimentos progressistas da Igreja Católica, advogado formado em 1964 pela Faculdade da Bahia, ajudou a fundar Comitê Baiano pela Anistia, participou da redemocratização, professor aposentado de ciências sociais da (UFBA), atualmente é professor do Mestrado em Segurança Pública da (UFBA).

Joviniano Neto, em depoimento autorizado e gravado, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, no ano de 2023, fala da importância da formação dos arquivos por aqueles que resistiram a ditadura, já que é um contraponto a sonegação de documentos pelos militares (ABRAÃO; GENRO, 2012). Observa-se o que fala da importância dos depoimentos e a organização de arquivos não oficiais, como, por exemplo o do (GTNM-BA) e, outros arquivos de outras organizações da sociedade civil, arquivos de familiares de mortos e desaparecidos, construídos para a concretude da memória da resistência,

A dificuldade de acessar os arquivos aqui no Brasil foi por conta da forma que foi feita a transição: lenta, gradual e segura, a transição de um regime militar para um regime civil, a Anistia limitada, então no Brasil, essas questões todas, no Brasil, além da dificuldade dos arquivos do Estado que queria silenciar e que quer silenciar, na verdade, nós temos que levar em consideração, as oposições, as vítimas e os familiares das vítimas, que construíram os arquivos, um exemplo clássico e claro é a questão dos desaparecidos políticos, o primeiro livro de desaparecidos políticos, foi lançado aqui no II Congresso de Anistia, aqui, depois teve uma série de livros que veio se sucedendo, até que chegou a um que virou oficial. (JOVINIANO NETO, 2023).

Alertou que a construção da memória da resistência à ditadura, foi feita pelos parentes dos mortos e desaparecidos e pelas vítimas da ditadura, que na época da Anistia, denunciou os crimes sofridos durante o regime, ressaltou que o primeiro livro dessas memórias foi lançado na Bahia e que no primeiro momento, eram memórias que não tinham o cunho oficial, mas que depois, sobretudo, com a Comissão Nacional de Anistia, instaurada após a Lei nº10.559/02, essas memórias foram recolhidas e organizadas tornando, portanto, a partir deste marco legal, em memórias oficiais, já que era uma política pública com parceria coletiva e participação da sociedade civil, por isso para Baggio,

Ou seja, a Comissão de Anistia – nascida de um dos principais marcos legais do sistema de reparações brasileiro, a Lei 10.559/02 –, no sentido de complementar sua atuação na seara reparatória, instituiu uma política pública que, para além dos tradicionais julgamentos dos requerimentos de anistia que analisam individualmente a caracterização ou não da perseguição política por parte do Estado brasileiro, passa a estabelecer parcerias com a sociedade civil com o intuito de incentivar a ampliação

das práticas de acesso à memória e à verdade no Brasil, buscando atingir, assim, uma dimensão coletiva da reparação. (BAGGIO, 2012, p. 115).

Joviniano Neto, lembrou que o II Congresso do Comitê da Anistia, foi realizado na Bahia, com apoio do Mosteiro de São Bento da Bahia, Colégio 2 de Julho e Clube de Engenharia, inclusive na época o Diretor do Colégio 2 de Julho, sofreu represarias de pais de alunos, haja vista que esses são lugares da resistência e redemocratização na Bahia, locais de memória que abrigaram acontecimentos da resistência à ditadura na cidade de Salvador (NORA, 1993), (BAHIA, 2006).

Portanto para ele, os arquivos da ditadura, foi construído a partir dos depoimentos e pelos documentos guardados por aqueles que resistiram, ou pelos parentes dos mortos e desaparecidos, em outras palavras, o Estado Brasileiro, até os dias atuais não abriu em sua amplitude os arquivos da ditadura, posto que os arquivos das Forças Armadas ainda permanecem nas sobras, por isso, Abraão e Genro consideraram este fenômeno como uma sonegação documental perante a sociedade,

[...] Ocorre que ainda são sonegados à sociedade os arquivos específicos dos centros de investigação e repressão ligados diretamente as Forças Armadas. Ainda hoje não se pode identificar e tornar públicas as estruturas utilizadas para as práticas de violações aos direitos humanos, as suas ramificações nos diversos aparelhos de Estado e em outras instâncias da sociedade. Também ainda não foram discriminadas as práticas de torturas, mortes e desaparecimentos, identificados os seus autores, para encaminhamentos das informações aos órgãos competentes. Os familiares continuam sem informações sobre os restos mortais dos desaparecidos políticos e as circunstâncias de suas presumíveis mortes. (ABRÃO; GENRO, 2012, p. 64).

Para ou autores esta sonegação emperra o direito à memória e à reparação, de modo que segundo os autores, o Estado, não conseguiu enfrentar o assunto ditadura de maneira aberta, reformando as instituições, como, por exemplo, as Forças Armadas, que permanecem em silêncio, principalmente, escondendo arquivos, também, ainda não identificaram os praticantes dos crimes de lesa humanidade, de maneira que em solo nacional existem corpos de pessoas desaparecidas, em vista disso para Joviniano Neto,

Então a construção da memória, dos dados, que vai terminar em um documento grande..., oficial..., foram feitos a partir dos depoimentos dos familiares e das vítimas, sem contar que o modo, que a coisa aconteceu no Brasil, leva a isso, o Brasil deu uma Anistia, mas passou para os atingidos, provarem que tinham sido vítimas, não foi o Estado que foi procurar e nem foi abrir os seus arquivos, eram os atingidos, as vítimas que tinham que levantar a documentação, as provas, para provarem que eram vítimas,

provarem para depois receberem a Anistia, a Comissão de Mortos e Desaparecidos, eram os familiares que tinham que provar, que seus parentes estavam mortos, que foram perseguidos, presos pela ditadura, na medida que o Estado, transfere para a sociedade civil, a tarefa de provar, com os dados e os documentos, transferiu para eles, a tarefa de construir os arquivos, eram os atingidos que tinham que levantar o material, as provas, para provarem que foram vítimas e receberem a Anistia, como, por exemplo, na Comissão de Mortos e Desaparecidos, eram os familiares que tinham que provar que seus parentes estavam mortos, tinham sido perseguidos, presos na ditadura, então, na medida que o Estado, transfere para a sociedade civil a tarefa de provar, levantar os dados, levantar os documentos, então, transferiu para eles a tarefa de construir os arquivos e de levantar a memória. (JOVINIANO NETO, 2023).

Joviniano Neto (2023), afirma que o Estado Brasileiro, passou para os vitimados o ônus da prova de suas perseguições e torturas. Esta foi a tarefa, exemplificando, as vítimas e dos familiares dos mortos e desaparecidos, isto é, os atingidos precisaram para ser anistiados, provarem e os familiares precisaram provar que tiveram parentes mortos, ou que possuíam parentes desaparecidos, mas por outro lado se iniciou no Brasil, o exercício do direito a memória, “(...), o exercício da memória não se faz sem o confronto de valores e, por fim, reconhece o direito a memória, nos marcos da Justiça de Transição, defendendo-a sob uma concepção de “democracia sem fim”. (ABRAÃO; GENRO, 2012, p. 49), ou seja, faz parte da democratização e fortalecimento dos direitos.

As Forças Armadas não abriram os arquivos para que a verdadeira história da ditadura seja revelada para as próximas gerações, por isso, Joviniano Neto, ressalta que os relatos de vítimas e familiares constituem as memórias da resistência se contrapondo a memória oficial (ABRAÃO; GENRO, 2012), posto que no Brasil, para se ter um conjunto de provas se precisou do esforço da sociedade civil, sobre este tema, também, versou Santos e Soares (2012),

Nos períodos de transição política, esse direito torna-se mais evidente, uma vez que é dever estatal revelar e esclarecer às vítimas, aos familiares e à sociedade as informações de interesse coletivo sobre os fatos históricos e as circunstâncias relativas às graves violações de direitos humanos praticadas nos regimes de exceção. É a chamada verdade histórica. (SANTOS; SOARES, 2012, p. 273).

Por fim, para alcançar esta verdade histórica se contou com a iniciativa dos civis, sobretudo, pressionando o Estado para cumprir este direito. Voltando para o depoimento de Joviniano Neto e a formação dos arquivos da resistência, especialmente, a partir do II Congresso do Comitê da Anistia em 1979, realizado na Bahia, no Mosteiro São Bento, no Colégio 2 de Julho e no Clube de Engenharia, se encontra as seguintes informações,

Essa foi a luta do II Congresso de Anistia, a reconstrução da memória dos mortos e desaparecidos, a decisão da 1º Caravana para o Araguaia, saiu daqui, Diva por exemplo participou. (...), A construção da memória da tortura que existiu, em uma parte da sociedade, a denúncia dos torturadores, se deu pelos opositores da ditadura, partidos de esquerda e jornais alternativos, nasceu a partir dos atingidos e dos grupos e partidos de esquerda, isso só vai mudar a partir de Dilma Russelff, que como Chefe da Casa Civil, transferiu os arquivos do SNI para o Arquivo Nacional e, lá foram abertos, aí você começa a usar os arquivos para construir muita coisa, inclusive da Anistia, porque facilitou fazer os requerimentos, porque lá tem muita coisa e construiu a “terrível”..., a “fachada nas costas”..., (uso de ironia), a Comissão Nacional da Verdade. A Comissão Nacional da Verdade fez pesquisa, levantou documentos, ampliou, também os arquivos de origem oficial, porque os documentos foram levantados pela sociedade civil, tornaram-se oficiais depois com os relatórios, mas quem construiu foi a Comissão Nacional da Verdade, inclusive com essa memória oral que estamos fazendo, os depoimentos revelam muita coisa que aconteceu, inclusive dão indicações e pistas que depois você pode confirmar, por exemplo, em Feira de Santana, um fulano disse que foi torturado numa prensa de fumo, nós conseguimos localizar e fotografar a prensa, um jornalista disse que os militares chegaram no Jornal da Bahia e, raspam a matriz para não sair a notícia sobre o golpe, a gente pegou o jornal e mostramos o jornal em branco, então com os relatos você reconstrói a memória. (JOVINIANO NETO, 2023).

A construção da memória, conduz o depoimento de Joviniano Neto, de fato que essa reconstrução foi feita a partir das vítimas, assim sendo somente a partir da Ex. Presidente Dilma Russelff, que se mudou este contexto, pois se abriu os arquivos do Serviço Nacional de Informação (SNI), um dos serviços de espionagem da vida civil brasileira na ditadura.

Vigiava as práticas políticas e morais, se possuía uma escola própria que formavam militares e civis, por isso, “A Escola Nacional de Informações (EsNI), o órgão oferecia informações o Presidente da República, o Chefe do (SNI), tinha o status de Ministro de Estado, funcionava em todo Estado Nacional, tinha em média 2.500 (dois mil e quinhentos) funcionários, vital para a manutenção do poder ditatorial” (Fico, 2001, p. 82).

Voltando para história de Alfredo Costa Cunha, se ouviu a militante Lúcia Guedes, que ficou bastante preocupada quando se tratou do estupro de sua mãe, este fato aconteceu na antiga Sede do (GTNM-BA), prédio alto, 6º andar na Avenida Sete de Setembro, quando queria se jogar do prédio, em frente à Praça da Piedade e da Igreja de São Pedro, Centro de Salvador. Lúcia Guedes, fez Ciências Sociais na Faculdade da Bahia, curso visado pela ditadura civil-militar, em 1969, sobre o vigor do AI-5/68, depois fez concurso da Caixa Econômica Federal.

Casou, foi morar em Feira de Santana, onde continuou a militância de resistência à ditadura, no campo sindical, em plena ditadura, ficou viúva, retornou para Salvador, após a redemocratização se engaja na luta do (GTNM-BA), em sua criação em 1995, faz parte dos quadros do (PCdoB), partido de toda a vida, após o ingresso de parte dos militantes da

organização Ação Popular (AP), para o (PCdoB), ainda na década de 1970, atualmente Lúcia Guedes, atua no (GTNM-BA) e no Movimento de Direitos dos Idosos, sobre este acontecimento relata a depoente,

Conheci Alfredo Costa Cunha, num prédio alto na Avenida Sete, nós estávamos esperando uma reunião e, aí eu comecei a conversar com ele e ele começou a me contar, aí falou que ele fazia parte de um grupo e que ele cobria ponto, cobrir ponto é esperar uma pessoa com hora marcada e se a pessoa não chegasse tinha que se mandar na ditadura, se a pessoa não aparecesse aí tinha que correr, todo mundo sabia disso, aí ele foi preso num ponto da Carlos Gomes onde ficava de um lado uma pizzaria e do outro uma churrascaria ( O Brasileiro), aí ele foi pego. (LÚCIA GUEDES, 2023).

Nesta parte do depoimento, Lúcia Guedes, trata da emboscada armada pelo Chefe da Polícia Federal na Bahia, onde o Coronel Luís Arthur de Carvalho, que após o torturar, psicologicamente, ameaçou matar seus pais, também detidos na Delegacia do DOPS, dessa forma o biografado foi obrigado a apontar o ativista Moacyr da Silva Barbosa,

Ele era inexperiente e inclusive pegaram a família dele, aí ele começou a contar como foi que a polícia pegou e fez até aí ele estava falando e estava tudo bem, aí quando ele falou da prisão do pai e da mãe, ele ainda estava bem, aí quando ele falou que os policiais pegaram a mãe dele, aí ele não falou mais nada, aí ele surtou, pegou uma caixa cheia de comprimidos, não sei nem que comprimidos eram aqueles, encheu a mão e bebeu, ele deu um murro naquele vidro e foi aquele corre, corre, ninguém sabia o que era, ninguém sabia o que fazer e eu fiquei desesperada, tentou se jogar da janela, mas o pessoal não deixou, aí ele saiu correndo, desceu as escadas e foi embora. Quer dizer aí o motivo foi ter falado da mãe dele, aí Diva me falou não se preocupe ele tem esse problema, tocou no nome da mãe dele, ele aí lembrou e surtou, porque fizeram horrores com a mãe dele e os caras faziam mesmo, então essa é a história dele, ele era bem magrinho, ele mostrou o rosto dele, as maçãs do rosto eram bem afundadas, por conta de torturas, diz Diva, que conversou muito com ele que ele ficou impotente, por conta das torturas e ele era uma pessoa bem magrinha, bem diferente de uma magreza que não era normal que era resultado das torturas que ele sofreu, encontrei com ele outras vezes, mas não teve nada, só dessa vez que eu fiquei preocupada, depois soubemos da morte dele e eu fiquei desesperada para fazer o enterro, mas eles não liberaram o corpo, só para a família, a única prima dele não se envolveu e ele foi enterrado como indigente, eu soube isso que ele foi enterrado como indigente. (LÚCIA GUEDES, 2023).

Lúcia Guedes, confirma a prisão ilegal e ressalta a participação no (GTNM-BA), destaca os momentos de desequilíbrios, quando lembrou do estupro da genitora. A fragilidade de seu corpo, descrita como magreza, por Lúcia Guedes, era por conta de sua situação de vulnerabilidade social, pois ele só possuía o Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social BPC LOAS, pois tinha acompanhamento médico e devido as torturas

adquiriu transtornos psicológicos, ansiedade, depressão, já que vivia de aluguel, pois após a morte dos pais não conseguiu viver na casa onde funcionou Célula Operária da (ORM-POLOP).

Com estes relatos se compreende a ligação entre indivíduos e grupos sociais, já que “Através desse trabalho de reconstrução de si mesmo o indivíduo tende a definir seu lugar social e suas relações com os outros.” (POLLAK, 1989, p.13), isso se chama de enquadramento de memória, já que estes atores sociais fazem alusões aos agrupamentos para se localizarem na história. O sujeito desta micro-história não conseguiu conviver com as lembranças da antiga casa localizado no Subúrbio Ferroviário de Salvador, no Bairro de Periperi, por isso, passou a morar de aluguel em um quarto, no Caminho de Areia, na Cidade Baixa de Salvador.

Quando eu conheci Alfredo em 1995, ele vivia o Estado Militar de Repressão, ele vivia na clandestinidade, ele falava dos militares com muito ódio, ele vivia na clandestinidade, então, certa vez era Presidente da OAB, Dinailton Oliveira, eu e Ana Guedes, Presidente e Vice Presidente do Comitê de Anistia de Direitos Humanos, (...), Dinailton Oliveira, liga para Vandilson que era Deputado, dizendo que tinha uma bomba no auditório da OAB, chamaram a Polícia Federal, descobriram que a bomba era falsa, quando descobriram eu disse, é Alfredo. Alfredo foi você que fez isso? Sim fui eu que fiz isso! Porque eles todos devem morrer, eles todos devem ser punidos, porque ele enquadrava todos do mesmo jeito, tudo era militar, tudo era repressor, a Polícia Federal abriu um Inquérito para investigar eu e Ana Guedes fomos para a Polícia Federal, pedir por ele que não fizessem nada que era uma pessoa vitimada de tortura, que adquiriu esquizofrenia, que era acompanhado por um médico, levei o relatório médico, então, fui eu e Ana Guedes para a Superintendência da Polícia Federal, passou o Inquérito não foi para frente, quando é um dia José Carvalho liga: Alfredo está preso na Barra, na Delegacia da Barra, fui eu Ana Guedes e José Carvalho para soltar Alfredo, outra bomba com uma carta contando sua história, ele tinha vontade de memória e a indignação dele era por isso, porque essa história não saiu, ninguém falava, quem falou da mãe de Alfredo? Nem pelas esquerdas, o pai dele era comunista do PCB, então eu acho que a revolta de Alfredo se dava porque isso não foi divulgado, vários nomes de presos políticos foi divulgado e os pais dele nunca apareceram em canto nenhum, nós tivemos acesso ao arquivo da Polícia Federal e lá nós encontramos o nome de Walter Luna Cunha, o que comprova que tudo que Alfredo falava era verdade. Fomos para a Delegacia da Barra contamos a história dele e saímos com Alfredo. (DIVA SANTANA, 2022).

Nesse momento do depoimento solidifica a vontade de verdade e memória do personagem desta dissertação, posto que mesmo vivendo quase clandestino, ele aprontava bombas falsas e colocava em órgãos oficiais ligados a União, ou em órgãos da imprensa, de fato que se produzia estes artefatos seguidos de cartas e denunciando os crimes da ditadura, para Pereira,

As medidas de justiça transicional até agora aplicadas no Brasil resultaram, em grande parte, da atuação de pequenos grupos de cidadãos, muitos deles parentes das vítimas

diretas da repressão do governo militar. O desejo deles pela verdade não é revanchismo. Resta saber se a pressão de grupos vai aumentar com o apoio de uma maior parcela da população, e se ela será acolhida pelas autoridades do governo federal. (PEREIRA, 2010, p. 28).

Em conclusão, o conceito verdade de memória é a vontade das memórias ainda subterrâneas alcançarem as medidas da justiça de transição, resta dizer que estas medidas só foram alcançadas, assim como a legislação sobre o tema, a partir dos esforços destas memórias e dos movimentos sociais, pois, sem a pressão da sociedade civil, o Brasil ainda estaria em profundo silêncio, por isso, o biografado seguiu reivindicando o direito cidadão à verdade, à memória e à reparação, se fazendo escutar de sua maneira.

### 3.2 JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO E NOVO CONTRATO SOCIAL

A Justiça de Transição é o novo contrato social para aquelas sociedades que vivenciaram momentos de governos traumáticos, isto é, governos ditatoriais ou autoritários que castraram os direitos e as liberdades dos civis, por isso, se busca a retratação com memória e verdade do Estado, para se fazer esta nova refundação, posto que para se fazer este novo Contrato Social é necessário que o Estado faça o pedido de desculpa oficial para a sociedade civil, somente assim é possível concretizar o novo acordo social, para Abraão e Genro (2012),

[...], quando diferentes grupos sociais se solidarizam com as vítimas no momento em que são despertados pela narrativa dos fatos históricos e, por outro, na medida em que as vítimas sentem que é oferecido um novo contrato social e que sua dignidade e seus interesses são amplamente reconhecidos, tem razão para interessarem-se em aspectos comuns, contribuindo para o fortalecimento das bases de uma sociedade justa. (ABRAÃO, GENRO, 2012, p. 40).

O novo contrato social é alcançado quando a sociedade civil se reconcilia com o passado incomodo, isto é, em solidariedade com as vítimas destes momentos de traumas, a partir daí se concilia a sociedade, sobretudo, com novos padrões civilizatórios. Na passagem da narrativa abordada se observou, por exemplo, a passagem da Caravana da Anistia na Bahia, mecanismo elogiado internacionalmente pela transparência nos julgamentos dos processos, pedido de desculpas do Estado, oficializado pelos Conselheiros, diante disso se encontra em Abraão; Genro,

Com vistas à consecução de ações de reparação coletivas e simbólicas, implementaram-se a partir de 2007, projetos como as denominadas Caravanas da Anistia, com os pedidos de desculpas oficiais em audiências públicas itinerantes ocorridas em diferentes espaços sociais e regiões do país, de tal feita que no trabalho da Comissão de Anistia passa-se a efetivar processos de reparação individual com efeitos coletivos e coletivos com efeitos individuais. Ambas as comissões de reparação funcionaram como comissões produtoras de verdade histórica com o devido registro dos depoimentos dos perseguidos políticos e (re)conhecimento oficial das práticas persecutórias. (ABRAÃO; GENRO, 2012, p. 42).

Estes eram os fundamentos das Caravanas da Anistia, pois se torna público as histórias individuais com os pedidos de perdão proferidos pelo Estado em ambiente público e gravado, quer dizer, o personagem desta micro-história se dirigiu para a Biblioteca Pública Central dos Barris para protestar pela demora do deferimento de processo que deu entrada logo após a Lei nº 10.559/02, no ano de 2002. A passagem da Caravana pela Bahia foi em 2008, portanto, já se passava seis anos que acompanhava as movimentações da Comissão Nacional de Anistia e, conseqüentemente, estava revoltado, pois via processos posteriores ao dele, serem deferidos e o dele não, por isso,

Me disseram que tinha um homem querendo matar Paulo Abraão com uma faca, quando eu olho era Alfredo, enfurecido com uma faca em cima de Paulo Abraão, uma faquinha que está lá nos arquivos do (GTNM-BA), eu peguei ele e ele disse, esse filho da puta, esse nazista, está interferindo no meu processo, não quer aprovar meu processo. Aí eu peguei falei Alfredo, pelo amor de Deus não é isso, fui para uma salinha daquelas da Biblioteca, sentei com ele e disse, Alfredo, o que está acontecendo aqui é para o nosso bem, é para você ser anistiado, é para que outros sejam anistiados, cheguei para Paulo Abraão e pedi para que não chamasse a polícia, Dr. Paulo, desfaça esse negócio de chamar polícia, já deixei ele com José Carvalho, esse menino foi preso, torturadíssimo, solicita a anistia dele e até hoje não foi contemplado, não foi avaliado e por isso ele fica muito revoltado, porque ele ler tudo, ele sabe de tudo, por favor, não chame a polícia, aí ele me perguntou você se responsabiliza por isso? Eu respondi sim, tomei a faca dele e disse olhe Dr. Paulo Abraão eu estou com a faca dele aqui na minha mão, já coloquei dentro da bolsa, então eu me responsabilizo por ele, então você vai ficar junto dele, ele quis sentar na primeira fileira, em frente ao Dr. Paulo Abraão e os Conselheiros, Paulo Abraão me olhava e balançava a cabeça, porque ele finta assim Paulo Abraão, com ódio mortal, então eu falei assim Alfredo, quando tiver intervalo aqui, você vai conversar com Dr. Paulo, eu conversar com ele? Eu disse vai conversar com Dr. Paulo, Alfredo estou lhe dizendo, confie no que estou lhe falando, Dr. Paulo está do nosso lado, eu tive que usar a linguagem já clara, Dr. Paulo está do seu lado, está do nosso lado, ele preside essa Comissão e você vai conversar com ele, isso eu não saía nem para ir ao banheiro, teve o intervalo, eu chamei Paulo, Paulo morrendo de medo, Diva pelo amor de Deus, eu disse vá que eu já conversei com ele, Dr. Paulo conversou direitinho com ele e ele se acalmou, mas eu sei que terminou tudo bem, aconteceu esse episódio, foi terrível, mas acabou tudo bem, eu não sei o que iria acontecer, se eu não chegasse ali e chegasse a polícia, mas a faca era uma porcaria não tinha nem ponta, eu guardei está no (GTNM-BA), mas teve esses episódios assim e a gente lutando, falando com os Conselheiros lá em Brasília. (DIVA SANTANA, 2022).

Alfredo Costa Cunha, revelou em depoimento gravado, no ano de 2008, em Salvador-Bahia, que foi para esse dia da passagem da Caravana da Anistia, fazer um protesto, quer dizer, chamar a atenção para o processo que já haviam seis anos tramitando na Comissão Nacional de Anistia, por isso, não tinha a intenção de machucar ninguém, apenas queria reverberar seu caso como vinha fazendo nos órgãos públicos.

Antes de começar a audiência se exaltou puxando uma faca cega e sem ponta para chamar atenção do Presidente da Comissão de Anistia Paulo Abraão, que prontamente foi socorrido pelos Conselheiros e Conselheiras e que iriam chamar a Polícia, fato que iria colocar por terra, a confiança, que tinha no (GTNM-BA), assim como na Comissão Nacional de Anistia,

Nessa época Ana Guedes era Conselheira, Ana Guedes do (GTNM-BA), então Ana levava para lá, mas o problema de Alfredo, é que não tinha uma comprovação em lugar nenhum que ele foi preso, era essa a dificuldade da Comissão em aplicar a Lei, a própria Comissão que adquiriu o documento, porque ele não tinha e a gente tinha o que ele tinha o papelão que ele guardou debaixo do guarda roupa, com os nomes dos torturadores e, o depoimento dele, então a gente tinha poucas evidências para comprovar a história dele e, essa era a dificuldade na Anistia, mas, enfim, conseguiu e, ele foi Anistiado, o pai dele foi Anistiado, a mãe não consta a prisão, consta a prisão do pai que está na relação da Polícia Federal, porque a gente viu os resumos dos processos, também, não todo, só está disponível o resumo, a verdade é que a Bahia não tem um documento da repressão, até as relações dos presos políticos, são feitas pelos próprios presos políticos, foi difícil, então foi considerado perseguido político e Anistiado, só que Alfredo, não concordava com a reparação econômica, o pai dele era sapateiro autônomo e não tinha como comprovar a dependência financeira, então o processo de Alfredo foi muito difícil, tanto que ele se revolta, eu fico muito tocada com a história dele, porque Alfredo foi um cara que não foi assistido, só tinha um médico que acompanhava ele, dava os remédios, fez o laudo do BPC dele, por isso que é preciso contar a história dele, então a história de Alfredo, é uma história entre outras, para que o Estado Brasileiro se responsabilize pelo que fez com os seus filhos, seu povo, é uma longa história com muitas pessoas perseguidas pela ditadura militar. (DIVA SANTANA, 2022).

Tinha a dificuldade de comprovar a dependência financeira do Senhor Walter Luna Cunha, por isso, não recebeu a parte do genitor, embora tenha conseguido ser anistiado, pois se pagou o pagamento da anistia que considerou pequeno diante do que passou, em vista disso Diva Santana diz que é necessário a retratação do Estado diante do povo, segundo os ensinamentos de Abraão e Genro (2012),

Essa maior celeridade dos pedidos de reparação permite aos cidadãos, atingidos pelos atos de violência da repressão, receber o pedido de desculpas do Estado, em vida,

estimulando a reconciliação da nação. Mas, observa-se: para o atual governo, somos nós, o Estado, que pede desculpas. Não é o Estado que está perdendo os que “erram” ou foram “criminosos”. Invertamos, assim, o conceito tradicional de anistia, cristalizado na transição controlada, através do qual a anistia era um “perdão” oferecido aos vencidos. (ABRAÃO; GENRO, 2012, pp. 92-93).

Pode analisar duas coisas neste fragmento, primeiro as Caravanas da Anistia, buscou dar celeridade aos processos da Comissão Nacional de Anistia, já que se buscou ouvir nos territórios os atingidos; o segundo ponto se refere ao esforço na mudança do conceito de Anistia, já que os pedidos de desculpas e pagamentos de indenizações através da Comissão de Anistia, passou a ser o movimento de reconciliação do Estado em direção aos atingidos, em outros termos, em prol da reconciliação nacional.

Neste período, Ana Maria Guedes, era Conselheira da Comissão Nacional de Anistia. Ana Maria Guedes, militante histórica do PCdoB, foi liderança estudantil quando fez parte do Movimento Estudantil do curso de Serviço Social da Universidade Católica do Salvador (UCSal), Presidente do Diretório Acadêmico (DA), militante da Ação Popular, (AP), após decisão de alguns membros, desta organização, parte para o (PCdoB).

A entrevista de Ana Maria Guedes, aconteceu na cidade de Salvador-Bahia, entrevista gravada e autorizada, no dia 4 de novembro, dia Estadual de Combate a Tortura, dia de Memória, pois é a data do assassinato do líder comunista Carlos Marighella, entrevista cedida em 2022, foi organizadora do Livro: Construindo a Memória, História do Grupo Tortura Nunca Mais Bahia.

Participou do movimento estudantil na vigência do AI-5/68 e do Decreto-Lei nº314/67, Lei da Segurança Nacional. No art.38, por exemplo, se proibiu propaganda política, principal tática do Movimento Estudantil que ainda se mantinha vivo até a criação do Decreto-Lei nº314/67, criado especialmente para silenciar o movimento estudantil, proibindo, portanto, qualquer atividade política em meio acadêmico, (FERNANDES, 2016), para Hélio Bicudo (1986) a respeito da noção e da Lei de Segurança Nacional no Brasil,

Mas, na verdade é que a expressão “segurança nacional” tem hoje um significado que nem sempre reflete o sentido que deve ter, de defesa da Pátria, defesa dos cidadãos que compõem uma nação. Essa expressão, hoje, não equivale mais ao que significava há algum tempo atrás aqui mesmo no Brasil, em especial depois de 1946. A partir desta data ela passou a ser encarada como se fosse uma expressão usada não para expressar segurança da Pátria, segurança do cidadão, e sim segurança de um dado sistema político e, mais especificamente, das pessoas que compõem esse mesmo sistema político. (Bicudo, 1986, p. 8).

Portanto, para Bicudo (1986) a LSN da ditadura não se preocupa com a segurança do Estado, mas sim com a manutenção do poder ditatorial, por isso, se perdia o caráter de sua natureza, já que se mantinha estrategicamente para proteger os agentes da ditadura e não ao povo brasileiro, dado isso neste texto Bicudo, pede a extinção da LSN, pois segundo ele era uma lei autoritária e, portanto, não serviria para os princípios democráticos.

Ana Maria Guedes e Diva Santana, perderam entes queridos, Ana Maria Guedes, o namorado na Guerrilha do Araguaia, Demerval Pereira e Diva Santana, a irmã e cunhado Dinaelza Coqueiro e Vandick Coqueiro, todos na Guerrilha do Araguaia, genocídio promovido perante aos militantes do PCdoB.

Neste momento histórico não se tinha ideia da guerrilha, pois era assunto de alta clandestinidade no partido, assim Ana Maria Guedes, ficou sabendo que Dermeval Pereira, tinha abandonado o emprego e sumido, anos depois, se sabe da atuação de sua atuação no Araguaia. Estudou Direito na Faculdade da Bahia, foi Presidente do Diretório Acadêmico, foi expulso pelo Decreto Lei nº 477 (FERNANDES, 2016, p. 519), conseguiu se formar em Direito na Universidade Católica do Salvador (UCSal), advogou um período em Salvador e se tornou funcionário da Caixa Econômica, mas estava sendo vigiado pela repressão e foi destacado pelo (PCdoB), para o Araguaia.

Ana Maria Guedes, em seu depoimento explica a tática do partido em ir para o campo para continuar resistindo a ditadura, pois na cidade os quadros do partido estavam visados pela repressão, a Guerrilha do Araguaia, adotou segundo Ana Maria Guedes, o modelo chinês, ou seja, a partida do cerco do campo para a cidade, de modo que se encontra em Peixoto (2011),

Inspirada na guerra popular e civil que levava à Revolução Chinesa de 1949 – dos 15 militantes iniciais, chegados à região até 1968, sete teriam feito cursos de capacitação na China (Gaspari, 2002, p. 409) –, a guerrilha objetivou lutar contra a ditadura militar e fomentar, a partir do campo, uma democracia popular no Brasil. (PEIXOTO, 2011, p. 482).

A nomeação de Ana Maria Guedes, para o Conselho da Comissão Nacional de Anistia, aconteceu em 2009, no Segundo Mandato do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, o Ministro da Justiça da época era Tarso Genro e pediu ao (PCdoB), um quadro experiente com visão política, pois a Comissão em sua maioria era composta por jovens advogados, técnicos, mas

sem a experiência política, então o (PCdoB), indicou Ana Maria Guedes para ser Conselheira da Comissão Nacional de Anistia em 2009, pode ver neste fato, o encontro de gerações, uma das medidas da justiça de transição, posto que em sociedades traumatizadas é preciso comungar este encontro para sanar as dores das gerações, isto é, da geração que vivenciou o autoritarismo e a que herdou-o, para Baggio (2012),

Não sem razão, o tratamento conjunto do binômio memória e verdade tem sido uma constante nos debates sobre as transições políticas. Ocorre que, em sociedades pós-conflitos que buscam a justiça transicional, a memória, considerada em toda a sua complexidade, é uma condição para o estabelecimento da verdade sobre os fatos ocorridos no passado. Não se trata de estabelecer uma verdade a qualquer preço e a qualquer custo, mas da necessidade de que existam, no espaço público, formas múltiplas e diversas de se expressar, manifestar e acessar as variadas memórias que marcam as dores e os traumas de um período de exceção. Essa acessibilidade é determinante para o aprofundamento das práticas democráticas em uma sociedade, pois possibilita o compartilhamento público e intersubjetivo e até mesmo o confronto entre as experiências dos que vivenciaram o período de exceção e as expectativas dos que não passaram pelos traumas, mas não podem fugir deles por também pertencerem à mesma comunidade política. (Baggio, 2012, p. 112).

Sobre o biografado, o processo é de 2002, mas não tinha provas documentais suficientes para provar as prisões ilegais e torturas, mesmo com os depoimentos de outros militantes que conheciam o fato, como, por exemplo, João Henrique e Moacyr da Silva Barbosa e mesmo sendo a história oral um mecanismo para a promoção da justiça de transição como nos ensinam Abraão e Torelly, (2012, p.8), no livro que tratam esta metodologia como reveladora do direito à verdade e à memória. Para Ana Maria Guedes,

Neste período antes de eu entrar na Comissão Nacional de Anistia, Alfredo, começou a andar pelo (GTNM-BA), procurando ajuda, como é que se dava o processo de Anistia, na Comissão Nacional de Anistia, ele era uma pessoa muito atormentada, uma pessoa muito agitada, eu não sei se ele era assim ou se ele piorou depois da prisão e ele contava a história que o pai era sapateiro no subúrbio e, que ele tinha um primo que ficava na casa dele e esse primo é que tinha ligação com a POLOP. Esse primo eu não sei se mataram é desaparecido político, ele só trabalhava com o pai que era sapateiro e nem fazia política, não sabia de nada e foi no bolo e foi muito torturado, sofreu muito e quando uma pessoa não tem e, mesmo quando tem, quando uma pessoa não é preparada ideologicamente, inclusive esses preparados ideologicamente se destrambelham, quem dirás uma pessoa que não é preparada ideologicamente, ele não era uma pessoa da esquerda clandestina, então passou por isso e não sabia nem o que era, porque quando você é um militante e é preso e torturado você sabe porque está sendo torturado, ou é perseguido e leva um tiro você sabe, mas uma pessoa como Alfredo, a sensação que eu tinha era que ele não sabia de nada daquilo. (ANA MARIA GUEDES, 2023)

O depoimento de Ana Maria Guedes, sobre a in experiência como militante clandestino se cruza com os depoimentos de Moacyr da Silva Barbosa (2009) e com o depoimento de Pery Falcón (2009), ambos militantes e dirigentes da (ORM-POLOP), os depoimentos deles coincidem quando tratam da falta da formação ideológica, diante das torturas, por isso, Emiliano José (2014), escreveu a respeito da formação ideológica e da resistência a tortura,

Mal a noite entrava, e fui levado do salão para o pau. A céu aberto, na noite escura, violentamente espancado pelos torturadores: o capitão Hemetério Chaves Filho e o capitão Gildo Ribeiro, este da Polícia Militar, no comando da pancadaria. Não eram apenas eles, claro. Eu os via pela fresta deixada pela venda dos olhos. O monstro era feio, e o medo me atormentava. E o medo era mais daquilo que viria. Menos do que acontecia. A consciência me dizia: na pancadaria pura e simples não me tiram nada. Assim, o monstro não pode comigo. E nada revelava. Com barras de ferro, me batiam de todo jeito, me arrebatavam. E eu, segurando a barra. Depois, abriram um tanque d'água – eu o reví no dia 3 de dezembro de 2013, ao lado de Theodomiro Romeiro dos Santos, que viera depor na Comissão da Verdade da Bahia. Ali me submeteram a prolongada sessão de afogamento. Por várias vezes, de cabeça para baixo, era enfiado dentro do tanque, e retirado, sempre à beira de me afogar, engolindo água. Só respondia “não sei”. Pensava: não é hora ainda de me matarem. É, com isso não me tiram nada, não me tiram nada... ia repetindo. Então sobreveio o pau-de-arara, já dentro da sala ao lado do escritório do comando, nu. Era um estágio bem mais duro de tortura, o monstro mais feroz, cara mais feia, cravando os dentes em minha carne frágil. Não sei o número de horas do suplício. Nessa noite, fui levado para a cela de maca. Não sentia as pernas: pareciam paralelepípedos. (...). Houve um segundo dia de torturas, e novamente pau-de-arara, e agora com o acréscimo do choque elétrico. Um terceiro estágio, muito mais duro. Os choques trespassam a alma, se é possível explicá-los, e não creio seja: são tão agressivos a ponto de, nos intervalos, o torturado sentir suavidade no pau-de-arara, descansar nele. E eu insistindo: nada a dizer, nada sabia, não tinha nenhum endereço a dar. “Você nos dá um endereço, um só, e nós descemos você do pau-de-arara, paramos com os choques, você bebe uma coca-cola, tudo se acaba”. Parece incrível, mas ouvi isso de um dos torturadores, creio que do capitão Gildo Ribeiro. O mesmo capitão, mais tarde, irá à Penitenciária Lemos de Brito me pedir perdão. O inferno era ali, no Quartel do Barbalho. No terceiro dia, tive febre. Pararam a tortura. Resisti. Consegui. A coragem suplantara o medo. As convicções venceram as minhas fraquezas. (JOSÉ, 2014, p. 94).

Emiliano José (2014), diz que as convicções venceram as fraquezas e, conseqüentemente, venceu o monstro da tortura se mantendo calado, sem revelar novidades para os torturadores, traço da formação consolidada no ativista político. No livro *Batismo de Sangue*, Frei Betto, narra o assassinato de Carlos Marighella e o suicídio de Frei Tito, pois Tito, resistiu as torturas, mas não suportou as lembranças, Betto, alega que o silêncio daqueles que conseguiam resistir, refletia o amor pela causa e aos companheiros, mas se respeitava aqueles que revelavam dados diante dos suplícios, pois se entendia a dor alheia,

Em liberdade, quando ainda a nova geração de combatentes não conhecia a fúria repressiva, alimentava-se o mito do herói indomável, capaz de abraçar a morte sem um gemido, como quem encontra o prêmio de seus sacrifícios pelo advento da nova sociedade. No cárcere, os instrumentos de suplício reduziram essas pretensões aos limites da fragilidade humana, embora não tenham faltado testemunhos exemplares, como o de Frei Tito, o de Virgílio Gomes da Silva, o de Apolônio de Carvalho, o de Manuel da Conceição e de tantos outros. A maioria, porém, sucumbiu às atrocidades sofridas. Sabia-se a diferença entre a resistência quebrada e a delação assumida, voluntária. Havia compreensão e perdão para os que falavam sob tortura; discriminava-se punitivamente os que colaboravam com a polícia em pleno domínio de suas faculdades. A escola carcerária ensinava que a fidelidade não se reveste apenas de maturidade ideológica adquirida na prática social, mas sobretudo de amor à causa e às pessoas pelas quais e com as quais se luta. O coração é a raiz da vontade. O bom comportamento tido por Mário Alves, Vladimir Herzog, Marcos Arruda, Carlos Eduardo Pires Fleury e outros resultou de um longo processo de autoeducação, de disciplina, de humildade, que não se deixou iludir por esse voluntarismo esquerdizante revestido de auto-suficiência em certos militantes que, de tão centrados em si mesmos, quando presos são os primeiros a entregar os outros. (BETTO, 1978, p. 191).

Segundo os autores citados esta formação ideológica fornecia ao militante motivação para superar, de fato que é verdade, porque Alfredo Costa Cunha, não tinha essa base, por isso, passou por suplícios, sem saber ao certo o que estava acontecendo, ressalta inclusive que não conseguiu se restabelecer após as violências, devido aos traumas decorrentes desse crime contrário a dignidade (SARLETE, 2007, p. 366). Segundo Ana Maria Guedes:

A gente fazia reuniões com ele, então organizamos para ele entrar com um processo na Comissão de Anistia, na época eu não era da Comissão, depois é que eu entrei na Comissão Nacional de Anistia, logo após a promulgação da Lei nº 10.559/02, então, a gente sofria muito com Alfredo, porque não tinha como ajudar ele não tinha como, mas a gente sabia assim, que quando uma pessoa era anistiada o máximo que recebia era R\$ 100,000,00 (cem mil reais), ele botou na cabeça que ia receber R\$ 100,000,00 (cem mil reais), aí a gente conseguiu colocar o processo dele para ser julgado, aqui na Bahia, teve uma Caravana da Anistia, antes de eu ser Conselheira, eu entrei em 2009 e essa Caravana foi em 2008, aí quando teve ele participou, participou muita gente e o processo dele foi julgado, ele teve um período de prisões que era somado ao salário mínimo que dava em torno de R\$ 13. 000,00 (treze mil reais), rapaz esse cara enlouqueceu, porque ele colocava tudo, dizia que tinha que cuidar da boca, dos dentes, era cheio de doença, ele enlouqueceu, mas ele ficou completamente descontrolado, mas do que já era, precisou o Presidente da Comissão Nacional de Anistia, dizer para ele que era Lei, não sei porque ele botou isso na cabeça e eu não disse nada, porque eu, também não sabia na época, não era da Comissão ainda, resultado depois disso foi que ele destrambelhou e acabou como acabou, então Alfredo Costa Cunha é um exemplo, é uma vítima, um mártir da ditadura militar, então eu acho que você escrevendo sobre isso é uma grande contribuição para a história, acho importantíssimo, porque aí a gente permite com que outras pessoas conheçam a extensão do que foi essa ditadura militar, que atingiam pessoas que não eram militantes, ele mesmo dizia que não era militante, militantes eram o primo e o pai, quando Diva Santana me conta do suicídio, acho que ele tomou veneno, quando Diva Santana me contou eu fiquei arrasada, minha irmã Lúcia Guedes, também que conversava muito com ele, eu fiquei arrasada, porque essa história era muito dura,

essa história de Alfredo Costa Cunha, todas são, mas é uma história muito difícil (Ana Maria Guedes, 2022).

Percebe a dimensão intergeracional do direito a memória e a verdade e do interesse coletivo e individual, de maneira que chama a atenção para se conhecer casos como estes, pois estas histórias são exemplares de como a ditadura agia e de como o povo brasileiro foi atingido pelos atos do regime, por isso, Santos e Soares, consideram esta medida do direito a memória,

O direito à memória, por seu turno, é o direito fundamental de acesso, utilização, conservação e transmissão do passado e dos bens materiais e imateriais que compõem o patrimônio cultural de determinada coletividade, tendo em vista que a memória – enquanto evocação do passado – apresenta tanto uma dimensão individual, na medida em que cada indivíduo tem suas vivências, experiências e recordações íntimas e pessoais, como uma dimensão coletiva, haja vista que o compartilhamento da historicidade e cultura de um povo pertence a toda sociedade. (SANTOS; SOARES, 2012, p. 273).

Toda memória é individual e coletiva, posto que se rememora através dos grupos sociais, já que as memórias, contam as novas gerações aspectos do passado. Nesta passagem do depoimento se confirma que o processo de Alfredo Costa Cunha, teve entraves, pois começou a deslindar após a certidão da Justiça Militar, conseguida via Comissão Nacional da Anistia, só que julgou parca indenização, posto que segundo depoimentos precisava fazer cirurgias decorrentes das tortura se pretendia, também comprar uma casa de quarto e sala, pois morava de aluguel e necessitava do subsídio para sobreviver.

### 3.3 PASSAGEM DA CARAVANA DE ANISTIA NA BAHIA

Alfredo Costa Cunha, participou da Caravana de Anistia na Bahia, no ano de 2008. As Caravanas da Comissão da Verdade, foi uma iniciativa oficial do Estado, isto é, mecanismo de reconhecimento dos crimes perpetrados na ditadura, além disso era a iniciativa onde se tornava público o pedido de desculpas para os cidadãos que se insurgiram contra o sistema ditatorial, trazendo, portanto, à tona o direito à verdade e à memória para as pessoas que ali estavam, sobretudo para aqueles que não viveram o sistema, ou seja, as Caravanas, possuíam um modelo pedagógico de ensinar o passador, posto que lembrava para não esquecer, almejavam, também, a reconciliação nacional, posto que era a Caravana Oficial do Governo Federal, sobre esta política de memória, Baggio afirma,

A importância do debate geracional concentra-se no fato o acesso das novas gerações ao conhecimento dos fatos do passado pode constituir-se como peça imprescindível de empoderamento do processo transicional. As reivindicações por justiça adquirem um lugar de maior importância nos debates públicos quando as novas gerações também passam a defender tais demandas, agregando forças revigorantes e legitimadoras dos atos de resistência do passado. Tal legitimação decorre do fato de que as novas gerações, por meio do acesso aos mecanismos de memória, atribuem sentidos à sua própria realidade, alcançando a esfera do reconhecimento das violações aos direitos humanos como atrocidades e da importância dos atos de resistência para a constituição e viabilidade de sua própria existência; afinal, “somos devedores de parte do que somos aos que nos precederam” (RICOEUR, 2007, p. 101). (BAGGIO, 2012, pp.112-113).

Com o exercício geracional, por exemplo, se fortalece o sentido de democracia, posto que as novas gerações compreendem o papel daqueles que os antecederam, a título de exemplo, nas Caravanas da Anistia, a plenária, podia dar depoimentos se constituindo, conseqüentemente, como espaço público de memória, posto que os microfones estavam abertos para os depoimentos, se tornou o lugar onde o Estado pediu perdão para a sociedade civil, de fato que as Caravanas da Verdade, por causa de suas audiências públicas, foram consideradas mecanismos de concretização do direito à verdade e memória,

As Caravanas da Anistia consistem na realização de sessões públicas itinerantes de apreciação de requerimentos de anistia política acompanhadas por atividades educativas e culturais, promovidas pela Comissão de Anistia do Ministério da Justiça. A Comissão é o órgão do Estado brasileiro responsável por reconhecer oficialmente o cometimento de atos de exceção, na plena abrangência do termo, contra brasileiros e estrangeiros, materializados em perseguições políticas e que ensejam o direito constitucionalmente assegurado à reparação. Trata-se de uma política pública de educação em direitos humanos, com o objetivo de resgatar, preservar e divulgar a memória política brasileira, em especial do período relativo à repressão ditatorial, estimulando e difundindo o debate junto à sociedade civil em torno dos temas da anistia política, da democracia e da justiça de transição. Dentre seus objetivos, as Caravanas visam descentralizar as sessões regulares da Comissão de Anistia ocorridas ordinariamente na capital federal. Como o próprio nome caravanas sugere, realizam-se de forma itinerante, percorrendo as localidades do Brasil onde ocorreram perseguições políticas e garantindo uma ampla participação da sociedade civil aos atos reparatórios oficiais. Desta forma, têm permitido uma reapropriação do sentido histórico do conceito de anistia e, neste aspecto, reconecta-se à memória do período das amplas mobilizações da sociedade na pré-redemocratização. (ABRAÃO; et al, 2010, pp. 4-5).

Posto que, as Caravanas da Anistia serviam para fomentar a educação em direitos humanos exercitando o direito de rememorar entre gerações, de fato que voltava ao passado recente do país e democratizava as sessões públicas retirando-as, portanto, do Distrito Federal,

passando pelas capitais, julgando os processos da Comissão de Anistia, com a presença dos Conselheiros do Estado, sobretudo, escutando as memórias dos populares, isto é, foram atos públicos onde almejou medidas para efetivar a justiça de transição, sobretudo, dando outra roupagem ao nome Anistia, fortalecendo-o com o contexto da redemocratização com engajamento do povo, ou seja, Anistia como memória e reparação, não como esquecimento.

Neste capítulo, se aborda o acontecimento da passagem da Caravana de Comissão de Anistia em Salvador, de modo que procurou trazer para o conhecimento difuso o momento que o biografado entrou em contato com esses juristas voluntários que, ajudaram na aplicabilidade da política pública de memória através da Lei 10.559/2002.

Nas memórias de Ana Maria Guedes, se pode ver que Alfredo Costa Cunha, criou expectativas com o subsídio que pensava em receber do Estado Brasileiro, pois no seu imaginário pensava ser reparado dignamente, de fato que esperava a reparação dos danos físicos, psicológicos econômicos e morais, causados pela prisão, tortura e perseguição política, sofrida por ele e família.

Segundo as suas memórias já vinha descontente com a Comissão de Anistia, pois seu processo estava demorando para ser deferido, além disso, se encontrava em uma situação socioeconômica precária, haja vista que o subsídio financeiro, era necessário, frequentava bibliotecas e tinha notícias de políticos e intelectuais que receberam a reparação financeira, ou seja, o que lhe deixava descontente ficando no aguardo do seu deferimento.

Protestou com bombas falsas no banheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Sessão Bahia, OAB-BA, Quartel da Mouraria, em uma rede de televisão e na Procuradoria Geral da União, todas as bombas com uma carta e endereço, posto que queria chamar atenção para o seu processo, atitudes que representavam, a vontade de memória e verdade (Pereira, 2010, p. 32).

Protestava, conseqüentemente, pelo o que ele chamou de demora do pagamento desse subsídio, pois fazia contas imaginárias com o pagamento, calculava essa reparação equiparando-a com o nível de torturas que sofreu, como, por exemplo, se viu na memória de Ana Maria Guedes (2022), que ressaltou esse assunto, por isso, segue parte de sua intervenção na passagem da Caravana da Anistia em Salvador-Bahia, na Biblioteca Central dos Barris, evento organizado pelo GTNM-BA, no ano de 2008:

Fui, eu fui com uma faquinha de cortar carne, porque o meu ódio é incurável, essa briga com a Comissão de Anistia não é de agora, isso foi motivado pelo meu ódio e pela sacanagem da Comissão de Anistia, porque eu conversei com um advogado na saída; um cara fantástico, o cara me tratou muito bem, me compreendeu, o meu ato e me deu uma explicação. Eu fui com a intenção não de bagunçar, mas com a intenção de perguntar quais seriam os motivos que estavam demorando. Mas só que eu me precavi, porque eu não sabia o que ia encontrar pela frente e essa briga não é de agora, eu sei que tem segurança da parte deles e como eu não tenho nada para perder, ou eles desgraçam com a minha vida ou eu desgraço a vida deles; eu pensei: primeiro eu vou falar na educação, na diplomacia, agora se a coisa mudar de rumo eu vou me defender, então aconteceu que houve alteração, aí eu peguei o papel com os resumos e datas das torturas, peguei a ata de julgamento, porque como é que o cara espanca meu pai, meu irmão, estupra minha mãe, minha mãe eles nunca tocaram no nome de minha mãe, meu pai, deficiente físico, deficiente físico ..., os caras barbarizaram ..., então esse ódio é incurável e eu já fui esquentado mesmo, foi quando a coisa saiu do controle mesmo, aí eu dei um murro na mesa onde estavam os presentes e todos os Conselheiros aí eu gritei para eles: olhe essas desgraças aqui, leia aqui, isso aqui não vai ficar por isso mesmo (Alfredo Costa Cunha, 2008).

Levou uma faca pequena sem corte, esta faca, consta no arquivo do GTNM-BA, este artefato serviu para chamar atenção de seu ato, pois não tinha a intenção de machucar nenhum membro da Comissão de Anistia, tanto que foi controlado, Diva Santana, pediu que não retirasse ele do recinto e que não chamasse a polícia, ficou até o final da passagem Caravana da Anistia na Bahia, inclusive, ouviu relatos de presos políticos na audiência pública.

Nesse momento de intempestividade usou a violência para qualificar a sua narrativa, posto que lembra de seus pais e das torturas, aborda a deficiência do Senhor Walter Luna Cunha, 53 anos, que usava muletas, vítimas da poliomielite no início do século XX, sua mãe dona de casa, também com 53 anos, a Senhora Valdelice Costa Ribeiro, sem qualquer formação política, segundo Alfredo Costa Cunha, se quer foi mencionada nos andamentos processuais da Comissão de Anistia.

Nesta citação, aborda o estupro sofrido por sua mãe em 1969, no Quartel do Barbalho e do empalamento (introdução de cassetete no seu ânus), estupro e sevícia, praticados pelo mesmo torturador, Cabo do Exército e professor de Karatê, Dalmar Caribé, torturador reconhecido pelos presos políticos da Bahia (José, 2014). Durante a passagem da Caravana de Anistia na Bahia, mecanismo de cidadania e justiça de transição (Baggio, 2012), relata que,

Aí depois veio o advogado deles, me chamou calmamente, me tratou muito bem e me deu uma série de orientações jurídicas e disse que entendia minha dor, meu ódio e

revolta e o interessante é que esse advogado falou: “Rapaz seu processo é de 2002?” Eu digo é 2002! “Rapaz tem processos aí de 2004, que já receberam a indenizações, eu não sei o porquê de seu processo ser de 2002 e, ainda não saiu”. Aí eu disse: é por causa disso que eu venho fazendo algumas coisas, venho protestando ao meu modo, aquelas bombas da televisão, Procuradoria da República, aí ele me disse o seguinte: “Quando você receber sua indenização, eu estou notando que você não teve uma orientação jurídica, faça o seguinte: quando você receber a notificação, você pode entrar com um recurso e explicando o porquê, só que tem um detalhe, você vai explicar os motivos apresenta os documentos, mas vai demorar mais um pouco. Você pode fazer outra coisa se você desistir do recurso, você recebe o dinheiro logo no outro mês, você recebe esse dinheiro bota na poupança, compre sua casa e depois entre com um recurso não aceitando aquele valor devido as insuficiências do direito indenizatório para fazer as cirurgias que foram em decorrência das torturas. (Alfredo Costa Cunha, 2008).

Um advogado da Comissão de Anistia, o abordou tentando orientá-lo para o que fazer com a indenização esse advogado e o próprio Presidente da Comissão de Anistia, Paulo Abraão, segundo depoimento de Diva Santana (2022), como seu problema imediato era comprar uma casa, pois o dinheiro do aluguel consumia boa parte de sua renda o advogado o orientou a fazer a compra do imóvel e guardar o restante para depois entrar com um recurso. Sobre as cirurgias na face o advogado indicou uma ação pedindo danos morais, mas aí seria mais trabalhoso, pois dependia do acolhimento da justiça.

O advogado, diz que Alfredo Costa Cunha, não teve orientação jurídica, o que esbarra com a realidade, pois os voluntários militantes do (GTNM-BA), o orientaram, sobretudo, comprovando os seus depoimentos, inclusive, com laudos médicos, que o próprio requerente já tinha produzido com exames, ressonâncias e raios X, também, a Certidão da Justiça Militar, comprovando a prisão de Alfredo Costa Cunha e de seu pai Walter Luna Cunha, conforme, se pode ver o documento em anexo, retirado do Dossiê Alfredo Costa Cunha, pasta 30, guardado nos arquivos do (GTNM-BA), lugar que abriga a memória da resistência na Bahia (Abraão; Genro, 2012).

Por isso, o biografado, se dizia revoltado, pois sua reparação foi desmembrada do processo de seu pai e não tinha como provar que na época da prisão e tortura era seu dependente financeiro, tinha somente o depoimento oral, que não tinha valor de prova documental, mesmo com a Comissão de Anistia, reconhecendo, Walter Luna Cunha, anistiado político, por isso, parece que o processo foi moroso e um dos motivos, de fato pode ser referente a instrução

jurídica e falta de provas documentais oficiais. Após a discussão com o Presidente da Comissão de Anistia, se sentou para conversar com Paula Abraão,

Eu falei pra ele Dr. Paulo Abraão, digníssimo, meu processo é de 19 de agosto de 2002, estamos em 2008, a década tá acabando o ano tá acabando e não resolve nada, agora é que foi deferido, quando é que eu vou receber, tou com três cirurgias para fazer aqui. Ah, mas são 36. 000 processos. Mas meu processo já foi pra pauta já foi deferido. Vou ver isso aí deixa eu chegar em Brasília que vou pegar seu processo e analisar. Isso daí depois da confusão? Depois da confusão, e eu perguntei pra ele é mês eleitoral isso vai atrapalhar a Comissão? Aí ele falou que não tinha nada a ver, aí foi horário de almoço e aquela confusão o pessoal saindo para almoçar, ele tava saindo, eu não queria mais atrapalhar a pessoa dele, ele deveria está com uma fome danada, aí pensei deixa pra volta que ele deve está mais descansado, mas aí eu dei a alteração e eu fui conversar com a outra lá a conselheira e acalma aquieta e foi isso que aconteceu lá; aí depois veio o advogado calmamente falar comigo. Vamos sentar aqui, quer um guaraná? Eu disse, não senhor, eu não bebo e não fumo, porque eu tenho gastrite, já tive ulcera, Acontece, eu entendo sua dor, seu ódio sua revolta, mas é preciso você saber que tem 36. 000 processos; eu estou notando que você não teve uma orientação jurídica. Aí eu disse olha Dr.: eu vim conhecer a Lei de Anistia mês passado, eu cometi muitos erros por falta de orientação jurídica, de como eu deveria proceder, de mandar requerimento (Alfredo Costa Cunha, 2008).

Dizia-se indignado, posto que recebeu como reparação do estado brasileiro trinta salários mínimos equivalente somente a sua prisão em 1969, desconsiderando, portanto a segunda prisão ilegal, o sequestro de 1970, sendo deferido um valor a receber de R\$ 12.450,00, (doze mil quatrocentos e cinquenta reais) 12.450 reais, o que o deixou transtornado, queria devolver o dinheiro como mais um protesto, foi orientado a recorrer, mas também, não o fez, o protesto dessa vez seria drástico.

Segundo depoimento de Diva Santana e Ana Maria Guedes (2022, 2022), que diziam que Alfredo Costa Cunha, criava expectativas com o pagamento da indenização, já que segundo ele precisa fazer cirurgias por danos causados pelas torturas que sofreu durante a legalidade autoritária, na vigência do AI-5, (Pereira, 2010), sobretudo, quando ficou sabendo do valor a receber percebeu que não conseguiria fazer as cirurgias reparadoras que precisava, também não conseguiu comprovar a dependência financeira de seu pai, pois o Senhor Walter Luna Cunha, trabalhava como autônomo, era sapateiro, foi considerado Anistiado Político pela Comissão de Anistia, mas Alfredo Costa Cunha, não recebeu a sua indenização, pois a lei não cobre dependentes de pais autônomos.

Os membros da Comissão de Anistia, neste caso, se encontravam de mãos atadas, pois não sabiam como atendê-lo, já que o sistema de justiça ainda positivista não dava conta de constatar apenas com o depoimento, ou seja, documento não oficial, a dependência financeira do filho perante ao pai sapateiro, também, nesse trecho é possível perceber a quantidade de processos que os Conselheiros da Comissão de Anistia, precisavam decidir, se destaca que todos os Conselheiros eram voluntários, conforme resolução da Lei nº10. 559/02. De acordo com Alfredo Costa Cunha:

O processo de meu pai Walter Luna Cunha, mas foi desmembrado ficou o processo de meu pai separado do meu, só que nesse processo eu já perdi a indenização de meu pai, porque eles querem que eu prove que eu tinha um vínculo de dependência com ele e eu não tenho porque ele era autônomo. A lei de Anistia diz que dependente econômico para receber a pensão só concebem a funcionários civis e militares da União, meu pai era autônomo. Aí me perguntam: Como é que você pode comprovar que era dependente? Eu disse eu era estudante, minha mãe doméstica, eu filho único, estudava e dependia dele economicamente, mas isso para a Comissão de Anistia não vale, eles querem provas documentais, como é que eu vou comprovar que eu era dependente dele? Então, a parte de meu pai eu já perdi e só sobrou o meu processo, mas como disse uma das Conselheiras, o processo é julgado e o valor indenizatório é calculado pelos anos, aqueles anos do qual a pessoa foi presa e sofreu torturas na ditadura militar, no meu caso é 1969 e 1970. A lei diz que no meu caso seria trinta salários mínimos por ano, no caso seria vinte quatro mil e pouco (Alfredo Costa Cunha, 2008).

Por não conseguir documentar, oficialmente, a de pendência financeira de seu pai Walter Luna Cunha, segundo a Lei 10.559/2002, nesses casos a indenização seria paga para essas pessoas com subsídio de 30 salários mínimos de acordo aos anos das torturas sofridas, Alfredo Costa Cunha, contava com 1969, quando foi preso com sua família e 1970, sequestrado a caminho da padaria, prisão escondida nos subterrâneos da ditadura, por isso, fora da legalidade autoritária da ditadura (Pereira, 2010).

A Comissão de Anistia, só calculou uma das prisões, a de 1969, já que consta a Certidão da Justiça Militar, prisão dentro da legalidade autoritária, por isso, com documentos oficiais comprobatórios, isso parece uma falha, pois se a história oral é uma ferramenta para a reparação, porque não foi usada na aplicação da lei? O subsídio ficou metade do que Alfredo Costa Cunha, pensou, ou seja, R\$ 12. 450,00, (doze mil quatrocentos e cinquenta reais). Alfredo Costa Cunha, questiona uma das Conselheiras da Comissão de Anistia, na passagem da Caravana da Anistia na Bahia,

Aí eu perguntei pra ela: e me diga uma coisa doutora e quem tem problema psicológico? Aí eu peguei a chapa e mostrei, até para o próprio Presidente Dr. Paulo Abraão e disse: e isso aqui? Como é que vai ficar o meu rosto, essa lesão, esse afundamento no maxilar que eu perdi massa óssea, que eu perdi tecidos, como é que vai ficar? Vinte e quanto mil, vai dar para eu fazer essas cirurgias? Essas cirurgias pelo SUS, não fazem, essas cirurgias a um ano atrás era quinze mil reais, uma das cirurgias, no meu caso aqui, é caso para duas cirurgias uma de enxerto e outra odontológica e, o chute de coturno que eu tomei dentro da (PE) do Barbalho, pelo Cabo Dalmar Caribé, esse desgraçado que estuprou minha mãe pendurada no pau-de-arara, foi aí que eu comecei, aí eu comecei a me exaltar, porque eu notei que aquilo ali é uma injustiça e o tom foi se elevando, o tempo começou a fechar aí eu, quando eu cheguei no máximo do limite, que eu perdi o limite eu dei dois murros na mesa, em frente ao Presidente da Comissão, Dr. Paulo Abraão, e disse: olha aí peguei o papel que eu tenho chamado, resumo e datas das torturas, aí eu gritei, já estava retado mesmo e disse: olha aqui, eu já disse que essas desgraças não vão ficar por isso mesmo, em circunstâncias excepcionais um crime justifica o outro, então ele disse: “então fique com as suas consequências”, aí eu disse minhas consequências não, minhas consequências é fruto das atitudes irresponsáveis de vocês (Alfredo Costa Cunha, 2008).

Nesse momento ameaçava os membros da Comissão de Anistia, em cometer um atentado acusando, portanto, os Conselheiros de irresponsáveis, os juristas voluntários e comprometidos que ali se faziam presentes. Alfredo Costa Cunha, ainda não sabia quanto de fato iria receber de indenização e questionava a Comissão de Anistia, se a indenização iria cobrir as custas de seus problemas psicológicos e, os transtornos que o impediam de ter uma vida normal, pretendia, também, fazer uma cirurgia no rosto, pois depois de uma tortura na segunda prisão ilegal, em 1970, teria ficado com uma deformação em seu rosto, pois segundo seu depoimento teve quatro dentes arrancados com alicate de eletricista no (DOPS).

A Caravana da Anistia, teve um papel de amplificação da política pública no resgate a memória, pois eram atos públicos de ampla divulgação dos crimes da ditadura, crimes contrários a dignidade humana, passou por todos os Estados brasileiros, foram atos públicos, no exercício de se revelar a memória de pessoas que foram presas e torturadas a partir da ditadura do Estado Novo, até a ditadura de 1964, contudo, as pessoas poderiam se manifestar fazendo denúncias em público.

A passagem da Caravana prestava contas simbolicamente, pois se pedia perdão em público para aquelas vítimas dos crimes do Estado Ditatorial, reparação simbólica, mas importante para o campo da política pública de transição, “na busca de uma dimensão coletiva

da reparação” (Baggio, 2013, p.115), um encontro com a ética rompida com os crimes de lesa humanidade praticados na ditadura civil-militar.

Voltando os olhos para a temática reparação se destaca na lei como seria o pagamento do subsídio do Estado Brasileiro, isto é, como reza o art. 4º: “A reparação econômica em prestação única consistirá no pagamento de trinta salários mínimos por ano de punição e será devida aos anistiados políticos que não puderem comprovar vínculos com a atividade laboral Lei nº10.559/02”. Ao ler a Lei 10.559/02, se percebe que se privilegiou a reparação para os funcionários públicos esse fato talvez se dê pela dificuldade de se comprovar documentalmente as atividades que não são da administração do Estado.

Alfredo Costa Cunha, gostaria de com a reparação do Estado, fazer uma cirurgia na face um tipo de enxerto, suprimindo a deformação na face em decorrência de violenta tortura, queria comprar uma casa, já que vendeu a casa própria da família e a sapataria desativada, pois o bairro em que tinha nascido e se criado, Periperi, se tornou violento, além das lembranças pesarem no lugar de memória que foi preso com sua família (Nora,1993).

No final da vida, vida esta atravessada pela legalidade autoritária (Pereira, 2010), estava vivendo de aluguel, com um salário mínimo, inclusive na fase que foi entrevistado, relatou que passava necessidades, de modo que dizia que no final do mês chegava a passar fome, pois precisava dividir o BPC, entre o aluguel e a alimentação:

Não foi porque eu estava muito revoltado, essa briga é desde 2003, o que eu já mandei de fax desaforado para lá você nem acredita, tudo por uma questão, a necessidade de fazer cirurgias, a necessidade de fazer cirurgias e depois que eu fui morar de aluguel a minha situação piorou, eu estou pagando R\$ 140,00 de aluguel, olhe eu já lhe mostrei que eu ganho R\$ 415,00, rapaz eu fico com R\$ 165,00 para passar o mês, eu tenho que pegar os R\$ 165,00 dividir 50% na primeira quinzena o resto para segunda quinzena, no dia 20 eu não tenho mais nada. Aí eu fico tomando café com farinha para aguentar até eu receber, então eu tenho que reduzir, veja só a minha alimentação: de manhã café com pão e leite, só isso, meio dia, feijão, arroz, farinha e óleo de soja, pronto, para eu aguentar até o próximo mês. (Alfredo Costa Cunha, 2008).

O exercício das Caravanas da Anistia, iniciou o que Ricouer (2014), nomeou como o perdão difícil, só que para obter este perdão é preciso que se peça, já que “é preciso se pedir perdão” (RICOUER, 2014, p. 484). O (GTNM-BA), ajudou a organizar este evento em

Salvador-Bahia, este fato se cruza com o requerimento de Alfredo Costa Cunha, que posteriormente se transformou em processo na Comissão Nacional de Anistia, o Processo de nº 2002. 01. 10842, quem o orientou a ingressá-lo com este foram os militantes do grupo. Ressalta-se, sobretudo, o trabalho da associação em promover políticas públicas de memória no Estado da Bahia, conforme, Baggio, são grupos que contribuem com a promoção das políticas públicas,

A sociedade brasileira não carece de atores sociais empenhados na luta pela memória e verdade sobre o período de exceção. As vítimas são os empreendedores de memória protagonistas desse processo. Os grupos de familiares de mortos e desaparecidos políticos, as associações de defesa de perseguidos políticos ou os grupos Tortura Nunca Mais cumprem um papel de destaque nas reivindicações por memória e justiça no Brasil. A eles somam-se as entidades de defesa dos direitos humanos e todos os demais atores sociais que, ao se identificar com a causa dos direitos humanos, também passaram a engrossar as fileiras da luta por justiça de transição no Brasil, como sindicatos, associações profissionais, professores, artistas e estudantes, a exemplo das já comentadas ações do Levante Popular da Juventude. (BAGGIO, 2012, 114).

Baggio, ressalta que a construção da memória no Brasil, foi feita pela sociedade civil e pelos grupos dos familiares de mortos e desaparecidos, ou por aqueles que foram presos políticos, mas também juntam a essas outras categorias, como, por exemplo, trabalhadores, estudantes, intelectuais e movimentos da juventude que com vontade de memória estimulam a sociedade a lembrar, a título de exemplo o Levante da Juventude Popular, que promoveu em território nacional protestos classificados como os escrachos.

Manifestações feitas nas portas dos agentes que a época da ditadura cometeram torturas e, estavam vivendo livremente, o intuito dessas ações era envergonhar os torturadores, chamando atenção para a população e para a justiça, este foi o exemplo usado por Baggio (2012), no que diz respeito a interação entre as gerações, por fim, os GTNM, no Brasil, promovem medidas que facilitam o direito a memória, como o apoio da Caravana da Anistia e o auxílio ao processo que está sendo dissertado.

No final da vida atravessada pela legalidade autoritária, Alfredo Costa Cunha, vivia com privações, inclusive, na fase que foi entrevistado relatou que passava necessidades, de modo que dizia que no final do mês chegava a passar fome. Praticou seu último protesto contra a ditadura exaltando, contudo, a sua vontade de memória (Pereira, 2010), casos de suicídio como o dele, perseguiram as pessoas que foram torturadas na ditadura, como é o caso de Frei Titto,

Tito está triste, fala pouco, mas parece lúcido: Sabe, Xavier, a loucura está me dominando. O amigo francês sabe que é verdade. Mas, dessa vez, a verdade aparece materializada, concreta, iminente: sobre o guarda-roupa há uma corda. Xavier tenta levá-la, mas Tito alega que ela pertence ao patrão. Na segunda semana de agosto, Roland Ducret vai ao pequeno quarto de Tito na zona rural: bate, bate, ninguém responde. Um estranho silêncio paira sob o céu azul do verão francês, envolvendo folhas, vento, flores e pássaros. Nada se move. Balançando entre o céu e a terra, sob a copa de um álamo, o corpo de Frei Tito é descoberto no sábado, 10 de agosto de 1974. Do outro lado da vida, ele encontrara a unidade perdida. Dois meses antes, Tito anotara num cartão que marcava um de seus livros: é melhor morrer do que perder a vida. Seu mergulho na morte foi uma deliberada atitude de quem buscou desesperadamente a vida em plenitude, lá onde ela se situa além de nossos limites físicos, biológicos e históricos. Suas exéquias foram solenemente celebradas na França e no Brasil. Na fria e luminosa manhã de domingo de 10 de novembro de 1980, Osvaldo Rezende e eu depositamos flores sobre o repouso de Frei Tito, no cemitério dominicano de Sainte Marie de la Tourette, sem tumbas e túmulos. Simples covas de terra com pequenas cruzeiras de madeira, entre os bosques de Arbresle. Na cruz que coube a Tito há esta inscrição: Frei da Província do Brasil. Encarcerado, torturado, banido, atormentado... até a morte, por ter proclamado o Evangelho, lutando pela libertação de seus irmãos. Tito descansa nesta terra estrangeira. "Digo-vos que, se os discípulos se calarem, as próprias pedras clamarão" (Lucas 19, 40). (BETTO, 1987, p. 210).

Tito estava em processo de enlouquecimento, desenvolve quadro de esquizofrenia, via a imagem de seus torturadores, se suicidou após tentativas de reabilitação na França, onde foi acolhido, mas morreu longe das coisas que amava como, por exemplo, o povo e a cultura brasileira, sobretudo, a maneira alegre de viver no Brasil.

“É melhor morrer do que perder a vida”, frase de Frei Tito, segundo a obra *Batismo de Sangue* de Frei Betto, se lembrava das torturas deflagradas pelo Delegado Fleury, Titto, estava vivendo em um convento dominicano, só que as memórias do cárcere assombravam o religioso, era, do Ceará, mas morava em São Paulo, cursava Filosofia na USP, dizia acreditar nas doutrinas de Jesus, Marx e Freud, era músico, poeta, articulista e liderança política, coordenou a ligação entre os católicos de esquerda e os militantes da ALN, comandada por Carlos Marighella (BETTO, 1987).

Tito, assim como o Alfredo Costa Cunha, não resistiu as lembranças das torturas e, tem em comum o suicídio. Parece que ambos tentaram se livrar destes momentos, por isso, a frase é melhor morrer do que perder a vida, isto é, carregando a carga que volta para o presente proveniente dos suplícios, por isso, melhor cometer este ato, do que perder a dignidade.

O biografado desta dissertação, se suicidou em maio de 2009, 40 quarenta anos após, prisão e tortura, o Estado, o reconheceu como anistiado político, mas não se teve a informação se recebeu a indenização, o que se sabe é que precisava do subsídio devido ao estado de

vulnerabilidade social que se encontrava, recebeu o valor de R\$ 12.450,00, (doze mil quatrocentos e cinquenta reais) e se frustrou, foi encontrado no quarto que morava, rodeado de documentos. Buscou com o (GTNM-BA) e com antigos membros da (ORM-POLOP), enterro digno, mas não se obteve êxito, pois os grupos não conseguiram retirar o corpo do Instituto Médico Legal da Bahia IML-BA, por isso, acabou sendo enterrado em data desconhecida, já que nenhum familiar reivindicou o direito de sepultá-lo, esta passagem, também faz parte desta história traumática, pois se sabe que é tradição no direito ocidental enterrar os mortos,

Segundo o relato da epopeia grega, *Ilíada*, o velho Príamo, rei de Tróia, após a morte de Heitor, foi reclamar o corpo de seu filho morto e ultrajado por Aquiles. Apesar de saber que Aquiles era mais forte, Heitor não se esquivou do combate e escolheu a morte heroica para que os “homens do futuro” soubessem quem ele era. Mesmo tendo uma morte heroica, o corpo de Heitor foi ultrajado por seu algoz, Aquiles, que arrastou seu cadáver para que todos o vissem corrompido. Além de corromper o corpo de Heitor, Aquiles tentava, através do ultraje, evitar que o herói troiano recebesse os devidos ritos funerários. Entretanto, Príamo arriscou-se em busca do corpo do filho para evitar o ultraje e dar-lhe um sepultamento digno para que sua memória fosse perpetuada. A *Ilíada* encerra-se com o sepultamento de Heitor, caberia aos aedos cantarem a glória do herói. Para os gregos antigos era fundamental que o morto recebesse os devidos ritos funerários e fosse cantado e lembrado pelos aedos alcançando, assim, uma “glória imorredoura”. Os aedos, inspirados por Mnemosunè, a Memória, se encarregavam de transmitir os feitos dos antepassados e mantê-los vivos entre os homens. Desta forma, além do monumento e ritos funerários, era fundamental que a história fosse narrada. Por sua vez, o ultraje ao cadáver e a falta de ritos fúnebres retirava e maculava a glória do morto. Como relatado na *Ilíada*, Aquiles tentou ultrajar o corpo de Heitor, mas Príamo reclamou o corpo do filho para que este recebesse um sepultamento digno de um herói e fosse lembrado e cantado pelos aedos. Do exemplo grego podemos destacar que desde a antiguidade o luto, a memória e a história podem ser intimamente relacionados. (SOUZA, 2015, p.2).

Por fim, seguindo os ensinamentos clássicos, o direito ao sepultamento, decorre da vontade de perpetuar a memória do morto através, por exemplo, dos poetas e cantadores que levavam a memória dos guerreiros para a imortalidade na Grécia, mas para tanto precisava registrar os acontecimentos destes na história, ou seja, a partir do registro histórico, a deusa da memória Mnemosunè, se encarregava de fazer com que aquele personagem se tornasse imorredouro. Por isso, história, memória e luto caminham em comunhão nos escritos ocidentais, só que no Brasil, pós-ditadura existem familiares de revolucionários sem sepultura e, não sabem quais as circunstâncias das mortes.

Não foi o caso de Alfredo Costa Cunha, pois se sabe do suicídio, mas se chama a atenção que as causas são decorrentes dos maus tratos ocorridos na prisão, os companheiros do

campo político não tiveram a oportunidade de sepultá-lo dignamente, encerrando de maneira trágica sua vida marcada pela tortura.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Foi possível concluir com a pesquisa de que apesar da Bahia, não ser reconhecida na literatura hegemônica do tema como lugar de resistência, a Bahia, sim resistiu, primeiro culturalmente com a música dos tropicalistas e o cinema do cinema novo, além disso o Estado, também contribuiu com o que ficou conhecido como luta armada, de fato que Carlos Marighella era baiano e foi considerado o inimigo número 1 da ditadura civil-militar.

A resistência aconteceu na Bahia e a legalidade autoritária promovida pelo Direito da época atravessou as pessoas sejam elas ligadas as esquerdas armadas ou não, posto que é o caso analisado da Célula Operária da (ORM-POLOP), organização que marcou as esquerdas brasileiras com leitura original da revolução socialista brasileiro e do marxismo, sobretudo, porque se preocupava com a formação teórica dos quadros, mas a originalidade deste trabalho se dá pelo motivo da Célula acontecer em um bairro periférico de Salvador, sendo liderada por um trabalhador manual, isto é, um sapateiro, esta é uma das originalidades da pesquisa.

Esta Célula Operária foi descoberta e a família sentiu na vida material a violência promovida pela legalidade autoritária desenvolvida através de arcabouço jurídico com os instrumentos dos atos institucionais, pois esta família foi atravessada verticalmente pelo Decreto Lei nº314/67 e pelo AI-5/68, por isso, foi presa e torturada nos mesmos momentos e nos mesmos locais, isto significa, que as investigações através da análise do método da micro-história, contudo, se pôde verificar como o Direito autoritária da ditadura “envernizada” de legalidade interferiu na vida das pessoas comuns e de como os militares apoiados pela sociedade civil conservadora torturaram, perseguiram, prenderam ilegalmente e mataram as pessoas que se insurgiram contra o governo arbitrário.

A pesquisa, também tem como ponto de originalidade, pois Alfredo Costa Cunha, e os pais o Senhor Walter Luna Cunha e a Senhora Valdeice Ribeiro Costa, eram pessoas até o momento desconhecidas das esquerdas, mas esta investigação ilumina elas, portanto, direito à memória, à verdade e à resistência de conhecer histórias ainda desconhecidas pela memória hegemônica da ditadura civil-militar brasileira, por isso, existiram limitações em encontrar

documentos oficiais, apenas um registro do DOPS-SP, tratando da Célula e Certidão da Justiça Militar, só que esta limitação foi suprida pelas fontes orais indispensáveis para se pesquisar o direito a memória.

Este trabalho abre o caminho para novas pesquisas descoladas da região sudeste do Brasil, outro ponto relevante é que inspira pesquisas a partir do micro social, já que muito já se fez a partir do campo macro social, é inovadora, pois analisa a classe social em si, ou seja, os trabalhadores de fato e não as grandes lideranças, posto que são memórias de pessoas comuns que tiveram os direitos fundamentais violados pela legalidade autoritária ditatorial.

A teoria da legalidade autoritária utilizada para fazer este trabalho dialoga com a micro-história analisada, já que se deu luz ao concreto, ou seja, através da legalidade autoritária, se observou como a ditadura agia contra a sociedade civil e contra os oponentes classificados como subversivos ou inimigos internos, por isso, ajudou ao trabalho a fundamentar como essas pessoas concretas foram atingidas de cima para baixo, devido ao desrespeito a dignidade humana dos atingidos pela violência ditatorial, por isso, se conclui dizendo que o caso brasileiro foi o caso à parte das ditaduras do cone sul, já que se preocupou com atos dentro da legalidade.

A metodologia científica da micro-história, portanto, serviu para a análise desta memória, pois a partir dela, ou melhor, do fechamento da lente neste caso e neste momento histórico e jurídico, chegou à conclusão de que pessoas comuns, isto é, sem grandes envolvimento com as esquerdas, também, eram atingidas pela repressão, por isso, se chegou a compreensão após a pesquisa, de como o Decreto-Lei nº314/67 e do AI-5/68, marcaram essas vidas através do signo da violência desferida pelas prisões e torturas.

Enxergou através destas conclusões como a ditadura usou do direito para se manter no poder, reprimindo e torturando aqueles que ousaram se levantar contra ao regime, isto é, partindo do micro para o macro, ou seja, do cotidiano da vida material, chegou a compreensão de como a legislação autoritária interviu, sobretudo, nas histórias de vida descritas neste trabalho, mas esta qualidade de detalhes só foi alcançada devido a aplicação deste método, combinado com as fontes orais, isto é, direito à memória e à verdade recolhidas a partir das narrativas subterrâneas, isto significa que se registrou a memória dos anônimos.

Chegou, também ao resultado de que a Anistia e o pagamento de indenização como retribuição aos suplícios da ditadura não foram atitudes suficientes para sanar os traumas de Alfredo Costa Cunha, por isso, se conclui que as medidas de reparação do Estado, devem ser

imbuídas por um trabalho mais profundo, ou seja, cabe pensar em um suporte psicológicos para os vitimados e os seus parentes, posto que, restou nítido os rastros de traumas deixados pelo sistema ditatorial da legalidade autoritária.

Resgatando o objetivo geral da pesquisa, sim os comunistas foram atravessados de cima para baixo pela legalidade autoritária em Salvador-Bahia no ano de 1969. Para se chegar a esta conclusão se percorreu os caminhos trilhados pelos capítulos. No primeiro capítulo, 1. Legalidade Autoritária, a Micro-História de Alfredo Costa Cunha e a Célula Operária da ORM-POLOP, Salvador-Bahia, 1969, observou que a legalidade autoritária atingiu o grupo social citado e a família Cunha, posto que a célula operária era uma estratégia da organização para adentrar a classe operária, se identificou como os órgão de repressão atuavam, sobretudo, com a colaboração de indivíduos comuns, posto que se buscou fundamentos históricos e jurídicos sobre o golpe, principalmente, a respeito da doutrina de segurança nacional.

Identificou, também que a cultura autoritária brasileira possui raízes históricas anteriores a ditadura de 1964, como, por exemplo, no Estado Novo, na Era Vargas, mas os militares para se manterem no poder, por vinte e um anos, criaram um discurso jurídico recorrendo a Direito para se manter no poder.

Foi possível constatar que se criou o discurso de que precisava proteger a nação do inimigo infiltrado, inimigo interno, isto é, os comunistas que queriam promover a subversão da ordem para tanto, os militares com apoio de setores civis, inclusive de juristas se respaldaram juridicamente conseguindo, portanto, perdurar o tempo da ditadura com a criação dos atos institucionais, como, por exemplo, o ato que proibia o habeas corpus para crimes políticos o AI-5/68, que teve a duração de dezembro de 1968 até a criação da Lei de Anistia em 1979, este ato era uma arma que a repressão poderia usar a qualquer momento, isto é, se podia endurecer o governo a qualquer tempo.

Compreendeu que a célula da organização feita em uma sapataria, no subúrbio ferroviário de salvador, está inserida neste contexto de repressão, ou seja, na Lei de Segurança Nacional de 1967, Decreto-Lei nº314/67 e pelo AI-5 de 1968, já que os membros da família faziam parte de um planejamento da ORM-POLP, isto é, adentar a classe operária. Os membros da família vivenciaram a repressão no período de recrudescimento do regime, sobretudo, com a tomada de poder pela Junta Militar de extrema direita.

A memória de Alfredo Costa Cunha, foi traumatizada, de fato que foi preso e torturado com os pais e estas práticas desumanas eram comuns naquele período que ocorreu a prisão ilegal da família, haja vista que estava posto para a sociedade civil o terrorismo de estado e, conseqüentemente, o ocorrido não fugiu à regra do momento jurídico e histórico da época, de modo que se compreende o avanço da legalidade autoritária com a elaboração do arcabouço jurídico ditatorial que interferiu diretamente na vida material das pessoas, sobretudo, aquelas que ousaram resistir ao regime que castrou direitos e liberdades.

No sub item 1.2, Tortura, entendeu que a tortura é um crime tipificado como hediondo, segundo o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, já que é uma prática contrária a condição humana que se tornou prática cotidiana na ditadura civil-militar, após o AI-5/68, pois os agentes do Estado autoritário instituíram este método medieval para dismantelar os agrupamentos das esquerdas.

A exemplo das memórias narradas por Alfredo Costa Cunha, visto que ele e os genitores sofreram este suplício primeiro na Delegacia do Dops, Pelourinho e, posteriormente, no Quartel do Barbalho, centro de tortura da Bahia mais um indício de que foram atravessados pela legalidade autoritária durante a ditadura, esta família passou pelo do pau-de-arara, choque elétrico e espancamentos, a senhora Valdelice Ribeiro Costa, sofreu estupro durante as torturas, mostrando que as mulheres sofriam torturas de cunho sexual devido ao gênero.

Este tópico mostrou que para chegar no AI-5/68, a ditadura percorreu um caminho de retiradas de direitos, de modo que logo no AI-1, em 1964, pessoas eram perseguidas, demitidas, presas, exoneradas, inclusive militares legalistas, estas ações foram promovidas para se criar as bases para o novo Estado, Estado ideologicamente orientado pelo autoritarismo, contudo, o Estado da legalidade autoritária e da segurança nacional.

Por isso, a tortura perpassou todo o trabalho, já que marcou a memória de Alfredo Costa Cunha, por isso, essa dissertação se baseia no período que ele foi preso e torturado 1969, até o período que não resistiu as lembranças e se suicidou em 2009, posto que em depoimentos alegava que sua vida se dividia antes e depois das torturas.

No ponto, 1.2 Prisões Ilegais na Ditadura, se entendeu que as prisões feitas dentro do verniz de legalidade da ditadura eram ilegais, já que não se respeitavam os direitos humanos, sobretudo, com perseguições, sequestros e torturas, se reforça, também a tese de que a

legislação era feia para encobrir os atos ditatoriais, em outras palavras, para negar juridicamente a ditadura que se aplicava na vida real.

No capítulo, 2. Militância Comunista na Clandestinidade, Perseguição aos Militantes da ORM-POLOP da Bahia, se teve como resultado que os militantes baianos precisaram se deslocar para o sudeste do Brasil, pois as condições de militância na Bahia estavam insustentável, sobretudo, porque Salvador, na década de 1960, era uma cidade de porte médio e as ações corriam riscos.

Também observou que a descoberta da célula operária de Periperi que acontecia na casa do Senhor Walter Luna Cunha, foi a primeira baixa da organização, por isso, se constata que os militantes comunistas desta organização, também foram transpassados pela legalidade autoritária em 1969, com o AI-5/68 e o Decreto-lei 314/67, posto que foram obrigados a viverem na ilegalidade abdicando, por exemplo, das identidades pessoais, isto é, trocando de nomes, abandonando cursos universitários, separando das famílias, mudando, inclusive das classes sociais de origem, por isso, se conclui que foi um momento de autoritarismo na história do direito onde se suspendeu os direitos individuais e coletivos como, por exemplo, o direito a identidade, a reunião, a associação e ao livre pensamento político.

No subitem 2.1 Vida Ilegal na Legalidade Autoritária, concluiu que os militantes tinham ligações encadeadas, pois chama a atenção as práticas como organismos, em outras palavras, as ações individuais refletiam no conjunto da associação política, sobretudo, quando um indivíduo era preso e torturado toda a organização estava em risco, já que a função dos suplícios praticados nos subterrâneos da legalidade autoritária era, sobretudo, retirar informações de seus membros para desmembrá-las, por isso, as identidades falsas foi o meio de sobrevivência que aquelas pessoas acharam para sobreviverem no ambiente hostil da legalidade fabricada pela ditadura, isto é, a legalidade autoritária.

No tópico, 2.2 Segurança Nacional e o Decreto-Lei N°314/67, fica evidente de como a repressão baseada nos fundamentos da doutrina de segurança nacional, criou uma atmosfera de perseguição a todas aquelas pessoas que discordavam do regime, ou seja, não se precisava ser comunista para ser considerado inimigo interno segundo as regras do Decreto-Lei n°314/67, que ficou conhecido popularmente como a Lei da Segurança Nacional.

Na verdade o que estava contido neste Decreto eram medidas de como os brasileiros deveriam se portar diante do Estado Ditatorial, isto é, o considerado bom cidadão deveria

denunciar as práticas contrárias aos bons costumes e a segurança nacional, por isso, se criou no Brasil classes diferenciadas de cidadãos, além de que se dividiu a responsabilidade pela segurança nacional entre os populares, conseqüentemente, aumentando a desconfiança e perseguição no seio da sociedade, por fim, práticas que tomaram como base o pretexto inspirado em Thomas Hobbes a respeito do Estado de Defesa.

Em 2.3 O Ato Institucional N° 5/68 e o Cerceamento de Direitos, se constatou que o AI-5/68, foi o ato institucional que mais radicalizou o regime sendo considerado, portanto, pela literatura do tema como o período em que a ditadura mostrou a sua verdadeira face, ou seja, a face ditatorial suprimindo, conseqüentemente, os direitos fundamentais da sociedade civil entre eles o remédio constitucional do Habeas Corpus diante de crimes políticos.

Proibiu, também, a apreciação judicial de atos cometidos pela ditadura, isto é, a ditadura civil-militar brasileira, pois teve apoio maciço de parte da classe média e do empresariado, se revelou como ditadura de fato, sobretudo, fechando o Congresso Nacional, mas ainda assim se preocupou com a imagem legal, por isso, acusou os militantes das esquerdas pela radicalização do regime, Anthony Pereira, classifica este ato institucional como o ato mais infame da ditadura, por isso, se cerceou direitos com este ato autoritários, sobretudo políticos e individuais.

No capítulo 3.O Pleito Costa Cunha e do Grupo Tortura Nunca Mais da Bahia (GTNM-BA), por Memória e Reparação, se constatou que após a redemocratização do Brasil, as vítimas e os parentes dos vitimados, buscaram perante aos Estado o direito a memória, posto que esses sobreviventes e seus parentes se organizaram em grupos socais divulgando as suas memórias, dito isto, esta foi a trajetória de vida de Alfredo Costa Cunha.

Imbuído do desejo de memória, divulgou a própria memória e a dos pais, exercendo, também, o direito a verdade, isto é, de divulgar e buscar informações, também com este caso se observou a preocupação com a reparação financeira e moral, além de obviamente se cobrar do Estado Brasileiro, o devido reconhecimento através da Comissão de Anistia.

A relação com o (GTNM-BA), facilitou o acesso as esferas do Governo Federal, que o reconheceu como anistiado político, assim como o Senhor Walter Luna Cunha, mas apesar do trabalho desempenhado pelos componentes da agremiação o processo não foi acompanhado por um advogado, além disso, no início do pedido de anistia, as provas documentais eram poucas comprometendo o deslinde processual, por isso, não foi agraciado com o pagamento da anistia

do genitor, pois, a Lei nº10.552, não cobre os dependentes de pais autônomos, por isso, teve o pagamento que julgou pouco diante dos fatos que vivenciou.

No tópico 3.1 As Memórias Subterrâneas da Ditadura, concluiu que a escuta das memórias subterrâneas, subalternizadas e não oficiais, através da fonte historiográfica produzida pela história oral é indispensável para se alcançar ou pelo menos para se perseguir a verdade histórica, ou seja, o direito à informação e, contudo, o direito a memória que é o direito de se expressar sobre o passado traumático e de transmitir a memória para as próximas gerações.

Subterrâneas, posto que, não foram produzidas pelo Estado, mas aí que se encontra a relevância destas fontes, já que representam as memórias e vivências dos seres humanos que tiveram as suas dignidades feridas durante a ditadura, por isso, são fontes de pesquisa indispensáveis no tocante aos trabalhos voltados ao direito memória.

3.2 Justiça de Transição e Novo Contrato Social, se apreendeu que a Justiça de Transição no Brasil, se encontra inconclusa, pois se iniciou o processo de pedida de desculpas pelo Estado, principalmente, com os marcos legais da Lei de Mortos e desaparecidos Lei nº9.140, a Lei que criou a Comissão de Anistia Lei nº 6.683 e a Lei que criou a Comissão da Verdade Lei nº12.528, isto é, leis após o regime ditatorial promulgadas respectivamente pelos governos do Presidente Fernando Henrique Cardoso, do Presidente Luís Inácio Lula da Sila e da Presidenta Dilma Rousseff.

Posteriormente, a revelação dos relatórios produzidos pela Comissão da Verdade, o Brasil vive momento de retrocesso nas políticas de memória, pois após a queda da Presidenta Dilma Rousseff, a Comissão de Anistia foi extinta e as políticas de memória, entre elas as indenizações foram interrompidas.

O processo de pedido de desculpa oficial foi interrompido e, conseqüentemente, o novo contrato social promovido pela justiça de transição não está concretizado, isto é, o que é prejudicial para o direito a memória e a verdade, já que cresce no cenário nacional teorias, por exemplo, que negam a existência da tortura e da ditadura, por fim, atualmente no ano de 2004, ou seja, 60 anos após o Gole de 1964, a justiça de transição se encontra inconclusa prejudicando, contudo, a paz social, já que não se selou o novo contrato social.

3.3 Passagem da Caravana de Anistia na Bahia. Pode concluir que as Caravanas da Anistia, teve um papel de amplificação da política pública do resgate a memória, pois eram atos públicos de ampla divulgação dos crimes da ditadura, crimes contrários a dignidade humana,

passou por todos os Estados brasileiros, foram atos públicos, no exercício de revelar a memória de pessoas que foram presas e torturadas, desde a ditadura do Estado Novo, assim como na ditadura de 1964, pois as pessoas poderiam se manifestarem, fazendo denúncias em público, eram audiências públicas, resgatando as memórias no intuito de concretizar a justiça de transição no Brasil, deste modo se conclui que as Caravanas de Anistia.

Por isso, teve este papel simbólico, pois seguiu pedindo perdão em público para aquelas vítimas dos crimes perpetrados pelo Estado Ditatorial, reparação simbólica, no campo da política pública de transição, de modo que buscou a dimensão coletiva da reparação e almejou encontrar a ética rompida com os crimes de lesa humanidade praticados na ditadura.

Alfredo Costa Cunha participou deste instrumento democrático das Caravanas da Anistia, em Salvador-Bahia, no ano de 2009, pouco tempo antes de se suicidar. Concluiu com sua participação que momento de relevância na exposição de sua memória, posto que relatou para o público presente e para os Conselheiros da Comissão de Anistia o ocorrido, de fato que a passagem da Caravana na Bahia, foi marcada por uma espécie de protesto desferido por Alfredo Costa Cunha que quis chamar a atenção do Presidente Dr. Paulo Abraão, para as necessidades financeiras que passava.

Pode, também concluir que Alfredo Costa Cunha, tinha vontade de memória, isto é, vontade de denunciar os crimes da ditadura, pois se sabe que necessitava da indenização devido ao estado de vulnerabilidade que se encontrava, mas o valor foi deferido em R\$ 12.450,00, doze mil quatrocentos e cinquenta reais, ano de 2008, quantia que jugou ínfima, posteriormente, meses depois foi encontrado no quarto que morava rodeado de documentos, livros, revistas e segundo o dono do quarto que alugava seu pulso estava cortado, o corpo estava rodeado de memórias cristalizadas nos acontecimentos da ditadura., por isso, chega à conclusão que seu suicídio, foi de fato ocasionado pelas torturas e pelos traumas deixados por ela.

Esta é mais uma vida ceifada pelo crime de tortura, todavia, se chama a atenção para a necessidade de acompanhamento psicológico das vítimas e parentes das vítimas, no caso concreto, Alfredo Costa Cunha, era vítima das torturas e filho de torturados o que agrava o seu quadro, portanto, essa dissertação, também alerta as autoridade para a necessidade de acompanhamento psicológico das pessoas afetadas direta ou indiretamente pelas torturas ou pelos desaparecimentos forçados.

Sem parentes vivos, tentou enterro a altura da dignidade humana, com ajuda do (GTNM-BA), mas não obteve êxito, pois o grupo não conseguiu retirar, o corpo do Instituto Médico Legal da Bahia IML-BA, foi enterrado como desconhecido, por isso, chama atenção que esta micro-história, diz respeito a toda a sociedade, já que o direito à memória e à verdade é direito difuso e intergeracional. Com esse fim trágico, pode concluir, que a originalidade deste trabalho, diz respeito primeiro por ser uma pesquisa deslocada da região sudeste do país e por ser Alfredo Costa Cunha, uma pessoa até o momento desconhecida.

Sua memória só pôde ser conhecida e estudada, porque, no ano de 2002 fez um Requerimento na Comissão Nacional de Anistia sendo anistiado, assim como o genitor, conforme consta no deferimento do requerimento de nº 2008.01.60653, mas essas memórias se tornaram públicas a partir de 2002, através da criação da Comissão de Anistia, que trouxe para a sociedade brasileira a concretude das políticas públicas de memória, verdade e reparação, no campo da justiça de transição, como, por exemplo, o Projeto Marcas da Memória que revelou memórias que estavam nos subterrâneos, ou seja, encobertas pelas memórias hegemônicas.

Compreende nesta conclusão que Alfredo Costa Cunha, possuía vontade de memória e verdade, melhor dizendo, de ter sua memória reconhecida, pois caminhou ao longo da vida ressaltando esta vontade, isso é, nos depoimentos orais e manuscritos, também se observou que conhecia o andamento das legislações referentes as políticas públicas de memória, de modo que buscou reparação diante de seu caso.

No final da vida se encontrava isolado, posto que vivia após a ditadura em clandestinidade. Diz que não estipulou valores para a Comissão de Anistia, mas, precisava ser indenizado, já que necessitava fazer cirurgias decorrentes das torturas sofridas na ditadura, também, estipulava fazer a aquisição de um imóvel para residir.

A relação de Alfredo Costa Cunha com a Comissão de Anistia, foi conturbada, de modo que a acusou de morosidade no processo indenizatório, posto que comparou o seu processo com o de outras pessoas que tiveram sucesso, portanto se irritou como o desfecho, já que o processo não era deferido e não recebia a indenização, mas viu que carecia, ser melhor instruído, já que não se teve assistência jurídica, mesmo com o trabalho do (GTNM-BA), perante a Comissão de Anistia, o processo foi deferido após 6 (seis), anos, de 2002 à 2008.

Travou luta contra os Conselheiros da Comissão de Anistia, isto é, se concluiu que isso reflete o estado de um homem em desespero, pois ligava para a Comissão de Anistia,

entrando em entraves, a ponto de chegar ao nível de xingá-los, posto que além de vontade memória, também se queria justiça, isto é, queria ver a justiça de transição ser concretizada, com pedido de desculpas oficial do Estado, ser indenizado e o direito fundamental de ver a verdadeira história da ditadura ser recontada, por isso, fazia questão de reverberar a sua memória visando, sobretudo, ser contemplado pela justiça.

Com essas informações se entende que, por isso, provocou a Comissão de Anistia, para que esta justiça fosse alcançada, isto é, direito de recontar a história oficial pelos olhos da narrativa da resistência e para ver a política pública de memória ser contemplada, de acordo com o próprio lema da Comissão, “para que não se esqueça e para que nunca mais aconteça”. Passou a tomar medidas para chamar atenção para o processo, séries de bombas falsas com cartas, contando, a história com endereço, ou seja, tinha vontade de verdade, isto é, pretendia divulgar e ter acesso a informações, reivindicou, também, reparação, conforme, depoimento, na 6º Região Militar.

Tornou insatisfeito com a Comissão de Anistia, já que se encontrava no anonimato, isto é, como se a sua resistência e a da família não fosse valorizada e como se a célula operária de Periperi, a Célula da (ORM-POLOP), não existisse, então exigia reconhecimento, reparação e justiça, conseqüentemente, almejou pedido de perdão do Estado Brasileiro, o perdão difícil e se conclui que tinha direito a este pedido, além disso, também, tinha direito ao ressentimento, isto é, de reivindicar o não esquecimento.

Seguiu até o final da vida praticando atos que exigia o direito a memória, verdade e justiça, praticou atos que chamavam a atenção dos órgãos oficiais, sobre as torturas do passado e sobre as necessidades e anseios do presente, posto que dizia que os problemas de ordem psicológica foram desencadeados após aos suplícios, por isso, lançou mão de medidas para dar luz ao seu caso.

Conclui que, revisitando, memórias como esta, por meio de trabalho acadêmico, também, se almeja contribuir com o direito à memória, à verdade e a reparação, sobretudo, a reparação histórica, pois a política pública da memória passa pelo campo da responsabilização, pois sai da esfera teórica do campo da memória e, passa para o campo do direito, haja vista que se sabe que a disputa de memória é poder.

Alfredo Costa Cunha, no auge da vontade por memória, protestou com bombas falsas no banheiro da OAB, Quartel da Mouraria, em uma rede de televisão e na Procuradoria Geral

da União, bombas falsas com carta e contato, posto que queria dar luz para a sua lide, portanto, fica evidente que protestava contra o que considerava a demora do pagamento deste direito.

Na passagem da Caravana de Anistia, mecanismo de política pública de memória. Um conselheiro da Comissão de Anistia, aborda-o, tentando orientá-lo, sobre o que fazer com a indenização, como seu problema imediato era comprar uma casa, pois o dinheiro do aluguel consumia boa parte da renda, orientou-o, a comprar um imóvel, guardar o restante e depois entrar com um recurso. Sobre as cirurgias, indicou uma ação pedindo danos morais.

Quando, enfim, foi anistiado, Alfredo Costa Cunha, se dizia revoltado, pois sua reparação foi desmembrada do processo de seu pai e não tinha como comprovar que na época da prisão e tortura, era dependente financeiro, de modo que era estudante e ajudante da sapataria mesmo com a Comissão de Anistia, reconhecendo, também, Walter Luna Cunha, anistiado político, em conclusão se chega ao resultado de que sim, o processo foi moroso, mas não se sabe ao certo os motivos, isto é, falta de instrução jurídica ou de provas oficiais.

Recebeu como reparação do Estado Brasileiro, trinta salários mínimos equivalente, apenas, a prisão de 1969, de modo que desconsideraram a segunda prisão ilegal em 1970, sendo deferido um valor de R\$ 12.450.00, (doze mil quatrocentos e cinquenta reais) 12.450 reais, deixando-o transtornado, queria devolver o dinheiro como mais um protesto, foi orientado a recorrer, mas, também, não o fez.

Protestaria de outra forma dessa vez, isto é, com medida mais drástica, só que com esse fato não se quer desmerecer o trabalho da Comissão de Anistia, posto que se sabe que é um instrumento de suma importância para se concretizar a justiça de transição, até porque esta foi mais uma morte da ditadura, ou seja, não se contabiliza este suicídio a Comissão, também o que se crítica é o positivismo da lei que não levou, por exemplo, em conta o depoimento oral de Alfredo Costa Cunha.

A Comissão de Anistia, só calculou a prisão de 1969, já que consta a Certidão da Justiça Militar, prisão dentro da legalidade autoritária, por isso com documentos oficiais comprobatórios, isso parece uma falha, pois se a história oral é uma ferramenta para se alcançar a reparação, mas qual o motivo de não leva-la em conta na aplicação da lei? Infere-se que essa posição, diz respeito ao apego pelo positivismo legal que deixa de lado, por exemplo, a palavra de uma vítima da ditadura.

Depreende-se que se frustrou, já que com a reparação do Estado, pretendia fazer uma cirurgia na face, um tipo de enxerto, suprimindo deformação ocorrida após extração forçada dos dentes com alicate de eletricitista e sem anestesia, também, almejava comprar uma casa, já que vendeu a casa própria da família e a sapataria desativada, pois o bairro em que tinha nascido, Periperi, se tornara violento, além disso as lembranças o “assombrava”, posto que representava o lugar de memória onde foram presos ilegalmente, lugar de memória que funcionava a Célula Operária da (ORM-POLOP).

Por isso, se reafirma que esta micro-história, diz respeito a toda a sociedade brasileira por ser um direito difuso e intergeracional, uma vez que o direito à memória, à verdade e à reparação, ensina como a ditadura agia contra as pessoas, haja vista que memórias como esta revela a gênese do regime autoritário, sobretudo, fundamentado na legalidade autoritária da doutrina de segurança nacional.

Por fim, Alfredo Costa Cunha, se suicidou após exatos quarenta anos do ocorrido, isto é, em 2009, não deixou escritos justificando o ato, mas, se pode constatar que o anunciou antes de fazê-lo, posto que sinalizou durante as atitudes de protesto perante a demora do deferimento de seu processo na Comissão de Anistia, não deixou herdeiros e a única parente viva na época, uma prima, não se interessou em retirar o corpo do IML-BA, pois se tentou retirá-lo para se fazer um enterro digno, por isso, finda com o dado de que esta foi a última manifestação contra a ditadura promovida por Alfredo Costa Cunha, indivíduo que dedicou a sua vida na busca de exercer o direito cidadão a memória, à verdade e a reparação.

## REFERÊNCIAS

ARAÃO, Paulo; et al. **As caravanas da anistia**: Um mecanismo privilegiado da justiça de transição brasileira. São Paulo: USP, 2010.

\_\_\_\_\_; TORELLY, Marcelo; CRUZ, Rosane Cavalheiro. Memória como reparação: contribuições da história oral para a reconstrução da memória e da verdade sobre a ditadura no Brasil. In: **Marcas da memória**: história oral da anistia no Brasil. Orgs: Antonio T. Montenegro, Carla S. Rodeghero, Maria Paula Araújo. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.

\_\_\_\_\_. Mutações do Conceito de Anistia na Justiça de Transição Brasileira: a terceira fase da luta pela anistia. In: **Justiça de Transição Direito à Justiça, à Memória e à Verdade**. TOSI, Giuseppe; FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra; TORLLY, Marcelo D.; ABRÃO, Paulo (Orgs). João Pessoa: Editora da UFPB, 2012.

\_\_\_\_\_ ; GENRO, Tarso. **Os direitos da transição e a democracia no Brasil**: Estudos sobre Justiça de Teoria da Democracia. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2012.

ALVES, Maria Helena Moreira. **Estado e oposição no Brasil** (1964-1984). 5 ed, Rio de Janeiro: Vozes, 1989.

AQUINO, Maria Aparecida de. **Os Arquivos das Polícias Políticas**: reflexos de nossa história contemporânea. Rio de Janeiro: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, FAPERJ, 1996.

ARAÚJO, Fábio Roque da Silva. **O Princípio da Proporcionalidade Aplicado ao Direito Penal**: Fundamentação Constitucional da Legitimidade e Limitação do Poder de Punir. Revista da EMERJ, Salvador, v 12, nº45, 2009.

ARNS. Dom Paulo Evaristo. Arquidiocese de São Paulo. **Brasil: Nunca Mais**. Petrópolis: Vozes, 13ed. Petrópolis: Vozes, 1985.

Assembleia Geral da ONU. (1948). "**Declaração Universal dos Direitos Humanos**" (217 [III] A). Paris. Disponível em: [https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR\\_Translations/por.pdf](https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf). Acessado em: 02 fev 2021.

AUED, Bernadete Wrublewski. **O Sapateiro Militante Jose Peba Pereira dos Santos**. Paraíba: EDUEP, 2006.

BAGGIO, Roberta Camineiro. **Marcas da Memória**: a atuação da Comissão de Anistia no campo das políticas públicas de transição no Brasil. Ciências Sociais Unisinos, São Leopoldo, Vol. 48, N. 2, p. 111-118, mai/ago 2012.

BAHIA. **Grupo Tortura Nunca Mais**. Construindo a memória: a luta pela anistia na Bahia. Salvador, 2006, 286p. Organizadoras: Ana Guedes; Lucimar Silva Cunha Mendonça.

BAHIA. **Comissão Estadual da Verdade**. Relatório de Atividades agosto de 2013/abril de 2016 VOLUME I Resgatando Nossa História, 2016.

BENJAMIN, Walter. "**O Narrador**". In: Textos de Walter Benjamin. São Paulo: Abril Cultural, 1975.

BETTO. Frei. **Batismo de Sangue** Os dominicanos e a morte de Carlos Marighella. Editora Bertrand Brasil: Rio de Janeiro, 1987.

\_\_\_\_\_. Frei. **Tortura, Retrato em Branco e Preto**. Revista Transversos. "Dossiê: Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro: três décadas de Resistência". Rio de Janeiro, nº. 12, pp. 168-172, Ano 05. abr. 2018.

BICUDO, Hélio. **Lei de Segurança Nacional**. Leitura Crítica. São Paulo: Edições Paulinas, 1986.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. Malheiros Editores: São Paulo, 30ed, 2015.

BORDIEU, Pierre. A ilusão biográfica. In: AMADO, Janaína; FERREIRA Marieta Moraes Orgs. **Usos e Abusos da História Oral**. 8ed Rio de Janeiro: FGV, 2006.

BORGES, Nilson. A Doutrina da Segurança Nacional. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves organizadores Orgs. **O Brasil Republicano O tempo da ditadura**. Regime militar e movimentos sociais. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BRASIL. **Constituição Da República Federativa Do Brasil**, DF, 1988.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acessado em 02 fev 2021.

BRASIL. **lei nº 6.683**, de 28 de agosto de 1979. Concede a anistia e dá outras providências. Planalto, Brasília, 1979. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6683](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6683)>. Acesso em: 01 mai 2020.

BRASIL. **Decreto Nº 4.388**, de 25 de setembro de 2002. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: < [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4388](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4388)>. Acessado em: 01 mai 2020.

BRASIL. **Comissão Nacional da Verdade**. Brasília: CNV, 2014. v. 1.

BRASIL. **Comissão Nacional da Verdade**. Brasília: CNV, 2014. v. 2.

BRASIL. **Comissão Nacional da Verdade**. Brasília: CNV, 2014. v. 3.

BRASIL. **Lei nº 12.528**, de 18 de novembro de 2011. Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/lei](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei)>. Acesso em 03 set. 1999.

BRASIL. **Lei Nº 10.559/2002**, que regulamentou o artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002)> Acessado em: 20 mar 2020.

BRASIL. **Ato Institucional Nº1** (1964). Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ait/ait-01-64](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-01-64)>. Acessado em 15 mar 2019.

BRASIL. **Ato Institucional Nº 2** (1965). Brasília, DF: Presidência da República, 27 de outubro de 1965. Ato Atos Institucionais. Disponível em:<<https://www.bn.gov.br/tags/ditadura-militar>>. Acessado em: 10 fev 2021.

BRASIL. **Constituição Da República Federativa do Brasil**, de 17 de outubro de 1967. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao67](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67)>. Acessado em: 10 jan 2021.

BRASIL. **Decreto Lei Nº314**, 13 de março de 1967. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1965-1988/del0314](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/del0314)> Acessado em: 10 jan 2021.

BRASIL. **Comissão Nacional da Verdade**. 2014

BURKE, Peter. **A Escrita da História** Novas Perspectivas. São Paulo: UNESP, 1992.

CABRAL, Rafael Loreno. **Nos Rastros de um Processo: Trabalho, Conflito e uma Experiência de Micro – História**. 2016. 421p. Tese (Programa de Pós-Graduação em Direito, Estado e Constituição). Faculdade de Direito da UNB. Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

CARDOSO, Lucileide Costa. **Criações da Memória: Defensores e Críticos da Ditadura (1964-1985)**. Cruz das Almas: Editora UFRB, 2012.

CARVALHO, Alexandre Zaidan Douglas de. **Entre o Dever da Toga e o Apoio à Farda: Independência judicial e imparcialidade no STF durante o regime militar**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, RBCS Vol. 32 nº 94 junho/2017.

DIAS, José Alves. **A consumação do golpe e o movimento estudantil baiano contra a ditadura**. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, nº 55, mar, 2014.

DREIFUSS, René Armand. **1964 A Conquista do Estado**. Ação Política, Poder e Golpe de Classe, Petrópolis: Vozes, 1981.

FALCÓN, Gustavo. **Do Reformismo a Luta Armada: A Trajetória Política de Mário Alves 1923-1970**. Salvador: EDUFBA, 2008.

FERNANDES, Pádua. **Movimentos sociais e segurança nacional: notas sobre contestação e vigilância na ditadura militar no Brasil**. *Panóptica*, vol.11, n.2, pp. 502-533, jul/ dez. 2016.

FICO, Carlos. **Como eles Agiam**. Os subterrâneos da Ditadura Militar: espionagem e polícia política. Rio de Janeiro: Record, 2001.

FREITAS, Carlos Eduardo Soares de. **A Repressão de Estado aos Sindicatos e Sindicalistas Baianos na Ditadura de 1964: os casos dos petroleiros e bancários**. Revista Continentes (UFRJ), ano 9, n.16, 2020.

GINZBURG, Carlo. **O Queijo e os Vermes** O Cotidiano e as Ideias de Um Moleiro Perseguido Pela Inquisição. 10ed, São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

GORENDER, Jacob. **Combate nas trevas** A esquerda brasileira: das ilusões perdidas à luta armadas. São Paulo: Ática, 1987.

GRIN, Monica. **Reflexões sobre o direito ao ressentimento**. In: Violência na História memória, trauma e reparação. Carlos Fico; Maria Paula Araujo; Monica Grin (Orgs). Rio de Janeiro: Ponteio, 2012.

GUSMÃO, Renata Silva. **Trabalhadores, obras públicas e Justiça do Trabalho no “milagre econômico” em Alagoas\***. Mundos do Trabalho, Florianópolis, v. 12 p. 1-19, 2020.

HALBWACHS, Maurice. **A Memória Coletiva**. São Paulo: Vértice. Ed. Revista dos Tribunais, 1990.

HOBSBAWM, Eric. **Era dos Extremos: o breve século XX (1914-1991)**. São Paulo, Editora Companhia das Letras, 1995.

\_\_\_\_\_, Eric. **O Sapateiro Militante** In: Mundos do Trabalho. Novos Estudos sobre História Operária. 5ed, São Paulo: Paz e Terra, 2008.

JOSÉ, Emiliano. **Ditadura: cerco, prisões, torturas e mortes na Bahia**. Revista Perseu Abramo, Ano 8, 2014.

LEE GOFF. Jacques. **História e Memória**. São Paulo: UNICAMP, 1990.

LIMA. Danilo Pereira. **Legalidade e Autoritarismo: O Papel dos Juristas na Consolidação da Ditadura Militar de 1964**. 286p. Tese (Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Vale do Rio dos Sinos). UNISINOS, São Leopoldo, 2018.

LIMA LOPES. José Reinaldo de. **O Direito na História**. Lições Introdutórias. 3ed, São Paulo: Atlas, 2011.

MEYER. Victor A. **O LABIRINTO**. Encontros Clandestinos Entre a Vida e a Morte e Outras Narrativas. Rio de Janeiro: Edite, 2021.

MCCRUDDEN, Christopher. **Human Dignity and Judicial Interpretation of Human Rights**. The European Journal of International Law Vol. 19 no. 4 © EJIL 2008; all rights reserved.

MIRANDA, Orlando. **Fragmento de Memória da Polop na Bahia**. In. JOSÉ, Emiliano, Galeria F Lembranças do Mar Cinzento Terceira Parte. Victor Meyer um Revolucionário. São Paulo: Caros Amigos Editora, 2008.

MISI, Márcia Costa. **Direitos Humanos e Memórias em Disputa no Brasil: Uma Análise da Interpretação do Stf Sobre a Lei de Anistia (Lei 6.683 de 1979)**. 424p. Tese. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2021.

MOREIRA, Angela. **Ditadura militar e segurança nacional: o restabelecimento da pena de morte em 1969**. Militares e Política, n. ° 6, 2010.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **Em Guarda Contra o Perigo Vermelho**. São Paulo: Editora Perspectiva, 2002.

NORA, Pierre. “**Entre Memória e História: A Problemática dos Lugares**”, IN Projeto História. Revista do Programa de Estudos Pós-graduandos em História do Departamento de História do Departamento de História da PUC/SP. 1981/1993, n.10. História e Cultura. Trad. Yara Aun Khoury.

NOVA, Cristiane; NÓVOA, Jorge. Orgs. **Carlos Marighella O Homem por Trás do Mito**. São Paulo: Unesp, 1999.

OLIVEIRA, Joelma Alves de. **POLOP** As origens, a coesão e a cisão de uma organização marxista (1961-1967). Araraquara, 2007. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Departamento de Pós-Graduação da Universidade Estadual Paulista UNESP, Campos de Araraquara.

PAIXÃO, Cristiano. **Autonomia, democracia e poder constituinte: disputas conceituais na experiência constitucional brasileira (1964-2014)**. Quaderni Fiorentini per la Storia del Pensiero Giuridico Moderno, Florença, v. 43, p. 415-460, 2014.

\_\_\_\_\_. **Entre regra e exceção Normas constitucionais e atos institucionais na ditadura militar brasileira (1964-1985)**. História do Direito: RHD. Curitiba, v.1, n.1, p. 227-241, jul-dez de 2020.

PEIXOTO, Rodrigo Corrêa Diniz. **Memória social da Guerrilha do Araguaia e da guerra que veio depois**. Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi. Cienc. Hum., Belém, v. 6, n. 3, p. 479-499, set.-dez. 2011.

PEREIRA, A.W. **Ditadura e repressão: o autoritarismo e o Estado de Direito no Brasil, no Chile e na Argentina**. São Paulo, Paz e Terra, 2010.

POLLAK, Michel. “**Memória, esquecimento e silêncio**” In: Estudos Históricos. Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989.

PORTELLI, Alessandro. **O que faz a história oral diferente**. Rev. História, São Paulo (14), fev. 1997.

REIS FILHO, Daniel Aarão. **Ditadura militar, esquerda e sociedade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

\_\_\_\_\_, Daniel Aarão. **Classe operária, partido de quadros e revolução socialista. O itinerário da Política Operária – Polop (1961-1986)**. In: Revolução e democracia. Orgs. FERREIRA, Jorge; REIS, Daniel Aarão. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

RÉMOND, René. **Por uma história política**. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

RICOUR. Paul. **A Memória, a História, o Esquecimento**. Campinas: Unicamp, 2014.

RIDENTI, Marcelo. **O fantasma da Revolução Brasileira**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual de São Paulo, 2010.

ROLLEMBERG, Denise. **Esquerdas revolucionárias e luta armada. O Brasil Republicano. O tempo da ditadura** regime militar e movimentos sociais em fins do século XX. Org. FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

SANTOS, Claiz Maria Pereira dos; SOARES, Ricardo Maurício Freire. **As Funções do Direito à Verdade e à Memória**. In: Revista Brasileira de Direito Constitucional. RBDC, N° 19 jan /jun. 2012.

SANTOS, G. A. P. **Memórias de militantes da organização revolucionária marxista política operária orm-polop entre 1968-1970 em Salvador/Ba**. Monografia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas UCSal. Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2011.

\_\_\_\_\_, G. A. P. **Prisão e Tortura da Família Costa Cunha em Salvador, Bahia (1969)**. In: CARDOSO, Lucileide Costa; CARDOSO, Célia Costa. (Org.). **Ditaduras: Memória, Violência e Silenciamento**. Salvador: EDUFBA, 2017.

\_\_\_\_\_, G. A. P.; ARAÚJO; Fábio Roque da Silva. **Direito, história e memória o bem viver indígena atravessado pelo poder punitivo da ditadura civil-militar: UMA ANÁLISE DO CASO CONCRETO DO RELATÓRIO FIGUEIREDO, BRASIL/1967**. Revista Brasileira de História do Direito, v. 9, n. 1, p. 91 – 107, Jan/Jul, 2023.

\_\_\_\_\_, G. A. P. **Direito, história e memória: as memórias do líder Osvaldão e o genocídio do Araguaia narradas pelas militantes: Diva Santana e Ana Guedes, Salvador-Bahia, 2022**. VI Encontro Virtual do CONPEDI: história do direito. Florianópolis: 2023.

SAFATLE, Vladimir. **Do uso da violência contra o Estado ilegal**. In: O que resta da ditadura. TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (Orgs). São Paulo : Boitempo, 2010.

SARLET, Ingo Wolfgang. **As Dimensões da Dignidade da Pessoa Humana: Construindo uma Compreensão Jurídico Constitucional Necessária e Possível**. **Revista Brasileira de Direito Constitucional** – RBDC n. 09 – jan./jun. 2007.

SOUZA, Mayara Paiva de. **Luto e Memória Das Vitimas da Ditadura Militar no Brasil: O Caso de Frederico Mayr. Fênix** – **Revista de História e Estudos Culturais Janeiro** – Junho de 2015.

SILVA. José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. Malheiros: São Paulo, 41ed, 2017.

SILVA FILHO, José Carlos Moreira da. **O Terrorismo de Estado e a Ditadura Civil – Militar de no Brasil: Direito de Resistência não é Terrorismo**. In: The Third Session of The International Forum on Crime and Criminal Law in The Global Era, Beijing. Artigo, Rio Grande do Sul, PUC: Rio Grande do Sul, 2011.

THOMPSON, Alistair. **Quando a memória é um campo de batalha**: envolvimento pessoais e políticos com o passado do exército nacional. Rev. História, São Paulo (16), fev. 1998.

THOMPSON, E.P. **A Formação da Classe Operária Inglesa I**. A Árvore da Liberdade. 4ed, São Paulo: Paz e Terra, 2004.

\_\_\_\_\_. **A Miséria da Teoria ou um planetário de erros** um crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro: Zahar Editoras, 1978.

THOMPSON, P. **A voz do passado** – História Oral. 2. ed, São Paulo: Paz e Terra, 1998.

TRAJANO, Tagore; BELCHIOR, Germana Parente Neiva; BRITO, Álvaro de Azevedo Alves. **A complexização do direito animal e após humanização do direito ambiental**: proposta de um diálogo. Revista Argumentum, Marília/SP, V. 22, N. 3, p. 1533-1557, Set.-Dez. 2021.

TPI. **Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/D4388](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4388)>. Acesso em: 10 jul. 2022.

VENTURA, Zuenir. **1968 O Ano que não Terminou**. 3ed, São Paulo: Planeta, 2008.

WOLKMER, Antonio Carlos. **História do Direito no Brasil**. 9ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

WEBER, Thadeu. **Autonomia e Dignidade da Pessoa Humana**. Direitos Fundamentais e Justiça Nº 9 – Out./Dez. 2009.

ZAFFARONI, Eugenio Raul. **O inimigo no direito penal**. 3ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

\_\_\_\_\_. **Em busca das penas perdidas**. 6 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2021.

## FONTES

Documentos de natureza repressiva:

-SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR. Diretoria Judiciária. Certidão de 2003 comprova a prisão do Filho do Sapateiro e sua família em 07-07-69.

-SEAB – Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. UNIDADE – Centro de Saúde Mental Mario Leal.

Comprova o tratamento do Filho do Sapateiro entre julho e novembro de 1973. Documento produzido em 1998.

-Ministério da Defesa Exército Brasileiro. Comando Militar do Nordeste. Sexta Região Militar (Gov das Armas Prov – BA 1821) Região Marechal Cantuária. Salvador, 10 de Janeiro de 2004. O Filho do Sapateiro é interrogado pela bomba falsa colocada no Quartel da Mouraria em protesto pela demora do pagamento e reconhecimento do Estado.

-Ministério da Justiça. Comissão da Anistia. Brasília, 12 de julho de 2006.

-BR SP APESP DEOPS SAN prontuário 010276.

-Jornal do Grupo Tortura Nunca Mais / RJ - ANO 23 - N° 68 - JULHO 2009.

Memórias dos militantes:

-MIRANDA, Orlando, Fragmento de Memória da Polop na Bahia, In. JOSÉ, Emiliano, Galeria FLebranças do Mar Cinzento Terceira Parte. Victor Meyer um Revolucionário, 1ed, São Paulo: Caros Amigos, 2008.

Documentos da organização:

-Aspectos Práticos do Trabalho Operário, Comitê Nacional de ORM-PO, julho de 1967. Centro de Estudos Victor Mayer.

-O 5 ato da ditadura e as novas condições de luta – Partido Operário Comunista dezembro de 68.

Acervo Centro Victor Mayer.

Depoimentos orais:

1°Depoimento de Alfredo Costa Cunha: 22/06/2008. 1h

2°Depoimento de Alfredo Costa Cunha: 23/07/2008. 1h

3°Depoimento de Alfredo Costa Cunha: 20/08/2008. 1h

4°Depoimento de Alfredo Costa Cunha: 11/09/2008. 1h

5°Depoimento Orlando Miranda: 01/12/2008. 1h. 14/03/2009. 1h. Direção Nacional do Partido Operário Comunista POC, falecido em 2012.

6°Depoimento Moacyr Silva: 13/12/2008. 30 min. Responsável pela Linha Operária do Partido Operário Comunista POC.

7°Depoimento Carlos Tibúrcio: 13/12/2008. 30 min. Militantes do Movimento Estudantil da UFBA

no Instituto de Física em 1966. Participou do Congresso de Ibiúna, escreveu com Nilmário Miranda:

Dos Filhos deste Solo, foi assessor do Presidente Luís Inácio da Silva.

8º Depoimento Pery Falcón: 19/03/2009. 1h. Direção Nacional do Partido Operário Comunista POC, Militante e Fundador do Partido dos Trabalhadores PT, atua como direção do mesmo partido, responsável pela Comissão da Verdade na Bahia.

9º Depoimento Gustavo Falcón: 16/05/09. 1h. Militante do Movimento Organização e Luta MOL, órgão da POLOP no movimento secundarista do Colégio Severino Vieira na Década de 1960 em Salvador.

10º Depoimento Ivan Braga: 22/12/2009. 1h. Representante comercial militante da POLOP, membro da Comissão da Verdade Bahia.

11º Depoimento Mercedes Galvão: 11/01/2010. 1h. Estudante da UFBA década de 1970, militante da POLOP.

12º Depoimento Tânia Miranda: 21/02/2010. Militante secundarista do MOL Severino Vieira na década de 1960.

13º Depoimento Eliza Tieko: 01/12/2010. 1h. Militante responsável por Comissões de Fabrica militou como operária em São Paulo, Osasco.

15º Diva Santana: 28/09/2022. 2:38h. Fundadora do Comitê de Anistia na Bahia; Ex-Presidente e fundadora: do Grupo Tortura Nunca Mais da Bahia GTNM-BA; militante histórica dos direitos humanos, fundadora da Comissão Nacional de Mortos e Desaparecidos, militante histórica do Partido Comunista do Brasil PCdoB.

16º Ana Maria Guedes: 08/11/2022. 1:29h. Fundadora do Comitê de Anistia na Bahia; membro da Diretoria do GTNM-BA, fez parte da Comissão Nacional de Anistia, militante dos direitos humanos, militante histórica e membro da diretoria do PCdoB.

17º Lúcia Guedes: 2023

18º Joviniano Neto: 2023

Todas as entrevistas foram autorizadas, gravadas, feitas na cidade de Salvador Bahia, as entrevistas seguem o rigor da metodologia proposta pela história oral e serve como mais uma fonte, produzida longe dos aparatos repressivos da ditadura civil-militar, mas essas fontes foram cruzadas com as fontes oficiais e com os teóricos do tema

## **ANEXOS**





**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
DIRETORIA JUDICIÁRIA**

**CERTIDÃO**

Atendendo ao requerimento de ALFREDO COSTA CUNHA, filho de WALTER LUNA CUNHA, e VALDELICE RIBEIRO COSTA. Seus genitores falecidos pelo qual requer certidão do que consta, a seu respeito, na Justiça Militar da União, para fins de direito, **CERTIFICO** que, revendo os arquivos e fichários da Secretaria deste Tribunal, encontrei o seguinte: Processo nº 07/69 Auditoria da 6ª CJM – Salvador/BA – Instaurado pelo Inquérito Policial nº 15/69, oriundo da Delegacia Regional da Bahia. Foi qualificado em 28/02/69, permanecendo detido na respectiva Delegacia. Prestou declarações na mesma data. Sendo encaminhado á casa de Detenção do Estado da Bahia onde permaneceu de 12/03/69 à 3/04/69, indiciado em 09/05/69, por infração aos arts. 21 e 23 e inciso III do art. 38, tudo do Decreto-lei nº 314/67. Denunciado pelo Ministério Público Militar, em 12/06/69, com incurso no art. 37 do Decreto-lei nº 314/67. Recebimento da denúncia em 04/07/69, foi devidamente citado, em sua residência, no dia 07/07/69. Interrogado em 23/10/69, sendo liberado em 28/10/69 por insuficiência de provas nos artigos acima citados.

O referido é verdade e dou fé Secretaria do Superior Tribunal Militar, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e três. Eu, *[assinatura]*, Daniela Pires de Oliveira, Analista Judiciária, a lavrei e conferi. Eu, *[assinatura]*, Dr. Mozart Arruda Cavalcanti, Diretor da Diretoria Judiciária, subscrevo e eu, *[assinatura]*, Dr. Renato José do Valle Castro, Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal, assino. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-



# Salvador

07

O MEU PROCESSO DOOR O MEU É UMA SÓLITA ESTA COMISSÃO DE ANISTIA



MANOEL NOVAIS NETO

## O último dos anistiados

A COMISSÃO DE ANISTIA DA CÂMARA

**A**lfredo Costa Cunha, 55 anos, aguarda há dois anos resolução por parte da 1ª Câmara de Processos de Anistia do Ministério da Justiça, sob a Lei Federal nº 6537/79, que completou 25 anos, sobre o seu pedido de indenização pelas torturas sofridas em 1969 e 70, em Salvador, segundo ele, por parte da força militar que assumiu o país durante a Revolução, no governo Medici (1969-74). Hoje, aposentado por invalidez por diversas agressões, Alfredo frequenta clínicas psiquiátricas e toma remédios controlado e pede justiça também por seu pai e sua mãe, que ele afirma também sofreram durante o período da Revolução.

Tudo começou quando, em 1969, Alfredo, com 19 anos, foi levado com os pais, Walter Luna Cunha e Valdelice Ribeiro Costa, de sua casa em Periperi para prestar depoimento sobre as reuniões que seu primo universitário Roberto organizava na sua casa", conta Diva Santana, presidente do grupo Tardim Múrias Mais. Sem ao menos saber do que se tratava, por dez dias, Alfredo teve sido espancado e eletrocutado diversas vezes, tendo os dentes arrancados, foi estuprado e presenciou o assassinato de duas mulheres, uma por tortura e outra por execução. Diva relata ainda que "a mãe foi torturada e estuprada e o pai acabou ficando preso por um ano" por ser simpatizante do Partido Comunista do Brasil, o PCdoB, liderado por Carlos Prestes (falecido em 1990), ilegal na época.

**INVALEZ POR 6 MESES DEPOIS**  
Alfredo Costa Cunha ainda tenta ser sequestrado uma segunda vez, quase dois anos depois. Para entregar a localização de seu primo foragido, teria sido afogado, estrangulado, novamente eletrocutado e obrigado a atirar em uma mulher presa no pau-de-arara. "Eu neguei e ele pegou a arma e atirou na cabeça da mulher", conta a vítima. Nessa mesma ocasião, quando estava no pau-de-arara, depois de ser espancado e perfurado por uma barra de ferro, Alfredo foi estuprado.

SOBREVIVI POR MUITA SORTE EU PODERIA SER ASSASSINADO POR QUELHA DE TIGRE POR PELA MAIOR CERQUEIRA

30 anos depois, vítima de torturas, pobre e com problemas mentais, ele descobre que tem direito de indenização e pede justiça

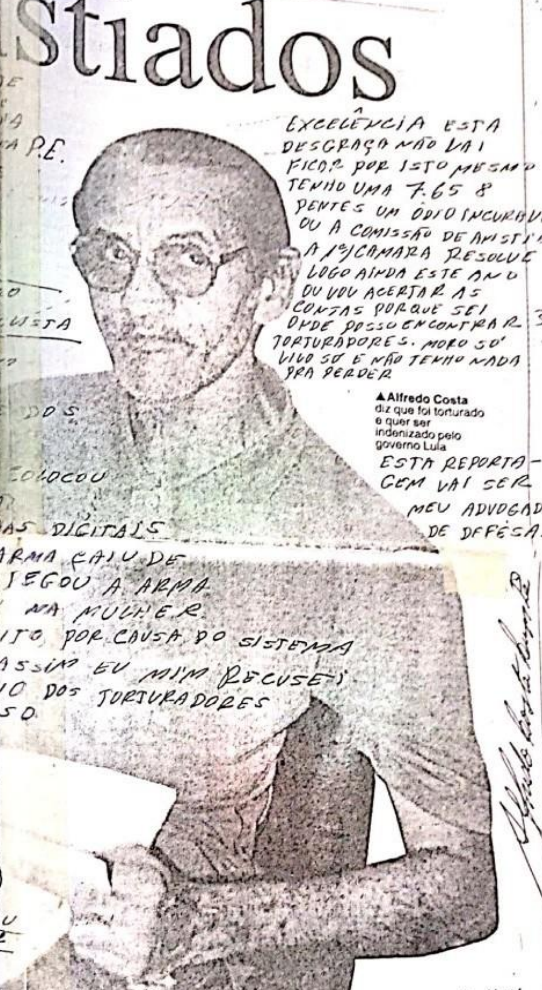
ERRO DE IMPRENSA OU ERRO DE INTERPRETAÇÃO DO JORNAL NESTA PARTE

NÃO ATIREI EM NINGUÉM NÃO MATEI NINGUÉM EU NEM TIREI DEPOIS CHOQUES ELÉTRICOS O MAIOR CERQUEIRO A ARMA NA MINHA MÃO ELE RUPRIA AS MÃOS DIGITAIS NA ARMA DELE. A ARMA CAIU DE MINHA MÃO ELE LEGOU A ARMA DO CHÃO E ATIROU NA MULHER EU NEM TIREI MUITO POR CAUSA DO SISTEMA NERVOSO MESMO ASSIM EU NEM RECUSEI PORQUE O MEU ÓDIO DOS TORTURADORES ERA E É IMENSO.

(AGORA É HORA DO ACERTO DE CONTAS) POR ISTO COLQUEI MEU CASO NESTE JORNAL

EXCELENCIA ESTA DESGRAÇA NÃO VAI FICAR POR ISTO MESMO TENHO UMA 7.658 DENTES UM ÓDIO INCURVEL OU A COMISSÃO DE ANISTIA A CÂMARA RESOLVE LOGO AIHUA ESTE ANO OU VOU ACERTAR AS CONTAS PORQUE SEI ONDE POSSO ENCONTRAR 3 TORTURADORES. MORO SO VIVO SO E NÃO TENHO NADA PARA PERDER

EXCELENCIA ESTA DESGRAÇA NÃO VAI FICAR POR ISTO MESMO TENHO UMA 7.658 DENTES UM ÓDIO INCURVEL OU A COMISSÃO DE ANISTIA A CÂMARA RESOLVE LOGO AIHUA ESTE ANO OU VOU ACERTAR AS CONTAS PORQUE SEI ONDE POSSO ENCONTRAR 3 TORTURADORES. MORO SO VIVO SO E NÃO TENHO NADA PARA PERDER



Alfredo Costa diz que foi torturado e quer ser indenizado pelo governo Lula. ESTA REPATAGEM VAI SER MEU ADVOGADO DE DEFESA.

TODA ESTA DESGRAÇA VAI FICAR POR ISTO MESMO.



ESTAS FOTOS FOI NA REDAÇÃO DO JORNAL

SE POSSO DE DESEMPENHO DESTA ANO VOU COLGAR BOMBAS FALSAS EM SHOPIN E VOU TRÁS LUGARES. VAI SER MEU PROTESTO CONTRA A DEMORA

### Em busca de indenização

"Na época da ditadura não pude fazer nada, ninguém podia fazer nada. Hoje, 35 anos depois, continuo sem poder fazer muita coisa", desabafa inconformado. Há dois anos com o processo de indenização em tramitação no Ministério da Justiça, Alfredo Costa Cunha, que ganha um salário mínimo como aposentado por invalidez, diz que precisa fazer duas cirurgias, na face e nas gônias, ambas por consequência das agressões sofridas. "Muitos foram violentados e morreram, até mesmo outros militares. Estou pedindo apenas um pouco de justiça. Nada mais".

Funcionário do grupo Tardim Múrias Nunca Mais, tiveram acesso aos documentos da Polícia Federal e encontraram provas das barbáries sofridas por Alfredo e família. "Hoje, Alfredo vive em condições, com problemas emocionais, físicos e econômicos", diz Diva Santana. "A indenização serve para dar uma vida mais digna a pessoas como ele, que sofreu e sofre até hoje por consequência dos crimes ocorridos durante a ditadura".

Algumas mudanças na legislação, pelo presidente Lula, ampliaram o prazo e as condições para que as vítimas e familiares das vítimas entrem com um pedido de Mortos e Desaparecidos ou na Câmara de Anistia do Ministério da Justiça. Segundo o secretário Nacional dos Direitos Humanos, Nilmarino Miranda, as vítimas podem fazer o requerimento até o dia 30. "Têm o direito de indenização todos aqueles que foram vítimas diretas da ditadura ou, mesmo, aqueles que tiveram parentes mortos, desaparecidos e torturados". Pouco mais de 300 famílias já foram indenizadas.



ULA DA SILVA  
 TAGEM DAS DESGRAÇAS QUE O  
 AOS MEUS PAIS  
 EU NECESSITO DESTA INDENIZAÇÃO  
 NÃO ESTOU FAZENDO PRESSÃO  
 DE NECESSIDADE  
 FALSAS É UM PROTESTO PELA  
 OTAVEL, O ÓDIO, AS LEMBRANÇAS DESTAS  
 QUE ESTA NESTA REPORTAGEM, JPM DO EXERCITO

07

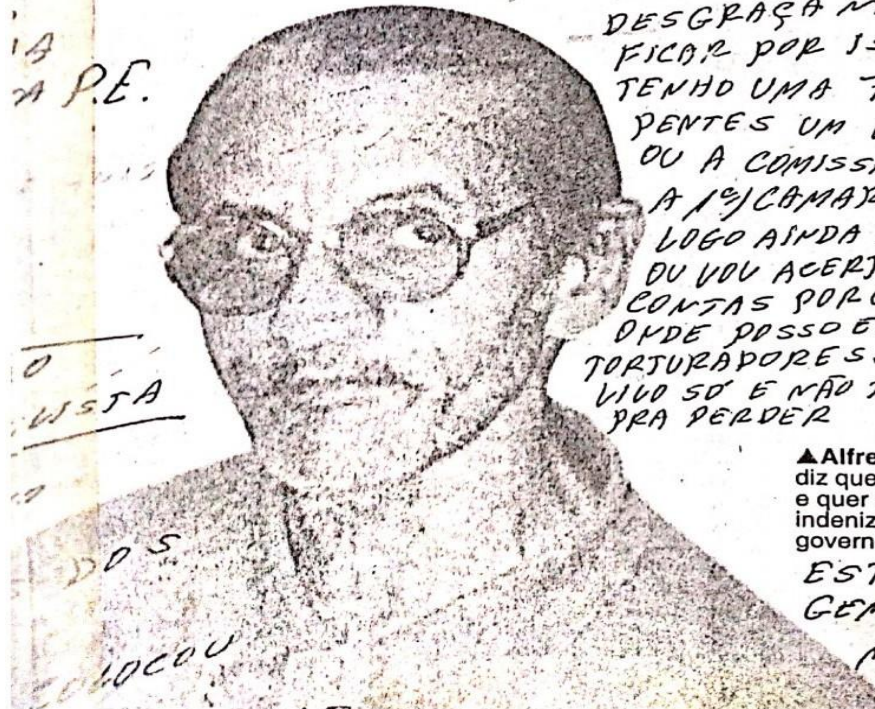
QUINTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2004

RELÓGIO NA 1ª CÂMARA DE AMISTIA  
 NÃO SABE O QUE É ÓDIO  
 E O PODER QUE O ÓDIO TEM.

# timo dos stiados

BRINCANDO COM COISA MUITO SÉRIA

E  
 IA  
 A P.E.  
 O  
 USTA  
 DO S  
 COLOCOU



EXCELENCIA ESTA  
 DESGRAÇA NÃO VAI  
 FICAR POR ISTO MESMO  
 TENHO UMA 7.658  
 DENTES UM ÓDIO INCURAVEL  
 OU A COMISSÃO DE AMISTIA  
 A 1ª CÂMARA RESOLVE  
 LOGO AINDA ESTE ANO  
 OU VOU ACERTAR AS  
 CONTAS PORQUE SEI  
 ONDE POSSO ENCONTRAR  
 TORTURADORES. MORO SO'  
 VIVO SO' E NÃO TENHO NADA  
 PRA PERDER

▲ Alfredo Costa  
 diz que foi torturado  
 e quer ser  
 indenizado pelo  
 governo Lula  
 ESTA REPORTA-  
 GEM VAI SER  
 MEU ADVOGADO  
 DE DEFESA.

TODA ESTA DESGRAÇA NÃO VAI FICAR

Mais. Sem ao menos saber do que se tratava, por dez dias, Alfredo teria sido espancado e eletrocutado diversas vezes, teria tido os dentes arrancados, foi estupro e presenciou o assassinato de duas mulheres, uma por tortura e outra por execução. Diva relata ainda que "a mãe foi torturada e estuprada e o pai acabou ficando preso por um ano" por ser simpatizante do Partido Comunista do Brasil, o PCdoB, liderado por Carlos Prestes (falecido em 1990), ilegal na época.

INVALIDEZ 6 MESES DEPOIS

Alfredo Costa Cunha ainda teria sido seqüestrado uma segunda vez, quase dois anos depois. Para entregar a localização de seu primo foragido, teria sido afogado, estrangulado, novamente eletrocutado e obrigado a atirar em uma mulher presa ao pau-de-arara. "Eu neguei e ele pegou a arma e atirou na cabeça da mulher", conta a vítima. Nessa mesma ocasião, quando estava no pau-de-arara, depois de ser espancado e perfurado por uma barra de ferro, Alfredo foi estupro.

FOTO: CASSILDO ALVES

NA ARMA DEVE A ARMA CAIU DE MINHA MÃO ELE TEGOU A ARI DO CHÃO E ATIROU NA MULHER. EU MIM TREMIA MUITO POR CAUSA NERVOSO. MESMO ASSIM EU M PORQUE O MEU ODIO DOS TORTUR ERA E É IMENSO.

(AGORA É HORA DO ACERTO DE CONTAS) POR ISTO COLQUEI MEU CASO NESTE JORNAL



ESTAS FOTOS FOI MA REDAÇÃO DO JORNAL

SÉ V... COLD

PI E

pudi  
faze  
cont  
cois  
Há c  
inde  
nisté  
Cun  
nim  
lidez  
cirur  
amé  
agré  
ram  
mes  
pedi  
tiça.  
ra N  
aos  
ral e  
bãri  
mili  
ceis  
emo





MINISTERIO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO DE ANISTIA  
SETOR DE FINALIZAÇÃO

REQUERIMENTO DE ANISTIA: 2002.01.10842  
REQUERENTE: Alfredo Costa Cunha

**I - REPARAÇÃO ECONÔMICA**

1.0- Prestação Única

- 1.1 - Consiste no pagamento de trinta salários mínimos por ano de punição.  
1.2 - Computa-se como um ano o período inferior a este. Em nenhuma hipótese o valor da reparação econômica em prestação única será superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**II - VALOR INDENIZAVEL**

2.1 - anos de punição **7 meses e 20 dias**

**1**


2.2 - nº sal. mínimos **30**

2.3 - valor da indenização em prestação única

**R\$ 12.450,00**

Esse é o cálculo

*Luiz Alberto Miller Sobrinho*

  
Gláucia Bruno de Souza  
Coordenadora do Setor de Contadoria e Finalização  
Substituta

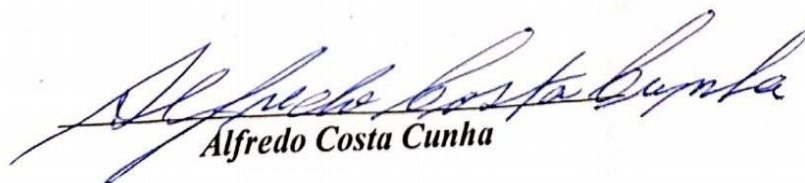


## REQUERIMENTO

Alfredo Costa Cunha, Brasileiro, Casado, profissão Atendente de Portaria, filho de Walter Luna Cunha e Valdelice Ribeiro Costa Nascido em 14 de novembro de 1948, natural da cidade de Salvador, Estado da Bahia portador da carteira de identidade n.º 726.151-92 - expedida pela Secretária de Segurança Pública / CPF 167.247.555-49, residente domiciliado na Rua Carlos Gomes n.º 28 – Periperi, venho respeitosamente requerer a V.exª. com fulcro no inciso XXXIII do art.º 5 da Constituição Federal Certidão de pleno teor sobre o que consta nos arquivos da delegacia Regional da Bahia – DOPS , ou auditoria da 6.ª CJM ou nos arquivos do Exército Brasileiro entre 01 de fevereiro de 1969 e 31 de março de 1969, em relação a minha pessoa Alfredo Costa Cunha. Obs. Inquérito Policial, n.º 14/69. Muito grato.

Neste termos pede deferimento,

Salvador, 06 de novembro de 2002

  
Alfredo Costa Cunha



DE FILIAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DA BAHIA  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
SUBDISTRITO CONCEIÇÃO DA PRAIA  
Av. Estados Unidos, 376 Ed. União - Sala 602  
CEP: 40015-200 Comércio Salvador/Ba 242-0344  
Bela Ana Tereza de Araújo Aragão - Oficiala  
Perpétua Regina de A. Silva - Suboficial  
Leila Santos de Oliveira - Suboficial  
Delma Rosalia Garcia da Mota - Suboficial

### CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Eu, Ana Tereza Araújo Aragão, Oficial do Registro Civil do Subdistrito da Conceição da Praia, CERTIFICO que, no livro de registro de nascimentos nº A 66, existente em meu poder e cartório, às fls. 296, consta o termo nº 29064, do nascimento de:

**ALFREDO COSTA CUNHA**

nascido na data de quatorze de novembro de mil novecentos e quarenta e oito, às 15:00 horas, local, Salvador/BA, do sexo masculino.

filho de WALTER LUNA CUNHA  
e de Dona VALDELICE RIBEIRO COSTA  
sendo:  
avós paternos Emídio José de Cunha  
e Dona Adelia Luna Cunha  
e maternos Lídio Ribeiro Costa  
e Dona Belmira Araújo Costa

Foi declarante ADÉLIA LUNA CUNHA e serviu de testemunha: do termo.

Observações: registro feito no dia sete de novembro de mil novecentos e sessenta e dois.

AVERBAÇÃO: vide verso.

O referido é verdade e dou fé

Salvador, 6 de março de 2006

*Bel. Ana Tereza Araújo Aragão*  
OFICIAL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
Subdistrito Conceição da Praia  
Comarca-Salvador / Ba.  
Bel. Ana Tereza Araújo Aragão  
Oficial

Leila Santos de Oliveira  
Suboficial designada





PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DA BAHIA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



COMARCA DE SALVADOR  
SUBDISTRITO DE PERIPERI  
Rua Cristóvão Ferreira nº 09 Periperi  
40720-320 Salvador-BA Tel.397-1010  
Sônia Maria Gomes de Souza - Oficial  
Rachel Velloso Araujo da Silveira  
Suboficial Designada

CERTIDÃO DE ÓBITO

Eu, Sônia Maria Gomes de Souza, Oficial do Registro Civil do Subdistrito de Periperi, CERTIFICO que, no livro de registro de óbitos nº C 20, existente em meu poder e cartório, às fls. 362, consta o termo nº 5667 do óbito de:

WALTER LUNA CUNHA

falecido a 21 de setembro de 1991, às 17:30 horas, na Clínica Clisur em Periperi, e sexo masculino, de cor branca, profissão sapateiro, natural de Santo Amaro-BA, domiciliado e residente em Salvador, na Rua Carlos Gomes 28-Periperi, com setenta e cinco anos de idade, estado civil solteiro, filho de EMYDIO JOSÉ DA CUNHA e de ADELIA PAIVA LUNA.

Foi declarante Joan Soares de Alcantara, óbito firmado pelo(a) Dr(a). Debora Maria da Silva Galvão de Carvalho, que deu como causa da morte morte súbita; Hemorragia..

Sepultado no Cemitério de Periperi.

Observações: registro feito em vinte e três de setembro de mil novecentos e noventa e um.

O referido é verdade e dou fé

Salvador, 7 de maio de 2002

*Sônia Maria Gomes de Souza*  
Oficial



Ilustríssimo Doutor  
Marcelo Lavenère

Valho-me deste para recorrer a v.sa. a análise do caso que passarei a narrar, cujo requerimento de acolhimento na lei da anistia foi dado entrada no ano de 2002, sob o número 2002.0110842.

O Sr. Alfredo Costa Cunha, filho único de uma família pobre, seu pai sapateiro, deficiente físico, foi preso aos 18 anos em 1968, juntamente com seu pai e genitora. Segundo relata, foram barbaramente torturados durante algum tempo, as marcas em seu corpo até hoje denunciam. A sua mãe foi libertada e Alfredo continuou por quatro meses, sendo que o pai foi condenado e cumpriu pena de 03 anos.

Após sair da prisão, muito atormentado com o que passou e viu, inclusive conta ter visto sua mãe sendo seviciada por torturadores, ele que não tinha nenhum envolvimento político, daí não ter consciência do que se tratava. O seu pai emprestava um quarto da casa para um sobrinho, estudante de medicina, realizar reuniões com outros colegas.

Durante todos esses anos, Alfredo vive atormentado, portador de doença psíquica, usuário de entorpecentes, com a ajuda do seu psiquiatra consegue uma aposentadoria por invalidez.

Neste sofrimento, sabedor da causa do seu mal, com um sentimento de injustiça muito forte, clama por vingança e punição aos culpados, enfim vive com esse drama. Além de cartas enviadas a esta Comissão, cartas ameaçadoras, (já tive a oportunidade de ver algumas) ultimamente colocou umas espécies de bombas (falsas) acompanhadas de sua identificação e documentos que comprovam o seu comportamento, bem como, o requerimento e as cartas que lhes manda, solicitando solução para o reconhecimento do seu sofrimento, na Sexta Região Militar e no no Quartel general do Exército em Salvador-Ba, o que gerou um Inquérito Policial Militar. Foi convocado a depor, em seu depoimento confessa revoltado e afirma que este ato é para chamar a atenção dos representantes da Comissão da Anistia, para solucionar o problema. Posteriormente foi liberado, certamente pelo reconhecimento do grau de comprometimento mental.

Dr Marcelo, sou presidente do Grupo Tortura Nunca Mais Bahia, familiar de desaparecidos políticos, dou minha palavra, que como militante da causa dos direitos humanos, fico horrorizada com tamanha crueldade, o que fizeram com os filhos do povo brasileiro!, ao presenciar relatos vivenciados pelo Sr Alfredo, indignado, doente, um jovem que nunca viveu a normalidade. Para ele a ditadura não acabou, só me resta fazer este apelo. Que a justiça ao menos seja feita através da correção econômica para garantir a esta pessoa a compra de remédios caros para sua esquizofrenia e uma casa para morar, pois vive de favores alheios.

Sem mais despeço-me aguardando um resposta

DIVA SOARES SANTANA